

MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 128 - Nº 135 - 26 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 04 DE JULHO DE 2020

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO

	SUMARIO	
DΙ	ÁRIO DO EXECUTIVO1	
	Governo do Estado	
	Secretaria-Geral	
	Secretaria de Estado de Governo	
	Controladoria-Geral do Estado	
	Advocacia-Geral do Estado	
	Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	
	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	
	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	
	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
	Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	
	Secretaria de Estado de Fazenda	
	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade9	
	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	
	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
	Secretaria de Estado de Saúde	
	Secretaria de Estado de Educação	
	Editais e Avisos	

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 23.669, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Acrescenta os incisos V e VI ao art. 16 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam acrescentados ao art. 16 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, os seguintes incisos V e VI·

V - viabilizar a produção pelos presos, nas unidades prisionais, de equipamentos de proteção necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19, em escala artesanal ou industrial, observado o disposto na Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, para a utilização pelos presos e servidores do sistema prisional, bem como, em caso de produção excedente, para o fornecimento a órgãos e entidades da administração pública e para a doação a grupos vulneráveis da população;

VI – capacitar os presos na aplicação e no aprimoramento das medidas de saúde, com vistas à prevenção e ao combate dos efeitos da pandemia de Covid-19.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência

do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.670, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Altera o art. 7º da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, que estabelece normas relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cria a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais Arsae-MG – e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao caput do art. 7º da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, os seguintes incisos XV e XVI: "Art. 7° – (...)

XV - conceder o subsídio relativo à tarifa social ao consumidor de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - que cumpra os requisitos previstos na legislação pertinente, independentemente de solicitação do consumidor, tão logo receba dos órgãos competentes as informações necessárias para tal concessão; XVI – informar o consumidor, por meio de campanhas publicitárias, sobre a inscrição no CadÚ-

nico e sobre os requisitos para a concessão do subsídio relativo à tarifa social.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.671, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Acrescenta os incisos IV e V ao caput do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam acrescentados ao caput do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, os seguintes incisos IV e V:

"Art. 12 – (...)
IV – concessão de desconto na tarifa social relativa a serviço público sob a responsabilidade do Estado, para consumidor de baixa renda inscrito no CadÚnico que cumpra os requisitos previstos na legislação pertinente, sem exigência de inscrição formal junto ao prestador do serviço;

V – divulgação de informação ao consumidor, por meio de campanhas publicitárias, sobre a inscrição no CadÚnico e sobre os requisitos para a concessão do desconto relativo à tarifa social.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.672, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Estabelece princípios para a política estadual de investi-mentos e negócios de impacto e dispõe sobre as ações do Estado voltadas para o fomento dos negócios de impacto, bem como dos empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A política estadual de investimentos e negócios de impacto atenderá ao disposto nesta lei.

Parágrafo único - A política de que trata esta lei abrangerá ações do Estado voltadas para o fomento dos negócios de impacto, bem como dos empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19, causada pelo

Art. 2° – Para os efeitos do disposto nesta lei, considera-se:

I - negócio de impacto a modalidade de empreendimento que tem como objetivo gerar impacto socioambiental positivo e retorno financeiro ou econômico, de forma sustentável;
II – investimento de impacto a mobilização de capital público ou privado para negócios de

III – organização intermediária a instituição que facilita e apoia a relação entre a oferta, por parte de investidores, doadores e gestores empreendedores, e a demanda de capital para negócios de impacto.

Art. 3º - Na implementação da política estadual de investimentos e negócios de impacto, serão

observados os seguintes princípios: I – o respeito à honra e à dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

II – os interesses difusos ou coletivos;

 III – a igualdade de gênero e a dignidade de minorias;
 IV – o bem-estar da comunidade em âmbito local e global nas áreas da defesa do meio ambiente e do consumidor e da livre concorrência;

V – a preservação do patrimônio público e social;

VI – a valorização dos bens e direitos de valor artístico, histórico, turístico e paisagístico e da ordem urbanística;

VII - o desenvolvimento de uma cultura e educação empreendedoras;

VIII – a defesa dos interesses dos trabalhadores e fornecedores dos negócios de impacto, bem como dos empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19.

Art. 4º - Na implementação das ações do Estado voltadas para o fomento dos negócios de impacto, bem como dos empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19, serão observadas as seguintes diretrizes:

- articulação entre órgãos e entidades da administração pública estadual, o setor privado e a sociedade civil com vistas ao desenvolvimento de investimentos e negócios de impacto, observados o art. 13 da Constituição do Estado e o art. 170 da Constituição da República;

II - incentivo à competitividade dos instrumentos de fomento e de crédito para negócios de impacto, bem como para empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19, por meio da mobilização de recursos públicos e privados destinados ao investimento, ao financiamento, à permanente atualização e ao aperfeicoamento de suas atividades:

III – disseminação de mecanismos de avaliação de impacto socioambiental e apoio ao envolvimento dos negócios de impacto com as demandas de contratações públicas e com as cadeias de valor de empresas privadas;

IV - fortalecimento das organizações intermediárias que ofereçam apoio ao desenvolvimento de negócios de impacto e capacitação aos empreendedores que gerem novos conhecimentos sobre o assunto ou que promovam o envolvimento dos negócios de impacto com os investidores, os doadores e as demais organizações detentoras de capital:

V – incentivo institucional aos investimentos e aos negócios de impacto, por meio da proposição

de atos normativos;

VI – fomento e divulgação de estudos e pesquisas que proporcionem mais visibilidade aos investimentos e aos negócios de impacto;



VII – atuação prioritária para recuperação produtiva e econômico-financeira dos empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19;

VIII – estímulo a um ambiente regulatório favorável à geração de negócios de impacto; IX – incentivo à participação dos negócios de impacto no mercado;

X – apoio ao relacionamento creditício entre organizações intermediárias e negócios de impacto e

empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19 no Estado;
XI – ganho de eficiência e produtividade por meio de investimento em inovação social;
XII – favorecimento de políticas públicas que valorizem as vocações regionais e os aspectos culturais que prezem pelo desenvolvimento sustentável das regiões e visem à redução das desigualdades socioeconômicas entre as diversas regiões do Estado;

XIII – estímulo ao acesso ao crédito para os negócios de impacto, bem como para os empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19.

Art. 5º – Os negócios de impacto poderão ser desenvolvidos por:

I – pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos;

II – cooperativas;

III – organizações da sociedade civil – OSCs.

Art. 6° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2020; 232° da Inconfidência Mineira e 199° da Independência

do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI N° 23.673, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Acrescenta o inciso III e o parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° – Ficam acrescentados ao art. 15 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, os seguintes inciso III e parágrafo único:

"Art. 15 – (...)

III - suspender a exigência de apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV - relativo ao exercício de 2020 enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da

Parágrafo único – Para comprovação de propriedade de veículo automotor, enquanto vigorar a suspensão prevista no inciso III, será considerado o CRLV relativo ao exercício de 2019.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.002. DE 3 DE JULHO DE 2020

Cria o Escritório de Governança de Comunicação Social COVID-19, em caráter temporário, no âmbito da Subsecretaria de Comunicação Social e Eventos da Secretaria-Geral, e remaneja, em caráter temporário, valores de DAD e GTE-unitário das secretarias que menciona para a Secretaria-Geral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, em caráter temporário, durante o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus, no âmbito da Subsecretaria de Comunicação Social e Eventos - Subsecom da Secretaria-Geral, o Escritório de Governança de Comunicação Social COVID-19, com as seguintes competências:

I-facilitar a interface entre os órgãos e as entidades no relacionamento com a imprensa no que tange à pandemia da COVID-19;

II – aumentar a eficiência dos processos de comunicação pública do Governo do Estado em relação à pandemia da COVID-19; III – apurar e consolidar dados e informações relativas à pandemia de COVID-19, contribuindo

para a publicização de informações relevantes para a sociedade;

IV – identificar as lacunas de informação existentes, demandando dos órgãos e das entidades os dados e elementos necessários para o devido entendimento da pandemia de COVID-19, quando necessário;

V – assegurar que sejam repassadas ao Subsecretário de Comunicação Social e Eventos as informações da pandemia de COVID-19;

VI – definir o fluxo que a informação deve seguir;

VII – coordenar as informações e sua respectiva distribuição.

Parágrafo único – A participação no Escritório de Governança de Comunicação Social COVID-19 será considerada serviço público relevante.

Art. 2° – Ficam remanejadas para a Secretaria-Geral:

I – 5,00 (cinco) unidades de DAD-unitário e 4,00 (quatro) unidades de GTE-unitário dos quantita-

tivos destinados à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa; II – 8,50 (oito vírgula cinquenta) unidades de DAD-unitário dos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad; III – 6,75 (seis vírgula setenta e cinco) unidades de DAD-unitário dos quantitativos destinados à

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

§ 1° – Em decorrência do remanejamento de que trata o caput: I – os itens I.1.1, I.1.3, I.10.1, I.11.1, I.13.1 e I.13.3 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto.

II – a lotação dos cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas identificados nos termos do Anexo II deste decreto fica alterada, observada a correspondência estabelecida no referido Anexo, mantido o atual ocupante.

§ 2º – Os cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas resultantes do remanejamento de que trata o caput serão destinados às atividades do Escritório de Governança de Comunicação Social COVID-19, não se aplicando aos seus ocupantes o previsto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 4, de 17 de marco de 2020.

3º – Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão resultantes do remanejamento de que trata o caput com base no valor previsto no órgão de origem.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do § 1º do art. 2º do Decreto nº 48.002, de 3 de julho de 2020)

"ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

I.1 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- SEAPA

L1.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO	RECRUTAMENTO	
NÍVEL	, ,	DE CARGOS	AMPLO	LIMITADO
	AG1100012		1	-
DAD-1	AG1100015, AG1100018, AG1100022, AG1100024, AG1100027, AG1100029	7	-	6
	AG1100001		1	-
DAD-2	AG1100005, AG1100007, AG1100009, AG1100477, AG1100496 e AG1100497	7	-	6
DAD-3	AGI100001 a AGI100005, AGI101074, AGI101126, AGI101129, AGI101131, AGI101183, AGI101199, AGI101192 a AGI101196, AGI101246, AGI101247, AGI101250, AGI101262, AGI101277 a AGI101281	28	25	-
	AG1100006, AG1101073 e AG1101127		-	3
DAD-4	AGI100001, AGI100004, AGI100007, AGI100009 a AGI1100013, AGI100016 a AGI100019, AGI100021 a AGI100025, AGI100027, AGI100028, AGI100030, AGI100037, AGI100038, AGI100595, AGI102556, AGI102558, AGI102560, AGI102561, AGI102563, AGI102564, AGI102564, AGI102565, AGI102565, AGI102567, AGI102729, AGI102759, AGI102763, AGI102763, AGI102729, AGI102759, AGI102763, AGI1027	43	36	-
	AG1100034, AG1100036, AG1100039, AG1100041 a AG1100043, AG1102730		-	7
DAD-5	AG1100004, AG1100252, AG1100268, AG1100376, AG1100377, AG1100447, AG1100465, AG1100491, AG1100492, AG1100495, AG1100562, AG1100564, AG1100567, AG1100568	16	14	-
	AG1100379, AG1100494		-	2
DAD-6	AG1100006, AG1100008, AG1100009, AG1100011, AG1100964 a AG1100970, AG1100974, AG1101005, AG1101149, AG1101150	21	15	-
DAD-0	AG1100001, AG1100003, AG1100010, AG1100976, AG1100979, AG1101115	21	-	6
DAD-7	AG1100237, AG1100477 a AG1100482, AG1100484 a AG1100486, AG1100499, AG1100500	15	12	-
	AG1100483, AG1100446 e AG1100501		-	3
DAD-8	AG1100004, AG1100005, AG1100338, AG1100383, AG1100384, AG1100459, AG1100519, AG1100521, AG1100522	10	9	-
	AG1100153		-	1
DAD-9	AG1100182 a AG1100187, AG1100191, AG1100192, AG1100254 a AG1100257, AG1100263	15	13	-
	AG1100188, AG1100190		-	2
DAD-12	AG1100001, AG1100002, AG1100014, AG1100042	4	4	-

(...)

I.1.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	21	AG1100001, AG1100003 a AG1100006, AG1100008 a AG1100011, AG1100014 a AG1100016, AG1100421, AG1100423, AG1100460 a AG1100462, AG1100464 a AG1100467
GTED-2	10	AG1100002, AG1100003, AG1100005, AG1100721, AG1100722, AG1100726, AG1100780, AG1100781, AG1100783, AG1100814
GTED-3	6	AG1100003, AG1100502 a AG1100506
GTED-4	32	AG1100001 a AG1100008, AG1100011, AG1100012, AG1100424, AG1100425, AG1100446, AG1100496 a AG1100501, AG1100560, AG1100561, AG1100600 a AG1100602, AG1100732 a AG1100728, AG1100737, AG1100738
GTED-5	4	AG1100036 a AG1100038, AG1100056

(...)

I.10 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN-

I.10.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO	RECRI	JTAMENTO
NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	DE CARGOS	AMPLO	LIMITADO
DAD-1	MD1100357, MD1100358	2	-	2
DAD-3	MD1100771 a MD1100778, MD1100780	9	9	-
DAD-4	MD1100669, MD1101452, MD1101475, MD1101576, MD1101577, MD1101579 a MD1101582, MD1101584, MD1101585, MD1101587, MD1101588, MD1101592 a MD1101595, MD1101598, MD1101599, MD1101602, MD1101603, MD1101611 a MD1101614, MD1101616 a MD1101618, MD1101620, MD1102719, MD1102875 a MD1102880, MD1102956	37	37	-
DAD-5	MD1100236 e MD1100553	2	2	-
DAD-6	MD1100426 a MD1100429, MD1100431 a MD1100440, MD1100442, MD1100462, MD1100463, MD1100463, MD1100463, MD1100463, MD1100463, MD1100952, MD1100957, MD1100958, MD1101023 a MD1101026, MD1101062 a MD1101079, MD1101084 a MD1101132 a MD1101143, MD1101212 a MD1101217	105	95	-
	MD1100430, MD1100441, MD1100443 a MD1100445, MD1101080 a MD1101083, MD1101218		-	10
DAD-7	MD1100107, MD1100109, MD1100110, MD1100113 a MD1100116, MD1100502 a MD1100511	18	17	-
	MD1100112		-	1
DAD-8	MDI100149, MDI100206, MDI100207, MDI100441 a MDI100443, MDI100469, MDI100470, MDI100484 a MDI100490, MDI100492 a MDI100494, MDI100496, MDI100497	22	20	-
	MD1100468, MD1100471		-	2
DAD-9	MD1100211 a MD1100214	4	4	-
DAD-10	MD1100034	1	1	-
DAD-12	MD1100036 a MD1100038, MD1100133, MD1100134	5	5	-

(...)

I.11 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

I.11.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/	SPÉCIE/ IDENTIFICAÇÃO Q		RECRI	JTAMENTO
NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	DE CARGOS	AMPLO	LIMITADO
DAD-1	PH1100045, PH1100370, PH1100378, PH1100739, PH1101081	5	5	-
	PH1100362, PH1100153, PH1100276, PH1100314, PH1100315, PH1100322 a PH1100325, PH1100327, PH1100332, PH1100334, PH1100508, PH1100610	15	14	-
	PH1100560		-	1
DAD-3	PH1100162, PH1100190, PH1100211, PH1100247, PH1100402, PH1100781, PH1100789, PH1100789, PH1100796, PH1100822, PH1100825, PH1100928, PH1100892, PH1101085, PH1101090, PH1101091, PH1101091, PH1101091, PH1101091, PH1101091, PH1101091, PH1101091, PH1101091, PH1101091, PH1101101, PH1100101, PH1100101		27	-
	PH1101059, PH1101125		-	2



PHI100031, PHI100162, PHI100163, PHI10063, PHI100605, PHI100605, PHI10061, PHI10061, PHI10061, PHI10062, PHI100613, PHI10062, PHI100626, PHI100626, PHI100626, PHI100626, PHI100626, PHI100630, PHI1	IVIIIVAS	JERAIS - CADERINO I			DIANIO
PHI100037, PHI1010712, PHI100717, PHI100717, PHI100711, PHI100712, PHI100712, PHI100712, PHI100712, PHI100712, PHI100233, PHI100040, PHI100043, PHI100044, PHI100044, PHI100024, PHI100024, PHI100024, PHI100024, PHI100024, PHI1000250, PHI1000266, PHI1000267, PHI1000269, PHI1000279, PHI1000279, PHI1000279, PHI1000289, PHI1000279, PHI1000279, PHI1000289, PHI1000279, PHI1000279, PHI1000289, PHI1000279, PHI1000279, PHI1000289, PHI1000289, PHI1000279, PHI1000279, PHI1000289, PHI1000289, PHI1000279, PHI1000289, PHI1000289, PHI1000279, PHI1000289, PHI1000289, PHI1000289, PHI1000279, PHI1000289, PHI1000289, PHI1000289, PHI1000379, PHI1000380, PHI1000380, PHI1000380, PHI100380, PHI1	DAD-4	PH1100592, PH1100598, PH1100599, PH1100605 a PH1100609, PH1100611, PH1100626, PH1100664, PH1100776, PH1101341, PH1101342, PH1101344, PH1101360, PH1101380, PH1101638, PH1101631, PH1101631, PH1101633, PH1101634, PH1101638, PH1101631, PH1101644, PH1101650, PH1101661, PH1101677, PH1101667, PH1101669, PH1101677, PH1101677, PH1101689, PH1101683, PH1101690, PH1101700, PH1101708, PH1101703, PH110183, PH110183, PH1101831, PH1101831, PH1101831, PH1102791, PH1101831, PH1102791,	80	62	-
PHI100249, PHI100243, PHI100248, PHI100288, PHI100250, PHI100264, PHI100266, PHI100266, PHI100267, PHI100269, PHI100279, PHI100279, PHI100279, PHI100279, PHI100279, PHI100280, PHI100283 a PHI100283 b PHI100280, PHI100280, PHI100280, PHI100280, PHI100280, PHI100280, PHI100280, PHI100280, PHI100280, PHI100360, PHI100360, PHI100361, PHI100360, PHI100361, PHI100481, PHI100481, PHI100481, PHI100481, PHI100487, PHI100487, PHI100481, PHI100488, PHI100487, PHI100489, PHI100533, PHI100533, PHI100533, PHI100534, PHI100535, PHI100566, PHI100576, PHI100581, PHI100580, PHI100580, PHI100580, PHI100580, PHI100580, PHI100880, PHI1008		PH1100637, PH1101697, PH1101699, PH1101707, PH1101711, PH1101712, PH1101724 a PH1101727, PH1102248, PH1102248,		-	18
PHI100016, PHI100151, PHI100165, PHI100170, PHI100414, PHI100414, PHI100415, PHI100416, PHI10046, PHI100477, PHI100418, PHI100415, PHI100418, PHI100477, PHI100477, PHI100477, PHI100477, PHI100531, PHI100533, PHI100537, PHI100532, PHI100533, PHI100533, PHI100533, PHI100533, PHI100555, PHI100556, PHI100551, PHI100555, PHI100556, PHI100576, PHI100576, PHI100576, PHI100579, PHI100579, PHI100580, PHI100579, PHI100580, PHI100800,	DAD-5	PH1100240, PH1100243, PH1100244, PH1100248 a PH1100250, PH1100254, PH1100255, PH1100258, PH1100259, PH1100264, PH1100266, PH1100267, PH1100269, PH1100279, PH1100279, PH1100280, PH1100282 a PH1100284, PH1100289, PH11002	31	29	-
PH1100360, PH1100362, PH1100374, PH1100474, PH1100478, PH1100478, PH1100478, PH1100478, PH1100478, PH1100479, PH1100571, PH1100579, PH1100783, PH1100783, PH1100783, PH1100783, PH1100783, PH1100783, PH1100783, PH1100783, PH1100799, PH1100799		PH1100286, PH1100433		-	2
PHI100501, PH1100502, PH1100509, PH1100519, PH1100520, PH1100530, PH1100530, PH1100530, PH1100530, PH1100540, PH1100540, PH1100570, PH1100570, PH1100191, PH1100124, PH11001266 PH1100119	DAD-6	$\begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	88	68	-
PHI100134, PHI100135, PHI100141, PHI100142, PHI100144, PHI100144, PHI100144, PHI100144, PHI100154, PHI100157, PHI100159 a PHI100161, PHI100163, PHI100163, PHI100167, PHI100172, PHI100170, a PHI100169 a PHI100403, PHI100232, PHI100309, PHI100387, PHI100459, PHI100459, PHI100459, PHI100459, PHI100459, PHI100459, PHI100459, PHI100471, PHI100456, PHI100471, PHI100467 a PHI100469, PHI100471, PHI100456, PHI100471, PHI100467 a PHI100049, PHI100471, PHI100151		PH1100501, PH1100502, PH1100509, PH1100519, PH1100520, PH1100535, PH1100540, PH1100556, PH1100568, PH1100570, PH1100571, PH1100573, PH1100580, PH1100877, PH1101266		-	20
PHI100053 a PHI100056, PHI100011, PHI100117, PHI100117, PHI100163, PHI100163, PHI100163, PHI100210, PHI100210, PHI100212 a PHI100219, PHI100221, PHI100225, PHI100322, PHI100302, PHI100303, PHI100313, PHI100333, PHI100354, PHI100359 a PHI100311, PHI100313, PHI100363, PHI100354, PHI100359, PHI100371, PHI100372, PHI100377, PHI100364, PHI100377, PHI100377, PHI100377, PHI100377, PHI100373, PHI100379, PHI100	DAD-7	PHI100134, PHI100135, PHI100141, PHI100142, PHI100144, PHI100146, PHI100148, PHI100159 a PHI100161, PHI100163, PHI100164, PHI100167, PHI100159 a PHI100176 a PHI100180, PHI100232, PHI100399, PHI100392, PHI100392, PHI100393, PHI100403 a PHI100405, PHI100410, PHI100492 a PHI100454, PHI100456, PHI100457, PHI100467 a PHI10049, PHI100471, PHI100	48		-
DAD-8				-	2
DAD-9 PH1100052, PH1100056, PH1100169, PH1100116, PH1100126, PH1100145, PH1100145, PH1100152, PH1100168 13 13 - DAD-10 PH1100020, PH1100051, PH1100053, PH1100108 4 4 4 DAD-11 PH1100007, PH1100016 2 2 -	DAD-8	PH1100163, PH1100192, PH1100193, PH1100208, PH1100210, PH1100213, PH1100214, PH100224, PH100225, PH1100392, PH1100308, a PH110031, PH1100313, PH1100314, PH1100314, PH1100314, PH1100315, PH1100317, PH1100363, PH1100365, PH1100367, PH1100367, PH1100367, PH1100367, PH1100367, PH1100363, PH1100352, PH1100352, PH1100524, PH1100573 a PH1100573	53	53	-
DAD-10 PH1100020, PH1100051, PH1100053, PH1100108 4 4 - DAD-11 PH1100007, PH1100016 2 2 -	DAD-9	PH1100052, PH1100056, PH1100099, PH1100116, PH1100126,	13	13	-
DAD-11 PH1100007, PH1100016 2 2 -	DAD-10		4	4	-
					-
	DAD-12	PH1100039 a PH1100041, PH1100043, PH1100055, PH1100121	6	6	-

(...)

I.13 – SECRETARIA-GERAL – SG I.13.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO	RECRU	TAMENTO
NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	DE CARGOS	AMPLO	LIMITADO
DAD-3	SG1100734, SG1100762, SG1101493	3	3	-
DAD-4	SG1101415, SG1101418, SG1101423, SG1101428, SG1101433, SG1101434, SG1101437, SG1101439, SG1101467, SG1101538	12	10	-
	SG1101494, SG1101574		-	2
DAD-5	SG1100212, SG1100213, SG1100432	3	3	-
DAD-6	SG1100002, SG1100018, SG1100022, SG1100306, SG1100308, SG1100309, SG1100310, SG1100317, SG1100323, SG1100356, SG1100375, SG1100378, SG1100388, SG1100397, SG1100480, SG1100483, SG1100485, SG1100930, SG1100934		19	-
	SG1100382, SG1100400, SG1100777, SG1101098		-	4
DAD-7	SG1100066, SG1100077, SG1100088, SG1100089, SG1100092, SG1100093, SG1100100, SG1100136, SG1100168, SG1100364, SG1100366, SG1100371, SG1100395, SG1100532 a SG1100538, SG1100540	21	21	-
DAD-8	SG1100090, SG1100091, SG1100092, SG1100096, SG1100097, SG1100126, SG1100128, SG1100138, SG1100139, SG1100149, SG1100143, SG1100145 a SG1100148, SG1100152, SG1100158, SG1100161, SG1100168, SG1100320, SG1100321, SG1100323, SG1100324, SG1100325, SG1100326, SG1100426, SG1100427, SG1100499, SG1100499, SG1100499, SG1100499	30	30	-
DAD-9	SG1100031, SG1100034, SG1100035, SG1100155, SG1100234, SG1100235	6	6	-
DAD-10	SG1100011, SG1100013, SG1100015, SG1100019, SG1100022, SG1100024 a SG1100026, SG1100070, SG1100087	10	10	-
DAD-11	SG1100002, SG1100004, SG1100027, SG1100028	4	4	-
DAD-12	SG1100117, SG1100059	2	2	-

 (\ldots)

I.13.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO		
GTED-1	5	SG1100254, SG1100258, SG1100260, SG1100263, SG1100272		
GTED-2	11	SG1100375, SG1100376, SG1100381, SG1100384, SG1100407, SG1100408, SG1100410, SG1100944, SG1100963 a SG1100965		
GTED-3	9	$\begin{array}{llllllllllllllllllllllllllllllllllll$		
GTED-4	8	$\begin{array}{llllllllllllllllllllllllllllllllllll$		
GTED-5	4	SG1100043, SG1100087, SG1100088, SG1100096		

ANEXO II

(a que se refere o inciso II do § 1º do art. 2º do Decreto nº 48.002, de 3 de julho de 2020)

CARGOS E GRATIFICAÇÕES CORRESPONDENTES ÀS UNIDADES REMANEJADAS PARA A SECRETARIA-GERAL

ESPÉCIE/NÍVEL	ANTIGA IDENTIFICAÇÃO	NOVA IDENTIFICAÇÃO
DAD-6	AG1100002	SG1100002
GTED-4	AG1100599	SG1100599
DAD-7	PH1100395	SG1100395
DAD-8	MD1100491	SG1100491

DECRETO Nº 48.003, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 44.601, de 21 de agosto de 2007, que institui o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano de que trata a Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006, e dá outras providências e o Decreto nº 45.212, de 10 de novembro de 2009, que designa os representantes do Poder Executivo na Assembleia Metropolitana de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006, na Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, e na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - O caput do art. 1° do Decreto nº 44.601, de 21 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Este decreto dispõe sobre o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, competindo-lhe, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006, as seguintes funções:

Art. 2° - As alíneas "c" e "e" do inciso I e os §§ 1° e 2°, todos do art. 2° do Decreto nº 44.601, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. $2^{\circ} - (...)$

I – (...)

c) Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade;

e) Secretário de Estado de Desenvolvimento Social:

§ 1º – Os representantes do Poder Executivo estadual a que se refere o inciso I serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelo Secretário de Estado Adjunto, Chefe de Gabinete ou Subsecretário dos respectivos órgãos.

§ 2º – Cabe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico promover a articulação com os órgãos dos poderes públicos municipais e outros segmentos atuantes na RMBH, com a finalidade de viabilizar as ações do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano.".

Art. 3º – A ementa do Decreto nº 44.601, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano de que tratam a Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006, e a Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006.".

Art. 4º - O art. 1º do Decreto nº 45.212, de 10 de novembro de 2009, passa a vigorar com a

seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam designados como representantes do Poder Executivo estadual na Assembleia Metropolitana de Belo Horizonte os titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

II – Secretaria de Estado de Governo;

III – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; IV – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

Parágrafo único - Os representantes do Poder Executivo estadual a que se refere este artigo serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelo Secretário de Estado Adjunto, Chefe de Gabinete ou Subsecretário dos respectivos órgãos e, em caráter excepcional e devidamente motivado, por titulares de entidades vinculadas à respectiva secretaria.'

Art. 5° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência

do Brasil.

DECRUTAMENTO

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 282, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$16.337.380,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$16.337.380,00 (dezesseis milhões trezentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 282, de 3 de julho de 2020)

(registrado no Siafi/MG sob o número 091)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

 $1231.20608147 \hbox{-} 4.516 \hbox{-} 0001 \hbox{-} 3390 \hbox{-} 1 \hbox{-} 10.8$ 180.000,00 1231.20608147-4.516-0001-4490-1-10.8 110.000,00 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 1271.13392056-4.322-0001-3390-1-10.8 50.000.00 1271.13392056-4.322-0001-4490-1-10.8 50.000.00 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

1301.15451071-4.154-0001-4490-1-10.8 574.380,00 SECRETARIA DE ESTADO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL 1371.17512120-4.321-0001-4499-0-10.8 1371.18542119-4.522-0001-3399-0-10.8 310,000,00 500.000,00 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1481.08244065-2.081-0001-3390-1-10.8 250.000,00 1481.27812043-4.086-0001-3390-0-10.8 50.000,00 1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.8 963.000,00 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

13.300.000,00 1491.04122024-2.007-0001-4440-1-10.8 16.337.380,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2° DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

R\$ 68.100,00

 $1231.20608164 \hbox{-} 4.538 \hbox{-} 0001 \hbox{-} 3399 \hbox{-} 0 \hbox{-} 10.8$ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS 2421.17511049-4.094-0001-3399-0-10.8 3.592.900,00

2421.20608064-4.184-0001-3399-0-10.8 265.800,00 2421.20608064-4.184-0001-4499-0-10.8 10.960.580,00 EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS 3051.04122705-2.500-0001-3399-0-10.8 1.450.000,00 TOTAL DA ANULAÇÃO 16.337.380,00

DECRETO NE Nº 283, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$279.900,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 23.633, de 15

Art. 1° – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil

e novecentos reais), indicado no Anexo. Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência

do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 283, de 3 de julho de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 092)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1° DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 279.900,00 1481.08244026-1.049-0001-3390-0-10.8 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 279.900,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

1231.20608164-4.538-0001-3399-0-10.8 31.900.00 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4251.08244065-4.132-0001-3399-0-10.8 248.000,00 TOTAL DA ANULAÇÃO 279,900,00

03 1371692 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDELVES ROSA LUNA**, MASP 557669-9, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, a contar de 04/07/2020.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual

SRE Pará de Minas

Biquinhas 305626 - EE Somara Geralda Richard Xavier - MASP 343683-9, GERALDO APARECIDA DE FARIA, PEBIIG -

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Poços de Caldas

124575 - EE Cesário Coimbra - MASP 388655-3, **HELOÍSA HELENA DE PÁDUA MAGALHÃES** SANTOS, PEBIIIP - admissão 2, DIV, a contar de 16/06/2020

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, até 31/12/2020, com ônus para o cessionário: FABIO RODRIGUES PEREIRA, MASP 1280471-2, PEB - ADM 2, SRE PARACATU.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Contagem, até 31/12/2020, com ônus para o cessionário:

JOSE ASSIS ALVES PEREIRA, MASP 662435-7, PEB - ADM 2, SRE

METROPOLITANA B.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Sabará, até 31/12/2020, com ônus

MARCOS FRANCO FERREIRA, MASP 1225637-6, PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA A.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **EDU**-ARDO NARCÍSIO DE OLIVEIRA, MASP 1484575-4, a gratifica-ção temporária estratégica GTED-4 C11100598 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 4/7/2020. usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDUARDO NARCÍSIO DE OLIVEIRA**, MASP 1484575-4, do cargo de provimento em comisão DAD-9 C11100198 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 4/7/2020.

no uso de suas atribuições, **designa FELIPE OLIVEIRA DE CAR-VALHO**, MASP 1474896-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100495, para responder pela Superintendência de Regularização Fundiária e de Planejamento Urbano da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Clóvis Salgado, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CRISTIANE MOREIRA DE SOUZA, MASP: 1266338-1, GESTOR GOVERNAMENTAI.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:

SANDRA MÔNICA MOREIRA DE PAULA, MASP: 1178676-1, AGENTE GOVERNAMENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

coloca,nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 08/2020, para regularizar situação funcional: EDIUSA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO/ MASP 929692-2/ ASO/ IV F.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDESE, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para estadores tincado fessional. regularizar situação funcional: ANTONIO CORREA NETO, MASP 1072372-4, AUSS, NÍVEL VI, GRAU D.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para reconderizar situação funcional: reğularizar situação funcional: ELISÂNGELA WERNECK, MASP 1073994-4, AUSS, NÍVEL VI, GRAU D.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 coloca, nos termos dos art. 15, 11, c art. 14 do Decreto de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secre-taria de Estado de Saide à disposição da Fundação Ezequiel Dias, de 01/07/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar

NIVALDO CESAR DE SOUZA IUNIOR: MASP 1036459-4: ESPE-CIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAUDE IV/A.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secrearia de Estado de Saúde à disposição da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, de 01/07/2020 a 31/12/2020, com ônus para o vivian tatiene nunes campos; masp 1205, com onta para ocessionário, para regularizar situação funcional: VIVIAN TATIENE NUNES CAMPOS; MASP 1205077-9; ESPECIA-

LISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAUDE II/B

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

ATO DA SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E

FINANÇA daSECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretaria-Geral nº 005, de 08/07/2019 AUTO-RIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Seplag nº 22, de 25 de abril de 2003,por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, ao servidor ANTÔNIO EFFRESS MAR-QUES REY CRUEL NETO, Masp: 366591-6, contar de 26/06/2020, conforme a Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16/03/2020.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANCAS

GESTAO E FINANÇAS ATO DO SENHOR DIRETOR Competência delegadapela Resolução SEGOVNº 756/2020, publicada em 23/06/2020. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos

servidores:
-ALEXANDRE REGIS DA SILVA PONTES, MASP 260895-8, admis-são 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 08/06/2020.
-LEONARDO ALVES CAMPOS, MASP 1045445-2, admissão 01, por

30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 08/06/2020. -MOEMA DE FREITAS RIOS, MASP 378594-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 3º quinquênio, a partir do 66/07/2020. MARCELUS FERNANDES LIMA

DIRETOR

03 1371650 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE N°23, 02 DE JULHO DE 2020. Altera o artigo 1º da Resolução nº 18, de 21 de maio de 2020, que define as ações de auditoria sobre as contratações e contratos de bens e serviços destinados ao combate à pandemia do Covid-19.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista os artigos 48, inciso II, e 49 a 52, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; o art. 16, §1º, do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019; o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020; bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e considerando a necessidade de garantir uma atuação mais abrangente da atividade de auditoria interna por parte das Unida-des de Auditoria Interna Governamental dos órgãos e entidades envolvidos no combate à pandemia do Covid-19. RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução 18, de 21 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As Unidades de Auditoria Interna Governamental dos órgãos e entidades envolvidos nas ações de combate à pandemia do Covid-19, que executam no Programa 26 - "Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19"ou emoutros Programas, Projetos/Atividadesou em Unidade de Programação de Gastos referentes aoenfrentamento da pandemia do Covid-19deverão, sob a coordenação da Auditoria-Geral, realizar as seguintes ações de auditoria sobre as contratações e contra-tos de bens e serviços relativos ao combate à pandemia do Covid-19, enquanto viger o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020: [...]" Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua

> Rodrigo Fontenele de Araújo Mirada Controlador-Geral do Estado de Minas Gerai

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2 de 16 de março de 2020, aoservidor: MASP 358.658-3, JOSE MARIA DE ALMEIDA, por 15 dias, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2020.

Adriana Dolabela Alves de Sous Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

03 1371413 - 1

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 68/2020
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32
do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base
no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo
em vista os motivos apresentados pelo Sr. Chefe do Núcleo de Apoio
Técnico, RESOLVE:
a) ADITAR o Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portenia/COGE nº 05/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo em
29 de fevereiro de 2020, para o fim de incluir o servidor W. J. T. A.,
MASP: 1.152.595-3.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 59, DE 03 DE JULHO DE 2020.

RESOLUÇÃO AGE N° 59, DE 03 DE JULHO DE 2020. Fixa as competências das Procuradorias Especializadas da Advocacia-Geral do Estado, das Advocacias Regionais do Estado, da Consultoria Jurídica e da Assessoria de Representação no Distrito Federal. O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares n° 30, de 10 de agosto de 1993, n° 35, de 29 de dezembro de 1994, n° 81, de 10 de agosto de 2004, n° 83, de 28 de janeiro de 2005, n° 151, de 17 de dezem-bro de 2019, e no Decreto n° 47.963, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º — As competências e atribuições das Procuradorias Especializadas, das Advocacias Regionais do Estado — AREs —, da Consultoria Jurídica — CJ — e da Assessoria de Representação no Distrito Federal — ARDF — são fixadas por esta Resolução.
Art. 2º — Compete à Procuradoria de Demandas Estratégicas — PDE:
1 — promover ordinariamente a gestão do contencioso de interesse da Administração Superior da AGE, representando o Estado em:
a) ações que envolvam a defesa do Governador do Estado;
b) ações que envolvam a defesa do Governador do Estado;
c) ações criza — TJMG —, do Tribunal de Contas de Minas Gerais — TCEMG —, do Ministério Público do Tribunal de Contas de Minas Gerais — TCEMG —, do Ministério Público do Tribunal de Contas de Minas Gerais — MPTCE —, do Ministério Público de Minas Gerais— MPMG;
c) ações civis públicas, ações populares e ações ajuizadas por sindicato de classe de servidores estaduais na defesa de interesses coletivos, desde que consideradas estratégicas;
d) ações de improbidade administrativa que envolvam as autoridades descritas nas alíneas "a" e "b" e quando necessário seu ajuizamento contra partícular, desde que consideradas estratégicas;
e) demandas que tenham por objeto ato lesivo ao meio ambiente e sejam classificadas como estratégicas;
f) ações estratégicas nos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como nos Tribunais Superiores;
g) incidente de resolução de demandas repetitivas — IRDR —, incidente de assunção de competência — IAC —, incidente de uniformização de jurisprudência entre Turmas Recursais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, ação direta de inconstitucionalidade, pedido de uniformização de jurisprudência entre Turmas Recursais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, ação direta de inconstitucionalidade — ADI —, recursos repetitivos e extraordinários, considerados estratégicos;
h) ações coletivas relacionadas ao direito de greve de servidores públi-

h) ações coletivas relacionadas ao direito de greve de servidores públi-

i) ações relativas a serventias extrajudiciais, consideradas estratégicas;

cos estaduais, ja que relativas a serventias extrajudiciais, consideradas estratégicas; j) outros processos estratégicos; II – promover o acompanhamento especial de processo específico confiado a outras unidades de representação judicial e extrajudicial, considerado estratégico, opedendo requisitar informações do estágio de tramitação e auxiliar na confecção de peças, sem prejuizo da responsabilidade pessoal e da atuação do Procurador do Estado anteriormente designado para atuar no feito; III – a tuar nos processos administrativos de responsabilização – PAR —, na negociação, na celebração e no cumprimento dos acordos de leniência e nos demais atos relacionados ao combate à improbidade e à corrupção, observado ato conjunto do Advogado-Geral do Estado e do Controlador-Geral do Estado; IV – desempenhar atribuições judiciais e extrajudiciais estratégicas; V – expedir orientações ás unidades executoras para alinhamento estratégico da atuação no contencioso. § 1º - Serão considerados estratégicos os feitos e demandas assim definidas pela Administração Superior da AGE ou pelo Procurador-Chefe da PDE. § 2º - Para a consecução das atribuições que lhe foram conferidas, a

- Para a consecução das atribuições que lhe foram conferidas, a

la podeta.

I – redistribuir, para acompanhamento das Procuradorias Especializadas e Advocacias Regionais, processos de que trata o inciso I docaput, quando relativos a demandas recorrentes ou sem relevância estratégica,

quando relativos a demandas recorrentes ou sem relevancia estrategica, a critério da Administração Superior da AGE; II – solicitar a outro Procurador-Chefe a indicação de Procurador do Estado para atuar no feito junto à PDE, em demandas e processos reputados de interesse pela Administração Superior da AGE ou pelo Procurador-Chefe da PDE, e relacionados a matérias que envolvam a expertise das demais Procuradorias Especializadas;

tise das demais Procuradorias Especializadas;
III — avocar, para acompanhamento direto, ações em trâmite junto a outras unidades, a critério da Administração Superior da AGE ou do Procurador-Chefe da PDE;
IV — encaminhar às unidades executoras os mandados de citação, os processos e demais expedientes que não tenham relevância estratégica, observadas as competências estabelecidas nesta Resolução;
V— examinar o interesse do Estade em ingresser nos processos em tra-

V - examinar o interesse do Estado em ingressar nos processos em tra-

V – examinar o interesse do Estado em ingressar nos processos em tramitação nos quais não seja parte.
§ 3º – Na ocorrência das situações previstas no § 2º, 1, a PDE indicará a peça jurídica inserida no Banco de Peças e Jurisprudência da AGE que servirá de referência para o Procurador designado na unidade para a qual o processo for redistribuído ou atuará dando-lhe o suporte judicial que se fizer necessário.
§ 4º – Estando a controvérsia estabilizada, poderá o Procurador-Chefe a PDE propor à Administração Superior da AGE a redistribuição do

§ 4" – Estando a controversia estabilizada, podera o Procurador-Chefe da PDE propor à Administração Superior da AGE a redistribuição do processo à outra Procuradoria Especializada pertinente, em qualquer fase da tramitação.
§ 5° – No caso de redistribuição de processo a outra unidade especializada, a Administração Superior da AGE poderá, conforme o caso, determinar posteriormente a reassunção do processo pela PDE.
Art. 3° – Compete à Procuradoria Administrativa e de Pessoal – PA:
La representar a defender o Estado, pos questões ou acõre que prola-

I - representar e defender o Estado nas questões ou ações que envolvam matérias de interesse dos servidores públicos estaduais, ativos e

vam materias de interesse dos servidores publicos estaduais, ativos e inativos, e dos demais Poderes, incluindo reposicionamento, vantagens remuneratórias, concursos públicos, direitos e deveres, dentre outras matérias afetas à área de pessoal;
II – representar e defender o Estado, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – e o Instituto de Previdência dos Servidores Militares – IPSM –, quando em litisconsórios de procesos de consecuciones de dencia dos Servidores Militares – IPSM –, quando em litisconsorcio, nas ações que envolvam aposentadoria, cumulada ou não com pedido relativo à contribuição previdenciária, e beneficios assistenciais dos servidores públicos estaduais efetivos, ativos e inativos, dependentes e herdeiros, dos órgãos da administração direta e dos demais Poderes, bem como pensões acidentárias, pensões especiais, pensões do foro extrajudicial e pensões especiais de natureza não previdenciária dos órgãos da administração direta estadual;

III - representar e defender o Estado nas ações envolvendo infrações

III - representar e defender o Estado nas açoes envolvendo intrações disciplinares de militares, perante as auditorias militares; IV - propor ações relativas à perda de posto e patente de oficiais perante o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais - TJMMG; V - acompanhar nas ações e quaisquer outras questões cumuladas referentes à Lei Complementar nº 100, de 05 de novembro de 2007; VI - atuar nas ações relativas a serventias extrajudiciais, no âmbito de sua competência



Parágrafo único – Nas hipóteses dos incisos I e II docaput, fica excepcionada a atuação da Advocacia-Geral do Estado quando se tratar de servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 128, § 5º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.
Art. 4º – Compete à Procuradoria de Direitos Difusos, Obrigações e Patrimônio – PDOP:
I – representar e defender administrativa ou judicialmente o Estado nas questões ou ações que envolvam:
a) obrigações e responsabilidade civil do Estado, ressalvadas as competências das demais Procuradorias Especializadas;
b) imposição de obrigações civis positivas ou negativas relacionadas ao patrimônio imobiliário estadual;
c) proteção do patrimônio imobiliário, artístico e histórico do Estado;
d) discriminatórias de terras devolutas estaduais;
e) usucapião;

f) meio ambiente, salvo as que tenham por objeto o meio ambiente de trabalho ou que sejam classificadas como estratégicas nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "e";

g) habeas data;
 II – cobrar crédito não tributário do Estado, não passível de inscrição

III — coolar d'ecuton lato trioutanto do Estato, nao plassivel de inscrição em divida ativa, relativo às matérias de sua competência; IIII — representar judicialmente o Estado, em primeira e segunda instâncias, nas ações ordinárias relativas a crédito não tributário não passível de inscrição em divida ativa, incluindo créditos ambientais; e IV — representar judicialmente o Estado, suas autarquias e fundações relativamente às ações envolvendo judicialização da saúde, desde que fundamentadas no Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágarão funico — As ações ambientais que apresentem potencial inte-

Parágrafo único – As ações ambientais que apresentem potencial interesse estratégico deverão ser submetidas à Administração Superior da

AGE para avaliação de sua redistribuição à PDE.

Art. 5º — Compete à Procuradoria de Autarquias e Fundações — PAF:

1 — representar e defender as autarquias e fundações do Estado nas questões ou ações que envolvam matérias afetas aos seus servidores, inclusive aposentadoria; II – representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações nas

ações relativas a contribuições previdenciárias e quaisquer outras matérias previdenciárias, bem como a beneficios assistenciais de seus servidores efetivos ativos, inativos, dependentes e herdeiros, em especial ações fundadas na Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, ações relativas a pecúlio, pensões por morte e demais pensões de competência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, observados os arts. 3º, II e V, e 6º, VI,

desta Resolução; III – representar e defender administrativa ou judicialmente as autarquias e fundações do Estado nas questões ou ações que envolvam obri-

gações e responsabilidade civil; IV – representar e defender administrativa ou judicialmente o Estado, suas autarquias e fundações nas questões ou ações que envolvam desapropriação;

V- representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações, nas ações em que figurem como litiscorsortes, facultativos ou necessários.

observadas as exceções constantes desta Resolução; cobrar créditos não tributários das autarquias e fundações do Estado, não passíveis de inscrição em dívida ativa, relativos às matérias

de sua competência; VII- representar judicialmente o Ipsemg e o Estado nas ações relativas a assistência à saúde prestada pelo Ipsemg, inclusive pedidos de medi-camentos, internação e similares.

camentos, internação e similares. § 1º – A PAF será responsável por elaborar a contestação, quando se tratem de autos físicos, e pelas manifestações processuais, quando os processos forem eletrônicos, ficando ressalvadas as audiências, que deverão ser acompanhadas pelas Advocacias Regionais do Estado, observadas as competências descritas nocaput. § 2º – Caberá à Procuradoria do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM – a representação e a defesa nas ações que envolvam o Instituto, salvo se o Procurador-Chefe da PAF entender necessário avocar a esta determinado processo, em qualquer fase, em fineão da complexidade ou teprosentaçidade da em qualquer fase, em função da complexidade ou representatividade da

em qualquer fase, em runção da comprexidade ou representatividade da ação para o Estado, hipótese em que reportará o corrido ao Advogado-Geral do Estado, ressalvado o disposto no art. 7°, § 3°. § 3°. Nas ações propostas contra o Estado de Minas Gerais e o IPSM, em litisconsórcio ou não, que versem sobre contribuição previdenciária de servidor ou militar ativo, de inativo e pensionista, a defesa e acompanhamento devem ser realizados pela Procuradoria do IPSM, em pri-

meira e segunda instâncias, sob supervisão da PAF.

§ 4º – A PAF será responsável pelo contencioso de empresa estatal dependente em caso de assunção prevista no § 2º do art. 1º-A da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, observadas as competência e a segunda prevista no segunda proprieta propri

Competiciona no S. de James de Carlos de Carlo

I – representar e defender administrativa ou judicialmente o Estado. 1 – representar e defender administrativa ou judicialmente o Estado, suas autarquias e fundações nas questões ou ações envolvendo a Legislação do Trabalho, a Justiça do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho — MPT —, a Fiscalização do Trabalho, inclusive relacionadas discussão sobre Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, II — representar e defender os interesses do Estado, na via adminis-

ou judicial, enquanto sucessor das entidades da administração indireta do Estado:

indireta do Estado;
III – realizar a gestão judicial dos precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV devidos pelo Estado, suas autarquias e fundações;
IV – representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações;
IV – representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações nas ações que envolvam Unidade Real de Valor – URV, ressalvada a competência administrativa da Diretoria-Geral;
V – representar e defender o Estado nas ações de execução de honorários dativos que estejam em trâmite pela via eletrônica e física no âmbito de sua competência territorial e as ações eletrônicas que estejam sob acompanhamento e que vierem a ser ajuizadas no âmbito de competência territorial das Advocacias Regionais e dos Escritórios Seccionais, ressalvada a competência administrativa da Diretoria-Geral;
VI – representar e defender administrativa oa judicialmente o Estado, suas autarquias e fundações nas ações e quaisquer outras questões cumuladas relativas a contratos temporários e ao processo seletivo de contratação, inclusive na modalidade designação regida pela Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990;
VII – a tuar nas questões e ações relativas ao meio ambiente de trabalho;
VIII – a apoiar as entidades da administração, indireta do Estado, pas

VIII – apoiar as entidades da administração indireta do Estado nas

vIII – apoiar as entidades da administração indireta do Estado nas negociações coletivas de trabalho;
IX – atuar nas ações relativas a serventias extrajudiciais, no âmbito de sua competência.
Art. 7º – Compete à Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais – PTF:

representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações, em 1 – representar e detender o Estado, suas autarquias e fundações, em grau de recurso, nas ações judiciais envolvendo matéria tributária, fiscal ou relativa a crédito não tributário passível de inscrição em divida ativa, perante o TJMG, após a apresentação das razões, contrarrazões, minutas ou contraminutas, quando a representação e defesa do Estado, suas autarquias e fundações for de competência das ARE, 1ª PDA ou 2ª PDA;

2ª PDA;
II – representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações nas ações judiciais de competência originária do TJMG, envolvendo matéria tributária, fiscal ou relativa a crédito não tributário passível de inscrição em divida ativa;
III – representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações, nas ações judiciais, que tramitem nas comarcas de sua atuação, e não estejam relacionadas a crédito tributário objeto de execução fiscal, inclusive em fase de cumprimento de sentença, envolvendo matéria tributária ou fiscal, ressalvadas as ações decorrentes do disposto no art. 8°, inciso IV, e no art. 9°, inciso XI;
IV – representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações, na ações judiciais, que tramitem nas comarcas de sua atuação, e não este-

ações judiciais, que tramitem nas comarcas de sua atuação, e não estejam relacionadas a crédito não tributário objeto de execução fiscal inclusive em fase de cumprimento de sentença, envolvendo matéria não tributária:

nao tributaria;
V – elaborar informações e acompanhar mandados de segurança relativos à matéria tributária ou fiscal impetrado no TJMG contra o Governador do Estado e o Secretário de Estado de Fazenda, ou, na primeira
instância, em comarcas de sua atuação, contra autoridade da Secretaria
de Estado de Fazenda – SEF, do Conselho de Contribuintes ou outra autoridade estadual indicada como coatora; VI – representar e defender o Estado em Processos Tributários Admi-

nistrativos - PTA - perante o Conselho de Contribuintes do Estado de

VII – representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações nos processos tributários administrativos previdenciários e fiscais perante a vIII – representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações nas Receita Federal do Brasil – RFB – ou a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN; VIII – representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações nas

ações judiciais envolvendo matéria tributária previdenciária federal ou

fiscal, perante a Justiça Federal de primeira instância, que tramitem nas comarcas de sua atuação;

IX – representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações nas envolvendo matéria tributária, fiscal e previdenciária tributá-

ações envolvendo matéria tributária, fiscal e previdenciária tributária, facal e previdenciária tributária, do Supremo Tribunal Federal, quando solicitado pela Administração Superior da AGE; X — orientar as autarquias e fundações do Estado sobre os conflitos administrativos ou judiciais envolvendo matéria tributária previdenciária federal e fiscal; XI — orientar e auxiliar as demais unidades da AGE sobre matéria tributária, fiscal e previdenciária tributária federal; XII — registrar noTribunuse no Sistema de Informação e Controle da Arrecadação e Fiscalização — SICAF —, as movimentações referentes à concessão e à revogação de liminares, tutelas de urgência, tutelas de evidência ou ordem de segurança, nos processos de sua competência, enviando mensagem eletrônica às AREs, J° PDA e 2º PDA; XIII — assessorar, em matéria tributária, fiscal e previdenciária o Gabi-

ASIII – assessorar, em matéria tributária, fiscal e previdenciária o Gabinete da SEF, quando por este solicitado à Administração Superior da AGE, especialmente na elaboração de leis, decretos, regimes especiais e demais normas previstas na legislação de regência da matéria;

XIV - atuar nas ações relativas a serventias extrajudiciais, no âmbito de sua competência.

 As informações referidas no inciso V docaputserão firmadas pela autoridade indicada como coatora e estruturadas mediante sub-sídios prévios prestados pela própria autoridade ou pela respectiva

assessoria. § 2º – Ficam excluídos da competência inscrita no inciso V docaputos mandados de segurança impetrados por contribuintes sujeitos ao acompanhamento da 2ª PDA, nos termos do art. 9º, inciso VII, desta

§ 3º - A PTF atuará nas ações que tenham como objeto o reconhecimento do direito de isenção do Imposto de Renda, cumulado ou não

mento do direito de isenção do Imposto de Renda, cumulado ou não com pedidos relativos à contribuição previdenciária, excetuadas as ações judiciais em curso nos Juizados Especiais.

Art. 8º — Compete à 1º Procuradoria da Divida Ativa — 1º PDA:

1 — executar o controle de legalidade e a inscrição do crédito tributário em divida ativa, bem como a representação e defesa, em juizo, do Estado, suas autarquias e fundações, em primeira instância, nas execuções fiscais e ações relacionadas a tais créditos, nas comarcas de sua atuação:

II – executar o controle de legalidade e a inscrição de crédito não tributário em dívida ativa, bem como a representação e defesa, em juízo, do Estado, suas autarquias e fundações, em primeira instância, nas execuções fiscais e ações relacionadas a tais créditos, nas comarcas de sua

cuções fiscais e ações relacionadas a tais creditos, nas comarcas de sua atuação, e quanto aos créditos oriundos de tomadas de contas especiais do Tribunal de Contas, independentemente da comarca de origem; III – cobrar os créditos tributários e não tributários inscritos em divida ativa, pelos meios alternativos previstos no Decreto nº 45,989, de 13 de junho de 2012, nas comarcas de sua atuação; IV – representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações, no recessos que versem sobre matérias e tributários e não tributários relaciones de sua versem sobre matérias e tributários e não tributários relaciones.

processos que versem sobre matérias tributárias e não tributárias rela-

processos que versem sobre matérias tributárias e não tributárias rela-cionadas às suas competências em trâmite na primeira instância do Jui-zado Especial Cível, nas comarcas de sua atuação, e perante as Turmas Recursais do Juizado Especial de Belo Horizonte e dos demais Juizados Especiais das comarcas de sua atuação. Parágrafo único – Nas comarcas de atuação da 1º PDA, quando se tratar de ação anulatória de débitos fiscais, proposta anteriormente ao apiuziemento da respectiva execução fiscal, o acompanhamento de ambas as ações será de competência da PTF, ressalvado o disposto no inciso XI do art 0º desta Resplucês. do art. 9º desta Resolução.

Art. 9° – Compete à 2ª Procuradoria da Dívida Ativa – 2ª PDA

Art. 9° — Compete a 2º Procuradoria da Divida Ativa — 2º PIDA:

1 — executar o controle de legalidade e a inscrição em divida ativa tributária, bem como a representação e defesa do Estado, em primeira instância, nos processos judiciais que envolvam os maiores devedores solventes, conforme carteira específica da unidade, e em processos especiais definidos pela Administração Superior da AGE;

II — executar o controle de legalidade e a inscrição em divida dos créditos tributários contenciosos de valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de regis):

milhões de reais);

III – desenvolver conjuntamente com a SEF e o MPMG, ações destinadas a possibilitar a recuperação de ativos, com fins de prevenir e repri-mir a prática dos crimes contra a ordem tributária:

mir a prâtica dos crimes contra a ordem tributâria; IV – promover contato com o contribuinte devedor para negociação de pagamento de créditos tributários, para posterior aprovação da Comissão de Divida Ativa – CDAT –, quando for o caso; V – prestar auxílio à CDAT no que diz respeito à negociação com os contribuintes sobre a apresentação de garantias ou a melhoria das contribuintes sobre a apresentação de garantias ou a melhoria das con-

dições de parcelamento; VI – diligenciar junto ao Núcleo de Análise e Pesquisa da SEF e ao

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária – CAOET – do MPMG, para elabora-Ordem Economica e Tributaria – CAOET – do MPMO, para etabora-ção de orientações especiais ou medidas que envolvam a atuação con-junta dos órgãos componentes do Comitê Interinstitucional de Resgate de Ativos – CIRA –, quando conveniente e oportuno; VII – elaborar as informações e atuar nos mandados de segurança de primeira instância relativos a matéria tributária ou fiscal, em processos especiais definidos pela Administração Superior da AGE ou impetrados por contributes sujeite so seu acompanhamente, contra ato restricado

por contribuintes sujeitos ao seu acompanhamento, contra ato praticado por autoridade da SEF e do Conselho de Contribuintes; VIII – efetuar o monitoramento de contribuintes selecionados pela

inistração Superior da AGE:

IX — propor e acompanhar a execução ou o cumprimento de sentença relativos a créditos do Estado ou honorários advocatícios nos processos

de sua competência originária;

X – elaborar parecer para exclusão de créditos tributários para pagamento incentivado, quando exigido na legislação correspondente;

XI – representar e defender o Estado, em primeira instância, nas ações

anulatórias de débitos fiscais ajuizadas por contribuintes sujeitos ao seu acompanhamento, na forma do inciso I; e

XII – atuar matricialmente na coordenação e gerenciamento das ações para cobrança diferenciada da Dívida Átiva em processos selecionapara coorança diferenciada da Divida Altva em processos seleciona-dos, em primeira e segunda instâncias, mantida a responsabilidade pelo acompanhamento processual na respectiva Procuradoria Especializada ou Advocacia Regional. Parágarão único — As informações referidas no inciso VII docaput-serão firmadas pela autoridade indicada como coatora e estruturadas

mediante subsídios prévios prestados pela própria autoridade ou pela respectiva assessoria

Art. 10 – Caberá ao Procurador do Estado responsável pelo feito ava-Art. 10 — Cabera ao Procurador do Estado responsavel pelo feito avaliar, em face de dados fáticos do caso, a interposição ou não de recursos, mediante a aplicação de nota jurídica orientadora ou orientação para o contencioso previamente aprovada, observada a Resolução AGE nº 25, de 14 de agosto de 2019.

Art. 11 — As Procuradorias Especializadas deverão prestar apoio técnico, nos assuntos vinculados às respectivas áreas de atuação, às Advocação Portografo de creatos.

cacias Regionais do Estado. Art. 12 – Compete à Consultoria Jurídica – CJ:

prestar consultoria e assessoramento aos órgãos e entidades do II – emitir pareceres e notas jurídicas em consultas dirigidas à AGE pelo

II – emitir pareceres e notas juridicas em consultas dirigidas a ACE pelo Governador e titulares de órgãos e entidades do Poder Executivo, inclusive em matéria tributária, fiscal e previdenciária; III – coordenar e orientar as atividades da Câmara de Coordenação de Consultoria Jurídica – CCJ –, e propor minutas de súmulas administrativas a serem submetidas à aprovação do Advogado-Geral do Estado; IV – supervisionar, coordenar e orientar as atividades de consultoria de sesses campato, jurídica do Núclea de Assesseramento, lurídica de Núclea de Assesseramento. e assessoramento jurídico do Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia-Geral do Estado – NAJ-AGE –, das Secretarias de Estado, dos órgãos autônomos e independentes e das entidades da administra-

dos orgaos autonomos e independentes e das entidades da administração indireta autárquica e fundacional; e

V – apreciar e emitir parecer sobre relatório final emitido por comissão
de negociação de acordo leniência e a respectiva minuta do Acordo de
Leniência, observado ato conjunto do Advogado-Geral do Estado e do
Controlador-Geral do Estado.

Parágrafo único - Os expedientes submetidos à análise da CJ, em situações excepcionais, quando a qualificação, a especialização ou a natureza da demanda o recomendar, serão atribuídos a qualquer Procurador do Estado, devendo o respectivo expediente ser mente por sua Chefia, pelo Procurador-Chefe da CJ e pelo Advogado-

Gerai do Estado. Art. 13 – Cabe às Advocacias Regionais do Estado, no âmbito de sua área territorial de atuação, além da representação e defesa administra-tiva ou judicial do Estado em primeira instância, nas questões ou ações que sejam de competência da AGE:

I – executar o controle de legalidade e a inscrição em dívida ativa de crédito tributário e não tributário, observado o art. 8° , II, e 9° , II;

 II – realizar a cobranca dos créditos estaduais, tributários ou não, passí veis ou não de inscrição em dívida ativa, inclusive pelos meios alternativos previstos no Decreto nº 45.989, de 13 de junho de 2012;

III – atuar nas ações de usucapião; IV – prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos e entidades do Estado localizados nos municípios integrantes de sua circunscrição; V – representar e defender o Estado, em primeira instância e perante as Turmas Recursais dos Juizados Especiais, nas ações tributárias e não tributárias: e

VI – propor e acompanhar ações de regresso relativas aos processos de sua competência.

de sua competência. §1º - As execuções fiscais e as ações que envolvam crédito não tributário inscrito em dívida ativa, incluindo as ações anulatórias, deverão ser remetidos à PTF para acompanhamento da 2ª instância. § 2º – A resposta elaborada nos termos do inciso IV docaputdeverá ser

recedida de verificação de existência de manifestação precedente exarada pela Consultoria Jurídica.

§ 3º — Nos casos em que o pedido de assessoria e consultoria envolva tema de interesse de outros órgãos e entidades do Estado, e quando não houver orientação específica a respeito, a minuta de resposta ela-

borada no cumprimento da competência inscrita no inciso IV docaput-deverá ser previamente encaminhada ao Advogado-Geral Adjunto para 4º - A atuação das AREs em primeira instância inclui o acompanhamento do processo, com a prática de atos processuais necessários à defesa dos interesses do Estado, compreendendo o acompanhamento

de embargos, inclusive o de terceiros, e de ações anulatórias, a promo cão da defesa em intervenção de terceiros, razões e contrarrazões de

recurso de apelação e de agravo de instrumento, até a determinação da remessa dos autos ao TJMG, § 5º – Após o encaminhamento dos autos ao TJMG, as AREs, a 1º PDA e a 2º PDA deverão providenciar a remessa em meio digital à Procuradoria Especializada em cuja competência estiver afeta a matéria, de cópias da petição recursal ou contrarrazões, da decisão recorrida e de copias da petiçao recursar ou contrarrazoes, da decisao recorrida e de outros documentos necessários para a compreensão da controvérsia, salvo se disponibilizadas eletronicamente, em "rede", "vDocs" ou PJe, caso em que deverá informar a subida dos autos ao TJMG, por mensagem eletrônica ou viaTribunus, ao responsável pela Procuradoria Especializada correspondente, além de efetuar o registro do recurso

8 6º – As AREs, a 1ª PDA e a 2ª PDA deverão comunicar às Procurado rias Especializadas a eventual concessão ou revogação total ou parcial de liminares, bem como de quaisquer decisões que possam interessar a quem esteja acompanhando a causa em segunda instância.

.7º - Nas ações que envolvam matérias ambientais dispostas no art. 4º, "f", a contestação será elaborada pela PDOP, cabendo o acompanhaento posterior à ARE

§ 8º – Nas ações trabalhistas, o acompanhamento e a defesa do Estado

y o - rosa squos atualmatsas, o acompaniamento e a decesa do Estado serão efetuadas pela PTPT, cabendo às AREs a realização de audiências e eventuais diligências, se necessário. § 9º - O acompanhamento dos processos físicos em curso nas Turmas Recursais será realizado pela ARE ou Escritório Seccional que atue na

Sede da Turma Recursal, independentemente da comarca de origem do processo no primeiro grau de jurisdição. § 10 - A competência e responsabilidade pelo acompanhamento dos processos eletrônicos em curso nas Turmas Recursais não terão sua competência alterada, independente do âmbito de atuação de cada unidade da ARE e Escritórios Seccionais onde se localiza a Sede da Turma Recursal

Art. 14 – Cabe à Assessoria de Representação no Distrito Federal -ARDF representar e defender o Estado, suas autarquias e fundações: I – em todas as ações distribuidas em órgãos do Distrito Federal, inclu-sive na primeira instância da Justiça Federal no Distrito Federal e perante o Tribunal Federal da 1ª Região;

II -perante os Tribunais Superiores nas causas de competência originária ou recursal:

III – perante o Tribunal de Contas da União; IV – nos processos tributários administrativos perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF; V – perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDFT; e nos processos eletrônicos, tramitando em qualquer instância,

perante os juízos de outros Estados da federação.

perante os juizos de outros Estados da fectação. Art. 15 – A defesa dos interesses do Estado, suas autarquias e fundações, em casos específicos e especializados, será exercida pela unidade indicada expressamente pelo Advogado-Geral do Estado, a seu Art. 16 – Os casos de omissão e conflito aparente de atribuições deve-

Art. 16 – Os casos de omissão e contito aparente de attribuições dever-rão ser suscitadas pelos Procuradores responsáveis pelo acompanha-mento processual ao Procurador-Chefe ou Advogado Regional da respectiva unidade, que, por sua vez, buscará dirimir a omissão ou o conflito junto ao Procurador-Chefe ou Advogado Regional da unidade que julgar competente para o acompanhamento do feito. § 1º – Persistindo a omissão ou o conflito de atribuições após a apli-cação do trâmite descrito nocaput, a questão deverá ser submetida ao Advogado Geral Adjunto conferme competência própria deputo da

Advogado-Geral Adjunto, conforme competência própria, dentro da primeira metade do prazo em curso no processo ou procedimento. § 2º – Os pedidos deverão conter a descrição sintética do caso concreto, fazendo constar informações completas sobre os prazos processuais em aberto, além das razões pelas quais se pedeo deslocamento do feito à

outra unidade, bem como os documentos que sejam reputados essen

ciais para a solução da divergência.

§ 3º Em caso de comprometimento da defesa judicial do Estado, sua autarquias e fundações, ou risco de perecimento do direito, deverá o Procurador designado atuar no feito e, posteriormente, realizar a consulta de atribuições.

§ 4° – As divergências de atribuições que se restrinjam à atuação interna das unidades serão resolvidos pelos respectivos Procuradores-Chefes

ou Advogados Regionais.

Art. 17 – A PIT assumirá a competência prevista no inciso IV do art. 7º decorridos 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 18 – As unidades do contencioso deverão adotar as providências

relacionadas às movimentações referentes à concessão e à revogação de liminares, tutelas de urgência, tutelas de evidência ou ordem de segurança, nos processos de sua competência, com registro no Tribunus ou outro sistema informatizado e envio por meio eletrônico aos órgãos,

outro sistema informatizado e envito por meio eferionico aos orgaos, entidades e unidades interessadas. § 1º – Compete às unidades do contencioso a prestação de informações e esclarecimentos sobre questões debatidas no processo aos órgãos e entidades solicitantes.

8 2º – A unidade responsável pela instância e comarca em que ocorreu o trânsito em julgado deverá proceder à comunicação descrita nocaput. Art. 19 – Serão observados os prazos de transição previstos nos at normativos expedidos em data anterior à entrada em vigor des

Resolução. Art. 20 – Ficam revogadas a Resolução AGE nº 27, de 02 de outubro de 2015, e as Ordens de Serviço AGE nº 02, de 29 de janeiro de 2020, e nº 08, de 16 de março de 2020.

os, de 16 de março de 2020.

Art. 21 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

03 1371654 - 1

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação no "MG" de 18.04.2020 - Férias-Prêmio Afastamento, onde se lê: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à MASP 349.721-1, Francisco de Assis Vasconcelos Barros, por 2 meses referentes ao 6º quinquênio, a partir de 04.05.2020. Leia-se: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 e art. 5°, II da Deliberação 02, de 16/03/2020, do Comitê Extraordinário COVID-19 à MASP 349.721-1, Francisco de Assis Vasconcelos Barros, por 15 dias referente ao 6º quinquênio, a partir de 04.05.2020. Sérgio Pessoa de Paula Castro Advogado-Geral do Estado

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 197/2020 Dispõe sobre a designação de Assessora da Defensoria Pública-Geral e

Dispoe sobre a designação de Assessora da Detensoria i aunta-Gena dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições previstas no art. 9º, incisos I, VII, XII exXXVIII, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e no art. 99, parágrafo 1º, da Lei Complementar Federal n. 80/1994; CONSI-DERANDO a decisão favorável proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Consulta n. 977.671, formulada por esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; CONSIDE-RANDO a ausência de impacto orçamentário,

RESOLVE: Art. 1º Designar a defensora pública LETÍCIA FONSECA CUNHA, Madep 0739, para as funções de Assessora Institucional da Defen-soria Pública-Geral, a partir do dia 20 de Julho de 2020, atribuindo-lhe as funções previstas na Resolução n. 070/2013, com prejuízo de suas atribuições no órgão de atuação de sua titularidade, ficando ainda designada para as funções de ordenadora de despesas da Defensoria

Fica autorizada a defensora pública LETÍCIA FONSECA CUNHA, Madep 0739, a ausentar-se da Instituição pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data mencionada no art. 1º.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, com

efeitos nas datas que menciona.

Belo Horizonte, 03 de Julho de 2020.

GERIO PATROCÍNIO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais 03 1371326 - 1

ATOS DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do \S 4° do art. 31, da CE/1989, adquiridas antes da vigência da Lei Complementar Federal n. 173/2020, aos defensores públicos:

ATO N° 257/2020

468, Juliana Gonçalves, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.

ATO N° 258/2020

0557, Karina Rodrigues Maldonado, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.

ATO N° 259/2020

0529, Karina Roscoe Zanetti, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 260/2020 0528, Leandro Coelho de Carvalho, Defensor Público de Classe Final,

referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020 ATO Nº 261/2020 0477, Lenora Bustamante de Luna Dias, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020

ATO Nº 262/2020 0551, Leonardo Grenier Ferreira, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 263/2020

0748, Lívia Matias de Souza Silva, Defensor Público de Classe Intermo diáriá, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2020. ATO Nº 264/2020 0521, Luciana Vieira, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3°

uênio de exercício, a partir de 14/05/2020 ATO Nº 265/2020 0536, Luciano Morgado Guarnieri, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 266/2020

0535 Ludmila de Almeida Fanuchi, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020 ATO Nº 267/2020

ATO Nº 26/2020

470, Luís Ernesto da Silva Soares, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.

ATO Nº 268/2020

ATO N 266/2020

O519, Luís Gustavo Vitorino Alves, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.

ATO Nº 269/2020 0439, Luiz Fernando Laurino, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. rente ao 3° quinque ATO N° 270/2020

0549, Maria Aparecida Coelho, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2 ATO Nº 271/2020

ATO N° 271/2020 0454, Maria Fernanda Kokaev de Castro Pagano, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. 20. 272/2020

ATO N° 27/2/2020 0480, Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser, Defensor Público o Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/0. ATO N° 273/2020 ATO N° 273/2020
0483. Miguel Arcanjo Soares César Guerrieri, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.
ATO N° 274/2020
0518. Mônica Aparecida Marçal Silva, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.
ATO N° 275/2020
0492. Mônica Botelho Cornélio, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.
ATO N° 276/2020
0518. ATO N° 276/2020
0519. Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.
ATO N° 276/2020
0540. Paula Regina Fonte Boa Pinto, Defensor Público de Classe Final, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.

ATO N° 276/2020
0540, Paula Regina Fonte Boa Pinto, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.
ATO N° 277/2020
0522, Priscila de Melo Cordeiro, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.
ATO N° 278/2020
0496, Priscila Nassif Del Lama, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.
ATO N° 279/2020
0513. Renato Tavares da Silva Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.

0513, Renato Tavares da Silva, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO N° 280/2020 0517, Roberta de Mesquita Ribeiro, Defensor Público de Classe Final,

referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 281/2020 0442, Rodrigo Ferreira Sarti, Defensor Público de Classe Final, refe-

rente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 282/2020 0539, Rodrigo Simões Rocha, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020 ATO Nº 283/2020

0495, Sabrina Torres Lamaita Ielo, Defensor Público de Classe Final, o493, sadrina frios Lamada felo, Defensor Fudico de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 284/2020 0462, Silvia Leonel Ferreira, Defensor Público de Classe Final, refe-

nio de exercício, a partir de 14/05/2020 0543. Sheilla Valeria Oliveira. Defensor Público de Classe Final, refe-

rente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 286/2020 0424, Thiago Campos Soares Melo Franco, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. nte ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020 ATO Nº 287/2020

0516. Vanderlei Capanema. Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 288/2020 ATO N° 288/2020 0544, Wagner Ramos Diniz, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO N° 289/2020

ATO N° 289/2020 0546, Wener Trindade Mendonça, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.

03 1371595 - 1



ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL ATO Nº 290/2020 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS O DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e com fundamento na alinea "a" do inciso IV do § 3º do art. 1º da Emenda Constitucional nº 107, publicada em 03 de julho de 2020, revoga os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, para concorrer às próximas eleições municipais, e autoriza novo afastamento dos mesmos servidores, por 03(três) meses, a contar de 15/08/2020, com direito à percepção integral da

remuneração, condicionado à entrega imediata de cópia do registro da candidatura na Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 10, de 08 de janeiro

CLEBER RAMOS BACHA, MASP 356.231-1, Técnico da Defensoria

Pública, Classe III, Padrão F, 03(três) meses, a contar de 04/07/2020, publicado no MG 25/06/2020; JOSIANE VALADARES, MASP 350,542-7, Agente da Defensoria Pública, Classe IV, Padrão A, 03(três) meses, a contar de 04/07/2020,

publicado no MG de 01/07/2020; MAIZA RODRIGUES DA SILVA, MASP 902.945-5, Analista da Defensoria Pública, Classe IV, Padrão G, 03(três) meses, publicado no MG de 25/06/2020

03 1371614 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

"ATO DO COMANDANTE DO 20 BPM"
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período
de 01(um) mês, ao nº 165.473 - 0, SIMAO FAUSTINO LAUDINO,
ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 13/07/2020.

"ATO DO CHEFE DO EM/14RPM" AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊ-MIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 166.508 - 2, SILVIA MARIA COSTA TEIXEIRA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 07/07/2020

03 1371279 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

FÉRIAS PRÉMIO - CONCESSÃO
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp. 349 217-0, Denise Soares Andrade, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 28/11/2019, totalizando 21 meses.
Masp. 349 75, 501-6, Gilberto Borges Gripp, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 28/11/2019, totalizando 21 meses.
Masp. 378 8490-7, Mary Zania Liboredo Rocha, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 04 meses.
Masp. 1.091 502-3, Leonardo Cassio de Lacerda, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.
Masp. 1.091 7054-9, Renata Alves Mesquita Veloso, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.
Masp. 1.104 848-5, Rodrigo Cesar da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.
Masp. 1.106-917-6, Watsunaga Souza Dantas, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.
Masp. 1.183-376-1, Waldimei Bernardo da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.
Masp. 1.126,174-0, Rondinely Maia es Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.
Masp. 1.173,691-5, Jovan Almeida da Conceição, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.
Masp. 1.199. 830-9, Heder Lopes Florentino, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.
Masp. 1.295. 576-6-6, Manoel Messias de Oliveira Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.
Masp. 1.255. 778-1, Juscilene Divino Alves, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.
Masp. 1.255. 789-7, Patricia Vilela Reis, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.
Masp. 1.255. 789-8, Mussara

FÉRIAS PRÉMIO – AFASTAMENTO

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp.294.778-6, Volnei Alves da Silva, 01 (um) mês referente ao 5º qq. a contar de 01/01/2021, restando-lhe um saldo de 14 meses.

Masp.343.729-0, Alexandre Soares, 02 (dois) meses referentes ao 5º qq. a contar de 15/10/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp.343.183-7, Edson Damião de Aradio, 01 (um) mês referente ao 3º qq. a contar de 01/07/2020, restando-lhe um saldo de 13 meses.

Masp.378.490-7, Mary Zania Liboredo Rocha, 02 (dois) meses, sendo: 01 (um) mês referente ao 4º qq. em complementação e 01 (um) mês referente ao 5º qq. a contar de 13/07/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.313.136-1, Margaret de Freitas Assis Rocha, 01 (um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 01/09/2020, restando-lhe um saldo de 09 meses e 15 dias.

Masp.386.107-7, Sheila Cristian da Silva Carvalho, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 11/12/2020, restando-lhe um saldo de 11 meses.

Masp.386.222-4, Luciana de Oliveira Campos, 08 (oito) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 1º qq. em complementação, 03 (três) meses referentes ao 3º qq. e 03 (três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 07/01/2021.

Masp.386.387-5, Yann Herlon Gomes Chacara, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 05/01/2021, restando-lhe um saldo de 10 meses.

Masp.345.387-5, Yann Herlon Gomes Chacara, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 05/01/2021, restando-lhe um saldo de 10 meses.

Masp.345.357-5, Yann Berlon Gomes Chacara, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 03/01/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias.

Masp.346.357-5, Yann Berlon Gomes Chacara, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/01/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias.

dias.

Masp. 1.124.164-3, Gildasio Gomes de Andrade, Ol (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/08/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp. 1.256.157-7, Fernando Feliciano de Souza, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 04/01/2021, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 1.233.959-4, Rosane Ismael de Araujo, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/11/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp. 1.245.568-2, Douglas José de Oliveira Santos, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/03/2021, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp. 1.318.166-4, Marcos Aurélio Moura, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 08/01/2021, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp. 1.352.387-3, Elma Luciana de Araújo Pimenta, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 08/06/2020, restando-lhe um saldo de 01 mês.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO
Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 349.217-0, Denise Soares Andrade.
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 19/02/2016
Onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 02/12/2015.
Leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 21/03/2012.
Masp.357.501-6, Gilberto Borges Gripp
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 16/11/2016
Onde se lê: ...5º qq. adquirido em 30/11/2009.
Leia-se: ...5º qq. adquirido em 29/11/2009.

Retifica o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es): Masp.293.380-2, Valdemar Lidio Gomes Pinto. Motivo: Publicação original incorreta Publicado em 26/06/2020

Publicado em 26/06/2020
Onde se lê: ...01 (um) mês referente ao 5°qq.
Leia-se: ...01 (um) mês referente ao 7°qq.
Masp.342.436-3, Carlos Figueiredo
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 22/02/2003
Onde se lê: ... referente ao 1° qq ...
Leia-se: ... referente ao 2° qq. ...

FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO

Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp. 276.306-8, Vander Luiz dos Santos.

Masp. 276.306-8, Vander Luiz dos Santos.

Motivo: afastamento preliminar a aposentadoria à partir de 30/06/2020.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 15/04/2020 a partir de 30/06/2020.

Masp. 293.419-8, Fábio Praxedes Coelho.

Motivo: afastamento preliminar à aposentadoria à partir de 25/06/2020.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 15/04/2020 a partir de 25/06/2020.

Masp. 340.456, José Aurélio Cordeiro Tupynamba.

Motivo: afastamento preliminar a aposentadoria à partir de 30/06/2020.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 07/02/2020 a partir de 30/06/2020.

Masp. 547.390-5, Roberta Greice da Silva Nuvem.

Motivo: a pedido da servidora, conforme SEI: 1510.01.0098958/2020-83.

Masp. 547.390-5, Roberta Greice da Silva Nuvem.
Motivo: a pedido da servidora, conforme SEI: 1510.01.0098958/2020-83.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 14/12/2020 a partir de 09/07/2020.
Masp. 572.107-1, Sidney Aleluia Ribeiro.
Motivo: a pedido do servidor, conforme SEI: 1510.01.0100515/2020-45.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 15/04/2020 a partir de 14/08/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - INDEFERIMENTO

Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG. Masp.1.237.499-7, Emilio Oliveira e Silva, 02 (dois) meses a contar de 1/9/2020.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020, Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais. Marcelo Augusto Couto Delegado Geral de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
Masp.387.579-6, Jose Antonio Oliveira Costa, 1º quinquênio a contar de 08/08/1999 em retificação ao MG de 28/08/1999, que o concedeu a contar de 09/08/1999.
Masp.387.579-6, Jose Antonio Oliveira Costa, 2º quinquênio a contar de 05/07/2003 em retificação ao MG de 06/09/2003, que o concedeu a contar de 06/07/2003.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
Masp.387.579-6, Jose Antonio Oliveira Costa, 3º quinquênio a contar de 05/07/2008 em retificação ao MG de 30/10/2008, que o concedeu a contar Masp.387.579-6, Jose Antonio Oliveira Costa, 4º quinquênio a contar de 04/07/2013 em retificação ao MG de 17/10/2013, que o concedeu a contar de 02/07/2013.

Masp.387.579-6, Jose Antonio Oliveira Costa, 5º quinquênio a contar de 03/07/2018 em retificação ao MG de 03/08/2018, que o concedeu a contar

Masp.458.462-9, Helbert Viana de Souza, 1º quinquênio a contar de 30/09/2005 em retificação ao MG de 24/12/2005, que o concedeu a contar de

Masp. 458.462-9, Helbert Viana de Souza, 2º quinquênio a contar de 29/09/2010 em retificação ao MG de 16/12/2010, que o concedeu a contar de Maso. 458 462-9. Helbert Viana de Souza. 3º quinquênio a contar de 28/09/2015 em retificação ao MG de 24/06/2016, que o concedeu a contar de 15/10/2015.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 03 de julho de 2020

gens da Diretoria de Administração e lagamento da Marcelo Augusto Couto Delegado Geral de Polícia Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Auxilio-Natalidade Concede auxilio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores.

MASP	Servidor(a)	Cargo	Filho(a)	Nascimento
1.356.703-7	Bruna Francielle Santos de Araújo Ferreira	ANPOL	Maria Antonella de Araújo Ferreira	07/06/2020
1.233.359-7	Pablo Araújo Gertrudes	EP	Isadora Bertulucci Araújo	23/06/2020
1.243.020-3	Phillip Ramos Lauar	IP	Laura de Oliveira Lauar	19/06/2020
1.317.989-0	Leonardo Silveira Bruno	EP	Ester Almeida Bruno	23/06/2020
1.296.902-8	Pedro Cordeiro de Andrade Reis	ML	Bernardo Faria de Andrade Reis	09/06/2020
1.188.606-6	Ricardo Reis Neto	DL	Manuella Letícia Lopes Netto	15/06/2020
1.113.223-0	Luciano de Oliveira Vasconcelos	IP	Gael Cavalcanti Vasconcelos	16/06/2020
1.114.077-9	Emmanuel Soares de Sousa	IP	Ísis Marques Oliveira Soares de Sousa	14/06/2020
1.256.954-7	Diego Hugo da Silva	IP	Liz Santiago Silva	20/06/2020
1.061.067-3	Rafael Neves Silva	IP	Enrico Almeida Neves	22/06/2020
1.242.386-9	Alpheu Martins de Mattos	IP	Clarice Macedo Mattos	26/06/2020
1.237.682-8	Paula Fernanda de Oliveira	DL	João Paulo Di Tanno Lourenço	28/06/2020
1.157.523-0	Junior Henriques da Silva	IP	Eric Henriques da Silva	26/06/2020
1.330.687-3	Douglas Valério de Barcelos	DL	Helena Oliveira de Barcelos	24/06/2020

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020. Marcelo Augusto Couto Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

03 1371635 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL PORTARIA №. 074/DPP/ACADEPOL/PCMG/2020

Designa Equipe Didático-Pedagógica do VI Curso de Capacitação para a criação de Cursos em EAD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do VI Curso de Capacitação para a criação de Cursos em EAD – EAD a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:	Servidores indicados pela Polícia Civil do Acre e Servidores indicados pela PCMG
Modalidade:	Ensino a Distância (EAD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EAD: http://ead.policiacivil.
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	29/06/2020 a 08/07/2020
Nº do Projeto:	55/2020
Prova Final:	De 04 de julho até o dia 08 de julho de 2020, (online http://ead.policiacivil.mg.gov.br), dis- ponível após o aluno concluir todas as ativi- dades obrigatórias referentes ao conteúdo do curso

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador Técnico	
Alcides Costa	294.474-2
Instrutor Técnico	
Gustavo Persichini de Souza	370.197-6
Monitores/Tutores	
Ana Honorato da Silva Santos	1.117.391-1
Graziella Esteves Saraiva	1.241.907-3
Joel Schirmer Souza	1.340.731-7
Lucio Cesar Cristian Pinheiro	1.174.075-0
Luiz Marcelo Ferreira Del Menezzi	349.072-9
Melquiades Henrique de Melo Filho	667.698-5
Victor Martins de Assis	1.256.370-6
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 30

de junho de 2020. Cinara Maria Moreira Liberal Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil 03 1371636 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.357 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão pronos autos do processo nº 1.0000.19.152.566-6/002, em trâmite no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para determinar a suspensão do procedimento administrativo disciplinar nº 176.322/2018, até o julento final da apelação interposta pelo requerente Alexandre Carrão Mesquita Machado, Delegado-Geral de Polícia, MASP 224.837-5.

73.358 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e

Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP Nome Cargo UE 294.396-7 Renato Nunes Henriques Delegado Polícia de 16090161 Dispensa a servidora a seguir nominada da função de Responsável Técnico da respectiva Unidada Evanutação

meo da respect	iva Unidade Executora.		
MASP	Nome	Cargo	UE
1.256.495-1	Nina Ferreira da Silva	Investigador de	1510073

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Res-

ponsavei Tecnico na respectiva Unidade Executora:								
MASP		Nom	ie		Cargo	UE		
1.458.518-6	Luara Lima	Alves	da	Costa	Investigador de Polícia	1510073		

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA 73.359 — no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Igor Flávio de Abreu Gonçalves, MASP 1.112.276-9, Investigador de Polícia, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Coronel Fabriciano/ 1º DRPC Ipatinga/ 12º Depto Ipatinga, procedente da 1º Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga/ 12º Depto Ipatinga.

73.360 — no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Marcelo Dias dos Santos, MASP 1.458.414-8, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria do Suaçuí2ºDrpc Guanhães/8º Depto Governador Valadares, procedente de Guanhães.

03 1371647 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

DEFARIAMENTO DE IRANSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº. 1302, DE 24 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Políci,
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06

de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Delta Placas Para Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.387.238/0001-05, com sede na Rua Quarenta e sete, nº. 50, Bairro Vila Nova Gameleira II, CEP: 30.510-202, Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Belo Horizonte/MG.

da DRPC de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1314, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020. nº. 49, de 24 de jantin de l'Agos Fabrica De Placas E Trajetas Auto-Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Lagos Fabrica De Placas E Trajetas Auto-motivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.031.680/0001-71, com sede na Rua João Pinheiro, nº. 645, Bairro Aparecida, CEP: 37.135-062,

Alfenas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Alfenas/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de

Art. 2º O credenciamento tem por objeto autoridades de estampagem de placas de identificação de veiculos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG



ac oatumo de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Campo Belo
Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.205.944/0001-42, com sede na Av.
Sete de Setembro, nº. 341, Complemento Galpão Industrial, Bairro Vila
Misseno Silvério de Almeida, , CEP: 37.270-000, Campo Belo/MG,
para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de
Campo Belo/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de
placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável
sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de
janeiro de 2020 e legislação de tránsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida
na Lei Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1316, DE 29 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº. 1316, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de jumho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Placas Automotivas Contagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.879.317/0001-97, com sede na Rua Canjarana, nº. 228, Loja B Bairro Jardim Laguna, CEP: 32.140-290, Contagem/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Contagem/MG.

DRPC de Contagem/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 245.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N°. 1317, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2° do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento des considerando o cumprimento des considerandos o cumprimento des considerandos o cumprimento des considerandos o cumprimento des considerandos o cumprimentos des considerandos o cumprimentos des considerandos o cumprimentos des considerandos o cumprimentos des considerandos considera

de outuno de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

CONTRAN nº. /80, de 20 de jumin de 200.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Diamantina Ltda, inscrita no CNPI sob o n.º 37.000.362/0001-92, com sede na Av. do Contorno, nº. 108, Bairro Pedra Grande, CEP. 39.100-000, Diamantina/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Diamantina/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de jumho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1318, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

CONTRAIN n. 700, u. c. v. 2010.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Arcos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.032.374/0001-07, com sede na PC Floriano Peixoto, mº. 2011, Bairro Centro, CEP: 35.588-000, Arcos/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Formiga/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.990, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

PORTARIA Nº. 1319, DE 29 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº. 1319, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06
de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução
CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG
nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Sarzedo Placas Para Veiculos Ltda, ins crita no CNPJ sob o n.º 28.263.609/0001-72, com sede na Rua Vicento Nunes Rezende, nº. 45, Bairro Vila Satélite, CEP: 32.450-000, Sarzedo MG, para exercer suas atividades no âmbito da circu de Ibirité/MG

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo creden-ciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra defi na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamen pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1320, DE 29 DE JUNHO DE 2020 r do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detr PORTARIA Nº. 1320, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTE), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Placas Automotivas Matipo Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.976.247/0001-95, com sede na Pc Padre Fialho, nº 1.22, Loja c, Bairro Centro, CEP: 35.367-000, Matipo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Manhuaçu/MG.

Manhuaçu/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1321, DE 29 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº. 1321, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadua le integrante da estrutura da Policia Cívil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Inova Serrana Placas Veiculares Ltda, insactia no CNPJ sob o n.º 37.09.814/0001-05, com sede na Rua Doutor Mario Vaz, n.º 323, Bairro Vila Andre de Freitas, CEP: 35.520-176, Nova Serrana/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Nova Serrana/MG.

crição da DRPC de Nova Serrana/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de inveito da 2000 e besidose da trêgicia partinente.

janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida
na Lei Estadual nº 19.99, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada
pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N°. 1322, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06
de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução
CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG
nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa 19 Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.820.745/0001-44, com sede na Rua Messias Augusto da Silva, nº. 202, Loja 03 Bairro Vila Andre de Freitas, CEP: 35.520-162, Nova Serrana/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Nova Serrana/MG.

da DRPC de Nova Serrana/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1323, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Contranto 2006, Contranto das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.

nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Placar Estampadora De Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.751.585/0001-29, com sede na Av. da Saudade, nº. 257, Bairro Belo Horizonte, CEP: 38.500-000, Monte Carmelo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Patrocinio/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas ás exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1324, DE 29 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº. 1324, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRÂN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Paraopeba Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36,967.854/0001-99, com sede na Rua Jair Silva, nº. 378, Bairro Centro, CEP: 35,774-000, Paraopeba/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Sete

Lagoas MA. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável

sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo creden-ciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

janeiro de 2020 e registação de transto pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1325, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Sete Lagoas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.758.374/0001-18, com sede na Rua José Duarte de Paiva, nº 155, Bairro Centro, CEP: 35.774-000, Sete Lagoas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Sete Lagoas/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de

placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo creden-

ciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA N°. 1326, DE 29 DE JUNHO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06

Basinto (C19), como dit. 2 do Becteo Estadadi. 44-37 de ode outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Tres Corações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36,986,806/0001-48, com sede na Av. do Centenário, nº. 120, Bairro Parque Bandeirantes, CEP: 37.417-526,

do Centenário, nº 120, Bairro Parque Bandeirantes, CEP: 37.417-526, Três Corações/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Três Corações/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

SÁBADO, 04 DE JULHO DE 2020 - 7 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1327, DE 29 DE JUNHO DE 2020 PORTARIA Nº. 1327, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06
de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020.

nº. 49, de 24 de jaireiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Emplaque Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPI sob o nº 36.824.042/0001-94, com sede na Av. Oswaldo Cruz, nº. 495, Bairro Centro, CEP: 37.190-000, Três Pontas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Varginha/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de nibacas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n - 24.5990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Na Resolução nº 20/2020 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pec ária e Abastecimento, publicada no dia 03 de julho na página 05 do Di rio do Executivo de Minas Gerais- Caderno 01, onde se 1ê: "RESOLUÇÃO SEAPA N°20/2020, 01 DE JULHO DE 2020 (...)"

Leia-se: "RESOLUÇÃO SEAPA Nº18/2020, 01 DE JULHO DE 2020 (...)".

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 20/2020 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no dia 03 de julho na página 06 do Diário do Executivo de Minas Gerais- Caderno 01, onde se lê:

"...) Art. 1º - O (Ordenador de Despesas), (nome do responsável), no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002

Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo nº. 03/2020, para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa empresa P&P Turismo Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.955.770/0001-74, com sede à Av. Porto Alegre, nº

247-D. sala 1007. Edifício Lazio Executivo. Bairro Centro. Chapecó. 291-29, Sata 1907, Editicio LaZió Executivo, Bairro Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina nos Contratos SIAD nº 9043439/2015 e nº 9149730/2017 firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA (...)"

Leia-se:
"(...)Art. 1º - A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais e ordenadora de despesas, Ana Maria Soatecimento de Minas Gerais e ordenadora de despesas, Ana Maria Soares Valentini, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14,184/2002 Lei Estadual nº 13,994/2001 e Decreto Estadual nº 45,902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo, para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa P&P Turismo Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 06,955/70/0001-74, com sede à Av. Porto Alegre, nº 247-D, sala 1007, Edificio Lazio Executivo, Bairro Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina nos Contratos SIAD nº 9043/439/2015 e nº 9149730/2017 firmados com a Secretaria de Estado de Accultura. 9149730/2017 firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA ()'

03 1371655 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 280/2020 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art, da lei nº 869 de 05/07/1952, por

MASP	Servidor	VIGENCIA				
1213049-8	FABRIZIO BAHIENSE FROES	24/06/2020				
1211329-6	SEBASTIAO DOS SANTOS VIEIRA	21/06/2020				

ATO Nº 281/2020 - CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05-10-88, e lei nº

18.879 de 27-05-2010, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidades as seguintes servidoras NOME HEULLA PEREIRA VIEIRA

ATO Nº 282/2020 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos

MASP	Servidor	Tipo	Início	Quinquênio referente
884496-1	ADEMAR DE MELO SOUTO	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	26/06/2020	1°
1126919-8	ANA MARIA DE FARIA RODRIGUES SILVA	1 Mês	14/07/2020	2°
1017343-3	ANTONIO BAPTISTA RUBACK	1 Mês	27/07/2020	6°
1017221-1	ANTONIO MONTEIRO ARANTES	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	23/06/2020	4°
1108887-9	BRAZ HENILSON MACHADO	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	02/07/2020	1°
1017196-5	CARLOS ANTONIO DE MATOS	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	10/07/2020	5°
1136699-4	CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARAES	1 Mês	13/07/2020	2°
1017503-2	CARLOS EUSTAQUIO FERREIRA	1 Mês	01/07/2020	3°
1017603-0	CARLOS MASSARU KATO	1 Mês	20/07/2020	3°
1218898-3	CRISTIANO ANCHIETA FERREIRA	1 Mês	13/07/2020	2°
1017936-4	DEOBALDINO MARQUES DE PINHO	1 Mês	14/07/2020	2°
1017936-4	DEOBALDINO MARQUES DE PINHO	1 Mês	14/08/2020	3°
1017389-6	ELANY DE FATIMA MOTA ALVES FONSECA	2 Meses	20/07/2020	5°
1017389-6	ELANY DE FATIMA MOTA ALVES FONSECA	2 Meses	20/09/2020	6°
1176688-8	GABRIELLA CRISTINA DINIZ LOPES ROCHA	1 Mês	13/07/2020	1°
1017634-5	GERSON CABIDO DUARTE	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	25/06/2020	3°
1017358-1	HELOISA MARIA NEVES LEITE	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	25/06/2020	5°
1233696-2	HERLAINE DE SOUSA	1 Mês	16/07/2020	1°
1302359-3	JESSICA MENDES MARTINS FERREIRA	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	06/07/2020	1°
1218949-4	JOAQUIM BARBARA DA SILVA	1 Mês	06/07/2020	1°
1017325-0	JOAQUIM RAIMUNDO RESENDE ALVES	1 Mês	08/07/2020	5°
1241725-9	JOSE BORGES CARNEIRO FILHO	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	06/07/2020	2°
1017058-7	JOSE CARLOS MENDES DA SILVA	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	26/06/2020	7°
1017114-8	JOSE GERALDO BRAGA FERREIRA	1 Mês	13/07/2020	6°
1300849-5	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	01/07/2020	1°
1217149-2	LAURO CHAVES	1 Mês	10/07/2020	1°
1119359-6	MAURICIO TEIXEIRA PONTES	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	13/07/2020	2°
1017338-3	MAURO TEIXEIRA DE MELO	1 Mês	17/06/2020	4°
1155319-5	MILENA PIRES MOLIN	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	30/06/2020	1°
1017846-5	OLIVEIRO DE ARAUJO TORRES	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	06/07/2020	4°
1158074-3	PATRICIA LOPES CARREIRO	1 Mês	06/07/2020	1°
1217319-1	WESLLEY VALENTINI HENRIQUE DE SOUZA	1 Mês	01/07/2020	2°

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

03 1371582 - 1

Produtos Agrotóxicos Aptos Para Comércio no Estado de Minas Gerais Mês de Atualização - Julho/2020: Acapela, Bassi Control, Blavity, Curanza 600 FS PRO. Destro. Green Muscandine. Maxport. Moximate.



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Presidente: Gustavo Laterza de Deus

O Presidente da EMATER-MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz publicar o Demonstrativo de Remuneração dos Empregados desta Empresa, referente ao 2º trimestre de 2020, nos termos do disposto no § 3º do art. 73 da EC/1989, paragrafo acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 61 de 23/12/2003.

	DEMONSTRA		ÇAO DOS EMPREGADO	18	
REF: 2° TRIMESTRE (VALORES EM R\$ 1,00)		MÊS: ABRIL /202	0		
Cargos	Nº de Empregados	Remuneração	Abonos 13º Salário	Outros	Total
Diretoria	03	60.361,37	0,00	0,00	60.361,3
Efetivos	1525	9.212.516,37	185.600,87	7.020,63	9.405.137,8
Comissionados	235	2.891.464,49	53.608,31	7.026,47	2.952.099,2
Licenciados	63	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	1826	12.164.342,23	239.209,18	14.047,10	12.417.598,5
REF: 2° TRIMESTRE		MÊS: MAIO	/2020 (VALORES E	M R\$ 1,00)	
Diretoria	03	60.361,37	0,00	0,00	60.361,37
Efetivos	1527	9.281.111,92	234.242,19	1.152,99	9.516.507,10
Comissionados	235	2.894.236,75	54.706,78	0,00	2.948.943,53
Licenciados	59	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	1824	12.235.710,04	288.948,97	1.152,99	12.525.812,00
REF: 2° TRIMESTRE (VALORES EM R\$ 1,00)		MÊS: JUNHO	/2020		
Diretoria	03	60.361,37	0,00	0,00	60.361,37
Efetivos	1524	9.341.997,86	290.575,28	1.449,51	9.634.022,65
Comissionados	237	2.940.935,01	58.148,39	215,12	2.999.298,52
Licenciados	59	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	1823	12.343.294,24	348.723,67	1.664,63	12.693.682,54
TOTAL GERAL	1823		-		
Diretoria	181.084,11	Efetivos	28.555.667,62	Comissionados	8.900.341,32
	rvo Laterza de Deus Presidente F: 696.902.866-68		CRC/Me	s de Siqueira Contador G: 049576/O-2 58.942.326-00	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA REALIZADA DA EMATER-MG, PUBLICADO NOS TERMOS DO DISPOSTO § 3º DO ART. 73 DA EC/1989, PARAGRAFO ACRESCENTADO PELO ART 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 61 DE 23/12/2003

Aplicações	Pessoal Civil	Obrigações Patronais	Total			
ABR/2020	9.791.169,73	5.035.047,20	14.826.216,93			
MAI/2020	10.083.199,69	5.256.354,28	15.339.553,97			
JUN/2020	10.012.308,05	5.219.231,08	15.231.539,13			
TOTAL GERAL	29.886.677,47	15.510.632,56	45.397.310,03			
Gustavo Laterza de Deus Elizabeth Soares de Siqueira						
Presidente Contador CRC/MG: 049576/0						
CPF: 696.90	2.866-68	CPF: 558.942	2.326-00			

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

PORTARIA SECULT Nº 05/2020

Dispõe sobre Instauração de Sindicância Ad e constituição deComissão

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, a Lei n.º 12.257 de 18 de novembro de 2011, a Lei Estadual n.º 23.304de 30de maiode 2019 e a Lei Estadual n.º 869 de 05 de julho de 1952, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, de caráter sigiloso, para apurar desaparecimento ou inutilização de bens informados no Relatório Conclusivo dos Inventários Físico e Financeiro: Material deConsumo e Permanente de 2017, bem como possível responsabilidade de

Art. 2º - A presente Portaria poderá ser aditadaem razão de outros fatos

que emergirem ao longo das apurações. Art. 3º - Designar os servidores lotados na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo: Ana Lúcia Linhares do Rosário - Masp 921403-2 e Danielle dos Santos Januário - Masp 1285518-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seustrabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta

Art. 4º - Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 01 de julho de 2020 LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

03 1371333 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº21, 15 de junho de

-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº2, de 16/03/2020 aos servidores: Masp381476-1, SERGIO RICARDO SILVA MOREIRA, partir de 22/06/2020: Masn 370658-7, SONIA MARIA GONÇALVES, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/06/2020; Masp 368309-1, ADRIANA MARCIA DE DEUS, por 01 mês, referente ac tir de 15/06/2020; Masp 905061-8, RODRIGO JACINTO DE DEUS, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio, a partir de 26/06/2020. Masp 270819-6, ORLANDO CALDEIRA JUNIOR, por 01 mês, referente ao 5° quinquênio, a partir de 26/06/2020; Masp 270.993-9, JOSE GARCIA RIBEIRO, por 15 dias, referente5° quinquênio, a partir de 26/06/2020. -REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTA-DORIA, nos termos do Art. 36, § 24 da CE/1989 à servidora Masp 374346-5, MARIA HELENA FERREIRAEVARISTO, a partir de 01/07/2020 – Aposentadoria integral nos termos do Art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47/05.

-LICENÇA À GESTANTE

Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII, do art. 7°, da CR/1988 por 120 dias, à servidora masp. 1.305.368-1, MIRANDA COSTA ROSA MELO.

Atos da Diretora de Recursos Humanos SIMONE LINS JANSEN

03 1371375 - 1

03 1371424 - 1

PORTARIA SECULT Nº 07/2020

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa Investigatória,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, a Lei n.º 12.257 de 18 de novembro de 2011, a Lei Estadual n.º 23.304de 30de maiode 2019 e a Lei Estadual n.º 869 de 05 de julho de 1952, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952, a instauração deSINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, de caráter sigiloso, para apurar responsabilidade de quem deu causa a realização de despesas sem cobertura contratual e pagamento por indenização , considerados irregulares de acordo com a Nota de Auditoria nº 1410.1495.19.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.

Art. 3º -Designar as servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Cul-Tura e Turismo:Helen Cristina Vieira Alves - Masp 147891-5 e Patricia Ogando Lara Tavares - Masp 1478005-0,para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seustrabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicaçãodesta Portaria.

Art. 4º. Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligên cias que se fizerem necessárias.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 01 de julho de 2020 LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

03 1371341 - 1

PORTARIA SECULT Nº 06/2020

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa Investigatória,

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, a Lei n.º 12.257 de 18 de novembro de 2011, a Lei Estadual n.º 23.304de 30de maiode 2019 e a Lei Estadual n.º 869 de 05 de julho de 1952, RESOLVE: Art. 1º -Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Esta-

dual nº. 869, de 05 de julho de 1952, a instauração deSINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, de caráter sigiloso, para apurar responsabilidade de quem deu causa a realização de despesas sem contrato e empenho prévio, com consequente pagamento por indenização ao prestador de serviços, em desacordo com oprincípio da legalidade.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos

que emergirem ao longo das apurações. Art. 3º -Designar as servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo: Ariane Gaspar Gonçalves - Masp 1483057-4 e Eliane Fissicaro de Mello - Masp 1365698-8, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar osfatos supramencionados, devendo concluir seustrabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria. Art. 4º - Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se dire Att. 4 - Os incintos da Comissão Sindicante poderao reportar-se dife tamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligên-cias que se fizerem necessárias.

Art. 5° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte,01 de julho de 2020 LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

03 1371336 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º do Decreto nº 47.853, de 31 de janeiro de 2020. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA aoservidor: TULIO MARCIO CARVALHO DE REZENDE, MASP 1035720-0, no cargo efetivo de TECNICO DE GESTAO ARTISTICA. TGA3, Nível III,Grau D, a partir de 02 de julhode 2020.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020. Eliane Parreiras-Presidente

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Clóvis Salgado, na forma abaixo indicada:

MASP	dv	NOME	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1389327	6	NATHALIA ELISA BRUNO DE CAMPOS	2	PROFA	I	A	В	02.07.2019

Belo Horizonte. 03 de julhode 2020. Eliane Parreiras- Presidente

03 1371447 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento **Econômico**

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

ATO Nº 047/2020-ANULA no ato nº 046/2020, de usufruto de férias prêmio, publicado em 30.06.2020, a parte referente ao(s) servidor(es): MASP: 1364445-5, JUNIOR FERREIRA DE PAULA e MASP: 1052894-1, LOREN RENO DA SILVA.

PORTARIA IPEM-MG Nº 26, DE 02 DE JULHO DE 2020

Institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG).

O Diretor-Geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis, consolida levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis, consolidar entendimentos e elaborar plano de integridade específico no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG).

Parágrafo único. O plano de integridade do Ipem-MG reunirá o conjunto de ações desenvolvidas em âmbito interno com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, gestão de riscos, aplicação efetiva de códigos de conduta ética e adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º O grupo será coordenado pela servidora Helena Silva Barbosa, Masp 1368434-5 e composto pelos seguintes servidores:

I- Caroline Lacerda Camargos, Masp 1164442-4;

II- Felippe Augusto Andrade Silva, Masp 1373666-5

III- Hélio Magalhães Abreu, Masp 1052225-8;

IV- Max Rodrigo Falcão, Masp 667565-6.

Parágrafo único. Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, opieto do grupo.

Art. 3º O grupo terá o suporte da Unidade de Controladoria Seccional do Ipem-MG, que tem o papel de supervisionar e monitorar a elaboração, implementação e execução do Plano de Integridade.

Art. 4º A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.

Art. 5º O grupo concluirá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender às disposições do Decreto Estadual nº 47.185/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 02 de julho de 2020.

Roberto Geraldo da Silva - Diretor-Geral

Secretaria de Estado de **Desenvolvimento Social**

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO nº 697/2020 - CEAS/MG Dispõe sobre o cumprimento do objeto do convênio de estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica de Minas Gerais, voltado a

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/ O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/ MG no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e considerando a resolução do CEAS nº 584/2017 que "dispõe sobre Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Básica, com objeto voltado a Aquisição de veiculos" e a deliberação de sua 253º Plenária Ordinária, ocorrida no dia 26 de maio de 2020, virtualmente, RESOLVE:

dia 26 de maio de 2020, virtualmente, RESOLVE:
Art.1º Declarar cumprido o objeto do convênio n.º 840223/2016 relativo a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica de Minas Gerais, voltado a Aquisição de 15 (quinze) veículos.
Parágrafo único. O município de Januária ainda não recebeu o veículo por não ter apresentado, até a dada de publicação desta Resolução, a documentação necessária para celebração do Termo de Cessão com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art 2º Esta Resolução, a quanta por social data de sua publicação.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 26 de junho de 2020. Jaime Alvino Starke

Presidente Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais

ATOS DO SENHOR DIRETOR:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,
nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16
de março de 2020, aos servidores: Masp 1050638-4 Viviane Afonso,
Especialista Politicas Publicas Gestão Governamental IV G, por 1 mês, ue maço de 2020, aos servidores: Masp 1050638-4 Viviane Afonso, Especialista Politicas Publicas Gestão Governamental IV G, por 1 mês, ref. ao 3º quinq de exercicio, a partir de 05.8.2020, Masp 892704-8, Manoel Rettore Mendes, Analista Gestão Politicas Publicas DesenvolvimentoV C,por 2 messereferenteao6º quinquêmio de exercício a partir de 18.3.2020, Masp 929112-1, José Maria de Melo, Assistente Gestão Politicas Publicas em DesenvolvimentoIII J,por 6 messereferenteaos 6º e 7º quinquênio de exercício a partir de 18.3.2020, Masp 355341-9, Américo Faria Filho, Assistente gestão politicas publicas desenvolvimento III J, por 1 mês ref. ao 8º quinq de exercício a partir de 17.6.2020, Masp 929425-7, Gilberto dos Santos Almeida, Assistente gestão politicas publicas desenvolvimento III J, por 1 fo fias ref. ao 5º quinq de exercício a partir de 06.7.2020, Masp 929211-1, Rosângela dos Santos Moreira, Auxiliar serviços operacionais II J, por 1 mês ref. ao 5º quinq de exercício a partir de 06.7.2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, à servidora Masp 385600-2 Claudia Maria Bortot Falabella, a partir de 28.6.2020.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 aoservidor: Masp: 903653-4 Valmir Tolentino de Amorim, a partir de 03.7.2020, referente ao cargo de Analista de Gestão Políticas Públicas em Desenvolvimento III J. TORNA SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO publicada em 13.5.2020, de Masp 929112-1, José Maria de Melo, conforme solicitação do servidor. RETIFICA DA DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PREMIO, publicada em 09.6.2020, Masp 906266-2, Carlos Alberto Martins. Onde se lê a partir de 12.6.2020, leia-se 13.6.2020, devido a preenchiment incorreto de formulário pelo servidor.

Belo Horizonte, 03 julho de 2020 – Weslei Ferreira dos Santos- Diretoria de Recursos Humanos. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

03 1371510 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas **Gerais - UTRAMIG**

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

ATO DA SRA. PRESIDENTE Nº 39/2020. Retificação. PORTA-RIA UTRAMIG Nº 10/2020, publicada no Jornal Minas Gerais de 01/07/202020. Onde se lê: "Ezequiel Nunes Moreira – MASP 1.336.659-3", leta-se: Ezequiel Nunes Moreira – MASP 1.336. 359-3.

03 1371292 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5376, DE 3 DE JULHO DE 2020 Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de julho de 2020.

passivel de transferencia ou ultilização relativamente ao mes de julno de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE.

Art. 1º - O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS - RICMS -, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de julho de 2020, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 2º - Eista resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, aos 3 de julho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretário de Estado de Fazenda

03 1371601 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5377, DE 3 DE JULHO DE 2020 Fixa as metas parciais de arrecadação de tributos estaduais e seus acrés cimos legais para os meses de julho e agosto de 2020 em valores acu

mulados mensalmente.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 47.116, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º – As metas parciais de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais, nos meses de julho e agosto de 2020, em relação às classificações orçamentárias e seus respectivos códigos de receita, indicados nos Anexos I e II da Resolução nº 5,337, de 10 de janeiro de 2020, em valores acumulados mensalmente, são as seguintes: I-de janeiro a julho: R\$ 31.305.514.501,00 (trinta e um bilhões, tre-

zentos e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e um reais); II – de janeiro a agosto: R\$ 35.456.234.495,00 (trinta e cinco bilhões quatrocentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

quatrocentos e noventa e cinco reais).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2020, 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

03 1371606 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 07, DE 3 DE JULHO DE 2020 O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – AlfCMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 5.373, de 4 de COMUNICA:

OMUNICA.

1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de junho de 2020, os valores de que tratam os incisos I a III do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

i iii do g o do ait. 33 do Aliexo VIII do Kicivis i	orani os seguintes.
DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Valor do montante global máximo liberado	6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	5.769.000,00
Valor residual do montante global máximo	231.000,00

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
7.640	24/09/2019	10:09:38	Concedido
7.641	24/09/2019	10:12:41	Concedido
7.642	24/09/2019	10:15:18	Concedido
7.643	24/09/2019	10:18:51	Concedido
7.644	24/09/2019	10:25:53	Concedido
7.645	24/09/2019	10:29:01	Concedido
7.646	24/09/2019	10:32:52	Concedido
7.647	24/09/2019	10:36:57	Concedido
7.648	24/09/2019	10:39:34	Concedido



IVIIIVAS	GERAIS - CA	DEKNO	1
7.649	24/09/2019	17:07:35	Concedido
7.650	24/09/2019	17:10:07	Concedido
7.651	24/09/2019	17:12:12	Concedido
7.652	24/09/2019	17:14:14	Concedido
7.653	24/09/2019	17:15:34	Concedido
7.654	24/09/2019	17:17:00	Concedido
7.655	24/09/2019	17:17:00	Concedido
7.656	24/09/2019	17:19:10	Concedido
7.657	24/09/2019	17:20:43	Concedido
7.658	24/09/2019	17:23:46	Concedido
7.659	24/09/2019	17:25:23	Concedido
7.660	24/09/2019	17:26:50	Concedido
7.661	24/09/2019	17:28:44	Concedido
7.662	24/09/2019	17:30:07	Concedido
7.663	24/09/2019	17:31:26	Concedido
7.664	24/09/2019	17:32:56	Concedido
7.665	24/09/2019	17:34:22	Concedido
7.666	24/09/2019	17:36:00	Concedido
7.667	24/09/2019	17:37:41	Concedido
7.668	24/09/2019	17:39:01	Concedido
7.669	24/09/2019	17:40:33	Concedido
7.670	25/09/2019	14:16:43	Concedido
7.671	25/09/2019	14:29:45	Concedido
7.672	25/09/2019	14:32:00	Concedido
7.673	25/09/2019	14:34:01	Concedido
7.674	25/09/2019	14:35:54	Concedido
7.675	25/09/2019	14:37:24	Concedido
7.676	25/09/2019	14:39:16	Concedido
7.677	25/09/2019	14:40:39	Concedido
7.678	25/09/2019	14:41:58	Concedido
7.679	25/09/2019	14:43:26	Concedido
7.680	25/09/2019	14:44:50	Concedido
7.681	25/09/2019	14:46:01	Concedido
7.682	25/09/2019	14:47:26	Concedido
7.683	25/09/2019	14:48:42	Concedido
7.684	25/09/2019	14:49:55	Concedido
7.685	25/09/2019	14:51:13	Concedido
7.686	25/09/2019	14:52:25	Concedido
7.687	25/09/2019	14:52:25	Concedido
	25/09/2019		
7.688		14:54:59	Concedido
7.689	25/09/2019	14:56:45	Concedido
7.690	25/09/2019	14:58:04	Concedido
7.691	25/09/2019	14:59:31	Concedido
7.692	25/09/2019	15:00:39	Concedido
7.693	25/09/2019	15:02:10	Concedido
7.694	25/09/2019	15:03:32	Concedido
7.695	25/09/2019	15:04:47	Concedido
7.696	25/09/2019	15:06:00	Concedido
7.697	25/09/2019	15:07:21	Concedido
7.698	25/09/2019	15:08:30	Concedido
7.699	25/09/2019	15:09:43	Concedido
7.700	25/09/2019	15:10:51	Concedido
7.701	25/09/2019	15:12:13	Concedido
7.702	25/09/2019	17:34:30	Concedido

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês, a senha, a

Protocolo	e hora do protocolo Data	Hora	Situação
8.135	03/06/2020	16:05:31	Excedente
8.136	03/06/2020	17:07:59	Excedente
8.137	03/06/2020	17:12:54	Excedente
8.138	03/06/2020	17:14:44	Excedente
8.139	05/06/2020	15:23:03	Excedente
8.140	05/06/2020	18:09:17	Excedente
8.141 8.142	05/06/2020 05/06/2020	18:16:01 18:18:17	Excedente Excedente
8.143	05/06/2020	18:24:58	Excedente
8.144	05/06/2020	18:28:56	Excedente
8.145	05/06/2020	18:44:52	Excedente
8.146	05/06/2020	18:48:07	Excedente
8.147	05/06/2020	18:51:32	Excedente
8.148	05/06/2020	18:54:39	Excedente
8.149	05/06/2020	19:01:43	Excedente
8.150	05/06/2020	19:07:25	Excedente
8.151	05/06/2020	19:09:39	Excedente
8.152	05/06/2020	19:13:04	Excedente
8.153	05/06/2020	19:16:04	Excedente
8.154	05/06/2020	19:19:16 19:25:24	Excedente
8.155 8.156	05/06/2020 05/06/2020	19:25:24	Excedente Excedente
8.157	05/06/2020	19:32:43	Excedente
8.158	05/06/2020	19:35:47	Excedente
8.159	05/06/2020	19:39:28	Excedente
8.160	05/06/2020	19:43:29	Excedente
8.161	05/06/2020	19:46:58	Excedente
8.162	05/06/2020	19:51:05	Excedente
8.163	05/06/2020	19:55:16	Excedente
8.164	05/06/2020	19:58:28	Excedente
8.165	05/06/2020	20:01:59	Excedente
8.166	05/06/2020	20:05:14	Excedente
8.167 8.168	05/06/2020	20:08:25	Excedente
8.169	05/06/2020	20:11:23 20:14:05	Excedente
8.170	05/06/2020 05/06/2020	20:14:03	Excedente Excedente
8.171	05/06/2020	20:20:27	Excedente
8.172	05/06/2020	20:23:52	Excedente
8.173	05/06/2020	20:27:04	Excedente
8.174	05/06/2020	20:30:22	Excedente
8.175	05/06/2020	20:33:18	Excedente
8.176	05/06/2020	20:37:35	Excedente
8.177	05/06/2020	20:48:18	Excedente
8.178	05/06/2020	20:51:44	Excedente
8.179	05/06/2020	20:55:09	Excedente
8.180 8.181	05/06/2020 05/06/2020	20:57:47	Excedente
8.182		21:00:46 21:03:31	Excedente
8.183	05/06/2020 05/06/2020	21:03:31	Excedente Excedente
8.184	05/06/2020	21:09:46	Excedente
8.185	05/06/2020	21:12:29	Excedente
8.186	05/06/2020	-21:15:11	Excedente
8.187	05/06/2020	21:17:57	Excedente
8.188	05/06/2020	21:20:48	Excedente
8.189	05/06/2020	21:23:29	Excedente
8.190	05/06/2020	21:26:14	Excedente
8.191	05/06/2020	21:28:59	Excedente
8.192	05/06/2020	21:31:31	Excedente
8.193 8.194	05/06/2020	21:33:57 21:36:23	Excedente
8.194	05/06/2020 05/06/2020	21:36:23	Excedente
8.195	05/06/2020	-21:39:01	Excedente Excedente
8.197	05/06/2020	21:44:42	Excedente
8.198	05/06/2020	-22:31:14	Excedente
8.199	05/06/2020	22:35:16	Excedente
8.200	05/06/2020	22:39:45	Excedente
8.201	05/06/2020	22:43:18	Excedente
8.202	05/06/2020	22:46:39	Excedente
8.202 8.203	05/06/2020	22:50:02	Excedente
8.204	05/06/2020	22:54:15	Excedente
8.205	05/06/2020	22:57:47	Excedente

23:01:16

Excedente

8.207	05/06/2020	23:05:21	Excedente
8.208	05/06/2020	23:09:10	Excedente
8.209	09/06/2020	15:39:43	Excedente
8.210	18/06/2020	09:45:23	Excedente
8.211	23/06/2020	09:39:15	Cancelado
8.212	24/06/2020	13:00:36	Excedente
8.213	24/06/2020	13:03:48	Excedente
8.214	24/06/2020	13:05:36	Excedente
8.215	24/06/2020	13:07:37	Excedente
8.216	24/06/2020	13:09:25	Excedente
8.217	24/06/2020	13:11:16	Excedente
8.218	24/06/2020	13:17:35	Excedente
8.219	24/06/2020	13:19:38	Excedente
8.220	24/06/2020	13:22:39	Excedente
8.221	24/06/2020	13:24:51	Excedente
8.222	24/06/2020	13:26:13	Excedente
8.223	24/06/2020	13:33:21	Excedente
8.224	24/06/2020	13:36:00	Excedente
8.225	24/06/2020	13:37:15	Excedente
8.226	24/06/2020	13:39:56	Excedente
8.227	24/06/2020	13:41:17	Excedente
8.228	24/06/2020	13:44:10	Excedente
8.229	24/06/2020	13:46:13	Excedente
8.230	24/06/2020	13:47:37	Excedente
8.231	24/06/2020	13:49:33	Excedente
8.232	24/06/2020	13:50:59	Excedente
8.233	24/06/2020	13:53:41	Excedente
8.234	24/06/2020	13:55:03	Excedente
8.235	24/06/2020	13:57:04	Excedente
8.236	24/06/2020	13:58:33	Excedente
8.237	24/06/2020	13:59:58	Excedente
8.238	24/06/2020	14:01:33	Excedente
8.239	24/06/2020	14:02:58	Excedente
8.240	24/06/2020	14:04:25	Excedente
8.241	24/06/2020	14:06:47	Excedente
8.242	24/06/2020	14:08:50	Excedente
8.243	24/06/2020	14:10:10	Excedente
8.244	24/06/2020	14:11:36	Excedente
8.245	24/06/2020	14:13:44	Excedente
8.246	24/06/2020	14:15:15	Excedente
8.247	24/06/2020	14:16:53	Excedente
8.248	24/06/2020	14:18:38	Excedente
8.249	24/06/2020	14:19:53	Excedente
8.250	24/06/2020	14:21:30	Excedente
8.251	25/06/2020	14:12:59	Excedente
8.252	25/06/2020	14:18:07	Excedente
8.253	25/06/2020	16:15:12	Excedente
8.254	25/06/2020	16:19:09	Excedente
8.255	25/06/2020	16:18:38	Excedente
8.256	25/06/2020	16:22:35	Excedente
8.257	25/06/2020	16:25:23	Excedente
8.258	25/06/2020	16:27:39	Excedente
8.259	25/06/2020	17:00:32	Excedente
8.260	25/06/2020	17:02:43	Excedente

Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil. Osvaldo Lage Scavazza Subsecretário da Receita Estadual

03 1371608 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SRF 1 - DIVINOPOIIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - DIVINOPOLIS INTIMAÇÃO

(Auto de Início de Ação Fiscal)

Nos termos do art. 69, I do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA/MG), aprovado pelo Decreto n. 44.747/2008, não tendo sido possível a intimação por via postal com aviso de recebimento, fica o sujeito passivo abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n. 10.000034369.74, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória previstas na legislação tributária e societária vigente, e, especificamente, verificação do emprimento de obrigações principal e acessória previstas na legislação tributária e societária vigente, e, especificamente, verificar a incidência de ITCD, bem como o efetivo recolhimento do imposto, para os bens e direitos recebidos em decorrência do óbito de Geraldo Magela da Silva – Protocolos ITCD n. 201.102.240.301-4, 201.201.083.485-7 e 201.708.464.899-7. Nos termos do Art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/07/2010 a 30/04/2020. Alice Maria Bueno e Silva.CPF 617.071.556-15.Rua Bom Despachos 561, Vale do Sol, Divinópolis/MG/CEP 35.500-561. Divinópolis, 03/07/2020.

Montovany Ângelo de Faria – MASP 668.310-6. Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

03 1371464 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF 1- JUIZ DE FORA

AF 1º NIVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do artigo 149 do Código

Tributário Nacional, cientificado(s), do Termo de Rerratificação da

peça fiscal, abaixo relacionada, tendo em vista à alteração do crédito

tributário, efetuada pela Delegacia Fiscal de Juiz de Fora - 2.

Por se tratar de crédito tributário de natureza contenciosa, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta intimação,

para aditamento da impugnação, pagamento à vista ou parcelamento do

crédito tributário, nos termos do § 1º, do artigo 120 do Regulamento

do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos deste

Estado, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 03/03/2008 - RPTA.

- PTA 01.00136001-60 de 13/08/2019.

- Sujeito Passivo: Emmanuel de Oliveira, CPF 070.652.746-16, Rua

Eduardo Viviani, nº 331 - Boa Vista - Juiz de Fora - MG.

- Sujeito Passivo: Marcelo Leitão Oliveira, CPF 862.337.006-63, Rua

Doutor Cruz Machado, n.º 369, apartamento 101 - São Pedro - Bar
bacena - MG.

Para maiores esclarecimentos, os mesmos poderão, ser obtidos atra-

bacena – MG.
Para maiores esclarecimentos, os mesmos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 03 de julho de 2020.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF1° Nível - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo
indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível,
intimado(s) da lavratura do Auto de Infração pela Delegacia Fiscal de
Juiz de Fora - 2. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta
publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação
em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário
de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em divida ativa
e cobrança judicial.
Auto de Infração nº 05.000310167-75 de 17/07/2019.
- Sujeito Passivo: Adriana Ferrari da Silva Veiga, CPF 079.935.116-40,
Rua Waldelino Jacob Clemente, nº 446, apartamento 402 – Arco Iris –
Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração nº 01.001432432-07 de 20/11/2019 - Sujeito Passivo: Adriana Ferrari da Silva Veiga, CPF 079.935.116-40, Rua Waldelino Jacob Clemente, nº 446, aparta

Juiz de Fora – MC. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora,

afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br. Juiz de Fora, 03 de julho de 2020. Evaldo Luiz Goulart de Mattos Chefe AF/I° Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

INIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavartura do Auto de Infração infra citado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial.

Auto de Infração nº 01.001428674-36 de 20/11/2019. - Sujeito Passivo: Cláudio José Veiga Pinto, CPF 111.575.096-81, Rua Francisco Rodrigues Silva, n.º 446, apartamento 402 – Santo Antônio

Juiz de Fora - MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 25261024/05367210/201119, lavrado em 20/11/2019, o processo de sua exclusão, de oficio, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001428674-36. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3° e 6°, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alineas "d" e "j", §§ 3° e 6°, inciso I, da Resolução CGSN n° 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1° e 2°, da Resolução CGSN n° 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qui poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5° e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/ MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas 'd' " (")' c/c 8.8 2° e 6° inviso I todos da Resolução CGSN eº 140/2018. e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de junho de 2018. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através

do endereco eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora através do endereço eletrônico: afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br Juiz de Fora, 03 de julho de 2020.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) cientificado(s), nos termos dos arts. 135, inciso III, e 149, ambos do Código Tributário Nacional, c/c art. 21, § 2º, inciso II, da Lei nº 6.763/1975, da peça fiscal abaixo descrita, com a inclusão dos sócios administradores no polo passivo do respec tivo lançamento, tendo em vista a desistência do(s) parcelamento(s) que

lhe(s) foi(ram) concedido(s).

Por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta intimação, para pagamento à vista ou parcelamento do crédito tributário correspondente, nos termos do § 4º do art. 102, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 03/03/2008 - RPTA.

PTA 05.000306445-35 de 17/07/2019. Sujeito Passivo: Claudio José Veiga Pinto, CPF 111.575.096-81, Rua Francisco Rodrigues Silva, n.º 446, apartamento 402 – Santo Antônio – Juiz de Fora – MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 03 de julho de 2020.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos Chefe AF1° Nível - Juiz de Fora

03 1371466 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, cirvigene, sob peña de reveria e recomiecimiento do verdior inbudari, cunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarevei no CC/MG lavoravei a Fazenda Punneta Estaduat. Maiores escriare-cimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olimpica – Uberaba/MG. Auto de Infração/PTA n°: 15.00060101.62 Sujeito Passivo: ELIENAR DE PAIVA OLIVEIRA CPF: 287.990.116-20

End.: Rua Vinícius de Morais, nº 162, Bairro Universitário Uberaba – MG. CEP: 38050-560.

Uberaba, 03 de julho de 2020.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

Junta Comercial do Estado de

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, A Secretaria Orial da Julia Collectia do Estado de Milas Octais, ilo uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 e, conforme Deliberação Covid-19, nº 2 de 16/03/2020, por 01(um) mês, ao servidor Masp 1045521-0, SERGIO GUIMARÃES, cargo AGRE, nivel V, grau P, referente ao 4º quinquênio, a partir de 02/07/2020. Belo Horizonte, 01 de julho de 2020. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

INTIMAÇÃO

Por decisão do Presidente da Junta Comercial foi admitida a denúncia apresentada pela Associação dos Tradutores Públicos de Minas Gerais ATPMINAS em desfavor da Tradutora Pública e Intérprete Comercial

-ATPMINAS em desfavor da Tradutora Pública e Intérprete Comercial Luisa Maria Khoury Lima, nos termos do art. 32 e seguintes, Seção IV, da Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, com instauração de Processo Administrativo para apuração de conduta.

Belo Horizonte, 3 de julho de 2020.

Bruno Selmi Dei Falci- Presidente.

(*) Nos termos do art. 1º do Decreto estadual nº 47.994, de 29 de junho de 2020, fica prorrogada, até 31 de julho de 2020, a suspensão de prazos de processos administrativos prevista no caput do art. 5º e § 1º do Decreto estadual nº 47.890, de 19 de março de 2020, voltando a correr a contagem de prazos a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 05 DE 30 JUNHO DE 2020 A Secretária-Geral no uso de suas atribuições previstas no art. 26 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 28, IV do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e ainda no art. 31, inciso VIII, do Decreto Estadual 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, resolve, publicar a Instrução de Serviço nº 05 de 30 de junho de 2020, que Dispõe sobre os procedimentos e o rito a ser observado, no âmbito da JUCEMG, nos os procedimentos e o fino a ser observado, no ambito da JOCEMA, nos casos de instauração de procedimento administrativo prévio ao cance-lamento de ato, bem como nos despachos determinantes de efeitos de ato na esfera administrativa, nos termos do art. 115, da Instrução Nor-mativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020. Belo horizonte, 30 de junho de 2020. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

03 1371449 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS 29/05/2019, AUTORIZA AFAS TAMENTO PARA GOZO DE FERTAS PRÉMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 e, conforme Deliberação Covid-19, nº 2 de 16/03/2020, por 01(um) mês, à servidora Masp 1045/546-7, IRANI RANIERI DE MELO, cargo AGRE, nível V, grau P, referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/07/2020. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

03 1371295 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de **Minas Gerais - DER**

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

RETIFICAÇÃO na Portaria nº 3859, de 25 de junho de 2020, publicada na página 6 da edição do dia 26/06/2020, onde se lê "Ficam alterados os arts. 2º e 3º da Portaria nº 3.741, de 7 de dezembro de 2018", leia-se "Ficam alterados os arts. 2º e 3º da Portaria nº 3.726, de 3 de outubro

03 1371484 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PDS Nº 069/2020

Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 04/06/2009, e Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusado: M.L.D. MASP 1.319.771-0, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Ícaro Uriel Brito

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020. General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 070/2020 Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 04/06/2009, e

Decreto nº 47 788, de 13/12/2019. Acusado: F.A.P. MASP 1.317.117-8, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Adriano de Oli-

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020. General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 071/2020 Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 4/6/2009, e Decreto

nº 47.788, de 13/12/2019. Acusado: E.C.S. MASP 1.277.927-8, exprestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeduca-tivo. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: lerson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020.

General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 072/2020 Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 4/6/2009, e Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusado: J.C.S. MASP 1.268.959-2, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020. neral Mario Lucio Alves de Arau

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 073/2020
Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 4/6/2009, e
Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusado: F.D.F. MASP 1.368.015-2, Decreto II 41/368, de 15/12/017. Acusado: F.D.F. MAST 1.308.015-2.

ex-prestadora de serviços na função de Analista Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Cleiton Duarte Santos; Membros: Sânzio Andrade Rodrigues e Joyce Pinheiro de Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020.

General Mario Lucio Alves de Arauio Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 074/2020 Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 4/6/2009, e Decreto no estas disciplina simplina al mipina di marco del marc

bros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020. General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS № 075/2020

Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 4/6/2009, e
Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusado: D.P.S. MASP 1.355.879-6,
contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança
Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes;
Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020.

General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 076/2020
Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 4/6/2009, e
Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusado: F.F.F. MASP 1.409.010-4, contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes. Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos. Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020.

General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 077/2020

Processo Disciplinar Simplificado, Lei nº 18.185, de 4/6/2009, e Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusado: J.C.A.D. MASP 1.309.113-7, contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Ícaro Uriel Brito França.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020. General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/ PDS N° 078/2020

Processo Disciplinar Simplificado . Lei n° 18.185, de 4/6/2009, e Decreto n° 47.788, de 13/12/2019. Acusado: T.L.M.S. MASP 1.402.753-6, contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020. General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD N° 272/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.F.O. MASP 1.451.850-0, I.S.L. MASP 1.450.754-5 e R.A.B. MASP 1.341.043-6, Agentes de Seguranca Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Ícaro

Uriel Brito França.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD N° 273/2020
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.C.S.S. MASP 1.220.844-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marcelo Rabelo; Membros: Antônio Marcos Campos

o Santos. Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020. General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 274/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.L.P. MASP 1.198.599-1, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Adriano de Oliveira Ramos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020.

General Mario Lucio Alves de Araujo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 275/2020

Processo Administrativo Disciplinar, Processado: G.S.S. MASP 1.245.962-4, Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Cleiton Duarte Santos; Membros: Sânzio Andrade Rodrigues e Joyce Pinheiro de Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020.

General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD № 276/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: D.R.C.C. MASP
1.388.257-6 e W.W.B. MASP 1.454.330-0, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Ivan Andrade de Souza;
Membros: Cristiano Augusto Vicira Dias e Ulysses Vilasboas Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020. General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

> EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 277/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.G.P. MASP 1.379.446-6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Virginia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Foresco de Pelson Mostrio dos Santos Ionteiro dos San

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020. General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

> EXTRATO DE PORTARIA/NUCADA CSET - SEJUSP/PAD Nº 278/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.M.C.P. MASP 1.110.030-2 eJ.A.A. MASP 1.101.439-6, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Luciano Silva Marcílio; Membros: Felipe Rodrigues Horta e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de julho 2020. General Mario Lucio Alves de Araujo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 50/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450 01 0006603/2020-73

N° 1450.01.0006603/2020-73.

Descumprimento de cláusulas do contrato de alimentação n° 339039.03.3001.18(Presidio Regional de Montes Claros e Presidio Alvorada de Montes Claros). Empresa NUTRISABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.540.779/0001-63, com sede na Rua Domingos Vieira, n° 343 - Sala 303, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3°, e nos incisos I,II, IV, V e VIdo art. 4° da Resolução SEAP n°. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n° 45.90/22012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instru-Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instru-ção e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 01 de julho de 2020. Carlos Vinícius de Souza Figueiredo Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

03 1371338 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 266/2020 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº $^{\circ}$ 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de

1/4, de 20/01/2007, alterado peto art. /- da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dosservidores:

MASP 1094994-9, CRISTIANE LEITE RODRIGUES, ASP - AGENTE DE Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 08/06/2020.

MASP 1133556-9, ELEUSIS TEODORO DE AVILA, ASP - AGENTE

MAST 113536-9, ELEUSIA TEODORO DE AVILA, AST - AGENTE DE Segurança Penitenciário, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 19/06/2020.

MASP 14453633, FLÁVIO PEREIRA MIRANDA, AGSE - AGENTE DE Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 02/06/2020.

MASP 12492435, LUIS GUSTAVO MARTINS, AGSE - AGENTE DE

MAST 12492453, LUIS UOSTAVO MARTINS, AGBE - AGENTE DE SEGURAÇA SOCIO-ducativo, Nivel I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 01/06/2020.

MASP 12697819, LUIS HENRIQUE TOME DE SOUZA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nivel I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de

15/06/2020. MASP 1377717-2. FLAVIA MAGALHAES DIAS. ANEDS - ANA-LISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 01/06/2020. MASP 12433934, THUVIA ROCHA DOS REIS, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / PEDAGOGA, Nivel I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 29/05/2020.

MASP 10790384, MARCOS CESAR DA SILVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nivel I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 30/06/2020.

Mariana Procópio de Castro Lima Superintendente de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1371445 - 1

ATO N°297/2020 PRORROGAÇÃO DE POSSE
OSECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, no uso de suas atribuições, PRORROGA O PRAZO PARA
POSSE, nos termos do §1º do Art. 66 da Lei 869 de 05 de julho de 1952,
de Heloisa Antunes Eugênio - Masp 1215311-0, nos termos do art. 14,
II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de
setembro de 2019, para o cargo de provimento em comissão o DAD-1
JD1100900, de recrutamento amplo, publicado no Diário Oficial do
Estado de Minas Gerais de 30/05/2020, a contar de 30/06/2020.
General Mario Lucio Alves de Armuio

General Mario Lucio Alves de Araujo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1371431 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política **Ambiental - COPAM**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a licença ambiental abaixo

de Minas torna público que toi requeriou a incense.

1) LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitantemente com Licença de Operação: *Jefferson de Oliveira Vasconcelos - Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos - Toledo/MG - PA/N° 2359/2020 - Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Sebastião Eustáquio da Silva - Aterro de residuos da construção civil

(classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Cássia/MG - PA/N° 2360/2020.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1371599 - 1

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo neiro, no uso de suas atribui análises das Licenças Ambi RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos

validade e de 10 (dez) anos: 1. JC Extração De Areia E Cascalho Ltda - J.C Areia/ANM nº 833.914/2013. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Perdizes/MG - PA nº 2119/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 2 Entreminas Industria e Comercio de Laticínios Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido. - Itapagipe/MG. - PA nº 2247/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 3. Vitral Vidros Planos Ltda. - Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem. - Uberlândia/MG. - PA nº 00412/1997/005/2016.CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1371372 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Laticinios Palmital Ltda - Fabricação de produtos de laticinios, exeeto envase de leite fluido - Cabeceira Grande/MG. Processo: 2299/2020; 2) Usina de Energia Fotovoltaica Paracatu I Ltda - Usina solar fotovoltaica - Paracatu/MG. Processo: 2309/2020.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Município de Urucuia/Prefeitura Municipal de Urucuia - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de residuos orgânicos originados de residuos sólidos urbanos - Urucuia/MG. Processo: 2320/2020;

2) Paulo Rafael Streit e Outros/Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho. - Culturas aquais, semiperenes e nerges silvicultura e cul-2) ratio Ralaci vateri e Outos razenta batania do Bartolonica, Atari e Borginho - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo: 27867/2019/001/2020.

so: 27867/2019/001/2020.
 (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

03 1371453 - 1

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Florêncio Silva Nunes - Avicultura - Formiga/MG - Processo nº 2336/2020 - SLA. 2) V&M Mineradora Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Pimenta/MG - Processo nº 2306/2020 - SLA.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

03 1371656 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi aprovada a EXCLUSÃO da condicionante nº 11, do Parecer Unico 110/2018, do processo abaixo

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença 1) Licença Preva concominante com Licença de instançado e Licença de Operação (LAC1): *Muniz Rabelo & Cia - Fazenda Ferradores -Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares -Pedro Leopoldo/MG - PA/N° 01/787/2014/001/2014 - Classe 3. (a) Giovana Gomes Barbosa Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Tecnosinter - Tecnologia em Minerais Ltda. - Reciclagem ou rege-

1) Tecnosinter - Tecnologia em Minerais Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros residuos classe 2 (não-perigosos) não especificados; sinterização de minério de ferro e outros residuos siderúrgicos - Esmeraldas/MG - Processo nº 2294/2020. 2) Pro-Ambiental Tecnologia Ltda. - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos quimicos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos quimicos, exceto agrotóxicos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ ou filtros de óleo lubrificante; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de residuos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de residuos perigosos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros residuos não listados ou não classificados; central de armazenamento temporário e/o u transferência de residuos de Serviços de Saúde (UTRSS) -São Joaquim de Bicas/MG - Processo nº 2240/2020. 3) Prefeitura Municipal de Santa Luzia - Rua Doutor Alfrédo Castilho - Estração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais - Santa Luzia/MG - PA/Nº 24718/2019/001/2020.

(a) Giovana Gomes Barbosa

(a) Giovana Gomes Barbosa perintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): *EMCCAMP Urbanismo Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Pedro Leopoldo MG - Processo n° 2249/202 o - Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - Processo SEI/Nº 1370.01.0004059/2020-96. *WL Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro (minério de manganês) - Santana de Pirapama/MG - Processo n° 2250/2020 - DNPM N° 830223/2012 - Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - Processo SEI/Nº 100 -MG - Processo nº 2250/2020 - DNPM Nº 830223/2012 - Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - Processo SEI/Nº 1370.01.0016443/2020-87. 2) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): *Larf Consultoria e Administração Ltda. - Lavra a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários (minério de ferro) - Mário Campos, Sarzedo e Brumadinho/MG - Processo 1632/2020 - DNPM Nº 830094/2006 - Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - Processo SEI/Nº 1370.01.0015796/2020-96.

(a) Giovana Gomes Barbosa

(a) Giovana Gomes Barbosa perintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado ElA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente me gov br/licenciamento/site/consulta-audiensistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audien cia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (*1)

(a) Giovana Gomes Barbosa Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): R S Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Ouro Preto/MG - PA/Nº 04581/2018/001/2020 - Classe 2. (*1) Em razão do Decreto Estadual 47,994/2020, a contagem dos pratical de la contraga de la contrag zos para requerimento da Audiência Pública recomeçará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

03 1371551 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1. Ronaldo Robson da Costa - Culturas anuais, semiperenes e pere

nes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Bom Jesus do Galho/MG – PA/No 2339/2020. (a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mi

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas:

1) LAC 1 (LOC): *RCM Locação de Máquinas Ltda. – Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Barão de Cocais/

MG – PA/N° 2343/2020 – Classe 4.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo

. Auto Posto São Bento Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Novo Cruzeiro/MG - PA/Nº 1246/2020. Motivo: não apresentação

> (a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

03 1371627 - 1

Conselho Estadual de Recursos **Hídricos - CERH**

Pauta da 92ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ MG.

Data: 13 de julho de 2020, às 9h.

Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w. 1. Abertura pelo Presidente da CTIL, Breno Esteves Lasmar, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad

Sastemavei – seinad. 2. Comunicado dos Conselheiros. 3. Exame das Atas da 90ª RO CTIL realizada no dia 11 de maio de 2020

e da 91ª RE CTIL, realizada no dia 18 de maio de 2020. 4. Minuta de Norma para exame e deliberação: 4.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH sobre a Modelagem Institucional Ótima para o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais que estabelece as Unidades Estratégicas de Gestão do Estado de Minas Gerais Processo SEI nº 2240.01.0000975/2019-82. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS/

Igam. Baixada em diligência em 18/05/2020. 5. Apresentação: 5.1 Gestão de Segurança de Barragens destinadas a reservação de água Apresentação: Gerência de Segurança de Barragens e Sistemas Hídri-

cos - GESIH/Igam

Assuntos gerais Encerramento.

(a) Breno Esteves Lasmar. Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL

03 1371658 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Sul O Coordenador da Unidade Regional de Gestato das Aguas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Insti-tuto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relaciona-dos das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamentos:
Fica suspensa a portaria nº 1800712 publicada dia 30/01/2020. Outorgado: Marcelo Renato Brito - CPF: 124.574.856-49. Motivo: A pedido do empreendedor, pois a captação ainda não foi concluída e não há previsão para sua finalização. Conforme art. 10 da Portaria Igam nº 48/2019, o prazo máximo para o inicio das intervenções em recursos hídricos autorizadas por meio de outorga de direito de uso dos recursos hídricos é de três anos. Município: São Bento Abade - MG. Cancela-se a portaria nº. 1804844 publicada dia 05/06/2019. Outorgada: Realiza Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 30.704.904/0001-69. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Tendo em vista que o requerente solicitou outorga para captação em águas subterrâneas por meio

rente solicitou outorga para captação em águas subterrâneas por meio de poço tubular profundo com a finalidade de consumo humano, limrente solicitou outorga para captação em aguas subterraneas por meto de poço tubular profundo com a finalidade de consumo humano, limpeza e comercialização de água, porém segundo o artigo 18 da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997) as águas são inalienáveis, portanto, não é permitido outorgar uso de recurso hídrico com a finalidade de comercialização. Município: Pouso Alegre - MG.
Cancela-se a portaria nº. 1805477 publicada dia 19/06/2019. Outorgada: Fernanda Santos Fonseca. CPF: 053.096.166-08. Curso d'água: Córrego do Garrafão. Motivo: Pelo não cumprimento das condicionantes impostas na referida portaria. Município: Alagoa - MG. Cancela-se o arquivamento do processo nº 00003 de 03/01/2019, publicado dia 13/03/2020. Requerente: Associação dos Proprietários e Moradores do Condominio Chácaras Alphaville 1. CNPJ: 05.571.974/0001-49. Motivo: Princípio da autotutela. Município: Monte Santo de Minas - MG.
Cancela-se o arquivamento do processo nº 00004 de 03/01/2019, publicado dia 13/03/2020. Requerente: Associação dos Proprietários e Moradores do Condominio Chácaras Alphaville 1. CNPJ: 05.571.974/0001-49. Motivo: Princípio da autotutela. Município: S.571.974/0001-49. Motivo: Princípio da autotutela. Município: Monte Santo de Minas - MG.
Concela-seo administrativos encontram-se disponíveis para consulta de Porteces de Ministrativos encontram-se disponíveis para consulta de Porteces de Porteces de Porteces de Porteces de Porteces de Por

Monte Santo de Minas - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 03 de Julho de 2020.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº 1207197 publicada dia 13/08/2019. Outorgado Antonio Aives Soares - CFF: 210.399.426-15. Onde se te: Vazzo Auto-rizada: 22,0 1/s nos meses de maio à setembro. Finalidade: Irrigação de uma área de 50 ha, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia nos meses de maio à setembro. Validade: 05 (cinco) anos. Leia-se: Vazão Autorizada: 22,0 1/s. Finalidade: Irrigação de uma área de 44,0 ha através do método de aspersão convencional, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia e 12 meses/ano, sendo 16 dias nos meses de janeiro á setembro e dezembro e 20 dias nos meses de outubro e novembro e volumes máximos mensais de 26611.2 m³ nos meses de janeiro à setembro e dezembro. 33264.0 m³ nos meses de outubro e novembro

setembro e dezembro, 53264,0 m² nos meses de outubro e novembro. Validade: 10 (dez) anos. Municipio: Piumhi – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam. mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de Julho de 2020.

03 1371260 - 1



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG N° 10.187, DE 1° DE JULHO DE2020

Dispõe sobre providências para formalizar o posicionamento, nos termos do Decreto n° 44.213, de 27 de janeiro de 2006, de servidorlotadono quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais — IPSEMG.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no inciso VI do § 1° do artigo 93 da Constituição do Estado e O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS — IPSEMG, considerando o disposto na Lei n.º 15.465 de 13 de janeiro de 2005, no art. 16 da Lei n.º 15.961, de 30 de dezembro de 2005 e no Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2006.

RESOLVEM:

Art. 1° Fige formalizado e registarem de 100.

RESOLVEM:
Art. 1º Fica formalizado o posicionamento do servidor lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, na parte a que se refere ao servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2020.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCUS VINICIUS DE SOUZA Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução Conjunta)
FORMALIZAR POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG

CARREIRA DE ANSS – ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR INATIVO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FORMALIZAÇÃO

DERVIDOR II III II I	10111010	DETR	E TIDE! TO!	BOS SERVIDOR	LO DO I		J DL MIN WIL	OLIGI	5 1 010	vii teleli tçi tç
			SITU	AÇÃO ANTERIOI	R			SITUA	ÇÃO N	OVA
Nome do servidor	Masp	Adm	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
JoseFrancisco Javier Vilchez Icaza	10716009	1	989	Medico	-	9	ANSS	II	G	20

03 1371408 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPI-AG nº 22, de 25/4/2003, e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 aos servidores: MASP 903636-9, AMARILIS TEIXEIRA DE CARVALHOpor 02 meses, referentes ao 3º quinquênio, a partir de 06/07/2020. MASP 346021-9, CLÁUDIO FRANÇA BRAGA por 15dias, referentes ao 4º quinquênio, a partir de 08/06/2020. MASP 1296860/8,ISABELA DE ARAUJO MACHADO, por 15diasreferentes ao 1º quinquênio, a partir de 08/06/2020. MASP 1040263/4, IVONE POLIZZI, por 1mêsreferente ao 1º quinquênio, a partir de 01/07/2020. MASP 902190-8, MARIA BEATRIZ MACHADOpor 02 meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 29/06/2020.

ino, a partir de 01/07/2020.

MASP 902190-8, MARIA BEATRIZ MACHADOpor 02 meses, referentes ao 6° quinquênio, a partir de 29/06/2020.

MASP 363909/3, MARIA TERESINHA RODRIGUES LEITE, por 01 mês referentesao 6° quinquênio, a partir de 25/05/2020.

MASP 130583/6,MARTHA GONCALVES DA CUNHA PEIXOTO, por 15 dias referentesao 1° quinquênio, a partir de 03/06/2020.

MASP 1239837/6, RAQUEL OLIVEIRA GOMES DE CASTRO, por 1mêsreferente ao 2° quinquênio, a partir de 08/06/2020.

MASP 347889/8, ROBSON WEBER FEIJO, por 01 mês referente ao 6° quinquênio, a partir de 25/05/2020.

MASP 347889/8, ROBSON WEBER FEIJO, por 01 mês referente ao 4° quinquênio, a partir de 25/05/2020.

MASP 347889/8, ROBSON WEBER FEIJO, por 01 mês referente ao 4° quinquênio, a partir de 25/06/2020.

RETIFICA OS ATOS DE AFASTAMENTOS PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO referente aos servidores:

MASP 1217632/7, MARCIO DOUGLAS RIBEIRO, publicado no MG de 06/06/2020, página 8, coluna 1, onde se 1ê-por 15 dias referentes ao 1° quinquênio, a partir de 25/05/2020, leia-se por 1 mês referentesao 1° quinquênio, a partir de 25/05/2020, leia-se por 1 mês referentesao 6° quinquênio, a partir de 23/03/2020, leia-se por 1 mês referentesao 6° quinquênio, a partir de 23/03/2020, leia-se por 1 mês referentesao 6° quinquênio, a partir de 23/03/2020, leia-se por 1 mês referentesao 6° quinquênio, a partir de 23/03/2020.

MASP 39090/3, MARIA TERESINHA RODRIGUES LEITE, publicado no MG de 07/05/2020, página 8, coluna 1, onde se 1ê-por 30 dias referentesao 6° quinquênio, a partir de 22/04/2020, leia-se por 1 mês referentesao 6° quinquênio, a partir de 24/04/2020.

MASP 347889/8, ROBSON WEBER FEIJO, publicado no MG de 04/06/2020, página 9, coluna 1; onde se 1ê-por 30 dias referentesa 06° quinquênio, a partir de 24/04/2020.

MASP 347889/8, ROBSON WEBER FEIJO, publicado no MG de 04/06/2020, página 9, coluna 1; onde se 1ê-por 30 dias referentesa 06° quinquênio, a partir de 23/03/2020.

MASP 347889/8, ROBSON WEBER FEIJO, publicado no MG de 04/06/2020, página 8, coluna 3, onde se 1ê-por 30 di

03 1371598 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 aos servidores: MASP 355572-9, ANTONIO AUGUSTO CORREA, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/06/2020.
MASP 38258-6, DILNEH MOREIRA VASCONCELLOS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 23/06/2020.
MASP 901637-9, DULCELEA PEREIRA ROCHA, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 08/06/2020.

rentes ao 6º quinquênio, a partir de 08/06/2020. MASP 901637-9, DULCELEA PEREIRA ROCHA, por 15 dias refe-

MASP 901037-9, DULCELEA PEREIRA ROCHA, por 13 dias referentes ao 6° quinquénio, a partir de 23/06/2020.

MASP 357184-1, FERNANDO TEIXEIRA NEVES, por 1 mês referente ao 8° quinquénio, a partir de 23/06/2020.

MASP 387663-8, MARCO ANTONIO DE SOUZA, por 1 mês referente ao 6° quinquénio, a partir de 02/07/2020.

MASP 906053-4, NEUSA ALVES REIS DUTRA, por 1 mês referente ao 6° quinquénio, a partir de 02/07/2020.

ao 6º quinquênio, a partir de 30/06/2020. MASP 752812-8, RODRIGO FRANKLIN MARQUES SILVA, por 1

mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 15/06/2020. MASP 335854-6, SILVANA RODRIGUES DO CARMO, por 1 mês

referente ao 5º quinquênio, a partir de 23/06/2020. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da

servidora: MASP 1277503-7, GABRIELA DELGADO ARMANDO, a partir de

Késia Faria Dias de Sousa Diretoria de Recursos Humanos

03 1371600 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 050, DE 3 DE JULHO DE 2020 Indica responsabilidades para gestão do hospital de campanha na modalidade de gestão direta a que se refere o art. 1- A, §1º, 1 da Deliberação do Comité Extraordinário COVID-19 nº 33/2020 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o pues das atribuições conferidos palo art 93.8 ½ jie; Ul da Constitui-

o DECRETANO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, § 1°, inc. III da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 44 da Lei nº 23,304, de 30 de maio de 2019, em atenção ao disposto no art. 1- A, § 2° da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 33/2020, inserido pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 61, de 24 de junho de 2020, RESOLVE:
Art. 1° – O funcionamento do Hospital de Campagho no receptable de 1000.

Art. 1º – O funcionamento do Hospital de Campanha na modalidade de execução de serviço direta a que se refere o art. 1- A, §1º, I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 33/2020, será compartilhado entre a Secretaria de Estado da Saúde-SES, a Fundação

Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG e a Policia Militar de Minas Gerais – PMMG.

§1° - A SES, por intermédio da Subsecretária de Regulação do Acesso à Serviços e Insumos de Saúde, será responsável pela regulação assistencial do Hospital de Campanha por meio do Sistema Estadual de Regulação – SUSFácilMG.

§2°- A FHEMIG, por intermédio do Diretor de Gestão de Pessoas, em conjunto com a PMMG, por intermédio do Diretor de Saúde, serão responsáveis por prover os profissionais necessários ao funcionamento do Hospital de campanha, cabendo:

a) à FHEMIG a contratação e disponibilização de profissionais assistenciais médicos, enfermeiros e equipe multiprofissional necessária ao atendimento assistencial de acordo com sua capacidade de seleção;
b) à PMMG a disponibilização de eventuais reservas técnicas identificadas entre as equipes que compõem seu efetivo.

§3°- Compõe a Direção do Hospital de Campanha, responsáveis pelas diretrizes assistenciais, normativas técnicas e protocolos clínicos:
a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Diretor Geral;
b) Leonardo Lamarca Almeida, Diretor Clínico;
c) José Carlos Serufo, Diretor Técnico;
d) Celso Furtado de Azevedo Filho, Diretor Técnico Adjunto;
e) Gerson Aguiar Braga, Diretor Administrativo;
f) Nübia Margareth Faria, Gerente de Enfermagem;
g) Guilherme Rezende de Souza Pinto, Gerente de Farmácia;
h) José Francisco Pereira, Chefe da Seção de Recursos Humanos;
f) Eliane Morais Vivone, Chefe da Seção de Returamento;
f) Aida Júnia de Brito Scalabrino, Chefe da Seção de Hotelaria;
k) Roberto Batista de Abreu, Coordenador de Segurança;
f) Istamar Oliveira da Silva, Chefe do Almoxarifado;
m) Maria Lídia de Assis Castro, Auxiliar da Seção de Manutenção Predial.
Art. 2°- No caso da assunção do Hospital de Campanha por uma Orga-

Predial.
Art. 2º - No caso da assunção do Hospital de Campanha por uma Organização Social (O.S.) a Direção do Hospital de Campanha irá compor a comissão de monitoramento deste contrato.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 3 de julho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0026724/2020-84.

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, conclui o Processo Administrativo SEI Nº 1500.01.0026724/2020-84, instaurado em 01 de junhode 2020, publicado no "MG" 04/06/2020, nos termos da Lei Nº 14.184/2002, considerando que osucessorda ex-servidoraE.F.B, Masp.: 97037-6, restitui aos cofres públicos, em 30/06/2020, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, a remuneração recebidaindevidamente no valor8\$ 1.136,41 (hum mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e um centayos).

quarenta e um centavos).

KÉSIA FARIA DIAS DE SOUSA

Diretora de Recursos Humanos

03 1371525 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor,
da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o
disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro
de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do
estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alineas "a", "b" e" c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142;
artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5°, inciso III, alínea
"d" todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, § § 1º e 2º dos
Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição
Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGÍA E HEMOTERAPIA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
LUCIANO COELHO DE SOUZA -Masp 1236810-6,
MEDHH(MEDICO CLINICO)/MÉDICO (PONTE NOVA).
-FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF:
MAGDA MARIA DE AQUINO E SILVA -Masp 1103542-5, PEB/
PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).
-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS:
TERESA CRISTINA BRAZ FERREIRA MENDONCA THEODORO
-Masp 1073669-2, AUSS(AUXILIAR DE ENFRMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH).
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
DIANA DARLEN SOARES CANGUSSU -Masp 0566772-0, PES/
PES; AMANDA CONRADO SILVA BARBOSA -Masp 148660-3,
PES; PES.
-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:

MARIA LUCIA LIMA DA SILVA -Masp 0914467-6,
AUGAS(AGENTE DE ADMINISTRACAO, EM AFAST.PREL.)
/ DURFTOR ADMINISTRATATOO (ASILNAS Y LITZ FERNANDO DA
/ DURFTOR ADMINISTRATACO, EM AFAST.PREL.)
/ DURFTOR ADMINISTRATACO, EM AFAST.PREL.)

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
MARIA LUCIA LIMA DA SILVA -Masp 0914467-6,
AUGAS(AGENTE DE ADMINISTRACAO, EM AFAST.PREL.)/
DIRETOR ADMINISTRATIVO (SALINAS); LUIZ FERNANDO DA
SILVA -Masp 0913995-7, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, DISP/ADJ.)/MÉDICO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM).
-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO GESTÃO
LECIO FIGUEIREDO DE LIMA -Masp 0348987-9,
GGOV(ADMINISTRADOR, APOSENTADO)/PROFESSOR(BELO
HORIZONTE - APOSENTADO REPS).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA B:
ELOISA ANTONIA RABELO CHAVES -Masp 1015758-4, PEB(EM
AFAST.PREL.)/PEB(EM AFAST.PREL.).
-SRE DE CAXAMBU:
LEILA ALVARENGA -Masp 1350473-3, PEB/PROFESSOR(SÃO
THOMÉ DAS LETRAS).

SEC DE CORONEL FABRICIANO:

IVANIR VIEIRA-Masp 1168170-7, PEB/PEB.

-SRE DE DIVINOPOLIS:

MARIA DE FATIMA COSTA BORTOT -Masp 1057407-7, ATB/
PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA).

-SRE DE JANAUBA:

CLAUDIA DA SILVA MARTINS -Masp 1414018-0, PEB/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO(MATO VERDE).

-SRE DE PATOS DE MINAS:

LEIDIANE SOARES DE ARAUJO SOUTO -Masp 1108959-6, ATB/
PROFESSOR (ILAGOA FORMOSA).

-SRE DE UBA:

CARLA BARBOSA FERREIRA -Masp 1182189-9, PEB/PEB;

MARIA JOSE BARBOSA -Masp 0972536-7, PEB/PEB.

-SRE DE UNAI:

GLAUCIENE REGINA PEREIRA DA SILVA -Masp 1164225-3, ATB/
PEB.

-SSE DE VARGINIA -

GLAUCIENE REGINA PEREIRA DA SILVA - Masp 1614477-8, PEB,
-SRE DE VARGINHA:
PAULO FRANKLIN PEREIRA DA SILVA - Masp 1614477-8, PEB/
PEB, exercendo por ambos DIRETOR II; NILDA GARCIA PEREIRA
SANTOS - Masp 1316857-0, EEB/PROFESSOR(GUAPÉ); GABRIEL
MARINHO MACHADO - Masp 1474228-2, PEB/PEB; CAROLINA
DE SOUZA COSTA - Masp 1476400-5, PEB/PEB.

DE SOUZA COSTA - Masp 1476400-5, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações lificitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alineas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5°, incisos II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: WANDIR FURTADO DE SOUZA - Masp 109099-2, MED(MEDICO EM ENDOSCOPIA)/TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR(MÉDICO - PATOS DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA-Masp 1245818-8, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009/TECNICO DE ENFERMAGEM). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:
NILTON FELICIANO BARCELOS - Masp 1140286-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

Por não haver compatibilidade de horários. -SRE DE MONTES CLAROS: FERNANDO SOARES PEREIRA -Masp 1191160-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇOES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo
em vista o disposto no artigo 6°, item IX do Regimento Interno, e no
Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração
de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

MARIVA IN JOURNAL STANDARD STA

LOS ROGERIO PENA - Masp 1301290-1.
INDEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL:
CLAUDETE APARECIDA MOREIRA - Masp 1341927-0.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE JANAUBA:
ANDERSON DE CASTRO CELESTINO - Masp 0974830-2.
-SRE DE UBERLANDIA:
ROBERTO RODRIGUES SANTOS - Masp 1001554-3.
ARQUIVAMENTO

ARQUIVAMENTO -SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE DE JANAUBA: CLEONICE ANTUNES DOS ANJOS -Masp 0596463-0.

03 1371660 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 1160/2020
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03° SRE - Barbacena, 09723271
Giovanni Andrade Alves - PEB - 1 - Andrelandia - 30 - 26/05/2020
A 24/06/2020 - 158.1, 09723271 Giovanni Andrade Alves - PEB - 2 Andrelandia - 30 - 26/05/2020 A 24/06/2020 - 158.1
34° SRE - Sao Joao Del Rei, 03886876 Paulo Roberto Silva - ATB - 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 27/05/2020 A 27/05/2020 - 158.1, 12336889
Tatiane Kelly Silveira Jaques - PEB - 3 - Ritapolis - 1 - 20/05/2020 A 20/05/2020 - 158.1, 12336889 Tatiane Kelly Silveira Jaques - PEB - 4 - Ritapolis - 1 - 20/05/2020 A 20/05/2020 - 158.1, 34391635 Alessandra de Sousa Ferreira - PEB - 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 10/06/2020
A 24/06/2020 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12215190 Marcio Viana – ASP – 1 - Resende Costa - 15 - 19/05/2020 A 02/06/2020 - 158.1, 12964508 Marcio do Nascimento Souza – ASP – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 14/05/2020 A 14/05/2020 - 158.1, 13766522 Michael Gustavo de Souza – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 6 - 18/06/2020 A 23/06/2020 - 158.1, 3950969 Maria Cristina de Oliveira – ANEDS – 1 - Sao Joao Del Rei - 60 - 18/05/2020 A 16/07/2020 - 158.1, 14496681 Raphael Artur Santana – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 14 - 29/05/2020 A 11/06/2020 - 158.1 44497002 Felipe Henrique de Santa Clara – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 60 - 29/05/2020 A 27/07/2020 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14528780 Thiago Jose da Costa – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 02/07/2020 -

COMUNICAÇÃO : 1161/2020 REGIONAL : Juiz de Fora Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 0000000 Priscila da Silva e Souza Ribeiro — 0 - - 30 - 09/06/2020 A 08/07/2020 - 158.1, 0000000 Priscila da Silva e Souza Ribeiro — 0 - - 1 - 25/05/2020 A 25/05/2020 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 10599777 Geisa Guimaraes Novaes - EEB - 3 - Juiz de Fora - 60 - 20/05/2020 A 18/07/2020 - 172, 11082609 Monica Cristina Alves - PEB - 1 - Ewbank da Camara - 15 - 23/05/2020 A 06/06/2020 - 158.I, 11330131

Richard Rodrigo da Silva Fagundes – PEB – 1 – Juiz de Fora - 30 – 18/05/2020 A 16/06/2020 – 158.1, 11330131 Richard Rodrigo da Silva Fagundes – PEB – 3 – Juiz de Fora - 30 – 18/05/2020 A 16/06/2020 – 158.1, 13202213 Ana Cristina Veiga Wischansky – ANE – 2 – Juiz de Fora - 30 – 28/05/2020 A 26/06/2020 – 158.1, 14354856 Luiz Augusto Dadalti Barroso – PEB – 1 – Sao Joao Nepomuceno - 15 – 22/05/2020 A 05/06/2020 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10730745 Ariadna de Paula Ribeiro – AUSS – 1 - Juiz de Fora - 2 - 07/04/2020 A 08/04/2020 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10501252 Candida Maria Moreira Horta — MEDHH — 1 - Juiz de Fora - 2 - 14/05/2020 A 15/05/2020 - 158.I, 11738895 Lucimar Aparecida Aleixo — ATHH — 1 - Juiz de Fora - 7 - 02/06/2020 A 08/06/2020 - 158.I, 13735873 Thaysi Poliani Ribeiro Melo — ANHH — 1 - Juiz de Fora - 30 - 18/05/2020 A 16/06/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s)

Licença negada de actorio tom o Decreto 40.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 08794505 Evelise de Oliveira Alvarenga – DI – 3 - Juiz de Fora - 01/07/2020 - , 10506111 Susi Nepomuceno Fernandes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 29/06/2020 - , 10506111 Susi Nepomuceno Fernandes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 29/06/2020 - 20/06/2020

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10620359 Maria Helena da Silva – AGSE – 1 - Juiz de Fora - 02/07/2020 - , 12139382 Joao Paulo Bitzious – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 01/07/2020 - , 12201893 Cristiana Sabina da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 01/07/2020

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11738895 Lucimar Aparecida Aleixo – ATHH – 1 - Juiz de Fora - 01/07/2020 -

Licencas concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52 combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG

n 119/2013. Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 12179271 Maria Regina de Almeida Goncalves – ASB – 1 - Juiz de Fora - 10 -26/05/2020 A 04/06/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2°, §2° do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Ôrgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo Secretaria de Estado de Educacao 18° SRE - Juiz de Fora, 09758871

Doroti Petrato - PEB - 1 - Juiz de Fora - 60 - 30/04/2020 A 28/06/2020

COMUNICAÇÃO: 1170/2020

COMUNICAÇÃO : 1170/2020
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teofilo Otoni, 02486843
Maria Jose Resende – PEB – 2 - Padre Paraiso - 60 - 02/06/2020 A 31/07/2020 - 1581, 02914596 Ana Maria Linhares Caires – EEB – 2 - Padre Paraiso - 60 - 03/06/2020 A 01/08/2020 - 1581, 02918217 Maria Geralda Rodrigues Porto – EEB – 4 - Ladainha - 37 - 28/05/2020 A 03/07/2020 - 1581, 03205/762 Elaine Maria Vieira Pena – ATB – 2 - Pote - 63 - 25/05/2020 A 26/07/2020 - 1581, 03325073 Helen Cristini de Mattos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 31 - 03/06/2020 A 03/07/2020 - 1581, 03325420 Maria Reis Vieira Duque Bahia – PEB – 2 - Padre Paraiso - 15 - 25/05/2020 A 08/06/2020 - 1581, 03374444 Maria Emilia Souza da Silva – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 31 - 03/06/2020 A 03/07/2020 - 1581, 03787777 Valeria Aparecida Vieira Limas – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 02/06/2020 A 31/07/2020 - 1581, 03787777 Valeria Aparecida Vieira Limas – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 02/06/2020 A 31/07/2020 - 1581, 03787777 Valeria Aparecida Vieira Limas – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 16/06/2020 A 14/08/2020 - 1581, 0339121 Marlene Alves Fernandes – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 02/06/2020 A 31/07/2020 - 1581, 06372411 Valeria Maciel Machado – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 02/06/2020 A 31/07/2020 - 1581, 080372411 Valeria Maciel Machado – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 02/06/2020 A 31/07/2020 - 1581, 080372410 Valeria Maciel Machado – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 03/07/2020 - 1581, 0813154 Weine Franca Oliveira – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 04/06/2020 A 03/07/2020 - 1581, 08215154 Weine Franca Oliveira – PEB – 4 - Novo Cruzeiro - 40 - 25/05/2020 A 03/07/2020 - 1581, 08407/2020 - 1581, 08407/2020 - 1581, 08407/2020 - 1581, 08407/2020 - 1581, 08407/2020 - 1581, 08407/2020 - 1581, 08407/2020 - 1581, 08407/2020 - 1581, 08407/2020 - 1581, 08407/2020 - 1581, 08407/

A 20/06/2020 - 158.I, 10344745 Klezia Dantas Langkamer – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 08/06/2020 A 07/07/2020 - 158.I, 10604171 Jane Rodrigues Figueiredo – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 30 - 27/05/2020 A

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03816139 Robinson Lima Vieira — ASP — 1 - Teofilo Otoni - 36 - 29/05/2020 A 03/07/2020 - 158.1, 03816170 Wesley Amaury Schultz — ASP — 1 - Teofilo Otoni - 43 - 22/05/2020 A 03/07/2020 - 158.1, 06660344 Fabricia Rodrigues Tolentino — DAD—4 — 2 - Belo Horizonte - 4 - 23/03/2020 A 26/03/2020 - 158.1, 10052710 Oseas Chaves Neiva — DAD-8 — 2 - Teofilo Otoni - 15 - 28/05/2020 A 11/06/2020 - 158.1, 10057388 Marilene Souza Sena — ASEDS — 3 - Teofilo Otoni - 30 - 10/106/2020 A 30/06/2020 - 158.1, 10080463 Silvania de Seles Guimaraes — ASP — 4 - Teofilo Otoni - 31 - 15/05/2020 A 14/06/2020 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10719870 Amelia Dantas Vieira – AUSS – 1 - Teofilo Otoni -30 - 24/05/2020 A 22/06/2020 - 158.I, 10729127 Josefa Luiza Pereira da Costa - AUSS - 1 - Teofilo Otoni - 30 - 25/05/2020 A 23/06/2020 -158.I, 10740306 Debora Soares Figueiredo – AUSS – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 18/05/2020 A 22/05/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teofilo Otoni, 02918217 Maria Geralda Rodrigues Porto – EEB – 4 - Ladainha - 25/06/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG

órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08841470 Walkiria de Jesus Rodrigues – ATB – 2 - Itaipe - 15 - 05/06/2020 A

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47,000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

05/07/1952 e no Decreto 46.01d, de 10/10/2012.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teofilo Otoni, 04471082
Marisa Costa Matos de Oliveira - PEB - 1 - Ataleia - 92 - 01/05/2020 A
31/07/2020 - , 05995675 Edilson Vieira Lima - ASB - 1 - Carlos Chagas - 60 - 02/06/2020 A 31/07/2020 - , 06387187 Silvana Maria Pereira
Ramos - PEB - 1 - Teofilo Otoni - 62 - 31/05/2020 A 31/07/2020 - , 08163214 Maria de Fatima Oliveira – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 62 - 31/05/2020 A 31/07/2020 - , 08820599 Maria da Conceicao Carvalho Costa – ASB – 1 - Malacacheta - 60 - 02/06/2020 A 31/07/2020 - , 08869802 Flaviane Gomes Pinheiro – ATB – 1 - Carai - 62 - 31/05/2020

COMUNICAÇÃO: 1176/2020 REGIONAL : Belo Horizonte

combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 0000000 Marcos dos Reis Lara – 0 - -45 - 13/02/2020 A 28/03/2020 - 158.1

Secretaria de Estado de Fazenda, 02904464 Maria das Gracas Miranda Santos – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 59 - 17/05/2020 A 14/07/2020

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03777075 Eliana Miranda – ATB – 1 - Belo Horizonte - 42 - 10/04/2020 A 21/05/2020 - 158.1, 08575888 Sandra Cristina Ribeiro Guimaraes – EEB – 1 Belo Horizonte - 40 - 15/06/2020 A 24/07/2020 - 158.1, 12906244 Aline Cristiane Silva Barbosa – PEB – 3 - Sabara - 3 - 28/05/2020 A 30/05/2020 - 158 I

30/05/2020 - 158.I

06° SRE - Caratinga, 09743287 Rino Marconi Dias de Carvalho – PEB

1 - Dom Cavati - 56 - 27/04/2020 A 21/06/2020 - 158.I, 09743287
Rino Marconi Dias de Carvalho – PEB – 3 - Dom Cavati - 56 - 27/04/2020 A 21/06/2020 - 158.I

08° SRE - Conselheiro Laffaiete, 03745213 Francisco das Chagas Lima de Brito – PEB – 1 - Congonhas - 59 - 19/05/2020 A 16/07/2020 - 158.I, 03745213 Francisco das Chagas Lima de Brito – PEB – 2 - Congonhas - 59 - 19/05/2020 A 16/07/2020 - 158.I,

59 - 19/05/2020 A 16/07/2020 - 158.I

- 39 - 19/03/2020 A 16/07/2020 - 158.1 12º SRE - Divinopolis, 06147326 Cleude Aparecida Rodrigues Silva - PEB - 1 - Itauna - 60 - 22/04/2020 A 20/06/2020 - 158.1, 06147326 Cleude Aparecida Rodrigues Silva - PEB - 3 - Itauna - 60 - 22/04/2020 A 20/06/2020 - 158 !

A 20/06/2020 - 158.I 15" SRE - Itajuba, 05475165 Priscila Marcela da Silva – ATB – 3 - Ita-

15° SRE - Itajuba, 05475165 Priscila Marcela da Silva – ATB – 3 - Itajuba - 1 - 21/05/2020 A 21/05/2020 - 158.1

18° SRE - Juiz de Fora, 13713938 Laura da Cunha de Assis Lopes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 03/04/2020 A 01/06/2020 - 158.1

19° SRE - Leopoldina, 10947489 Paulo Roberto da Silva Junior – PEB – 3 - Cataguases - 15 - 11/03/2020 A 25/03/2020 - 158.1

23° SRE - Muriae, 09371741 Marineide de Souza Moraes Carneiro – ATB – 3 - Laranjal - 56 - 21/04/2020 A 15/06/2020 - 158.1

26° SRE - Paracatu, 06077366 Dalea Antonia Costa Álves – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 60 - 18/05/2020 A 16/07/2020 - 158.1

Joao Pinheiro - 60 - 18/05/2020 A 16/07/2020 - 158.I 28° SRE - Patos de Minas, 05474945 Isis Melo Franco Dias Roquete - ATB - 1 - Patos de Minas - 49 - 18/05/2020 A 05/07/2020 - 158.I, 06978621 Marlene de Fatima Xavier Goncalves - PEB - 1 - Patos de Minas - 89 - 31/05/2020 A 27/08/2020 - 158.I 36° SRE - Sete Lagoas, 03887742 Ana Maria de Lima Oliveira - PEB - 1 - Matozinhos - 15 - 22/05/2020 A 05/06/2020 - 158.I, 08126567 Liliane Cordeiro Valadares - ATB - 1 - Papagaios - 30 - 02/12/2019 A 31/12/2019 - 158.I, 11133837 Luciana Marques Moreira - PEB - 3 - Sete Lagoas - 15 - 09/04/2020 A 23/04/2020 - 158.I, 13045695 Eni Duarte de Avila Paula - PEB - 3 - Sete Lagoas - 30 - 19/05/2020 A 17/06/2020 - 158.I

17/00/2020 - 138. 37° SRE - Teofilo Otoni, 04456612 Juliamar Lauar Gomes Herculano - PEB - 1 - Pote - 59 - 09/03/2020 A 06/05/2020 - 158.1, 04456612 Juliamar Lauar Gomes Herculano - PEB - 1 - Pote - 10 - 27/02/2020 A 07/03/2020 - 158.1, 09677683 Deliane Barbosa da Costa - PEB -

A 07/03/2020 - 158.I, 09677683 Deliane Barbosa da Costa – PEB – 1 - Malacacheta – 52 - 25/03/2020 A 15/05/2020 - 158.I, 09677683 Deliane Barbosa da Costa – PEB – 2 - Malacacheta - 52 - 25/03/2020 A 15/05/2020 - 158.I, 09677683 Deliane Barbosa da Costa – PEB – 2 - Malacacheta - 52 - 25/03/2020 A 15/05/2020 - 158.I Metropolitana B, 08449746 Wilian Pereira Teodoro – PEB – 1 - Esmeraldas - 60 - 19/05/2020 A 17/07/2020 - 172, 08449746 Wilian Pereira Teodoro – PEB – 2 - Esmeraldas - 60 - 19/05/2020 A 17/07/2020 - 172, 09601287 Gilmario Ferreira da Cunha – PEB – 3 - Sarzedo - 59 - 13/05/2020 A 10/07/2020 - 158.I, 10107217 Marlene Rosa de Bem – PEB – 1 - Contagem - 8 - 20/05/2020 A 27/05/2020 - 158.I, 10107217 Marlene Rosa de Bem – PEB – 1 - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.I, 10107217 Marlene Rosa de Bem – PEB – 4 - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.I, 10107217 Marlene Rosa de Bem – PEB – 4 - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.I, 10107217 Marlene Rosa de Bem – PEB – 4 - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.I, 10107217 Marlene Rosa de Bem – PEB – 4 - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.I, 10107217 Marlene Rosa de Bem – PEB – 4 - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.I, 10107217 Marlene Rosa de Bem – PEB – 4 - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.I, 10107217 Marlene Rosa de Bem – PEB – 4 - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.I, 10107217 Marlene Rosa de Bem – PEB – 4 - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.I, 10450526 Grazielle Quaresma Schaper Bosich – PEB – 1 - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.II - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.II - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.II - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.II - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.II - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.II - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.II - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.II - Contagem - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.II - Contagem - 11 - 29/ de bein FEB – 4 - Collagein - 11 - 29/04/2020 A 09/05/2020 - 158.1 10450526 Grazielle Quaresma Schaper Bosich - PEB – 1 - Conta-gem - 20 - 25/05/2020 A 13/06/2020 - 158.1, 11306750 Carlos Alberto Lamounier – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 02/05/2020 A 30/06/2020 - 158.1, 11466927 Adalberto Sant Ana da Silva – TDE – 1 - Belo Hori-zonte - 60 - 22/05/2020 A 20/07/2020 - 158.1

zonte - 60 - 22/05/2020 A 20/07/2020 - 158.I 43° SRE - Aracuai, 08845166 Eugenio Versiani da Silva - PEB - 4 -Itinga - 60 - 31/05/2020 A 29/07/2020 - 158.I, 13255948 Alexandra Pincer Nunes - ATB - 1 - Itaobim - 60 - 18/05/2020 A 16/07/2020 - 158.I, 14565014 Thais Alves da Rocha - PEB - 3 - Berilo - 61

- 138.1, 14305014 1 finis Aives da Rocha - PEB - 3 - Berillo - 61 - 27/05/2020 A 26/07/2020 - 158.1

Janauba, 09757097 Maria dos Reis Cardoso Dias - PEB - 1 - Jaiba - 35 - 21/05/2020 A 24/06/2020 - 158.1

478 SRE - 11568201 Gleiva Liboreido Galvao - ATB - 2 - Dom Bosco - 60 - 06/05/2020 A 04/07/2020 - 158.1

Metropolitana C, 08162620 Renata Moreira Dutra - PEB - 1 - Belo Horizotto 60 - 10/05/2020 A 12/07/2020 - 158.1

Horizonte - 60 - 19/05/2020 A 17/07/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03879731 Catia Bonini – AAS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 20/04/2020 A 19/05/2020 - 158. I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03822699 Odete Mendes Ferreira – ANEDS – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 60 - 19/05/2020 A 17/07/2020 - 158.1, 09054305 Valdomiro Costa Moura – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 31 - 25/05/2020 A 24/06/2020 - 158.1, 10786697 Ribeirao das Neves - 31 - 25/05/2020 A 24/06/2020 - 158.1, 10786697 Maria Jose Resende Reimer Rathje - ASP - 3 - Vespasiano - 30 - 08/04/2020 A 07/05/2020 - 158.1, 10826733 Henrique Gonzaga Martins - ASP - 2 - Uberlandia - 5 - 03/04/2020 A 07/04/2020 - 158.1 10827194 Vanessa Maria Muniz Joaquim - ASP - 2 - Contagem - 60 - 19/03/2020 A 17/05/2020 - 158.1, 10956878 Luiz Alberto Rodrigues Figueiredo - ASP - 2 - Belo Horizonte - 10 - 21/05/2020 A 30/05/2020 - 158.1, 11033537 Simone Alves dos Santos - ASP - 3 - Vespasiano - 31 - 28/05/2020 A 27/06/2020 - 158.1, 11069267 Eliton Alexsandro Ferrira - ASP - 3 - Ribeiron das Neves - 5 06/05/2020 A 16/2020 - 158.1, 106/2020 - 158. 28/05/2020 A 27/06/2020 - 158.1, 11069267 Eliton Alexsandro Fereira – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 06/05/2020 A 10/05/2020 - 158.1, 11211067 Rogerio Souza Santos – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 17/05/2020 A 18/05/2020 - 158.1, 1121563 Ronny Franca Costa – ASP – 2 - Contagem - 5 - 30/04/2020 A 04/05/2020 - 158.1, 11287182 Hugo dos Reis Abdala – AGSE – 4 - Belo Horizonte - 7 - 19/05/2020 A 25/05/2020 - 158.1, 11339348 Valtencir Felix Lobato – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 14 - 07/04/2020 A 20/04/2020 - 158.1, 11392859 Ana Paula Batista de Melo – ASP – 1 - Unai - 44 - 30/05/2020 A 12/07/2020 - 158.1, 11408440 Leandro Luis Goncalves – ASP – 1 - Patos de Minas (6. 1.9105/2020 A 12/07/2020 - 158.1, 114087440 Leandro Luis Goncalves – ASP – 1 - Patos de Minas -158.I, 11408440 Leandro Luis Goncalves – ASP – 1 - Patos de Minas -60 - 19/05/2020 A 17/07/2020 - 158.I, 11425766 Renato Honorato do Nascimento – ASP – 1 - Barbacena – 2 - 21/05/2020 A 22/05/2020 - 158.I, 11498698 Gilmara Machado Silveira – ASP – 3 - Belo Horizonte -7 - 15/06/2020 A 21/06/2020 - 158.I, 11498698 Gilmara Machado Silveira – ASP – 3 - Belo Horizonte -7 - 20/03/2020 A 26/03/2020 - 158.I, 11540291 Wellington Silva Lima – ASP – 2 - Contagem - 10 - 26/05/2020 A 04/06/2020 - 158.I, 11568839 Viviane Cardoso Lopes – ASP – 3 - Belo Horizonte - 5 - 22/05/2020 A 26/05/2020 - 158.I, 11723962 Thiago Alves de Castro Silveira – ASP – 1 - Juiz de Fora -60 - 27/04/2020 A 25/06/2020 - 158.I, 11733821 Walessa Bento de Sousa – ASP – 1 - Governador Valadares - 30 - 06/04/2020 A 05/05/2020 - 158.I, 11733821 Walessa Bento de Sousa – ASP – 1 - Governador Valadares - 7 - 30/03/2020 A 05/04/2020 - 158.I, 1173374 Maria Fabiana Ribeiro de Oliveira Jorge – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 07/05/2020 158.I, 11733821 Walessa Bento de Sousa – ASP – 1 - Governador Valadares - 7 - 30/03/2020 A 05/04/2020 - 158.I, 11737574 Maria Fabiana Ribeiro de Oliveira Jorge – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 07/05/2020 A 05/07/2020 - 158.I, 11740230 Graciela Alves Oliveira – ASP – 1 - Janauba - 4 - 19/05/2020 A 22/05/2020 - 158.I, 11761582 Anderson Luiz de Faria – ASP – 3 - Formiga - 40 - 09/04/2020 A 18/05/2020 - 158.I, 11830742 Lucinaldo Mirandola – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 14 - 17/05/2020 A 30/05/2020 - 158.I, 11961802 Kelli Cristina Pereira – ASP – 5 - Belo Horizonte - 10 - 27/05/2020 A 05/06/2020 - 158.I, 12011011 Wagner Sousa Sampaio – ASP – 2 - Contagem - 3 - 19/05/2020 A 21/05/2020 + 158.I, 121317279 Juliana Marcia Coelho de Oliveira – ASP – 2 - Sete Lagoas - 60 - 27/04/2020 A 25/06/2020 - 158.I, 12151528 Maria Jordania Oliveira Quadros – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 28/05/2020 A 11/06/2020 - 158.I, 1218496 Fernanda Costa Nogueira – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 15/05/2020 A 31/06/2020 - 158.I, 12195517 Fernanda Helen Zenha Xavier – ASP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 20/05/2020 A 18/07/2020 - 158.I, 122100885 Leonardo Cardoso de Souza – ASP – 1 - Belo Horizonte - 50 - 18/03/2020 A 06/05/2020 - 158.I, 12211702 Ramon Emmanuel Braz Ferreira – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/05/2020 A 21/05/2020 - 158.I, 1221312 Dulcielien Alcantara Goncalves – ASP – 1 - Governador Valadares - 3 - 07/05/2020 A 09/05/2020 - 158.I, 122194032 One Servicia – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 4 - 20/05/2020 A 23/05/2020 - 158.I, 1280386 Claudia Mendes da Silva – ASP – 3 - Contagem - 2 - 20/05/2020 - 158.I, 12904132 Monica Gomes Ferreira Pinto – ANEDS – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 20/05/2020 - 158.I, 12904052020 - 158.I, 12904052020 - 158.I, 12904052020 - 158.I, 12904052020 - 158.I, 13037270 Luis Gustavo Montsserrat – ASP – 2 - Fibeirao das Neves - 10 - 08/05/2020 A 17/05/2020 - 158.I, 1348671 Patricia Garcia de Souza Umbelino – ASP – 2 - 1patinga - 14 - 10/06/2020 A 22/05/2020 - 158.I, 13148671 Patricia Garcia de Souza Umbelino - 09/05/2020 A 22/05/2020 - 158.I, 13314786 Bruno Eustaquio Santos Figueiredo - ASP - 2 - Contagem - 2 - 06/05/2020 A 07/05/2020 - 158.I, 1345002 Wanderlan Goncalves de Sousa - ASP - 2 - Unai - 9 - 13/05/2020 A 21/05/2020 - 158.I, 13737481 Renata Bahia de Souza - ASP - 1 - Belo Horizonte - 8 - 18/05/2020 A 25/05/2020 - 158.I, 13748793 Roseli Luzia dos Santos - ASP - 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2020 A 03/06/2020 - 158.I, 13748793 Roseli Luzia dos Santos - ASP - 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2020 A 12/05/2020 - 158.I, 13748793 Roseli Luzia dos Santos - ASP - 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/05/2020 A 15/05/2020 - 158.I, 13766258 Wescley Pereira da Silva - ASP - 1 - Pecanha - 60 - 19/03/2020 A 17/05/2020 - 158.I, 13771134 Wellington de Oliveira - ASP - 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/05/2020 - 158.I, 13771175 Ivonete Aparecida da Silva Soares - ASP - 1 - Juiz de Fora - 30 - 16/04/2020 A 15/05/2020 - 158.I, 13775283 Gabriela Aparecida Mendes Worisch - ANEDS - 2 - Belo Horizonte - 60 - 01/06/2020 A 30/07/2020 - 158.I, 13777636 Rodrigo Jardim Rodrigues - ASP - 1 - Belo Horizonte - 4 - 20/05/2020 A 23/05/2020 - 158.I, 60 - 01/06/2020 A 30/07/2020 - 158.I, 13777636 Rodrigo Jardim Rodrigues – ASP – 1 - Belo Horizonte - 4 - 20/05/2020 A 23/05/2020 - 158.I, 13785365 Gracielle Rodrigues de Souza Cunha Silva – ASP – 1 - Contagem - 10 - 08/05/2020 A 17/05/2020 - 158.I, 13789581 Andreza Paula Lopes Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 20/05/2020 A 24/05/2020 - 158.I, 13797469 Fausto Henrique de Jesus Ferreira – ASP – 1 - Diamantina - 14 - 19/05/2020 A 01/06/2020 - 158.I, 13799069 Flainer Henrique Tomaz de Sa – ASP – 1 - Belo Horizonte - 14 - 23/05/2020 A 05/06/2020 - 158.I, 13812276 Wemerson Carlos Oliveira Souza – ASP – 1 - Governador Valadares - 4 - 12/04/2020 A 15/04/2020 - 158.I, 13829692 Jose Rodolfo Coelho da Silva – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 10/05/2020 A 10/05/2020 - 158.I, 13835475 Carlos Eduardo Santana Louzada – ASP – 1 - Unai - 15 - 13/04/2020 A 27/04/2020 - 158.I, 13863758 Flavia Barbosa da Silva – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 14/05/2020 A 15/05/2020 - 158.I, 13867296 Andre Lopes Santana Louzada – ASP – 1 - Unai - 15 - 13/04/2020 A 27/04/2020 - 1581, 13863758 Flavia Barbosa da Silva – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 14/05/2020 A 15/05/2020 - 1581, 13867296 Andre Lopes Soares – ASP – 1 - Juiz de Fora - 3 - 09/05/2020 A 11/05/2020 - 1581, 13870589 Ana Paula Vidal Lucas – ASP – 1 - Ipatinga - 1 - 26/05/2020 A 26/05/2020 - 1581, 13881792 Marcos de Souza Oliveira – ASP – 1 - Paracatu - 60 - 16/05/2020 A 14/07/2020 - 1581, 13925482 Samara Vasconcelos Melo – ANEDS – 1 - Unai - 28 - 30/04/2020 A 27/05/2020 - 1581, 13925698 Leticia Duarte de Mattos Vieira – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 25/05/2020 A 29/05/2020 - 1581, 143397588 Douglas Teixeira Souto – ASP – 1 - Campo Belo - 30 - 25/05/2020 A 23/06/2020 - 1581, 14433908 Aline Suelen Brigida Goncalves – ASP – 1 - Belo Horizonte - 5 - 22/05/2020 A 26/05/2020 - 1581, 14442669 Jairon de Sousa Moura – ASP – 1 - Araguari - 15 - 30/04/2020 A 14/05/2020 - 1581, 14447924 Luiz Claudio Siqueira Loureiro – AGSE – 1 - Geormador Valadares - 31 - 29/05/2020 A 28/06/2020 - 1581, 144451041 Amanda Alves Martins da Silva – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 1 - 20/03/2020 A 20/03/2020 - 1581, 14465769 Igor Cardoso de Souza – ASP – 1 - Carmo do Paranaiba - 3 - 15/05/2020 A 17/05/2020 - 1581, 14465769 Igor Cardoso de Souza – ASP – 1 - Carmo do Paranaiba - 3 - 15/05/2020 A 17/05/2020 - 1581, 1449383 Maurico Aparecido Pereira de Souza – ASP – 1 - Sabara - 15 - 20/05/2020 A 00/05/2020 - 1581, 14491823 Kainan Ferreira Costa – ASP – 1 - Pedra Azul - 15 - 18/05/2020 A 01/06/2020 - 1581, 14496574 Everton Felipe Miranda Fernandes – ASP – 1 - Diamantina - 14 - 19/05/2020 A 01/06/2020 - 1581, 14496574 Everton Felipe Miranda Fernandes – ASP – 1 - Diamantina - 14 - 19/05/2020 A 01/06/2020 - 1581, 14496574 Everton Felipe Miranda Fernandes – ASP – 1 - Diamantina - 14 - 19/05/2020 A 01/06/2020 - 1581, 14496574 Everton Felipe Miranda Fernandes – ASP – 1 - Diamantina - 14 - 19/05/2020 A 01/06/2020 - 1581, 14496574 Everton Felipe Miranda Fernandes – ASP – 1 - Diamantina - 14 - 19/0 19/05/2020 A 20/05/2020 - 158.I, 14845598 Maxson Santos Santana - ASP - 2 - Jacinto - 10 - 21/05/2020 A 30/05/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07527211 Isabella

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10718815 Jose Claudio Faria Amorim – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 22/05/2020 A 25/05/2020 - 158.I, 10720779 Izabel Cristina zonte - 4 - 22/05/2020 A 25/05/2020 - 158.1, 10/207/9 1zabet Cristina dos Santos Cornelio - AUSS - 1 - Belo Horizonte - 60 - 28/05/2020 A 26/07/2020 - 158.1, 10736189 Cristhiane Ferreira Torres Cabral - TSS - 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/05/2020 A 21/05/2020 - 158.1 12632618 Fernanda Lopes do Nascimento - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 7 - 10/04/2020 A 16/04/2020 - 158.1, 13594833 Luciana Ferreira zonte - / - 10/04/2020 A 16/04/2020 - 158.1, 13594835 Luciana Ferreira Leite - MEDSS - 2 - Bel Horizonte - 10 - 07/05/2020 A 16/05/2020 - 158.1, 13760194 Eliana dos Santos - TSS - 1 - Belo Horizonte - 14 - 23/03/2020 A 05/04/2020 - 158.1, 13793229 Celma Nizia Mariano - TSS - 1 - Belo Horizonte - 14 - 22/05/2020 A 04/06/2020 - 158.1, 13803689 Sara Cristina de Oliveira Rocha - TSS - 1 - Belo Horizonte - 14 - 26/05/2020 A 08/06/2020 - 158.I, 13804141 Vanderli das Dores Guerra dos Santos - TSS - 1 - Belo Horizonte - 7 - 21/05/2020 A 27/05/2020 - 158.I, 13913983 Neomisa da Silva - TSS - 2 - Belo Horizonte - 61 - 07/05/2020 A 06/07/2020 - 158.I, 14007991 Lidia Cristina de Oliveira Freitas - ANSS - 1 - Belo Horizonte - 58 - 20/05/2020 A 16/07/2020 - 158.I

Fundacao Joao Pinheiro, 13872288 Anderson Martins Pacheco – GCT – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/05/2020 A 22/05/2020 - 158. I

Fundacao Ezequiel Dias, 12544912 Leda Maria da Silva – TST – 2 - Belo Horizonte - 1 - 05/05/2020 A 05/05/2020 - 158.I, 13873187 Sueli Siqueira Bessa – TST – 1 - Belo Horizonte - 10 - 18/05/2020 A 27/05/2020 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11750262 Sarah Cristina Correia Batista — TUS — 1 - Montes Claros - 3 - 11/05/2020 A 13/05/2020 - 158.I

HEMOMINAS-Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10561710 Sirlene Faria Julio - ATHH - 1 - Belo Horizonte - 41 - 22/05/2020 A 01/07/2020 - 158 I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Fazenda, 09059890 Elzi Maria Joaquina Valeriano - OSO - 1 - Belo Horizonte - 01/07/2020 -

Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 11269263 Maria do Carmo Souza Barros Vieira - PEB - 2 - Cataguases -01/07/2020 -

Secretaria de Estado de Saude, 14774814 Julienne Lopes do Amaral -TGS – 1 - Belo Horizonte - 01/07/2020

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12011011 Wagner Sousa Sampaio – ASP – 2 - Contagem - 25/05/2020 - , 12272316 Paulo Henrique Ladeira da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 01/07/2020 - , 13167887 Marcio Ramos de Oliveira – ASP – 2 - Governador Valadres - 01/07/2020 - , 13737481 Renata Bahia de Souza – ASP – 1 - Belo Horizonte - 04/06/2020 - , 13818521 Isabella de Paula Alvares – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 01/07/2020 - , 13825377 Ritielle Maciel Oliveira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 01/07/2020 - , 14422786 Jardel Barboza Mariano – ASP – 1 - Juiz de Fora - 01/07/2020 - , 14446389 Derianda Periar Goncalves Santarelli – ASP – 1 - Vespasiano - 01/07/2020 - , 14466890 Jaine Silvamorais – ASP – 1 - Belo Horizonte - 01/07/2020 -)

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10719870 Amelia Dantas Vieira – AUSS – 1 - Teofilo Otoni - 01/07/2020 - , 10726917 Clebia Caires Soares – TSS – 1 - Belo Horizonte - 28/04/2020 - , 10739472 Marilia Regina Aniceto – DAI18 – 1 - Belo Horizonte - 01/07/2020 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10900926 Stefano Filizzola Mansur – MEDHH – 3 - Belo Horizonte - 01/07/2020 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061

de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação

Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 08710428 Mariza Luiz Silva - PEB - 2 - Onde se Lê: 60,30.04.2020,28.06.2020,1109/20 20,MG 17.06.2020 - Leia-se: 90,30.03.2020,27.06.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Orgao SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 08656829 Patricia Ribeiro Barbosa de Almeida - PEB - 3 - Leopoldina - 4 - 10/02/2020 A 13/02/2020 - , 08656829 Patricia Ribeiro Barbosa de Almeida - PEB - 4 - Leopoldina - 4 - 10/02/2020 A 13/02/2020 - 23º SRE - Muriae, 09369729 Gecilda Balbina Braga de Oliveira - PEB - 2 - Mirai - 15 - 28/04/2020 A 12/05/2020 -

24ⁿ SRE - Nova Era, 14743256 Fernanda Oliveira Moraes - PEB - 1

24° SRE - Nova Era, 14/43/250 Fernanda Universa Moraes - PEB - 1 - Joao Monlevade - 14 - 16/08/2020 A 29/05/2020 - 37° SRE - Teofilo Otoni, 14381776 Fabricio Cangussu de Franca - PEB - 1 - Teofilo Otoni - 5 - 20/02/2020 A 24/02/2020 - , 14381776 Fabricio Cangussu de Franca - PEB - 1 - Teofilo Otoni - 5 - 26/02/2020 A 01/03/2020 - 39° SRE - Uberaba, 11559978 Luciane Cristina Borges - PEB - 2 - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - PEB - 2 - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - PEB - 2 - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - PEB - 2 - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - PEB - 2 - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - PEB - 2 - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - PEB - 2 - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - PEB - 2 - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - PEB - 2 - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - PEB - 2 - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - PEB - 2 - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - PEB - 2 - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - PEB - 2 - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - 10/03/2020 A 04/03/2020 - 11559978 Luciane Cristina Borges - 10/03/2020 - 10/03/2020 - 10/03/2020 - 10/03/2020 - 10/03/2020 - 1

Uberaba - 2 - 03/03/2020 A 04/03/2020 - , 11559978 Luciane Cristina Borges – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 27/02/2020 A 28/02/2020 -Metropolitana C, 14227979 David Alisson Diolindo Sampaio – ASB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/05/2020 A 21/05/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13035332 Inayara Carolina Pareiras Rosa — 1 - 15 - 15/04/2020 A 29/04/2020 - , 13037098 Denis Rodrigues de Almeida — 1 - 2 - 20/05/2020 A 03/05/2020 - ,13037098 Denis Rodrigues de Almeida — 1 - 2 - 2 - 10/05/2020 A 11/05/2020 - ,13053418 Daisy Laura Maria do Esprito Santos — 1 - - 15 - 18/05/2020 A 0 10/06/2020 - ,13096011 Ediene Sales do Carmo — 1 - - 5 - 19/05/2020 A 23/05/2020 - ,13172267 Marcelo Alves da Silva — 1 - - 14 - 03/04/2020 A 16/04/2020 - ,13193990 Karina Juliana Caetano — 1 - - 2 - 10/05/2020 A 11/05/2020 - ,13

<code>HEMOMINAS-Fundacao</code> Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11484268 Janete Ramos dos Santos – - 2 - - 6 - 27/05/2020 A 01/06/2020 -

Licenca negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 809/52, combinado com o Decreto nº 46,061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 12665410 Jordana Soares Ferreira – PEB – 1 - Itabira - 29/05/2020 - 37º SRE - Teofilo Otoni, 08841470 Walkiria de Jesus Rodrigues – ATB

- 2 - Itaipe - 17/04/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13445663 Vinicius Viana Souza — -1 - -13/05/2020 -

Licencas concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º. pierineira 136, de 2004/2016, conformado com 6 art. 2, §2 do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

naldo Candido Peres - PEB - 2 - Belo Horizonte - 61 - 01/05/2020 A 30/06/2020 -

07ª SRE - Caxambu, 04446464 Cristiane Malaquias Guimaraes - ASB 1 - Caxambu - 60 - 01/04/2020 A 30/05/2020

- 1 - Caxambu - 00 - 01/04/20/20 A 30/05/2020 - 118 SRE - Diamantina, 04395133 Nanci Geralda da Silveira - PEB - 2 - Conceicao do Mato Dentro - 60 - 30/04/2020 A 28/06/2020 - , 10648343 Celma Maria Gomes de Castro - ATB - 1 - Minas Novas - 88 - 21/05/2020 A 16/08/2020 - , 10665818 Maria das Dores dos Santos - PEB - 1 - Capelinha - 29 - 08/04/2020 A 06/05/2020 - ,

12ª SRE - Divinopolis, 03328754 Cleide Socorro Freitas Borges - PEB - 2 - Bambui - 60 - 01/04/2020 A 30/05/2020 -

178 SRE - Januaria, 10950178 Darcilene Lina de Souza Santos – PEB – 1 - Januaria - 59 - 01/04/2020 A 29/05/2020 - , 10950178 Darcilene Lina de Souza Santos – PEB – 2 - Januaria - 59 - 01/04/2020 A 29/05/2020 -

20^a SRE - Manhuacu, 08761777 Maria das Gracas Alves de Souza-PEB – 1 - Manhuacu - 60 - 02/05/2020 A 30/06/2020 -28^a SRE - Patos de Minas, 06993794 Edna Iracema Santos Calazans -

PEB - 2 - Lagamar - 89 - 21/04/2020 A 18/07/2020 - , 08325151 Marli Angela Pereira – ASB – 1 - Presidente Olegario - 59 - 29/02/2020 A 27/04/2020 -

2/10/4/2020 - 37° SRE - Teofilo Otoni, 09355991 Jusimara Mendes da Cruz – PEB – 1 - Ponto dos Volantes - 60 - 18/05/2020 A 16/07/2020 - , 09355991 Jusimara Mendes da Cruz – PEB – 2 - Ponto dos Volantes - 60 - 18/05/2020 A 16/07/2020 -

40a SRE - Uberlandia, 09409236 Cristina dos Santos Ferreira - ASB - 1

40 SRC - Oberlandia, 09-409230 Cristina dos Santos Ferieria - ASB - 1 - Uberlandia - 61 - 30/04/2020 A 29/06/2020 - Metropolitana B, 03340692 Eleonora Queiroz Santi - PEB - 2 - Belo Horizonte - 60 - 01/04/2020 A 30/05/2020 - , 05361183 Elizabeth Aparecida Santana da Costa - PEB - 2 - Contagem - 60 - 18/05/2020 A 16/07/2020 -

16/07/2020 - .

Janauba, 08100422 Romilda Cardoso de Almeida Viana – PEB – 1

Jaiba - 60 - 18/05/2020 A 16/07/2020 - , 10351765 Gisele Cristina
Pereira Dias Medeiros – PEB – 1 - Verdelandia - 62 - 02/04/2020 A

02/06/2020 - , 10351765 Gisele Cristina Pereira Dias Medeiros – PEB

– 2 - Nova Porteirinha - 62 - 02/04/2020 A 02/06/2020 -

Metropolitana C, 11062551 Reinaldo Candido Peres – PEB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 01/05/2020 A 30/06/2020 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000,

138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, \$2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 04364147 Edna Aparecida Maciel de Figueiredo Rodrigues – PEB – 1 - Contagem – 01/05/2020 – , 10928307 Rosenildes Felix – PEB – 1 - Ibirite - 29/05/2020 – , 10928307 Rosenildes Felix – PEB – 2 - Belo Horizonte - 29/05/2020

COMUNICAÇÃO: 1178/2020 REGIONAL: Vicosa

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52,

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 05361233 Neide Elizabeth Cotta Leal de Lacerda - EEB - 3 - Abre Campo - 60 - 20/05/2020 A 18/07/2020 - 158.1, 08638900 Vanda Chaves Dias - PEB - 1 - Abre Campo - 60 - 20/05/2020 A 18/07/2020 - 158.1, 09763582 Lourdes Brandao e Silva de Paula - PEB - 1 - Abre Campo - 60 - 01/06/2020 A 30/07/2020 - 158.1, 09763582 Lourdes Brandao e Silva de Paula - PEB - 2 - Abre Campo - 60 - 01/06/2020 A 30/07/2020 - 158.1, 09763582 Lourdes Brandao e Silva de Paula - PEB - 2 - Abre Campo - 60 - 01/06/2020 A 30/07/2020 - 158.1

38^a SRE - Uba, 12905295 Simone Barbosa de Oliveira Pereira - DIII -2 - Coimbra - 30 - 16/06/2020 A 15/07/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11981123 Odair Tiago Salvador Ventura – ASP – 3 - Ponte Nova - 15 - 01/06/2020 A 15/06/2020 - 158.I, 14362438 Hugo Figueira da Silvawaichert – ASP – 1 - Abre Campo - 7 - 15/06/2020 A 21/06/2020 - 158.I, 14531289 Camila Lima de Souza – ASP - 1 - Vicosa - 12 - 27/05/2020 A 07/06/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03617875 Ricardo Guimaraes Assis – AGOV – 1 - Vicosa - 02/07/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG

n 1192013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 14762843 Aryane da Silva Barbosa – ATB – 1 - Barra Longa - 3 - 26/05/2020

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13197496 Lucilia de Assis Souza - - 1 - - 5 - 02/06/2020 A 06/06/2020

COMUNICAÇÃO: 1184/2020

REGIONAL: Divinopolis Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52,

combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo, 0000000 Fernanda Souza Araujo — 0 - 1 - 25/05/2020 A 25/05/2020 - 158.1

Secretaria de Estado de Fazenda, 03140589 Augusto Mario Motta Mayer - CH-13 - 1 - Para de Minas - 20 - 19/05/2020 A 07/06/2020

Secretaria de Estado de Educação 12ª SRE - Divinopolis, 01655695 Maria Aparecida Freitas de Oliveira – ANE – 1 - Divinopolis - 31 - 28/05/2020 A 27/06/2020 - 158.I, 03710399 Ernestina Cunha Nogueira 2806/2020 A 2706/2020 - 13-1, 05/1039 Elliestina Cultina Rogical Martins - PEB - 2 - Divinopolis - 29 - 28/05/2020 A 25/06/2020 - 158.1, 03883832 Fatima Aparecida da Silva – ATB – 1 - Divinopolis - 121 - 02/06/2020 A 30/09/2020 - 172, 03905098 Marcilia das Gracas

- 121 - 12/06/20/20 A 30/09/2020 - 172, 15993598 Miatchia das Ortacella A 26/06/2020 - 158.I

Para de Minas, 10145126 Marilania Macedo – ANE – 1 - Para de Minas - 3 - 02/06/2020 A 04/06/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08844755 Abadia Garcia Brandao – ASP – 2 - Divinopolis - 15 - 19/05/2020 A 02/06/2020 - 158.1, 10799682 Sunaio Alexandre Jeremias – ASP – 2 - Divinopolis - 14 - 27/05/2020 A 09/06/2020 - 158.1, 10800696 Edson Veloso de Paiva Junior – ASP – 2 - Divinopolis - 2 - 28/05/2020 A 29/05/2020 - 158.1, 102001 Elcio Jose Rabelo – ASP – 2 - Divinopolis - 2 - 19/05/2020

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 09295692 Stela Maria da Silva - ASO - 1 - Belo Horizonte - 12 - 27/05/2020 A 07/06/2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamento do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG

órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 12ª SRE - Divinopolis, 11180650 Naice Sara de Sousa – PEB – 3 - Divinopolis - 14 - 02/06/2020 A 15/06/2020 - , 11180650 Naice Sara de Sousa – PEB – 4 - Divinopolis

14 - 02/06/2020 A 15/06/2020 -

plementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2°, §2° do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinopolis, 09340829 Silvana Aparecida Gomes de Sousa Cosme - PEB - 1 - Divinopolis - 93 - 31/05/2020 A 31/08/2020 - , 10662724 Myslene Regina Queiroz - PEB - 1 - Divinopolis - 91 - 02/06/2020 A 31/08/2020 - , 11214400 Sonia Suelene Dias da Silva Oliveira - PEB - 1 - Araujos - 122 - 01/04/2020 A 31/07/2020 - , 11214400 Sonia Suelene Dias da Silva Oliveira - PEB - 2 - Perdigao - 122 - 01/04/2020 A 31/07/2020 - Divistora Ana Cleide de Oliveira A vila

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

03 1371283 - 1



Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinícius de Souza

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

PENSÔES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, § 7°, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2° da Lei 10.887/04, C/C Art. 4° e 6° da LC 64/02 e Decreto

42.758/02, beneficios de pensão por morte a.								
Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo				
73074-2	Delmo Maria da Silva	Geni Bruno da Costa Silva	10/06/2020	01/07/2020				
73077-7	Lidio Dias Duvalo	Mariana Ferreira Duvalo	03/06/2020	01/07/2020				
73078-5	Adauto Rangel Mota	Elcy Maria Rangel	15/05/2020	01/07/2020				
73080-7	Nelson da Silva	Ivairde Ferreira Lopes	05/06/2020	01/07/2020				

Concede, nos termos da Art. 40, § 7°, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2° da Lei 10.887/04, C/C Art. 4° e 6° da LC 64/02 e Decreto

42.758/02 e EC 70/12, o belleficio de pensao poi morte a.									
	Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo				
	73073-4	Maria Helena Gomes da Silva	Jose Arimatea da Silva	19/06/2020	01/07/2020				

Concede, nos termos da Art. 40, § 7°, II, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2° da Lei 10.887/04, C/C Art. 4° e 6° da LC 64/02 e Decreto

42.756/02, beneficios de pensao por morte a.								
Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo				
73079-3	Flavio Machado Fiuza	Monica Rodrigues Moreira Fiuza, Nicolas Moreira Fiuza	08/06/2020	01/07/2020				

Concede, nos termos da Art. 40, § 7°, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2° da Lei 10.887/04, C/C Art. 4° e 6° da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo			
72859-4	Jose Luiz Cunha	Alzira Mercedes de Souza	02/07/2020	12/05/2020			

Marcus Vinicius de Souza - Presidente do Ipsemg

03 1371578 - 1

ATO DA PRESIDÊNCIA – PROGRESSÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Mínas Gerais, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3°, do artigo 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016 e no inciso XVI, do art. 14 do Decreto n.º 47.345, de 24/01/2018, tendo em vista a publicação da Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG n.º 10.177/2020, no Diário Oficial do Estado de Mínas Gerais - DOE de 01/07/2020, que anulou o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30/12/2009, dos servidor EDUARDO LIMA MACIEL, Masp 1071400-4, em virtude de desdobramento do cumprimento de determinação judicial contida dos autos do processo n.º 5180669-58.2017.8.13.0024, adota as seguintes providências, devendo o pagamento dos valores pretéritos relativos ao cumprimento da referida determinação serem efetuados em procedimento específico de execução.
RETIFICA atos publicados no DOE de 29/12/2012 e 05/09/2014, respectivamente, no que se refere à concessão de progressões, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, na forma abaixo indicada, no que se refere ao mencionado servidor:

Situação Anterior				Situação Nova			
Carreira	Nível	Grau	Vigência	Carreira	Nível	Grau	Vigência
ANSS	IV	С	30/06/2012	ANSS	IV	В	02/01/2012
ANSS	IV	D	30/06/2014	ANSS	IV	C	02/01/2014

(Processo SEI n.º1080.01.0009460/2020-15) Marcus Vinícius de Souza-Presidente

03 1371580 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor: Masp 1298172-6, Marco Túlio P. Gonçalves, a partir de 02/06/2020.

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

03 1371596 - 1

ATO DA PRESIDÊNCIA - PROGRESSÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do \S 3°, do art. 73 da Lei n° 22.257, de 27/07/2016 e no inciso XVI, do art. 14doDecreto n.º 47.345, de 24/01/2018,

RETIFICA ato publicado no DOE de 23/06/2020, no que se refere à concessão de progressões ao grau C, nível I, da carreira de Técnico de

Seguridade Social - TSS, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, aos mencionados servidores, na forma abaixo indicada:

or or a coop, and memoral decorption of the contract of the co								
Masp	Nome	Onde se lê:	Leia-se:					
13802400	Erika Graciele Lopes Vieira	27/05/2018	27/05/2020					
13790365	Fabiane De Souza Luiz	26/05/2018	26/05/2020					

(Processo SEI n.º2010.01.0035917/2020-38) Marcus Vinícius de Souza – Presidente

03 1371579 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS AFASTAMENTO PRELIMINAR DEFIRO AFASTAMENTO preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pelo artigo 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 84, de 22/12/2010, com vencimento integral e com direito à paridade, à servidora:
Marlise Miron Magalhães, MASP 1073385-5, a partir de 01/07/2020, referente ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe E-08, Grau 6.

Gerente de Recursos Humanos Maria das Dores Mendes dos Santos

03 1371573 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.179, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Aprova a alteração e prorrogação do Edital para credenciamento excepcional de Leitos de UTI Adulto e Pediátrico COVID - 19, de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.143, de 04 de abril de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

considerando:

- a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municipios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (rés) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto NEº 13, de 12 de março de 2020, Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavirus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentame

âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID- 19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências; - o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coro-

a GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus

(covid-19);

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 08, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado;

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado;

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sin

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PUBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente coronavirus COVID-19, em todo o território do Estado;
- o Plano Estadual de Contingência para emergência em saúde pública infecção humana pelo SARS-Cov-2 (doença pelo Coronavirus COVID-19);
- o Informe Epidemiológico Coronavirus, atualizado em 01 de abril de 2020;
- o Plano Estadual de Contingência para emergência em saúde pública infecção humana pelo SARS-Cov-2 (doença pelo Coronavirus COVID-19);
- o Informe Epidemiológico Coronavirus, atualizado em 01 de abril de 2020;
- que o Estado de Minas Gerais está em situação de alerta para o aumento no número de casos de Coronavirus (COVID-19), observando um perfil epidémico com aumento exponencial dos casos suspeitos e confirmados;
- a necessidade de reforçar o custeio de ações de saúde para promover assistência adequada ao paciente, incluindo o manejo clínico adequado;
- a necessidade de se prorrogar a vigência do presente edital, possibilitando a contratação de novos leitos de UTI COVID-19, o fator mais crítico nesta pandemia, e, assim, ampliando a oferta de leitos na rede pública de saúde;
- a necessidade de se suplementar o valor unitário previsto neste Edital, por diária de UTI COVID-19 a ser paga para os serviços prestados, a partir do valor de referência estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- o Oficio nº 169/2020, de 03 de julho de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Edital nº 001/2020, bem como de seu Anexo VII e do Anexo Técnico da Minuta de Contrato, para credenciamento excepcional de Leitos de UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.143/2020, conforme os itensconstantesno anexo único desta Deliberação.

Art. 2º - A vigência do Edital nº 001/2020, de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.143/2020, fica prorrogada pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de 04 de julho de 2020, nos termos do item 12.1 do referido instrumento.

Art. 3º - Para adesão às alterações dispostas nesta Deliberação, as instituições ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde deverão assinar novo instrumento contratual.

Art. 4° - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
CORDENADOR DA CIB-SUS/MG
ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 3.179, DE 03 DE JULHO DE 2020 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.179, DE 03 DE JULHODE 2020. Alteraçõesdo Edital nº 001/2020, bem como de seu anexo VII - Minuta de Contrato e do Anexo Técnico da Minuta de Contrato para credenciamento excepcional de Leitos de UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.143/2020

 $I-Alteração\ do\ item\ 11.1\ do\ Edital\ de\ Credenciamento\ n^{o}\ 01/2020,\ que\ passa\ a\ ter\ a\ seguinte\ redação:\\ 11.1\ para\ a\ implementação\ das\ ações\ a\ SES/MG\ destinará\ o\ valor\ total\ estimado\ de\R$\ 271.368.000.00(duzentos\ e\ sestenta\ e\ iom\ milhões\ trezentos\ e\ sestenta\ e\ iom\ mil reais)\ que\ correrá\ por\ conta\ das\ dotações\ orçamentárias\ n^{o}\ 4291.10.302.158.4452.0001-339039-92.1,4291.10.305.026.1008.0001-339039-92.1\ e\ 10.10.305.026.1008.0001-339039-92.1\ e\ 10.10.305.0001-339039-92.1\ e\ 10.10.3$

II - Alteração do item 11.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2020, que passa a ter a seguinte redação: 11.2. O valor descrito no item 11.1. poderá ser ampliado, conforme disponibilidade orçamentária.

III - Alteração do item 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2020, que passa a ter a seguinte redação: 11.4. Os montantes a serem pagos individualmente às instituições contratadas perfazem o valor unitário de R\$ 1.600,00/diária, correspondente ao custeio dos leitos de UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para tratamento de casos relacionados ao coronavírus.

IV - Alteração do item 11.6 do Edital de Credenciamento nº 01/2020, que passa a ter a seguinte redação: 11.6 - Para os casos dos leitos de UTI que forem eventualmente credenciados através deste edital e, em qualquer momento, também habilitados pelo Ministério da Saúde, nos termos das Portarias GM nº 414, de 26 de março de 2020 ou nº 568, de 08 de abril de 2020, a SES/MG providenciará o descredenciamento dos referidos leitos, considerando a garantia do financiamento de tais serviços com os recursos federais.

V - Alteração do item 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2020, que passa a ter a seguinte redação: 11.7. - Na ocasião em que o fato previsto no item anterior ocorrer junto aos prestadores de serviços localizados nos municípios sob gestão do Estado, será formalizado novo contrato para fins de remuneração dos serviços prestados a partir de nova dotação orçamentária, desonerando os recursos do tesouro estadual e onerando os recursos federais descentralizados pelo Fundo Nacional de Saúde.

VI - Alteração do item 12.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2020, que passa a ter a seguinte redação: 12.2. Os contratos firmados com as instituições devidamente credenciadas, em consonância com a Lei 8.666/1993, considerando a prestação de serviços a serem executados, terão sua vigência definida no instrumento contratual, a partir da data de publicação, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior da SES/MG.

VII - Alteração da Cláusula Quinta – Das Condições Gerais, Inciso V da Minuta de Contrato – Anexo VII do Edital de Credenciamento nº 01/2020,

que passa a ter a seguinte redação: V. Para efeito de remuneração das ações e serviços contratados será utilizado valor de R\$ 1.600,00/diária, correspondente ao uso dos leitos de UTI adulto e pediátrica COVID -19 para tratamento de casos relacionados ao coronavírus.

VIII - Alteração da Cláusula Terceira - Do Anexo Técnico da Minuta de Contrato - Anexo VII do Edital de Credenciamento nº 01/2020, que passa

VIII - Alteração da Clâusula Terceira —Do Anexo Tecnico da Minuta de Contrato — Anexo VII do Edital de Credenciamento in 27,2225, que passa a ter a seguinte redação:

O Anexo Técnico, instrumento de operacionalização das ações e serviços, terá vigência de 6 (seis) meses, considerando o recurso financeiro disponível para a contratação de ações e serviços de saúde em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), destinados ao tratamento de pacientes relacionados com a pandemia do COVID-19.

§1º O Anexo Técnico conterá, quando couber:

1. A definição de metas físicas e financeiras, na prestação das ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão, que serão prestados pela instituição contratada;

2. A definição de metas físicas e financeiras, na prestação das ações e serviços de saúde contratados;

3. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos;

4. A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratação.

IX - Alteração da Cláusula Sétima - Do Anexo Técnico da Minuta de Contrato - Anexo VII do Edital de Credenciamento nº 01/2020, que passa a ter a segunite reação.

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Contrato correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº:

- Fonte: Recursos do SUS. Valor Global Estimado: R\$ 0.00 () referente aos 06 (seis) meses de vigência do Contrato.

X - Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência da Minuta de Contrato – Anexo VII do Edital de Credenciamento nº 01/2020, que passa

a ter a seguinte redação a tel a seguinte Contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme previsão em edital, respeitado o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Alteração do Anexo Técnico da Minuta de Contrato – Item 5 – METAS QUANTITATIVAS, que passa a ter a seguinte redação

DESCRIÇÃO SERVIÇOS	NÚMERO DE LEITOS OFERTADOS	NÚMERO DE INTERNAÇÕES PREVISTAS	VALOR MENSAL PREVISTO – R\$	VALOR GLOBAL ESTIMADO - R\$
Leitos de UTI Adulto – COVID-19				
Leitos de UTI Pediátrico – COVID-19				
TOTAL DOS SERVICOS A SEREM CONTRATADOS				

global e considerando o período de vigência do contrato

XII - Alteração do Anexo Técnico da Minuta de Contrato – Item 6 –FATURAMENTO DA PRODUÇÃO DELEITOS DE UTI CREDENCIADOS PELA SES/MG, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 3.143, DE 03 DE ABRIL DE 2020
A apuração dos serviços contratados será feita por meio dos registros de solicitações de internação reguladas pelo Sistema SUSfácilMG, cujas internações tenham sido realizadas nos letios temporários de UTI adulto ou pediátrico ofertados, conforme as seguintes condições:
Somente serão considerados os atendimentos realizados em utilização dos Leitos Temporários de UTI (adulto/pediátrico) contratados por meio do instrumento contratual formalizado atraves do Edital de credenciamento;
O cálculo da quantidade de diárias realizadas irá considerar o interregno entre o 1º dia de confirmação de internação hospitalar e o dia da alta hospitalar, devidamente registrados no sistema SUSfácilMG, que deverão ser contabilizados a partir da publicação do contrato;
Serão alvo da apuração apenas os atendimentos registrados com os códigos específicos da Classificação Internacional de Doenças (Lista CID-10), sendo eles:

CID-10	Descrição
B972	CORONAVIRUS COMO CAUSA DE DOENCAS CLASSIFICADAS EM OUTROS CAPITULOS
U071	INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)
B342	INFECCAO POR CORONAVIRUS NAO ESPECIFICADA

Para o computo dos serviços contratados não serão contabilizados quaisquer atendimentos realizados em data anterior à publicação do instrumento

contratual.

Para fins de faturamento, as apurações dos serviços prestados serão realizadas, periodicamente, em intervalos de 15 dias, cuja contabilização agrupará os atendimentos gerados no mês de competência, conforme tabela a seguir:

Sequência	Período de Dias	Divulgação do Resultado do Faturamento
1º Período de Faturamento	competencia	até o último dia do mesmo mês de competência
2º Período de Faturamento	atendimentos concluídos entre os dias 16 e o último dia do mês de competência.	até o 15° dia do mês de competência seguinte

Os atendimentos de internação hospitalar serão considerados concluídos, para fins de faturamento, nos casos em que tiverem registro de alta hospi talar, sendo contabilizados sempre nos periodos em que se der o referido registro da alta no sistema SUSfácilMG.

Será competência da Superintendência de Regulação/Subsecretaria de Regulação do Acesso a Insumos e Serviços de Saúde da SES/MG os expedientes de apuração e faturamento dos atendimentos realizados, sendo responsável, inclusive, pela divulgação periódica dos resultados de faturamento

por prestador de serviço contratado Após cada divulgação dos resultados periódicos de atendimentos faturados, o prestador de serviço de saúde deverá apresentar, na sequência, a nota fiscal emitida ou documento análogo, mediante envio para os e-mails drue.sr@saude.mg.gov.br e sr.subreg@saude.mg.gov.br, para fins de

pagamento. A Superintendência de Regulação/Subsecretaria de Regulação do Acesso a Insumos e Serviços de Saúde da SES/MG se responsabilizará pelo processo de pagamento dos prestadores de serviços contratados, conforme os valores periodicamente apurados, obedecendo a legislação vigente, as regras do instrumento contratual e estaNota Técnica.

Procedimentos complementares referentes ao fluxo de apuração dos serviços prestados com base no SUSfácilMG:
Será responsabilidade doprestadoro envio de oficio, à Superintendência de Regulação/Subsecretaria de Regulação do Acesso a Insumos e Serviços de Saúde da SES/MG, nos emails sr.subreg@saude, mg.gov.br e so, subreg@saude, mg.gov.br esolicitando apuração dos serviços prestados e informando o periodo de referência dos mesmos.Juntamente ao referido oficio, deve ser enviada planilha contendo:periodo de referência, relação nominal dos pacientes, número do laudos SUSfácilMG, data de internação hospitalar e na UTI, data de alta da UTI e alta hospitalar e número de de diárias de UTI, com a data do encaminhamento, assinatura e carimbo do Diretor Técnico com a inscrição do Conselho de Classe e do Diretor Administrativo com a

scrição do CPF, conforme modelo abaixo, bem como relatório de faturamento comprobatório dos dados apresentados na planilha.										
	Período de referência: / /_ a/ /_									
Nome do paciente	Nº SUSfácil	Data Internação Hospitalar	Data Internação Leito UTI COVID	Data Alta Leito UTI COVID	Nº Diárias UTI COVID	Data Alta Hospitalar				

Assinatura do Diretor Técnico Inscrição Conselho de Classe:

Assinatura Diretor Admi Carimbo

O restador deve enviar apenas uma planilha por período de apuração, e deve incluir no 1ºperíodo apenas os pacientes que receberem alta hospitalar até o dia 15 do mês de competência. Aqueles que receberem alta hospitalar do dia 16 ao dia 31 do mês de competência deverão serinseridos na planilhado 2º período de apuração.



A apuração realizada pelaSuperintendência de Regulação/Subsecretaria de Regulação do Acesso a Insumos e Serviços de Saúde da SES/MG iráconsideraras internações inicialmente realizadas em leito de UTI, após publicação do contrato, com registro no SUSfácilMG.Caso ocorra agravamento da condição de saúde de paciente internado em leito clínico, com necessidade de utilização de leito de leito UTI durante a internação, o prestador deve registra a mudança interna do leito em operação própria no SUSfácilMG (na funcionalidade "Alocar Leito Complementar"), informá-la e justificá-la na planifla, para avaliação pontual da SES/MG;

Após o encerramento do contrato, a Superintendência de Regulação/SUBREG encaminhará o processo SEI à Diretoria de Contratos/Superintendência de Contratualização e Programação/SUBREG para arquivamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:				
380825-0	Alexander Fabian Malheiros	1°	11/05/2000	19/03/2000	04/04/2000				
CONCEDE 03 (trâe) masse de Eárias Prâmio, nos tarmos do 84º40 artino 31 da CE/1980, ag(s) sarvidor (as):									

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência
380825-0	Alexander Fabian Malheiros	2°	03/04/2005
380825-0	Alexander Fabian Malheiros	3°	15/11/2013
380825-0	Alexander Fabian Malheiros	4°	14/11/2018

03 1371506 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/
dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso
sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344
de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Drogaria Araújo S/A.
CNPJ: 17.256.512/0244-81. Endereço: rua Comendador José Garcia,
n. 772, bairro/distrito: Saudade-Bom Jesus, Pouso Alegre – MG, CEP:
37.553-442. Cadastro n.: 005/2020R.
Pouso Alegre, 26 de junho de 2020.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2020. Lizziane Felizardo dos Santos Coordenadora do NUVISA/SRS/Pouso Alegre

03 1371522 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÉMIO – AFASTAMENTO APRA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG n°22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 388048-1, LICIA MAZARELLO MOREIRA PIMENTA, por 2 mês (es) referente ao 5° quinquênio, a partir de 29/06/2020; MASP 292434-8, MARY MAYRINK MORAIS FAVRE, por 1 mês (es) referente ao 5° quinquênio, a partir de 02/07/2020; MASP 914176-3, ARTUR ARAUJO DE ALCANTARA, por 15 días mês (es), referente (s) ao 5° quinquênio a partir de 24/06/2020; MASP 355499-5, ANGELA MARIA VENTURA REIS, por 1 mês (es), referente (s) ao 3° quinquênio a partir de 24/06/2020; MASP 355499-5, ANGELA MARIA VENTURA REIS, por 1 mês (es), referente (s) ao 5° quinquênio a partir de 06/07/2020; MASP 365714-5, EVANILDA SALOME DE ASSIS, por 1 mês (es), referente (s) ao 5° quinquênio a partir de 06/07/2020; MASP 365714-5, EVANILDA SALOME DE ASSIS, por 1 mês (es), referente (s) ao 5° quinquênio a partir de 06/07/2020; MASP 365714-5, EVANILDA SALOME DE ASSIS, por 1 mês (es), referente (s) ao 5° quinquênio a partir de 06/07/2020; MASP 366045-3, ELIANA DE ALMEIDA GOMES SERPA, por 1 mês (es), referente (s) ao 5° quinquênio a partir de 06/07/2020; MASP 914832-1, ADRIANA FRAGA FRANCA CASSEMIRO LOPES, por 1 mês (es), referente (s) ao 4° quinquênio a partir de 04/01/2021; MASP 914832-1, ADRIANA FRAGA FRANCA CASSEMIRO LOPES, por 1 mês (es), referente (s) ao 4° quinquênio a partir de 04/01/2021; MASP 914832-1, ADRIANA FRAGA FRANCA CASSEMIRO LOPES, por 1 mês (es), referente (s) ao 4° quinquênio a partir de 04/01/2021; MASP 914832-1, ADRIANA FRAGA FRANCA CASSEMIRO LOPES, por 1 mês (es), referente (s) ao 4° quinquênio a partir de 02/02/2021.

03 1371572 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0364553-8, Antônio de Pádua Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 08/03/2020; Masp 0371944-0, Geraldo Maia Durães, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 09/03/2020

partir de 09/03/2020. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 0364553-8, Antônio de Pádua Silva, a partir de 08/03/2020.

03 1371531 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
SAUDE DE PATOS DE MINAS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n°, 344 de
12/05/98 e n°, 06 de 29/01/99. Estabelecimento: L E R COMÉRCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 10.702.750/0001-69.
Endereço: Rua Oliveira Dornelas 198, Centro - Brasilândia de Minas CEP: 38.779-000. Cadastro n°, 001-2020.
Patos de Minas, 24 de junho de 2020.
Ivany Maria Silva de Brito
Coordenadora NUVISA SRS Patos de Minas

03 1371532 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÂRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n°, 344 de 12/05/98 e n°, 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Valmir Gomes Pego – Drogaria Alternativa. CNPJ: 09.552,133/0001-45. Endereço: Praça Fortunato Mendes n° 158, bairro/ distrito: Centro, Malacacheta, MG. CEP: 39.690-000. Cadastro n°. 015/2020. Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni.

Belo Horizopte 20 de jumbo de 2020.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020. Alessandro de Souza Melo Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

03 1371555 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO
Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como hormônios e/ou citostáticos e/ou Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT, em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: Farmácia Minas Farma Ltda. CNPJ: 20,947.368/0001-79. Endereço: Avenida Rio Mantiqueira, nº 525, Loja, Riacho das Pedras, Contagem/MG. Cadastro nº.: 18523/2019-03A. Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte.

Belo Horizonte. 26 de inche la CATA

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020. Alessandro de Souza Melo Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

03 1371576 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n°, 344 de 12/05/98 e n°, 0 de de 29/01/99. Estabelecimento: Irmãos Mattar & Cia Ltda. CNPJ: 25.102.146/0118-80. Endereço: Avenida Pedro Abrantes n° 254, bairro / distrito: Centro, Malacacheta, MG, CEP: 39.690-006. Cadastro n°, 01/47/202. Superintendência Regional de Saúde da Teó. Cadastro nº: 014/2020. Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020. Alessandro de Souza Melo Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

03 1371569 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.177,
DE 03 DE JULHO DE 2020.

Aprova a desabilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC Tipo III (Integral), do Hospital Dr. João Felício (CNES 2153114), atualmente denominado Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde (CNES 2153114), do município de Juiz de Fora, e dá outres providêncies. outras providências.

outras providencias.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8,080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/
SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dã outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Unico de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dã outras providências;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que

Emergência;
- a Portaria MS/GM nº 1.790, de 25 de agosto de 2014, que aprova
o Componente Hospitalar da Etapa VI do Plano de Ação Regional da
Rede de Atenção ás Urgências e Emergências do Estado e Municípios
de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que con-

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na

aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municipios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.634, de 18 de novembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sudeste no âmbito do Sistema Unico de Saúde do Estado de

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que

gue aprova a tence de Oigenta à Limigueria da Regia o Hipinada de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.969, de 17 de julho de 2019, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.006, de 18 de setembro de 2019, que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUS-MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.029, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUS-MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.052, de 13 de novembro de 2019, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a autualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta ás Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado d

- a Resolução SES/MG nº 6.839, de 18 de setembro de 2019, que altera os Anexos II e VIII da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, e dá outras providências; - a Resolução SES/MG nº 6.905, de 13 de novembro de 2019, que altera

a Anexo III da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019;

a Resolução SES/MG nº 6.957, de 04 de dezembro de 2019, que altera o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019;

o Instrumento de Particular de Cessão de Serviços Hospitalares e Outras Avenças, datado de 15 de janeiro de 2016, que descreve o arrendamento do Hospital Dr. João Felicio CNES 2153114, para o Instituto Clinico de Juiz de Fora CNES 2153114, para o Instituto Clinico de Juiz de Fora CNES 2153114, que aprova a pactuação em Ad referendum da CIB Macro Sudeste, datado de 02 de junho de 2020;

- a Pactuação Ad Referendum da Comsisão Intergestores Bipartite CIB MACRO Sudeste nº 504, de 02 de junho de 2020;

- o Oficio nº 167/2020, de 02 de junho de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/IF/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG n° 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional

(CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a desabilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC Tipo III (Integral), e dos 30 (trinta) leitos da Unidade de AVC, do Hospital Dr. João Felicio (CNES 2153114), atualmente denominado Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde (CNES 2153114), do município de Juiz de Fora, do Plano de Ação Regional – Par Sudeste.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.178,
DE 03 DE JULHO DE 2020.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080. de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n° 12.466, 24 de agostó de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Unico de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo estadual de saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Unico de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre os direitos e deveres dos usuários das saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Unico de Saúde;

- a Portar

sos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria MS/GM nº 3.264, de 08 de outubro de 2018, que suspende o repasse mensal do incentivo financeiro de Custeio e Qualificação, referente à Unidade de Protno A tendimento (UPA 24h), localizada no Municipio de Manhuacu;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Protno A tendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.877, de 21 de dezembro de 2018, que altera o Anexo Unico da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto A tendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às UPA, 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às UPA, que aprova a atualização das regras gerais para implantação e implementação das Redes Regionais de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.992, de 21 de agosto de 2019, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.877, de 21 de dezembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

- a Resolução SES/MG nº 6.676,

- o Oficio SMS nº 014/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Timóteo, que informa o parecer de mérito favorável da UPA 24h Geraldo Reis Ribeiro (CNES 0046701);
- o Oficio SMS nº 171/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, que informa o parecer de mérito favorável da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (CNES 9876332);
- a aprovação pela área técnica do Ministério da Saúde em 15 de janeiro de 2020 da Proposta SAIPS nº 110698 para habilitação para custeio da LIPA 24h do município de 10ão Pinheiro e m 20 de marco de 2020 da 202

UPA 24h do município de João Pinheiro e em 20 de março de 2020 da Proposta SAIPS nº 118932 para habilitação para custeio da UPA 24h do

Proposta SAIPS nº 118932 para habilitação para custeio da UPA 24h do município de Timóteo;

- a necessidade de adequação frente à emissão do Parecer Favorável pela área têcnica do Ministério da Saúde para a habilitação em custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Geraldo Reis Ribeiro (CNES 0046701), do município de Timóteo, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (CNES 9876332) do município de João Pinheiro e à qualificação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Antônio José dos Santos do município de Nova Serrana, fazendo jusa o recebimento do incentivo de custeio estadual;

- o Ofício nº 168/2020, de 02 de julho de 2020, do Conselho das Secretarias Municípais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais (OIB Micro) do Leido de Acestado de Minas Gerais (OIB Micro) do Leido de Acestado de Minas Gerais (OIB Micro) do Leido de Acestado de Minas Gerais (OIB Micro) do Leido de Acestado de Minas Gerais (OIB Micro) do Leido de Acestado de Minas Gerais (OIB Micro) do Leido de Acestado de Minas Gerais (OIB Micro) do Leido de Acestado de Minas Gerais (OIB Micro) da Deliberação (OIB Micro) de Acestado de Minas Gerais (OIB Micro) de Acestado de Minas Gerais

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.178, DE

03 DE JULHODE 2020 (disponível no sitio eletrônico www.saude.
mg.goy/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.146, DE 03 DE JULHO DE 2020. Altera a Resolução SES/MG nº 6.407, de 19 de setembro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgâncias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, e os incisos le II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organiza-

- a Lei Federian 7,000, del 1900 e setembro de 1990, que dispoe sobre condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o \$3 °do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8,080, de 19 de setembro de 1990, e 8,689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8,080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Unico de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3,178, de 03 de julho de 2020, que aprova a alteração do Anexo Unico da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2,780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2,165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Atenção às Urgências.

Art. 1º - Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 6.407, de 19 de setembro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2° - As alterações dispostas no caput deste artigo se devem à:

desta recsolução.

Art. 2º - As alterações dispostas no caput deste artigo se devem à:

1 - emissão do parecer favorável pela área técnica do Ministério da Saúde para a habilitação em custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Geraldo Reis Ribeiro, do Município de Timóteo;

II - emissão do parecer favorável pela área técnica do Ministério da Saúde para a habilitação em custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, do Município de João Pinheiro;

III - qualificação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, do Município de João Pinheiro;

III - qualificação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Antônio José dos Santos, do Município de Nova Serrana; e

IV - à suspensão da habilitação em custeio e qualificação da Unidade de Pronto Atendimento de Manhuaçu, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.264, de 08 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.146, DE 03 DE JULHO DE 2020 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov/cib).

03 1371607 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº186, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Altera a comissão permanente de avaliação e revisão de prontuários médicos, no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Decreto nº, 45.822, de 19 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º - Álterar a comissão permanente de avaliação e revisão de prontuários médicos da Fundação Hemominas que passa a ser composta pelos ser-

vidores abaixo, sob a presidência do primeiro: [- Ricardo Andrade Carmo (Ambulatório do Hemocentro de Belo Horizonte - Presidente da Comissão);

Patricia Santos Resende Cardoso (Representante da Diretoria Técnico-Cientifica);

- Michelle Lopes de Melo Pereira (Representante do Cadastro de Pacientes do Hemocentro de Belo Horizonte);
- Margareth Martins Lage (Representante da Procuradoria);
- Jaciane Varga de Freitas Silva; (Representante da Gerência de Enfermagem)

V - Jaciane Varga de Freitas Silva; (Representante da Gerência de Enfermagem)
 VI - Thiago Sindeaux Figueira (Representante da Gerência de Captação e Cadastro);
 VII - André Luiz Pereira Luiz Pereira (Representante da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação);
 VIII - Alexandre Cassimiro Silva Araujo (Representante da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação);
 IX - Maria Isabel Castilho Campos (Representante do Setor do Arquivo);
 X - Jussara Cristina Barbosa (Representante do Escritório de Processos).
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Junia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº 187, DE 02DE JULHO DE 2020

Concede reposicionamento em cumprimento a ordem judicial.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemoninas, no uso de sua atribuição estabelecida no neiso I do art. 7º, do Decreto nº 48.522, de 19 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, com vistas ao cumprimento dedeterminação judicial, contida nosautos do Processo nº5165744-57.2017.8.13.0024, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o reposicionamento da servidoraÁngela Melgaço Ferreira, Masp11049616-4, admissão: 02, lotadana Fundação Hemominas, no nivel III, Grau A, da carreira de Analista de Hematologia e Hemomirapia, Simbolo ANHI no stermos do art. 11 da Lei 15.462/2005, desde a data da posse, em cumprimento à decisão proferida nosautos do Processo nº5165744-57.2017.8.13.0024.



Art. 2° - Revogar as Portarias PRE N° 230, de 10 de julho 2017, publicada em 12/07/2017 e N° 087, de 11 de fevereiro de 2019, publicada em 14/02/2019, que dispõem sobre progressão após estágio probatório e progressão, referentes à servidoraautora, tendo em vistaa concessão de reenquadramento no nivel III, do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH, desde a data da posse.

Art. 3° Conceder à servidora reenquadramento na carreira, na forma constante do Anexo I desta Portaria, com vigência a partir de 02 de feverei-

Art. 4º - Conceder à servidora progressão após conclusão de estágio probatório na carreira, conforme constante no Anexo II desta Portaria, com vigênciaa partir de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Conceder àservidora progressão na carreira, conforme constante no Anexo III desta Portaria, com vigência a partir de 02 de fevereiro de

rit. 0 - Lista	Art. 0 - Esta i ortaina cina cin vigor na data de sua publicação.							
MASP	NOME	ADM	CARREIRA	DE NÍVEL	GRAU	PARA NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
1049616-4	Ângela Melgaço Ferreira	2	ANHH	I	A	III	A	03/02/2014
ANEXO II	ANEXO II							
MASP	NOME	ADM	CARREIRA	DE NÍVEL	GRAU	PARA NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
1049616-4	Ângela Melgaço Ferreira	2	ANHH	III	A	III	В	02/02/2017
ANEXO III	ANEXO III							
MASP	NOME	ADM	CARREIRA	DE NÍVEL	GRAU	PARA NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
1049616-4	Ângela Melgaço Ferreira	2	ANHH	III	В	III	C	02/02/2019

Junia Guimarães Mourão Cioffi - Presidente da Fundação Hemominas

03 1371318 - 1

PORTARIA PRE Nº188, DE 03 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA PRE N°188, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Demonstrativo das despesas com publicidade.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7°, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE PUBLICAR:
Em cumpriment ao artigo 17, daConstituição Estadual, e a Lei Estadual n°13.768 de 01/12/2000, especificamos a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer do SEGUNDO TRIMESTRE do exercício de 2020.

Mês	Órgão Executante	Objeto da Publicidade	Empresa Publicitária	Período de Veiculação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Valor pag a Pa	gar
			Fublicitaria	veiculação	Empermada	Liquidada	Financeno	RPP	RPNP
4	F u n d a ç ã o Hemominas	Campanhas de doação de san- gue, cadastro de medula e teci- dos biológicos	Popcorn Comu- nicação Ltda	Anual	83.333,37	-	-	221.587,17	-
Subto	otal				83.333,37	0,00	0,00	221.587,17	0,00
5	F u n d a ç ã o Hemominas	Campanhas de doação de san- gue, cadastro de medula e teci- dos biológicos	Popcorn Comunicação Ltda	Anual	83.333,37	26.811,68	-	35.894,40	-
Subto	otal				83.333,37	26.811,68	0,00	35.894,40	0,00
6	F u n d a ç ã o Hemominas	Campanhas de doação de san- gue, cadastro de medula e teci- dos biológicos	Popcorn Comu- nicação Ltda	Anual	1	1	1	-	10.691,26
Subto	otal				0,00	0,00	0,00	0,00	10.691,26
			Total - 2° tri	mestre	166.666,74	26.811,68	0,00	257.481,57	10.691,26
			Acumulado 2020		333.333,44	26.811,68	0,00	328.275,52	10.691,26

Fonte: Armazém de Informação do SIAFI-MG

Junia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

03 1371512 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMO-MINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Decreto nº 45.822 de 19 de dezembro de 2011 e Portaria PRE Nº 29, de 22 de igneio de 2019

janeiro de 2019,
RESOLVE:
Autorizar 30 (Trinta) dias de gozo de Férias Prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:
Masp 1049774-1, Maria Gloria Barbosa Leite ATHH, a partir de 25 de março de 2020, referente ao 7º quinquênio restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
Masp 1367543-4 Marcia do Carmo Bizerra Caula, ANHH, a partir de 13 de abril de 2020, referente ao 1º quinquênio restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
Masp 281139-6 Jose Maria Carvalho Ferreira, ASO, a partir de 23 de março de 2020, referente ao 5º quinquênio restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp 385435-3Jose Ferreira Justino, ASO, a partir de 24 de março de 2020, referente ao 7º quinquênio restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp 1049775-8 Maria Afonsa Ruas dos Santos, AUHH, a partir de 24 de março de 2020, referente ao 6º quinquênio restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.

24 de inalto de 2020, fictoria do 5 quandantes (Um) més do quinquênio referido. Masp 1049640-4 Luiz Claudio Moreira de Carvalho, ATHH, a partir de 09 de abril de 2020, referente ao 6º quinquênio restando saldo de 02

de 09 de abril de 2020, reterente ao o quinquenio restanto sucio de 3-(Dois) meses do quinquênio referido. Masp 1049640-4 Luiz Claudio Moreira de Carvalho, ATHH, a partir de 11 de maio de 2020, referente ao 6º quinquênio restando saldo de 01

de 11 de maio de 2020, referente ao o quinquênio resimbo santo de 3 (Um) mês do quinquênio referido. (Um) mes do quinquênio referido. Masp 1049776-6 Maria Leonides de Queiroz Oliveira, ATHH, a partir de 02 de abril de 2020, referente ao 7º quinquênio restando saldo de 02

de 02 de abril de 02/0, referente ao 7º quinquento restando saido de 02 (Dois) meses do quinquénio referido.

Masp 1049660-2 Arlene Cavalcanti de Albuquerque, ATHH, a partir de 25 de março de 2020, referente ao 6º quinquénio restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquénio referido.

Masp 1049583-6 Luiz Flavio da Costa, ATHH, a partir de 23 de março de 2020, referente ao 6º quinquénio, não restando saldo do quinquênio referido.

Masp 1049583-6 Luiz Flavio da Costa, ATHH, a partir de 23 de março de 2020, referente ao 6º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.

Masp 1050130-2 Magaly Imaculada Ramos Rabelo, MEDHH, a partir de 30 de março de 2020; referente ao 4º quinquênio restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.

Masp 1049758-4 Cela Maria da Silva, MEDHH a partir de 31 de março de 2020; referente ao 5º quinquênio não restando saldo do quinquênio referido.

Masp 1050221-9 Beatriz Nogueira de Carvalho, ANHH e DAI-18 CH 1100105, a partir de 26 de março de 2020; referente ao 3º quinquênio restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1050306-8 Bruno Henrique Goncalves dos Santos, MEDHH, a partir de 01 de abril de 2020, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1050306-8 Bruno Henrique Goncalves dos Santos, MEDHH, a partir de 01 de abril de 2020, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1049519-0 Lucia Ribeiro da Cruz, AUHH, a partir de 23 de março de 2020, referente ao 5º quinquênio restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.

Masp 117400-7 Debora Cristina Guimaraes Menezes, ANHH, a partir de 23 de março de 2020, referente ao 1º quinquênio restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.

Masp 3755664-8 Maria Lucia Dias da Silva, ASGPD, a partir de 04 de abril de 2020, referente ao 4º quinquênio restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.

Masp 375322-5 Maria das Graças Ferreira Rocha, TGS, a partir de 25 de março de 2020, referente ao 7º quinquênio, restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.

Masp 375322-5 Maria das Graças Ferreira Rocha, TGS, a partir de 25 de março de 2020, referente ao 7º quinquênio restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.

Masp 375322-5 Maria das Graças Ferreira Rocha, TGS, a partir de 25 de março de 2020, referente ao 7º quinquênio restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.

Masp 375322-5 Maria das G

no SISAP.

Masp 1049607-3 Maria das Dores Soares Silva AUHH, a partir de 06 de abril de 2020, referente ao 6º quinquênio restando saldo de 02 (Dois) meses e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.

Masp 1360641-3 Liliana Rodrigues Ferreira, ANHH, a partir de 13 de abril de 2020, referente ao 1º quinquênio restando saldo de 15 dias e 02 (Dois) meses do quinquênio referido.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PREMIO EM ESPECIE Concede a conversão de 06 meses de Férias Prêmio em Espécie, nos termos do Art.117, do ADCT à Constituição Estadual de 1989, ao

servitor:
MASP 1049515-8 José Martins dos Santos Guieiro, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, por motivo de seu falecimento em 22/06/2020.

03 1371668 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Maurício Abreu Santos

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2020.
Alteração da composição da Comissão de Ética no Uso de Animais
-CEUA/Funed.
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 47.910, publicado em 07/04/2020, em consonância a Lei Estadual nº 22.257/2016, de 27 de julho de 2016 e tendo em vista, o disposto na Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008, no Decreto 6.899 de 15 de julho de 2009 e ainda o disposto no Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais,
RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/Funed de que trata a Portaria Funed nº 067, de 05 de dezembro de 2018, nos seguintes termos: I. Ana Elisa Reis Ferreira – 1186377-6 – DI – Pesquisadora II. Gilson Faria – 1084759-8 - DPD – Pesquisador III. Priscila Moreira Tavares – 1175901-6 – DPD – Pesquisadora III. Priscila Moreira Tavares – 1175901-6 – DPD – Pesquisadora Os como suplentes: I. Livia Cristina de Paiva Gardoni – 1372830-8 – DPD – Pesquisadora III. Rebeca de Castro Moreira Ribeiro – 1178585-4 - DI – Pesquisadora III. Rebeca de Castro Moreira Ribeiro – 1178585-4 - DI – Pesquisadora III. Ana Lúcia do Amaral Pedroso – 1396442-4 – DIOM – Pesquisadora IV. Juliana Araújo Gomes Cabral - 1373795-2 – DI - Pesquisadora VI. Juliana Araújo Gomes Cabral - 1373772-1 – DPD – Pesquisadora III. Luciana Souza de Oliveira – 1373772-1 – DPD – Pesquisadora III. Luciana Fadeu Silva – 1373889-3 – DI – Pesquisadora III. Luciana Tadeu Silva – 1373889-3 – DI – Pesquisadora VI. Silvia Catarina Salgado Oloris – 1326435-3 – DIOM – Pesquisadora VI. Denise de Oliveira Scoaris – 1169970-9 – DPD – Pesquisadora VI. Denise de Oliveira Scoaris – 1169970-9 – DPD – Pesquisadora VI. Denise de Oliveira Scoaris – 1169970-9 – DPD – Pesquisadora VI. Denisa de Oliveira Scoaris – 1169970-9 – DPD – Pesquisadora VI. Denisa de Oliveira Scoaris – 1169970-9 – DPD – Pesquisadora VI. Denisa de Oliveira Scoaris – 1169970-9 – DPD – Pesquisadora VI. Denise de Oliveira Scoaris – 1169970-9 – DPD – Pesquisadora VI. Denise de Oliveira Scoaris – 1169970-9 – DPD – Pesquisadora VI. Denise de Oliveira Scoaris – 1169970-9 – DPD – Pesquisadora VI. Pes Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a

Pesquisadora
 Art. 4º Altera o coordenador para: I. Clara Guerra Duarte – 1427090-4

- DPD - Pesquisadora

- DFD - resguissatora Art. 5º Altera o vice-coordenador para: I. Rita Flávia Laurenti Ribeiro - 1394087-9 - DI - Pesquisadora Art. 6º Permanecem na CEUA os membros designados na Porta-ria Funed № 003/2019,de 29 de JANEIRO de 2019 não dispensados

nesta. Art. 7º A competência da CEUA está definida no art.10 da Lei

11.794/08.
Art. 8º Os membros da CEUA não serão remunerados, sendo os trabalhos por eles desenvolvidos considerados de relevante serviço público.
Art. 9º Os membros designados e seus suplentes terão mandado de 2 (dois) anos, podendo ser renovado na forma do regimento interno.
Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12/02/2020, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

Mauricio Abreu Santos

Presidente

03 1371410 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa DANUBIA LUANA RAMOS, MASP 1119343-0, da função gratificada FGI-1 EZ1100201, a contar de 1/7/2020.

03 1371662 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 47.852, de 31/01/2020, REMOVE EX-OFFICIO, nos termos do art 80 da Je in 869, de 5/7/1925, aservidare afetivaROBERTA mos do art. 80 da Lei nº 809, de 5///1952, aservidora efetivaROBERTA PÁDUA MORAES, MASPI104954-1, ADM 1, AGASIII/B- Terapeuta Ocupacional,doIRSpara o CMT, a partir de 23/06/2020. Fábio Baccheretti Vitor

Presidente 03 1371514 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 38 DE 23/06/2020
Hospital João XXIII/FHEMIG
Objeto: Alterar os membros da comissão processante designados no art.
2º da Ordem de Serviço nº 28/2020, publicada no Diário Oficial do
Executivo de 16/06/2020. Comissão Processante - Presidente: Rosângela Firmino dos Santos. Membros: Edilani de Fátima Martins e Maria gela Firmino dos Santos Juliana Bastos Teixeira.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, c/cOrientação SEPLAG/SUGESPnº 02/2020 e c/ccom Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020, de 16/03/2020, aos servidores

Unidade	MASP	Admissão	Servidor(a)	Meses /Dias	Quinquênio(s)	A partir de
HEM	1.086.830-5	02	Beatriz Do Nascimento Januario	1	10	27/05/2020
HEM	1.308.604-6	01	Ernani Braga Franca	1	10	12/05/2020
HEM	1.309.287-9	01	Gizele Tensol Falção Ramos	1	1°	27/05/2020
HEM	1.305.207-1	01	Jaime Ferreira Da Silva Filho	1	1°	25/05/2020
HEM	1.091.699-7	02	Jussara Carlos Da Silva	1	2°	16/05/2020
HEM	1.040.348-3	01	Lucina Nacionesia De Oliveira	1	6°	26/05/2020
HEM	1.367.037-7	01	Marcio Marques Xavier	1	1°	25/05/2020
HEM	1.04.1409-2	01	Nevde Aparecida Dos Santos	1	5°	19/05/2020
HEM	1.313.737-7	02	Olivia Amelia Coelho Pena	1	1°	28/05/2020
HEM	1.215.492-8	01	Rosa Maria Leite De Andrade	2	2°	26/05/2020
HEM	0.159.005-8	03	Sandra Lyon	1	7°	24/05/2020
HIJPII	1.329.195-0	01	Claudia Seabra Dias Moreira	1	1°	17/06/2020
HMAL	1.387.576-0	01	Rosimeire Cordeiro Dos Santos Francisco	15 dias	1°	18/05/2020
HMAL	1.289.480-4	01	Lorena Cristina de Souza	1	1°	25/06/2020
HRJP	1.115.014-1	03	Alessandra Mendes Campos	1	1°	08/06/2020
HRJP	1.042.299-6	01	Stael Moura da Silva	1	5°	04/06/2020
HRJP	1.363.994-3	01	Thais Cristina Rodrigues	1	1°	03/06/2020
HRJP	1.100.856-2	01	Eliana Maria Freitas Monteiro	1	3°	07/06/2020
HRJP	1.042.747-4	01	Maria de Fátima Viggiano Rocha	1	5°	08/06/2020
HRJP	1.318.086-4	01	Ana Carolina Cunha De Lima	1	1°	13/04/2020
HRJP	1.340.337-3	01	Tatiana de Mello	1	1º	30/05/2020
HRJP	1.040992-8	01	João Natal Antunes Matos	1	6°	01/06/2020
HRJP	1.280.859-8	01	Janaina Aparecida de Souza	1	1°	03/06/2020
IRS	1.037.119-3	01	Rosmar Caetano De Oliveira	1	3°	29/05/2020
IRS	1.213.690-9	02	Myneia Campos Oliveira Santos	1	2°	08/06/2020
HIJPII	1.286.818-8	01	Helen Lopes Cruz	15 dias	1°	11/06/2020
			D. FIRE C. T. C. WOODWILL IN D. C. FOTTION			

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003,a servidora:

	.,	,	,			
Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Meses /Dias	Quinquênio(s)	A partir de
CSPD	1.263.743-5	01	Ronilda Lopes de Almeida Souza	1	1°	01/06/2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018: RETIFICA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a):

Unidade	Masp	Servidor	Publicado em	Admissão	Onde se lê	Leia-se
HCM	1.091.008-1	José Arnaldo Falcão Rabelo	08/05/2020	02	25/04/2020	09/04/2020
HCM	1.042.672-4	Nelma de Viterbo dos Anjos	08/05/2020	01	09/04/2020	27/04/2020
HCM	1.312.290-8	Sheila Cristina Machado Muniz	08/05/2020	01	27/04/2020	25/04/2020
HEM	1.234.291-1	Sofia Cordeiro Publio	20/05/2020	02	18/05/2020	11/05/2020
HRJP	1.264.375-5	Wiara Martins Lopes Bacchini	04/06/2020	01	01/06/2020	05/06/2020
IRS	1.040.159-4	Henri Kaufmaner	08/05/2020	01	01/05/2020	01/04/2020

Alice Guelber Melo Lopes Diretora de Gestão de Pessoas

03 1371619 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, c/cOrientação SEPLAG/SUGESPnº 02/2020 e c/ccom Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020, de 16/03/2020, aos servidores:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor(a)	Meses /Dias	Quinquênio(s)	A partir de
HAC	1.308.522-0	01	Fabiane Silva dos Santos	1	1°	24/06/2020
CSSFE	1.037.924-6	01	Maria Aparecida Vitório de Oliveira	1	7°	06/07/2020
HRAD	1.037.961-8	01	Hamilton Goulart Chagas	1	5°	29/06/2020
HRAD	384.295-2	04	Dalton Antonio da Fonseca	1	2°	15/06/2020
HRAD	1.099.884-7	01	Paulo Roberto Teixeira da Mota	1	3°	08/06/2020
CSSFA	1.237.494-8	01	João Izidoro Martins	1	2°	22/06/2020
HAC	1.041.324-3	01	Maria ÂngelaBraga	1	5°	26/06/2020
CHPB	902.909-1	02	Wanda Darlu de Aquino	1	5°	17/06/2020
HAC	1.073.919-1	03	Pedro Carlos Evangelista	1	3°	22/06/2020
CSSFE	1.208.061-0	01	Julio Cesar Chinellato de Lima	15 dias	2°	26/06/2020
CEPAI	929.678-1	01	Rosa de Lima Melo Guimaraes	1	6°	26/06/2020
CEPAI	1.295.983.9	01	Maria Carolina de Morais Ribeiro	1	1°	23/06/2020
CEPAI	1.037.913-9	01	Merces Hatem Osorio	1	6°	26/06/2020
CEPAI	1.037.913-9	01	Merces Hatem Osorio	1	6°	27/07/2020
CEPAI	1.345.145-5	01	Nayara Morais Faria	1	1°	05/06/2020
CEPAI	1.052.623-4	01	Jussara do Carmo Bernardes Nascimento	1	3°	29/06/2020
CSSFE	1.265.384-6	01	Iris Pieve Tiso	15 dias	1°	01/07/2020
HAC	1 091 233-5	02	Dajane Meire de Araujo	1	2°	23/06/2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribui ções que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Meses	Dec/Quinq	A partir de
HIXXIII	1.039.167-0	01	Guilherme Durães Rabelo	00	1º dec e1º e 6º quina	07/04/2020

Alice Guelber Melo Lopes Diretora de Gestão de Pessoas,

03 1371615 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.703, DE 03 DE JULHO DE 2020

OPresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 47.852

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 47.754 de 14 de Novembro de 2019; CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEPLAG nº 37 de 09 de Julho de 2010; RESOLVE:

Art. 1º Alterar no âmbito da Administração Central eunidades assistenciais da FHEMIG, as Comissões Específicas de Reavaliação, que têm por competência adotar os procedimentos previstos na resolução SEPLAG nº37/2010 para a reavaliação, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e

outras formas de desfazir	mento de materiais permanentes e de consumo, passano	lo a vigorar com aseguir	itecomposição:	
UNIDADE	NOME	MASP	FUNÇÃO	VÍNCULO
	Carla Denise Alves da Conceição	1375858-6	Titular	Efetivo
	Fernando Alves Leão	0357148-6	Titular	Efetivo
	Cristiano de Paula Júlio	1206195-8	Titular	Efetivo
ADC	Sâmia Mara de Paula Gomes da Silva	1255510-8	Titular	Efetivo
ADC	Dulce Mangini	1356356-4	Titular	Efetivo
	Dagobert Hannemann	1222697-0	Titular	Efetivo
	Juliana Vilan Lourenço	1677572-1	Suplente	Efetivo
	Francisco Alves de de Mendonça	0344301-7	Suplente	Efetivo
	Isaltina Cristinne de Sousa	1315168-3	Titular	Efetivo
	Gustavo Diógenes Gonçalves	1364832-4	Titular	Efetivo
	Janaina Carvalho Oliveira	1356247-5	Titular	Efetivo
HRAD	Luciana Santos Silva Queiroz de Oliveira	1370500-9	Titular	Efetivo
	Uriel Gonçalves Dias	1128818-0	Titular	Efetivo
	Marina Paula Gonçalves de Magalhães	1356261-6	Suplente	Efetivo
	Denise Soares da Silva	1317418-0	Suplente	Efetivo
	Daniel Eugenio Gomes de Freitas	0304743-8	Titular	Efetivo
	Flaviana Avelino Marques	1367799-2	Titular	Efetivo
HGV	Alexandra Aparecida de Melo Montini	1110958-4	Titular	Efetivo
поч	Danielle Cezário Santana de Melo	1198616-3	Titular	Efetivo
	Lincoln Chaves da Silva	1195633-1	Suplente	Efetivo
	Bruna Rodrigues Lacerda de Souza	1367801-6	Suplente	Efetivo
	Israel de Oliveira Silva	1367321-5	Titular	Efetivo
	Herculano Magela Gonçalo Alves	1232770-6	Titular	Efetivo
HJK	Marley Soares Maia	1086360-3	Titular	Efetivo
1131X	Patricia Aichinger Dias	1363398-7	Titular	Efetivo
	André Vitor Belloni	1340844-8	Suplente	Efetivo
	Daniela Pais Derli	1453959-7	Suplente	Efetivo
	Nilton Flávio de Barros	1087257-0	Titular	Efetivo
	Elias Dias de Souza	1040807-8	Titular	Efetivo
CSPD	Paulo Afonso Oliveira de Jesus	1210655-5	Titular	Efetivo
CSFD	Affonso de Barros Carneiro	1040248-5	Titular	Efetivo
	Marco Antônio do Amaral	0846561-9	Suplente	Efetivo
	Sérgio Luis Pascoalino Machado	1037814-9	Suplente	Efetivo

– SÁBADO,	04 DE JULHO DE 2020			DIÁRIC
	Patrícia Maria Rezende Lima	1086686-1	Titular	Efetivo
MOV	Geralda Lúcia De Jesus Lais Ferreira De Melo	1235494-0 1377365-0	Titular Titular	Efetivo Efetivo
	Luciana Do Nascimento Simões	1210814-8	Suplente	Efetivo
	Léia Cristina Luciano Alcione Viana de Oliveira	1377266-0 1223795-4	Suplente Titular	Efetivo Efetivo
MGT	Gérsia Amaral de Souza	1367979-0	Titular	Efetivo
	Priscila Gonzaga Bisciati Maria Laura Diniz Carneiro	0753232-8 1397811-9	Titular Suplente	Efetivo Efetivo
	Walmira de Fátima Ferreira	1039568-9	Titular	Efetivo
	Celso do Carmo Bernardes Lucas de Almeida Lima Freire	1037862-8 1370714-6	Titular Titular	Efetivo Efetivo
	Marcelo Emery Pereira Faria de Freitas	1159805-9	Titular	Efetivo
CEPAI	Marcus Vinícius Magela da Silva Marlene da Silva Duarte	1363831-7 1040777-3	Titular Suplente	Efetivo Efetivo
	Alessandra Machado Brum	1232409-1	Suplente	Efetivo
	Heriely Batista Ribeiro Roberto César Pereira de Menezes	1206275-8 1343859-3	Suplente Suplente	Efetivo Efetivo
	Maria Geralda de Jesus	1042546-0	Titular	Efetivo
	Adilson Jesus Araújo	1087915-7	Titular	Efetivo
CSSFA	Luis Carlos de Jesus João Batista Anésio Filho	1040170-1 1039990-5	Titular Titular	Efetivo Efetivo
	Rafael Vale Vieira	1276147-4	Titular	Efetivo
	Raquel da Silva Vieira Talita de Carvalho Ferreira	1089423-6 1367331-4	Suplente Suplente	Efetivo Efetivo
	Diovanni Muradas Couto	1366989-0	Titular	Efetivo
HRJP	Daniel Ramos Bittar e Silva Welliton Reis David de Castro	1204732-0 1355377-1	Titular Titular	Efetivo Efetivo
11131	Julcilene Matos Bento de Almeida	1367032-8	Suplente	Efetivo
	Adriane Cristian de Souza Cruz Teresa Cristina de Morais	1042229-3	Suplente Titular	Efetivo
	Sérgia Cristina de Morais	1385424-5 1309002-2	Titular	Efetivo Efetivo
	Karla Karoline Moreira Lima	1265364-8	Titular	Efetivo
НСМ	Lucimara Aparecida de Assis Amorim Iara Ribeiro Pereira	1367474-2 1104099-5	Titular Titular	Efetivo Efetivo
	Carolina Teixeira Soares Freitas	1255390-5	Suplente	Efetivo
	Juliana da Silva Fernandes Grazielle Hipólito C. de Almeida	1307354-9 1225655-8	Suplente Titular	Efetivo Efetivo
	André Rodrigo Ronaldo Chaves	1380514-8	Titular	Efetivo
HAC	Márcia Maria do Carmo Cátia Linger Nogueira de Souza	1087949-2 1296879-8	Titular Titular	Efetivo Efetivo
IIAC	Luzimar Sousa Barbosa Santos	1345345-1	Titular	Efetivo
	Maria do Rosário da Silva	1282492-6	Suplente	Efetivo
	Nayara Cristina Costa Rodrigo Pires da Silva	1304841-8 1387677-6	Suplente Titular	Efetivo Efetivo
	Aline Guimarães Marçal Pulit	1119692-0	Titular	Efetivo
	Danyela Norenlay de Oliveira Guedes do Nascimento Maria de Nazaré Ferreira Vieira	1208164-2 1296894-7	Titular Titular	Efetivo Efetivo
IRS	Luciana Mauricia da Cruz	1129223-2	Titular	Efetivo
	Roberto de Almeida Nadir Ferreira Gomes	1037125-0 1041320-1	Titular Suplente	Efetivo Efetivo
	Cibele Calvette de Alvarenga	1240058-6	Suplente	Efetivo
	Carlos Alberto da Silva Dias	1042052-9	Titular	Efetivo
	Cláudia Neves de Aguiar Elizete Gutierrez Rosa	1255462-2 1293989-8	Titular Titular	Efetivo Efetivo
CSSI	Viviane Cristina de Mello Silva	1391971-7	Titular	Efetivo
	Aline Vieira de Carvalho Nascimento Francisco Diniz Prado Junior	1208688-0 1453892-0	Titular Suplente	Efetivo Efetivo
	Maria Helena Alves de Jesus	1290160-9	Suplente	Efetivo
	Silvio Pereira de Macedo Junior Davidson Robson Guerra	1256941-4 1387426-8	<u>Titular</u> Titular	Efetivo Efetivo
	Daniel Ferreira da Silva	1063730-4	Titular	Efetivo
HJXXIII	Cátia Vieira da Silva Brenda Cristina Alves	1307845-6 1397457-1	Titular Titular	Efetivo Efetivo
	Diego da Silva Rosa	1376428-7	Suplente	Efetivo
	Ivair Correia de Lacerda Marcus Vinicius Pereira	1038554-0 1313759-1	Suplente Suplente	Efetivo Efetivo
	Marcelo Eustáquio Caldas Rodrigues	1084028-8	Suplente	Efetivo
	Elaine Machado de Souza Vanoni Gleda Maria Santos Ribeiro	1238401-2 1091310-1	Titular Titular	Efetivo Efetivo
	Fabiano Botelho Felizardo	1237705-7	Titular	Efetivo
CSSFE	Sirvani Eleutério Christiane Meinberg Bagetti	0616721-7	Titular	Efetivo
	Hamilton Bartolomeu Garcia Júnior	1286178-7 1281197-2	Titular Suplente	Efetivo Efetivo
	Valdecir Rosa Bandeira	1228198-6	Suplente	Efetivo
	Marilu da Silva Campos Laís IleanaPires	1229584-6 1359458-5	Titular Titular	Efetivo Efetivo
CHPB	Marcílio Adolfo da Costa	1367080-7	Titular	Efetivo
	Luciano da Costa Arruda Lilian Cristina Almada Pimentel	1306682-4 1367301-7	Titular Suplente	Efetivo Efetivo
	Ricardo de Paulo Cimino	1319156-4	Suplente	Efetivo
	Marcelo Elias da Silva Mariana de Sá Silva	1319138-2 1393603-4	Titular Titular	Efetivo Efetivo
	Cristiane Miranda Amaral Guimarães	0887414-1	Titular	Efetivo
HRBJA	Janaina Santos da Cruz Pedro Antônio de Souza	1367249-8 1041092-6	Titular Titular	Efetivo Efetivo
	Rosária dos Santos Vieira	1232268-1	Suplente	Efetivo
	José Flávio de Campos Mazzi Kling	1075270-7	Suplente	Efetivo
	Bruno Teixeira Dal Ferro Renata Sousa Jardim	1204789-0 1358620-1	<u>Titular</u> Titular	Efetivo Efetivo
TINGAT	Daniela de Cássia Pereira da Cunha	1199919-0	Titular	Efetivo
HMAL	Elaine Oliveira Leite Letícia Maria de Sousa	1373270-6 0318094-0	Titular Titular	Efetivo Efetivo
	Carolina Rolim Benini	1299906-6	Suplente	Efetivo
	Adeilson Bonifácio de Jesus Patrícia Fonseca	1205532-3 0451511-0	Suplente Titular	Efetivo Efetivo
	Fabiana Barbosa Mayrink	1276041-9	Titular	Efetivo
CMT	Thiago Alberto Silva Ana Beatriz Tiago Reis	1368360-2 1038494-9	Titular Titular	Efetivo Efetivo
	Lílian Gracia Maia	1321951-4	Suplente	Efetivo
	Ronaldo Paiva Maffia	1296858-2	Suplente	Efetivo
	Adriana Mara dos Reis Hudson Fabiano Seixas	1040518-1 1370615-5	Titular Titular	Efetivo Efetivo
HEM	Luciene Aparecida Barbosa Ramos	1367033-6	Titular	Efetivo
	Laisla Janine Ariana Moreira Elza Valverde Muniz	1358635-9 1238820-3	Suplente Suplente	Efetivo Efetivo
	Cesar Sebastiao Meireles	1379750-1	Titular	Efetivo
	Gilberto Padua Cavalcanti Edwiges Maria Herculano	1368499-8 1041208-8	Titular Titular	Efetivo Efetivo
HIJPII	Eunice Bonifácio Vitalino	1038519-3	Titular	Efetivo
	Elaine Regina Rates Silva Aline Fonseca Domingues Rodrigues	1357496-7 1124847-3	Titular Suplente	Efetivo Efetivo
	Sueli Clotildes Cunha Campos	1307862-1	Suplente	Efetivo
	Walyson De Souza Conceição	1107439-0	Suplente	Efetivo

Art. 2° - Fica revogada a Portaria Presidencial nº 1066de 22de maiode 2015 Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020. Fábio Baccheretti Vitor Presidente

03 1371311 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.705, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que dispõe acerca do Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.

ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.						
Resolve:						
Art. 1º- Designar as servidoras abaixo como responsáveis técnicos para atuar junto às funções básicas do SIAFI-MG, nas UO: 2271, conforme suas						
áreas de atuação e liberação do administrad	or de segurança do sistema, e en	i cada uma das atividade	s delas decorrentes:			
NOME CPF MASP UNIDADE						
Rochele Vignoli Fujimoto 013.465.226-69 1.199.613-9 2270010 – Instituto Raul Soares						
Rizza Letícia Costa Amaral de Oliveira	812.612.686-87	1.063.385-7	2270010 - Instituto Raul Soares			

Art.2º - Bloquear as servidoras abaixo como responsáveis técnicos no sistema SIAFI-MG:

	*		
NOME	CPF	MASP	UNIDADE
Marleide Vieira de Queiroz	306.116.016-72	1.281.802-7	2270010 - Instituto Raul Soares
Flavio Henrique Barros Rocha	025.265.246-01	1.196.682-7	2270010 – Instituto Raul Soares
Nadir Ferreira Gomes	676.374.426-91	1.041.320-1	2270010 – Instituto Raul Soares

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020 Fabio Baccheretti Vitor Presidente da FHEMIG

03 1371550 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 47.852, de 31/01/2020, REMOVE EX-OFFICIO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 57/1952, os(as) servidores(as)efetivos(as), lotados(as) no HGV para o HEM, enquanto permanecer o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, KEILA GOMES RIBEIRO RODRIGUES, MASP 13191341, ADM 1, AGAS 1D- TERAPEUTA OCUPACIONAL;MONICA SILVA MELO, MASP 12889044, ADM 1, PENF III-A - TECNICO DE ENFERMAGEM,a partir da data de publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 47.852, de 31/01/2020, REMOVE EX-OFFICIO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, os(as) servidores(as) efetivos(as), lotados(as) no HGV para o IRS, enquanto permanecer o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, FERNANDA ROBERTA DE AGUIAR, MASP 13281100, ADM 1, PENF II-C - TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, a partir da data de publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 47.852, de 31/01/2020, REMOVE EX-OFFICIO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 57/1952, os(as) servidores(as)efetivos(as), lotados(as) no HGV para o CEPAI, enquanto permanecer o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19-MICHELE SAYURI KANNO, MASP 13054408, ADM 1, AGAS 1-D - TERAPEUTA OCUPACIONAL, a partir da data de publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 47.852, de 31/01/2020, REMOVE EX-OFFICIO, nos termos do art. 80 da Le in °869, de 5/7/1952, o(a) servidor(a) efetivo(a), lotado(a) no HGV para o HUXXIII, enquanto permanecer o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19,RAQUEL LUCIENE OTONI RIBEIRO MARTINS, MASP 13575220, ADM 1, TOS 1-C - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 01/07/2020.

Fábio Baccheretti Vitor Presidente

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOS-PITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 57/1952, asservidoras efetivas: MARCIA GORETITY DE SOUZA E SILVA, MASP 1276259-7, ADM 1,AGAS IVIA – Gestor de Documentos, da ADC/DPGF para-OHJXXIII eYARA ROSA OLIVEIRA DE JESUS, MASP 1378919-3, ADM1,TOS I/C – Auxiliar Administrativo, do HJXXIII para a ADC/DPGF, a partir da data de publicação.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOS-PITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora efetiva SHEILA FELIX COSTA - MASP1190851-4, ADM 2, TOS I/C-Auxiliar administrativo, do HJXXIII para a ADC/DIGEPÉ,a partir da data de publicação.

liar administrativo, do HJXXIII para a ADC/DIGEPE,a partir da data de publicação.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOS-PITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMÍG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial № 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 57/1/952, os servidoresefetivos: LEANDRO HENRÍQUE CAMPOS - MASP 1364517-1, ADM 1, PENF II/C, TécnicodeEnfermagem do trabalho, em exercício na GSST/DIGEPE para oHIJPII.MICHELLE APARECIDA PRATES - MASP 1371366-4, ADM 1, PENF II/C, Técnico deEnfermagem do trabalho, em exercício noHIJPII para a GSST/DIGEPE, a partir da data de publicação.

Alice Guelber Melo Lopes

Alice Guelber Melo Lopes Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.704, DE 03 DE JULHO DE 2020 Constitui Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Adminis-tração Central da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

tração Central da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais -FHEMIG
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 51 da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos às modalidades previstas no art. 22, da Lei 8.666/93:
1 - Membros titulares
a) Guilherme Augusto Lima Vieira - Masp: 1395462-3;
b) Antônio Moreira Sabino - Masp: 1395464-3;
c) Katiuscia Martins de Matos - Masp: 1319520-8
II - Membros Suplentes
a) Maria Célia Andrade Camponez - Masp: 1215629-5;
b) Elaine Scussel Rezende - Masp: 1296520-8
§ 1º - A Comissão de Licitação será presidida pelo servidor Guilherme Augusto Lima Vieira, sendo este substituído em seus impedimentos, pelos demais membros titulares.
§ 2º - Em caso de ausência ou impedimento de membro titular, a substituição far-se-á por um dos membros suplentes conocado pelo Presidente, observada a ordem de suplência estabelecida no art. 1º desta Portaria.
Art. 2º - Os trabalhos da Comissão serão secretariados pelas

Art. 2° - Os trabalhos da Comissão serão secretariados pelas servidoras:
a) Elaine Scussel Rezende - Masp: 1395462-3;
b) Katiuscia Martins de Matos - Masp: 1319520-8.
c) Camila Guimarães Marra - Masp: 1393598-6
Art. 3° - As Licitações, independente da modalidade, serão processadas pela Gerência de Licitações e Contratos, vinculada à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF.
Art. 4° - São atribuições da Comissão Permanente de Licitações:
II - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos licitantes;
IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito (apôs análise do Setor demandante);
V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
VI - rever seus atos, de oficio ou por provocação, quando considera-los passíveis de correção, fundamentadamente;

VII – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
VIII – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à

autoridade superior; IX—promover as diligências determinadas pela autoridade superior, ou aquelas que entender cabíveis, quando necessárias ao bom andamento dos trabalhos da comissão; X – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar

falta ou ilícito:

Art. 5° - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Licitação.

1 - convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, bem como para solicitar assessoria técnica para julgamento de propostas em que fatores técnicos tiverem participação essencial e preponderante na

caracterização do objeto licitado: II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, ando necessário:

quando necessário; IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos ás propostas; V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos necessários; VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando

forem de sua competência decisória; VII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar; VIII – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão. Art. 6° - São atribuições dos membros da Comissão Permanente de

I – atender às convocações feitas pelo Presidente e participar das

sessues,
III – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas

determinações. Parágrafo Único – Os membros suplentes da Comissão, quando convocados pelo Presidente, exercerão as atribuições previstas neste artigo São atribuições das secretárias da Comissão Permanente de Licitação:

I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões; II – layrar atas das reuniões da Comissão:

III – providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modos

legais. Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 03 de julho de 2020. FÁBIO BACCHERETTI VITOR Presidente da FHEMIG

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.702, DE 03 DE JULHO DE 2020 O Presidente da Fundação do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o Anexo I, da Portaria Presidencial nº. 1.651, de 04/12/2019, substituindo o ordenador de despesas titular, no âmbito da Unidade, Centro Mineiro de Toxicomania - CMT, passando a vigorar com a seguinte redação.

com a seguinte redação: Unidade: CMT

Ordenador Titular: Roberta Pádua Moraes Masp: 11049541 CPF: 044.011.956-12

VINCUIO: EJEUVO
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.
Fábio Baccheretti Vitor
Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, retifica o ato deremoção do(a)servidor(a) efetivo(a) ARETA MONIQUE GUIMARAES, MASPI2159083,ADM 3,PENF II-D-Tecnico de Enfermagem, publicado em 20/06/2020, página 16.
Onde se lê: para o HJXXIII, leia-se: para o HEM.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, retifica o ato deremoção dos(as)servidores(as) efetivos(as) ELISANGELA DE OLIVEIRA GARCIA, MASP11445319, ADM 2,PENF II-C-Tecnico de Enfermagem;FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, MASP10415263, ADM 1, AUAS III-J -Motorista de Ambulancia; MARCIA APARECIDA DA CUNHA, MASP10882835, ADM 3,PENF III-A Tecnico de Enfermagem publicado em 20/06/2020 pécipa 16 III-A -Tecnico de Enfermagem,publicado em 20/0 Onde se lê: para o HEM, leia-se: para o HJXXIII 20/06/2020, página 16

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, retifica o ato deremoção dos(as)servidores(as) efetivos(as) FERNANDA ERIKA DE PAULA RICARDO, MASPI0890465, ADM 3, PENF III-A-Tecnico de Enfermagem; GENILDA APARECIDA RICARDO BRAGA, MASPI0884666, ADM 4, PENF II-C -Tecnico de Enfermagem; JANICE ELIENE DOS SANTOS, MASPI2896080, ADM 1, PENF III-A -Tecnico de Enfermagem; JULIANE LINO CERQUEIRA GOMES, MASPI3600499, ADM 1, TOS II-C -Tecnico em Farmacia; NELI FERREIRA SOARES ARAUJO, MASPI3318407, ADM 1, PENF II-D -Tecnico de Enfermagem; PAULA FERNANDA DE FARIA, MASPI1429370, ADM 2, PENF V-A -Enfermeiro; RONALDO LOPES, MASPI2813374, ADM 1, PENF III-A -Tecnico de Enfermagem; RAQUEL CARVALHO RICARDO, MASP10890465, ADM 3, PENF III-A-Tecnico de Enferma DA SILVA, MASP12892899, ADM 1,PENF III-A -Tecnico de Enfermagem; SHEILA APARECIDA LOUREIRO, MASP10865244, ADM 2,PENF II-D - Auxiliarde Enfermagem, publicado em 20/06/2020, velorio 16

página 16. Onde se lê: para o HJK, leia-se: para o HJXXIII.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, retifica o ato deremoção do(a)servidor(a) efetivo(a) SHEILA APARECIDA LOUREIRO, MASP10865244 ADM 2 PENF II-D - Auxiliarde Enfermagem publicado em 20/06/2020, página 16. Onde se lê: para o HJK, leia-se: para o IRS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, retifica o ato deremoção do(a)servidor(a) efetivo(a) MARIA ANGELICA DUARTE ANI-CIO, MASP13165717, ADM 2, PENF IV-C - Enfermeiro, publicado em 20/06/2020, página 16. Onde se lê: para o HJK, leia-se: para o HEM.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, retifica o ato deremoção do(a)servidor(a) efetivo(a) MARCO ANTONIO DIAS DE ANDRADE, MASP10414423, ADM 1, AUAS III-I -Lavadeiro, publicado em 27/06/2020, página 12. Onde se lê: para o HJXXIII, leia-se: para o HEM Făbo Baccheretti Vitor Presidente

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 39 DE 25/06/2020 Hospital João XXIIII/FHEMIG
Objeto: Alterar os membros da comissão sindicante designados no art. 2º da Ordem de Serviço nº 09/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo de 16/05/2018, por necessidade comprovada de novas diligências. Comissão Sindicante - Presidente: Rosângela Firmino dos Santos. Membros: Tatiana Bárbara Assis e Ana Maria Caetano Silva.

03 1371540 - 1

03 1371683 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, TORNA SEM EFEITO, devido à exoneração, o ato de REMOÇAO EX-OFFICIO, publicado

em 20/06/2020, página 16,do(a)servidor(a) efetivo(a) THAIS RODRI-GUES MEDEIROS, MASP12322517, ADM 1,TOS II-A -Auxiliar Administrativo, do HGV para o HJK.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, TORNA SEM EFEITO,devido à exoneração, o ato de REMOÇÃO EX-OFFICIO,publicado em 20/06/2020, página 16,do(a)servidor(a) efetivo(a) GIOVANA SOUSA CARMO PIERI, MASP12132437, ADM 1, AGAS 1-D -Terapeuta Ocupacional, do HGV para o IRS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, TÖRNA SEM EFEITO, devido à licença maternidade,o ato de REMOÇAO EX-OFFICIO, publicado em 20/06/2020, página 16,do(a)servidor(a) efetivo(a) FLAVIA CARNEIRO DE PAULA VASCONCELOS, MASP12994919, ADM 1, AGAS II-A -Nutricionista, do HGV para o ADC ADC.

Fábio Baccheretti Vitor Presidente

03 1371684 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 36 22/06/2020

Hospital João XXIII

Processo Administrativo Disciplinar Processado: A.M.P.S; Masp 1089922-7. Comissão Processante: Presidente: Tatiana Bárbara Assis. Membros: Alice Ferreira de Almeida e Maria Juliana Bastos Teixeira.

DESPACHO DE RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE Hospital João XXIII

A Diretora do Hospital João XXIII, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1.672 de 02 de Março de 2020, acatando os termos do Parecer de Auditoria nº 2270.223.2020, datado de 19/06/2020, por necessidade comprovada de novas diligências, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante designada pela Ordem de Serviço nº 29/2018, publicada no Diário do Executivo de 19/05/2018 por 30 (trinta) dias, até a conclusão dos trabalhos.

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº815/2020
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 270/2020, publicado no "MG" de 12/03/2020, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO	ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU	VIGÊNCIA
SKE	NOME	MASP	N° ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
DIAMANTINA	DEBORA SIMOES E BARROS	10585750	3	PEB	I	В	I	C	30/04/2018
DIAMANTINA	DOUGLAS GERALDO COSTA	11181617	2	PEB	I	В	I	С	20/06/2018
DIAMANTINA	NELSON DE MORAIS	12496857	2	PEB	I	В	I	C	05/05/2018
DIAMANTINA	SORAVA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	10665495	3	PEB	I	R	I	C	02/05/2018

Leia-se

SRE	NOME	MASP	N° ADM	CARREIRA		O ATUAL		EL E GRAU	VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
SKE	NOME	WASI	IN ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA	TOR MOTIVO DE.
DIAMANTINA	DEBORA SIMOES E BARROS	10585750	3	PEB	II	В	II	С	30/04/2018	INCORREÇÃO NO NÍVEL
DIAMANTINA	DOUGLAS GERALDO COSTA	11181617	2	PEB	II	В	II	С	25/06/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA E NO NÍVEL
DIAMANTINA	NELSON DE MORAIS	12496857	2	PEB	II	В	II	С	05/05/2018	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	SORAYA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	10665495	3	PEB	II	B	II	C	02/05/2018	INCORREÇÃO NO NÍVEL

Julia Sant'Anna Secretária de Estado de Educação

03 1371222 - 1

RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1156/2018, publicado no "MG" de 02/08/2018, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	N° ADM	CARREIRA	SITUAÇÃ	O ATUAL	NOVO NÍV	EL E GRAU	VIGÊNCIA
SKE	NOME	MASP	N° ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
DIAMANTINA	ZIZELMA SANTANA DE ALMEIDA MACEDO	8027641	1	ATB	II	H	II	I	01/01/2018
GUANHAES	FRINEA DIANA GODINHO	2798270	2	PEB	II	L	II	M	01/01/2018
ITAJUBA	JOSE SEBASTIAO PEREIRA	3436656	2	PEB	I	G	I	Н	01/01/2018
JANUARIA	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	9481516	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2018
JANUARIA	CLEUNICE MOREIRA NIZ CORDEIRO	9739590	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2018
JUIZ DE FORA	CRISTIANE FERREIRA DE ANDRADE	9532367	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2018
JUIZ DE FORA	ROSANA LUCIA MATTOSO PEREIRA	10925600	1	PEB	II	В	II	C	01/01/2018
MANHUACU	JULIO CAETANO DIAS	3917192	2	PEB	I	I	I	J	01/01/2018
METROPOLITANA B	ANA MARIA RAMOS GOULART	8580763	1	PEB	II	0	II	P	01/01/2018
METROPOLITANA B	LILIANA CECILIA BALONEQUE	9825704	2	PEB	I	F	I	G	01/01/2018
METROPOLITANA B	VALERIA TEIXEIRA CLEMENTE	8972275	1	PEB	I	J	I	L	01/01/2018
METROPOLITANA B	VANETE RIBEIRO	5428479	2	PEB	I	В	I	C	01/01/2018
METROPOLITANA C	ROSEMARY APARECIDA DA SILVA CRUZ	3205044	2	PEB	I	G	I	Н	01/01/2018
PATOS DE MINAS	ANTONIO ILSON DOS SANTOS	3646312	3	PEB	III	Н	III	I	30/05/2018

Leia-se:										
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃ	O ATUAL	NOVO NÍV	EL E GRAU	VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
SKE	NOME	WASP	N ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA	FOR MOTIVO DE.
DIAMANTINA	ZIZELMA SANTANA DE ALMEIDA MACEDO	8027641	1	ATB	III	Н	III	I	01/01/2018	PROMOÇÃO
GUANHAES	FRINEA DIANA GODINHO	2798270	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2018	PROMOÇÃO
ITAJUBA	JOSE SEBASTIAO PEREIRA	3436656	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2018	PROMOÇÃO
JANUARIA	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	9481516	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2018	PROMOÇÃO
JANUARIA	CLEUNICE MOREIRA NIZ CORDEIRO	9739590	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2018	PROMOÇÃO
JUIZ DE FORA	CRISTIANE FERREIRA DE ANDRADE	9532367	1	PEB	II	Н	II	I	01/01/2018	PROMOÇÃO
JUIZ DE FORA	ROSANA LUCIA MATTOSO PEREIRA	10925600	1	PEB	I	Е	I	F	01/01/2018	INCORREÇÃO NO NÍVEL E GRAU
MANHUACU	JULIO CAETANO DIAS	3917192	2	PEB	II	I	II	J	01/01/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	ANA MARIA RAMOS GOULART	8580763	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2018	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA B	LILIANA CECILIA BALONEQUE	9825704	2	PEB	II	J	II	L	01/01/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	VALERIA TEIXEIRA CLEMENTE	8972275	1	PEB	II	О	II	P	01/01/2018	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA B	VANETE RIBEIRO	5428479	2	PEB	II	F	II	G	01/01/2018	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA C	ROSEMARY APARECIDA DA SILVA CRUZ	3205044	2	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
PATOS DE MINAS	ANTONIO ILSON DOS SANTOS	3646312	3	PEB	III	Н	III	I	31/12/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA

Julia Sant'Anna Secretária de Estado de Educação

03 1371223 - 1

ANULAÇÃO ATO Nº 820/2020

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de Progressão Nº 1900/2017, publicado no "MG" de 23/11/2017, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de revisão do posicionamento no

subsidio.			
SRE	NOME	MASP	ADMISSÃO
UBERLANDIA	SUSANA DE FATIMA PEREIRA CORREA	2517993	1

Julia Sant'Anna Secretária de Estado de Educação

ANULAÇÃO ATO Nº 816/2020
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de Progressão Nº 1688/2017, publicado no "MG" de 18/10/2017, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de revisão do posicionamento no subsídio

SRE	NOME	MASP	ADMISSÃO
ITUIUTABA	MARCELO RESENDE	3799715	1

Julia Sant'Anna Secretária de Estado de Educação

03 1371220 - 1

ANULAÇÃO - ATO № 814/2020
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, Ato de Progressão № 1832/2014, publicado no "MG" de 09/08/2014, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de revisão do posicionamento no subsídio.

SRE	NOME	MASP	ADMISSÃO
BARBACENA	ANGELA MATILDE DE MOURA CARVALHO	3310158	1
DIVINOPOLIS	CRISTIANE RODRIGUES FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	3646999	1
ITAJUBA	BRAZ MAROTTI JUNIOR	3254612	1
ITAJUBA	MARIA LUISA RIBEIRO VIEIRA	2814945	2
JUIZ DE FORA	CARLOS ROBERTO FERREIRA	3074051	1
PIRAPORA	ARLINDA SANTIAGO ARANHA	2858843	1

ANULAÇÃO ATO Nº 817/2020

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de Progressão Nº 1624/2014, publicado no "MG" de 12/07/2014, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de revisão do posici

buobiaio.			
SRE	NOME	MASP	ADMISSÃO
DIVINOPOLIS	MARIA CRISTINA FERREIRA E SILVA	2837334	1
ITAJUBA	BEATRIZ GUIMARAES GOMES	2812154	1
PATROCINIO	LUZIA FATIMA SANTOS DE PAIVA	3339264	1
UBA	JOSE TARCISIO LOTI	3588225	1

Julia Sant'Anna Secretária de Estado de Educação

03 1371221 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avanação

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO N° 824/2020 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Poços de Caldas

BOTELHOS 123951 - EEJoão de Souza Gonçalves MASP 1007702-2, Márcia Gonçalves RomãoMonteiro, PEBDIA-admissão 2, a contar de 21/05/2020.

Julia Sant' Anna Secretária de Estado de Educação

03 1371518 - 1

Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS PORTARIA n.º 802/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 42/201, de 09 de março de 2020, do artigo 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 190, de 02 de julho de 2020, fica divulgada a alteração societária da entidade Oliveira & Vasconcelos Sociedade Educacional Ltda - ME, mantenedora do Colégio Pentágono, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Dorvelino Rabelo Costa, 251, B. Glória, em Carmópolis de Minas.

SRE – Divinópolis



PORTARIA n.º 803/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 10 de agosto de 2017, as atividades da Escola Municipal Castro Alves, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 91, de 18 de janeiro de 1996, situada na localidade de Córrego Rio Preto, Distrito Nova Belém, em Nova Belém

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao

estabelecimento.

SRE – Govermador Valadares
PORTARIA n.º 804/2020
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 08 de setembro de 2016, as atividades do Centro Educacional Futura, autorizado pela Portaria SEE nº 1008, de 27 de julho de 2005, situado na R. Germano Gonçalves, 615, B. São José em Montes Claros José, em Montes Claros.

revogados os atos de autorização concedidos ao

estabelecimento. SRE – Montes Claros PORTARIA n.º 805/2020
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 11 da Resolução SEE nº 4.491, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 192, de 02 de junho de 2020, fica recredenciada a entidade Associação Monlevadense de Ensino Cooperativo - AMEC, mantenedora da Associação Monlevadense de Ensino Cooperativo - AMEC, de Ensino Fundamental, situada na R. Santa Rita, 1054, B. Aclimação, em João Monlevade, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Nova Era

PORTARIA n.º806/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 24 da Resolução CEE nº 44.9 de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 189, de 02 de julho de 2020, fica reconhecido o Ensino Médio, ministrado pelo Colégio FAMA, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Domingos Teixeira, 664, B. Recanto dos Lagos, em Iturama, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Uberaba

PORTARIA n.º807/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 187, de 02 de julho de 2020, fica recerdenciada, a entidade Instituto Educacional Maria Ranulfa Ltda, situada na Av. Paes Leme, 485, B. Osvaldo Rezende, em Uberlândia, mantenedora do Colégio do Trabalho e do Colégio do Trabalho - Unidade II, ambos cituados em Uberlândia, pago aços (6.5 (cipro)) aros. ambos situados em Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Uberlândia

PORTARIA n.º808/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4491, de 09 de março de 2020, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 188, de 02 de julho de 2020, fica renovado o reconhecimento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técvado o recominente dos cuttos recinico em Ananses Clinicas, rec-nico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, ministrados pelo Colé-gio do Trabalho, situado na Av. Paes Leme, 623, B. Osvaldo Rezende, em Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Uberlândia

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

03 1371468 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO Nº 72/2020

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE MUNICÍP		ÓRGÃO		SERVIDOR (A)								
SKE	MUNICIPIO	ORGAO	MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM				
JANUARIA	JANUARIA	SRE JANUARIA	665.523-7	ANA NOGUEIRA DE BARROS NASCIMENTO	ANE	III	Н	1				

03 1371291 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Diamantina

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 54/2020- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): TURMALINA, E.E. Badaró Júnior, Masp 950758-3, Gislene Aparecida de Macedo Oliveira, PEBII I, Adm. 01, por 02 meses, referente ao(s) 4º quinquênio de exercício a partir de 06/07/2020

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

SRE de Januária

Diretor: Antônio Francisco de Sousa

ANULAÇÃO - ATO Nº 10/2020 ANULA O ATO de Férias ANULAÇÃO - ATO № 10/2020
ANULA O ATO de Férias Prêmio Concessão referente ao(s) servidor(es): IBIRACATU - E.E. MARIA BARBOSA LEITE - MaSP 803800-2, Valdivia Borges de Almeida, PEB2H, admissão 1, na parte em que concedeu, Férias Prêmio referente ao 3º quinquénio, publicado em 20/08/2013, por motivo de Incorreção na vigência; JANUÁRIA - E.E. PROF°. ZINA PORTO - MaSP 931631-6, Ilza Araújo Marques, ATB3I, admissão 1, na parte em que retificou, fêrias prêmio referente ao 3º, 4º e 5º quinquênio, publicado em 20/06/2020, por motivo de Incorreção no cargo; E.E. SIMÃO VIANNA DA CUNHA PEREIRA - MaSP 587794-9, Lenine Costa de Oliveira, PEB3O, admissão 2, na parte em que retificou, 2º quinquênio de férias prêmio, publicado em 24/08/2019, por motivo de incorreção na vigência.

ANULAÇÃO - ATO Nº 10/2020 ANULA Ó ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao(s) servidor(es): IBIRACATU - E.E. MARIA BARBOSA LEITE - MASP

803800-2, Valdivia Borges de Almeida, PEB2H, admissão 1, na parte em que retificou, 6º Biênio, publicado em 23/07/2013, por motivo de Incorreção na vigência.

ANULAÇÃO – ATO № 11/2020 ANULA NO ATO – referente ao servidor: URUCUIA – E.E. Antônio Esteves dos Anjos – MaSP, 368968-4, Verajane Cardoso da Mata Silva, ATB4J, adm. 01, na parte que concedeu férias prêmio afastamento, Ato n° 04/2020, publicado em 08/02/2020, por motivo de desistência do

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO № 34/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SRE DE JANUÁRIA - MaSP 351193-8, Francisco Mendes de Jesus, ASB3J, admissão 1, referente ao(s) 7° quinquênio(s) de exercício a partir de 26/10/2016; MaSP 351193-8, Francisco Mendes de Jesus, ASB3J, admissão 1, referente ao(s) 6° quinquênio(s) de exercício a partir de 28/10/2011; MaSP 351193-8, Francisco Mendes de Jesus, ASB3J, admissão 1, referente ao(s) 5° quinquênio(s) de exercício a partir de 29/10/2006; MaSP 351193-8, Francisco Mendes de Jesus, ASB3J, admissão 1, referente ao(s) 1° e 2° quinquênio(s) de exercício a partir de 14/01/1993, data de efetivo exercício, para regularizar registros tir de 14/01/1993, data de efetivo exercício, para regularizar registros funcionais; PINTÓPOLIS - E.E. ARTUR JOSÉ DOS PASSOS - MaSP runcionais; PINTOPOLIS - E.E. ARTUR JUSE DOS PASSOS - MaSP 844878-9, Carmelita Alves dos Santos, ATBVF, admissão 2, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 01/10/2019; MaSP 1329577-9, Maria do Amparo Araujo de Almeida, ATBLA, admissão 2, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 21/01/2020; SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILIANO BRAZ - MaSP 366434-9, Joviniano Figueiredo Neto, PEBZP, admissão 1, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 15/02/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO № 35/2020 CONCEDE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. ELPI-DIO FONSECA - MaSP 282978-6, Maria da Conceição Alves Paraiso, PEB3H, admissão 3, 6 mes(es), referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 02/07/2019.

FÉRIAS-PRÉMIO - AFASTAMENTO - ATO N°26/2020 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):SÃO FRANCISCO – E.E. Sagrada Família – MaSP. 443083-1, Maria do Socorro Arajún Brito, PEBZO, adm. 01, por 02 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 20/07/2020, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS –PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO № 27/2020 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, "EM CARATER EXCEPCIONAL" nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE № 9865, de 03 de julho de 2018, c/c o inciso II, art. 5º da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02 de 16 de março de 2020, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – SRE JANUÁRIA – MASP, 351193-8, Francisco Mendes de Jesus, ASB3J, adm. 01, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2020, em prorrogação.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 4/2020 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do ort. 7º da CF/1988, do art. 79 da lei Complementar nº 64, de 25/03/2002 e do art. 50 do Decreto nº 42.758, de 17/07/2002 a(s) servidora(s): JANUÁRIA - E.E. CAIO MARTINS - MaSP 591132-6, Rosângela de Almeida Gomes, ASBDIA, admissão 1, por um período de 120 dias, a partir de 01/07/1999, por não ter sido publicado à época e para regula-rização dos registros funcionais.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 11/2020 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b" do atr. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952 e atr. 19 da Instrução Normativa/SEPLA/G/SCAP/Nº01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. PROF. RAUL REGINALDO - MaSP 1346285-8, Maria Eunice Alves Batista, ASB-DIA, a contar de 16/06/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº

20/20/20 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADO-RIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. SIMÃO VIANNA DA CUNHA PEREIRA - MaSP 282752-5, Alveni Gonçalves Farias, a partir de

01/07/2020 referente ao cargo PEB2P, admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 112 h/a; MaSP 587794-9, Leinice Costa de Oliveira, a partir de 04/06/2020 referente ao cargo PEB3O, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 112 h/a; Com direito a gratificação integral da função de vice-diretor, referente a carga horária 1460 dias.

03 1371299 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO N° 20/2020
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): IBIRACATU - E.E. MARIA BARBOSA LEITE - MaSP 803800-2, Valdivia Borges de Almeida, PEB2H, admissão 1, por motivo de Incorreção na vigência, ato nº 150/2010, publicado em 20/10/2010, onde se lê: referente ao 3° quinquênio de exercício a partir de 10/03/2007, leia-se: referente ao 3° quinquênio de exercício a partir de 12/06/2013, onde se lê: referente ao 4° quinquênio de exercício a partir de 12/06/2012, leia-se: referente ao 4° quinquênio de exercício a partir de 19/06/2012, ato nº 28/2018, publicado em 04/07/2018, onde se lê: referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 29/04/2018, leia-se: referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 29/04/2018, leia-se: referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 29/04/2018, JANUÁRIA - E.E. PROF°. ZINA PORTO - MaSP 931631-6, Ilza Araújo Marques, ATB31, admissão 1, por motivo de Incorreção na vigência, ato nº 11/2010, publicado em 19/02/2010, onde se lê: 30 meses referente ao 3° quinquênio de exercício a partir de 28/04/2007, ato nº 42/2012, publicado em 31/05/2012, onde se lê: 3 meses referente ao 4° quinquênio de exercício a partir de 28/04/2012, lai-se: 3 meses referente ao 4° quinquênio de exercício a partir de 28/04/2012, lai-se: 3 meses referente ao 4° quinquênio de exercício a partir de 28/04/2012, lai-se: 3 meses referente ao 4° quinquênio de exercício a partir de 28/04/2012, lai-se: 3 meses referente ao 4° quinquênio de exercício a partir de 28/04/2017, leia-se: 3 meses referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 28/04/2017, leia-se: 3 meses referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 28/04/2017, leia-se: 3 meses referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 28/04/2017, leia-se: 3 meses referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 28/04/2017, leia-se: 3 meses referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 28/04/2017, leia-se: 3 meses referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 28/04/2017, leia-se: VIANNA JÁ CUNHA PEREIRA MaSP 587794-9, Leinice Costa de Oliveira, PEB3O, admissão 2, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 02/11/2010, onde se lê: 2º quinquênio de férias prêmio a partir de 06/08/05, leia-se: 2º quinquênio de férias prêmio a partir de 06/07/05; SAO FRANCISCO - E.E. ELPÍDIO FONSECA - MaSP 282978-6, Maria da Conceição Alves Paraiso, PEB3H, admissão 3, por motivo de erro nas vigências, para regularizar registros funcionais, ato publicado em 20/10/2010, onde se lê: 06 meses referente ao 2º quinquênio a partir de 09/10/90,54; ato publicado em 10/109/2015, onde se lê: 06 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 10/20/505, ato publicado em 10/109/2015, onde se lê: 06 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 08/10/14, leia-se: 06 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 03/07/14.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 14/2020
RETIFICAÇÃO - ATO Nº 14/2020
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): IBIRACATU - E.E. MARIA BARBOSA LEITE - MaSP 803800-2, Valdivia Borges de Almeida, PEB2H, por motivo de Incorreção na vigência, ato nº 1/2005, publicado em 12/01/2005, onde se lê: 6º biênio a partir de 06/07/2004, leia-se: 6º biênio a partir de 05/07/2004, leia-se: 6º biênio a partir de 06/07/2004, leia-se: 6º biênio a partir de 06/07/2009 es Biênio a partir de 05/11/2016, publicado em 27/11/2012, onde se lê: 9º Biênio a partir de 05/11/2012, onde se lê: 9º Biênio a partir de 28/07/2011, leia-se: 9º Biênio a partir de 13/08/2011.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 19/2020 RETIFICA O ATO de afastamento férias prêmio referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – E.E. Faustino Pacheco – MaSP. 840437-8, Antônio Lopes dos Santos, PEBZP, adm. 01, por motivo de alteração na referência do quinquênio, Ato nº 36/2010, publicado em 28/07/2010, onde se lê; 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercicio, a partir de onde se lê: 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2010, leia-se: 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2020; MaSP. 840437-8, Antônio Lopes dos Santos, PEB2P, adm. 01, por motivo de alteração na referência do quinquênio, Ato nº 20/2016, publicado em 12/07/2016, onde se lê: 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2016, leia-se: 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2016, leia-se: 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2016, dia de Conceição Alves Paraíso, PEB3H, adm. 03, por motivo de alteração no nível, Ato nº 23/2020, publicado em 06/06/2020, onde se lê: PEB2H, leia-se: PEB3H

03 1371300 - 1

SRE de São João Del Rei

Diretora: Fabiana Magalhães da Silva

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO N° 62/2020 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1° do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 944.640-2/02, Andrea Cristina Lima Moreira, PEB3I, por 01 mês, nquênio de exercício, a partir de 29/06/2020

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO $\mathbb N^0$ 17/2020 CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei $\mathbb N^0$ 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.339.537-1/01, Camila Mirelle Jaques de Oliveira Ribeiro, PEBIID, a partir de 22/06/2020; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 1.177.830-5/03/04, Lívia Izabela Caputo, PEB1A/PEB1A, a partir de 29/06/2020.

PORTARIA Nº 05/2020

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas na Resolução SEPLAG Nº 037, de 12 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão de Processo Administrativo, instituído pela Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, nos casos de concessão indevida de vantagens e beneficios ao servidor, ao inativo e ao pensionistra do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Compete à Comissão de Processo Administrativo:

La Instaurar nocesso Administrativo: Art. 2° - Compete à Comissão de Processo Administrativo:

I - Instaurar processo administrativo para apurar irregularidade na concessão de vantagens ou beneficio ao servidor, ao inativo e ao pensionista, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei; II - Publicar no Diário Oficial dos Poderes os atos que se fizerem necessários para dar publicidade às informações.

Art. 3° - Integram a Comissão de Processo Administrativo:

Débora dos Santos Porto Silveira, MaSP 979910-7 - Presidente;

Carlos Alessandro Barbosa, MaSP 1319495-6 - Membro;

Cláudia Maria Cabral de Souza, MaSP 1319495-6 - Membro;

Vanessa de Carvalho Souza, MaSP 1144139-1 - Membro.

Art. 4° - A atuação dos membros da Comissão será de dois anos, admitindo-se a prorrogação por igual período.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

São João del-Rei, 03 de julho de 2020. Fabiana Magalhães da Silva Diretora da Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei

REMANEJAMENTO - ATO Nº 05/2020

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, o servidor: São João del-Rei, MaSP 1.064.842-6, Luciano Galdino Soares, PEB I A, Química, Adm. 03, da E.E. Evandro Ávila de São João del-Rei para a E.E. Ministro Gabriel Passos de São João del-Rei a contar de 01/07/2020, com redução de carga horária de 10 h/a para 8 h/a devido ao acúmulo ilícito de cargos de 26 h/a no horário matutino.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 02/2020

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3º do art. 34 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores: MaSP Município Escola Nome Conteúdo De nº de aulas semanais Para nº de aulas semanais São João del-Rei EE Professor Iago Pimentel 1386941-7 Raphaela Malta Mattos

03 1371297 - 1

SRE de Teófilo Otoni

ANULAÇÃO – ATO Nº 10/20

ANULA os Atos referentes ao servidor: TEÓFILO OTONI - Servior em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 2921 Vania Prates Martins, PEBIIP, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 12/12, publicado em 13/03/2012, por motivo de incorreção na carga horária;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 38/20 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03 de Julho de 2018, aos servidores: SRE/TEÓFILO OTONI - Masp 1058875-4-01. Deraldo de Souza Porto, TDEVH, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/20;

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 39/20 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ-MIO, nos termos do art. 2º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: MALACACHETA - EE Frei Francisco, Masp 847123-7-01, Ivonete Ferreira dos Santos, PEBIIJ, por 05 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/07/20;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 40/20 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ-MIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de MIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de O2/07/2012, ao servidor: SETUBINHÁ – EE Nagib Mahmud Nédir, Masp 639034-8-01, Márcia Maria Mahmud Láuar, PEB3J, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/20; Masp 639034-8-03, Márcia Maria Mahmud Láuar, PEBIIIN, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/20; TEÓFILO OTONI – EE de Mucuri, Masp 634667-0-01, Erideusa Pereira Amaral, ATBIII, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/07/20;

LICENÇA À GESTANTE – ATO № 06/20 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 días, com prorrogação por mais 60 días, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 1414773-0-01, Renata Souza Lopes, ATBIA, a partir de 20/02/20;

TORNA SEM EFEITO - ATO Nº 14/20

Torna sem Efeito, o ato nº 19/20 de Afastamento de Férias-Prêmio, publicado no Minas Gerais de 28/03/20, referente ao servidor: ITAM-BACURI – EE Frei Gaspar de Módica, Masp 859568-8-01, Luciane Neves Oliveira, PEBIIIP, por motivo de desistência do servidor

03 1371664 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 10/20

RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: PESCADOR – Servidor em Afastamento Prelimina à Aposentadoria, Masp 291987-6-01, Neide Pereira dos Santos, PEBIP, por motivo de incorreção na carga horária, ato nº 03/12, publicado em 10/01/12: onde se lê: carga horária de 108 h/a, leia-se: carga horária de 216 h/a; SANTA HELENA DE MINAS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 291813-4-02, Maria de Fátima Paulo Santos Silveira, PEBIP, por motivo de incorreção na carga horária, ato nº 67/11, publicado em 12/11/11: onde se lê: carga horária de 108 h/a, leia-se: carga horária de 119 h/a;

SRE de Ubá

Diretora: Josiane Almeida Segheto

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 07/2020 ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 1.017.789-7.04, Márcia Aparecida Lelis Vidigal, para Márcia Aparecida Lelis; Ubá -E. E. Coronel Teixeira Ervilha - 182087, MASP 1.158.920-7, Jomara Tolomeu Juliani, para Jomara Tolomeu Juliani Françoso.

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/2020

ANULA, o ato Férias-Prêmio/Afastamento, referente ao servidor: Ubá - E. E. Senador Levindo Coelho - 181862, MASP 1.124.416-7.01, Bráulyo Salles Mattos, PEBIG, referente ao 1º quinquênio, ato 08/20, publicado em 11.03.20, a pedido do servidor.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO N° 26/2020 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, às servidoras: Ervália - E. E. Prof. David



Procópio - 180891, MASP 1.064.207-2.02, Débora Carmen de Freitas Mattos, PEBIIIG, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08.02.20; Senador Firmino - E. E. Prof. Cicero Torres Galindo - 181609, MASP 1.081.083-6.01, Renata Aparecida Fernandes Nogueira, PEBIIIG, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partical-1.20.20

02 1371206 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 14/2020 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora, com vistas à aposentadoria: Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498, MASP 530.338-3.02, Nanci Ney Pereira Machado, PEBIIN, por 05 meses, referentes aos 3° e 4° quinquênios de exercício, a partir de 30.07.2020.

03 1371207 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2020

RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à ser-vidora: Piraúba - E. E. Profa, Francisca Pereira Rodrigues - 181382, MASP 869.787-2.02, Joélia da Silva Gravina, PEBIIN, ato 16/20, publicado em 06.06.20, por motivo de incorreções. Onde se lê: referentes ao 3º quinquênio, leia-se: referentes aos 3º e 4º quinquênios

02 1371205 - 1

SRE de Unaí

Diretora: Aurora Pires de Carvalho

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 15/2020 AFASTAMENTO FOR MOTIVO BE LDTO—AITON 15/2020

Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Tancredo de Almeida Neves", MaSP 967.593-5, Edilvania Aparecida Brandão, adm. 03, PEBD1A, a partir de 11/06/2020

02 1370895 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 31/2020

Retifica no(s) Ato(s) de Retificação de Férias-Prêmio/Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Formoso: EE "Martinho Antônio Ornelas", MaSP 560.022-6, Maria dos Passos Durães Moreira, adm. 01, PEB2M, Ato nº 29/2020 publicado em 27/06/2020, por incorreção na publicação, onde se lê: por 02 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2020, com vistas a aposentadoria, leia-se: por 02 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/2020, com vistas a aposentadoria.

02 1370896 - 1

SRE Metropolitana C

Diretora: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

LOTAÇÃO - ATO Nº 15/2020

rmos dos incisos II, do art .75, da lei n°7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

Localidade	Cod	Escola estadual	Masp	Nome	Cargo	Adm	Conteúdo	Nº de aulas	A contar de	Motivo
Santa Luzia	10642 Pa	dre João de Santo Antônio	1053055-8	Elisangela Luiza Pereira	EEB1A	03	-	-	12.02.2020	Remoção Decisão Judicial ato 01/2020 MG 06.03.2020

LOTAÇÃO - ATO N° 16/2020 LOTA, nos termos dos incisos I , do art .75, da lei n°7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

20 11 1, 1100 14111100 400 1			0(0) 001.1001 (00)	•						
Localidade	Cod	Escola estadual	Masp	Nome	Cargo	Adm	Conteúdo	Nº de aulas	A contar de	Motivo
Santa Luzia	10669	Professor Domingos Ornelas	0947464-4	Roseli Nunes Dias	PEB1A	05	Geografia	16	09.03.2020	Remoção Regional ato 07/2020 MG 22.02.2020
Belo Horizonte	2542	Getúlio Vargas	1218885-0	Cristiane Boggione Alves do Nascimento	PEB1A	04	Inglês	16	09.03.2020	Remoção Regional ato 07/2020 MG 22.02.2020
Lagoa Santa	9393	Cecília Dolabela Portela Azeredo	1097011-9	Rubia Nascimento de Araújo Martins	PEB1A	01	Geografia	16	09.03.2020	Remoção Regional ato 07/2020 MG 22.02.2020
São José da Lapa	6295	Beatriz Maria de Jesus	1383360-3	Eduardo Gonçalves da Costa	PEB1A	03	Educação Física	16	06.03.2020	Nomeação 26.10.2019
Lagoa Santa	9407	Nilo Mauricio Trindade Figueiredo	1129175-4	Cristiane Macieira de Souza	PEB1A	02	Língua Portuguesa	16	12.12.2019	Nomeação MG15.10.2019

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 113/2020

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 113/2020
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves - Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 536911-1, Maria Emília Coutinho de Moura, PEBII P, 1º cargo. Ato nº 43, public em 13.04.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito a remuneração integral. Leia-se: ... com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 119 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 114/2020

RETIFICAÇÃO - ATO N° 114/2020 RETIFICAÇÃO, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves — Servidor sem Lotação — Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 539844-1, Maria Jose Alvarenga, PEBIIP, 1º cargo. Ato nº 171, publicado em 11/06/2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: MaSP 539844-1, Maria Jose Alvarenga Santos..., Leia-se: ... MaSP 539844-1, Maria Jose Alvarenga

RETIFICAÇÃO - ATO N° 115/2020
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es). Ribeirão das Neves — Sem Lotação — Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 328148-2, Lucileide Ramos de Santana, PEBII P, 1º cargo. Ato nº 62, publicado em 03.05.2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ...correspondente à carga horária de 215 h/a...; Leia-se: ... Correspondente à carga horária de 216 h/a

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 116/2020
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 352949-2, Solanga Arantes Lins Severiano, PEBI L, 1º cargo. Ato nº 104, publicado em 09.04.2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito a remuneração integral: Leia-se: ... com direito a remuneração integral: Leia-se: ... com direito a remuneração integral correspondente integral: Leia-se com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 113 h/a

03 1371414 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 29/2020

ANULA (AO - AIO N° 29/2020)

ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Belo Horizonte

– E.E. Paschoal Comanducci – 2241, MaSP 1048522-5, Marcia Josiane
Resende Lima, PEB1 H, 1° cargo, na parte em que concedeu Férias
Prêmio / Afastamento, Ato n° 23/2020, publicado em 06/03/2020, por
motivo de desistência do servidor.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA -CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCENICA 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Belo Horizonte — Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 539699-9 Erlane Aparecida Lacerda Borges, PEBII P - 2º cargo, ref. ao 10º biênio, a partir de 08.12.2010.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA -CONCEDE GRAHIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.951, de 18/10/1984, a: Ribeirão das Neves - Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 536911-1 Maria Emilia Coutinho de Moura, PEBII P - 1º cargo, ref. ao 9º biênio, a partir de 07.04.2009 e ref. ao 10º biênio, a partir de 07.04.2011.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 04/2020 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao servidor: Ribeirão das Neves — Servidor sem Lotação — Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria — MaSP 536911-1, Maria Emília Coutinho de Moura, PEBII P, 1º cargo, ref. ao 4º qüinq (MAG), a partir de 08.04.2011

03 1371412 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 193/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0037034/2020-40
RELATORA: Girlaine Figueiro Oliveira
APROVADO EM 24.6.2020
Recredenciamento da entidade Colégio Cidade de Muriaé Ltda., mantenedora do Ensino Médio ministrado peloColégio Equipe de Muriaé, no município de Muriaé.
Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Con-Selho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colegio Cidade de Muriaé Ltda, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Equipe de Muriaé, situado na Rua Coronel Domiciano, 121, Centro, no município de Muriaé, pelo período de 12/6/2019 a 11/6/2024, observado o disposto no Art. 9º da Portaria CEE nº 21, de 22 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 194/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020
PROCESSO Nº 2310.01.0017134/2019-49
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 24.6.2020
Aprovação, para fins de validade nacional, do Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Meio Ambiente ministrada, de forma

concomitante ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/ Unimontes, na sede, em Montes Claros e, de forma descentralizada, no polo de apoio presencial, localizado no município de Pirapora, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/MedioTec.

Conclusão Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à aprovação, para fins de vali-dade nacional, do Plano de Curso da Habilitação Profissional de Téc-

nico em Meio Ambiente ofertado, na modalidade presencial, de forma concomitante ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes, na sua sede,em Montes Claros, e, fora de sede, no polo de apoio presencial situado no município de Pirapora. Belo Horizonte,24 de junho de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 195/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020 PROCESSO Nº 1260.01.0023617/2020-04

RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
APROVADO EM 24.6.2020

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Sapucaí – APAE de Santa Rita do Sapucaí, entidade mantenedora doCentro Educacional Edgard Sodré Azevedo da APAE, no município de Santa Rita do Sapucai

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento daAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Sapucaí – APAE de Santa Rita do Sapucai, entidade mantenedora doCentro Educacional Edgard Sodré Azevedo da APAE, situado na Avenida Francisco Bilac Pinto, 229, Bairro Monte Verde, no municipio de Santa Rita do Sapucaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

PARECER Nº 196/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020 PROCESSO Nº 1260.01.0010985/2020-16 RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira APROVADO EM 24.6.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamentalministrado pela Escola Municipal Ana Amélia Queiroz, no município de Itabirito.

Conclusão Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmentearenovação do reconhecimento do Ensino Fundamentalministrado pela Escola Municipal Ana Amélia Queiroz, situada na Rua Petúnia, s/nº, Bairro Gutierrez, no município de Itabirito, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020 Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

PARECER Nº 197/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020 PROCESSO Nº 1260.01.0011227/2020-78 RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira APROVADO EM 24.6.2020

Credenciamento da entidade Ney José Louzada Lazaroni - ME eautori-zação de funcionamento do Colégio de Ensino Técnico Brasileiro Educacionalcom os cursos Técnico em Administração, Técnico em Edificações e Técnico em Logística, no município de Itabira

Considerando o atendimento às exigências legais, sou porque este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Ney José Louzada Lazaroni - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio de Ensino Técnico Brasileiro Educacionalcom os cursos Técnico em Administração, Técnico em Logística e Técnico em Edificações, no município de Itabira, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso

Belo Horizonte 24 de junho de 2020 Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 199/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020 PROCESSO Nº 1260.01.0014584/2020-37 RELATORA: Viviane Gomes de Matos APROVADO EM 24.6.2020 Alteração societária na entidade ICEAL Minas Gerais Sociedade de

PesquisaEducação e Cultura Ltda, mantenedora do Instituto Rousseau, de Belo Horizonte. Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho tomeconhecimento da comunicação da alteração societária na entidade ICEAL Minas Gerais Sociedade de PesquisaEducação e Cultura Ltda, mantenedora do Instituto Rousseau, com sede na Rua Caetano Pirri, 930, Bairro Milionários, em Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020 Viviane Gomes de Matos - Relatora

Universidade do Estado de **Minas Gerais - UEMG**

Reitora: Profa Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 1642/2020, AUTORIZA nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, Decreto nº 47.253, de 13 de setembro de 2017, Deliberação COF nº 04, de 06 de novembro de 2017 e Nota Técnica nº 16/SEPLAG/DCOPDD/2019, STANLEY LEVI NAZARENO FERNANDES, Masp n.º 1405180-9, Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau B, a afastar-se parcialmente do trabalho em 60%, no período de 02/06/2020 de 31/08/2020, para participar do Doutorado em Música, na Universidade de Münster – Alemanha.

Prof.º Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitora

03 1371653 - 1

ATO N.º 1643/2020 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, o servidor EDUARDO AUGUSTO DOS REIS, Masp n.º 1033933-1, Técnico Universitário, Nível VI, Grau C, da Faculdade de Educação, por 2 (dois) meses, referente ao 6º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 26/06/2020.

ATO N.º1644/2020 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, a servidora GLORIA MARIA SANTOS, Masp n.º 1033938-0, Técnico Universitário, Nivel V, Grau C, da Escola de Design, referente ao 7º quinquénio, a partir de 01/04/2020.

Prof.º Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

03 1371651 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO

ATA DA SESSAO PUBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO INVÓLUCRO 5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Processo: Concorrência Nº 001/2019
Tipo de Licitação: Técnica e Preço
Objeto: contratação de serviços de publicidade e propaganda para atender os órgãos da administração direta do Estado de Minas Gerais.
Aos 3 dias do mês de julho de dois mil e vinte, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nas Salas 6 e 7, 2º andar, do Prédio Gerais, localizado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Para loão Paulo II 4001. Bairos Serra Verde reuniuses Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde, reuniu-se a partir das 9 horas e 40 minutos, a Comissão Especial de Licitação, constituída pela Resolução SECGERAL nº 7, de 13 de setembro de 2019.

2019.
Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sr. Juliano Fisicaro Borges, adotou os seguintes procedimentos:
• Compôs a mesa, a qual passou a contar com os seguintes membros da Comissão Especial de Licitação: Mônica Secundino da Silva Augusto, Carlos Magno de Sales Barbosa, Cláudio Márcio Guisoli, Simone Ribeiro Pereira Soares.
• Ressaltou que a sessão pública é para apresentação do Invólucro 5 — Documentos de Habilitação, não havendo espaço para esclarecimentos quanto ao edital.
• Solicitou aos licitantes que alteraram seus representantes para apresentação da documentação aos membros da comissão, Mônica Secun-

 Solicitou aos licitantes que alteraram seus representantes para apresentação da documentação aos membros da comissão, Mônica Secundino da Silva Augusto e Carlos Magno de Sales Barbosa, que promoveram o credenciamento: AZ3 Publicidade e Propaganda, representada por Bruno Bueno Leite Cordeiro e Consórcio LF Mercado e Reciclo, representada por Ângelo Roberto Souza Cruz.
 Estavam presentes as seguintes licitantes: Agência Casasanto Ltda EPP, representada por Marina Lima de Queiroz Altran; AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli, representada por Bruno Bueno Leite Cordeiro; Consórcio LF Mercado Reciclo Comunicação representada por Ângelo Roberto Souza Cruz; Dezoito Comunicação Ltda, representada por Antônio Carlos Ribeiro Moreira Júnior; Fazenda Comunicatada por Antônio Carlos Ribeiro Moreira Júnior; Fazenda Comunica tada por Antonio Carlos Ribeiro Moreira Junior; Fazenda Comunica-ção & Marketing Eirelli representada por Evandro Augusto de Araújo do Amaral; Filadélfia Comunicação Interativa Eireli, representada por Rodrigo Figueiredo Rocha; Invoate Comunicação Eirelli, representada por Rodrigo Hiram de Freitas Novaes; Lápis Raro Agência de Comu-nicação Ltda, representada por Simone Moreira de Abreu; Perfil 252. Comunicação Comunical Ltda, representada por Cicitino Alpanda Silva Comunicação Completa Ltda, representada por Cristiane Almeida Silva Ribeiro; Tom Comunicação Ltda, representada por Adriana Pinheiro

Machado Em seguida, solicitou as licitantes presentes, a eleição de um repre-sentante de forma a otimizar os trabalhos de abertura do invólucro 5 e sentante de forma a otimizar os trabalhos de abertura do invólucro 5 e rubrica dos documentos nele contidos, o qual também passou a compor a mesa da sessão. Por conseguinte, foi eleita entre as licitantes credenciados, a Sra. Adriana Pinheiro Machado, cujas funções foram, exclusiramente nesta sessão, acompanhar a abertura dos invólucros 5, (Documentos de Habilitação), e rubrica-las.

• Solicitou que todos as licitantes aguardassem até o final da sessão para assinatura da presente ata. Salientou que caso se ausentassem da sessão, sem assinar a ata, não poderão questioná-la em quaisquer fases do certame.

· Solicitou que as licitantes classificadas no julgamento final das pro-Sonictiou que as icitaines ciassinicadas no jugamento final das propostas apresentassem o involucro 5 – Documentos de Habilitação.
 Foi solicitado aos representantes das agências Filadélfia Comunicação Interativa Eireli, do lote 3, e Fazenda Comunicação & Marketing Eirelli, lotes 5 e 6, para numerarem os documentos apresentados, tendo a Comissão decidido que esta ocorrência não resulta em desabilitação.
 Foram avaliados os documentos das primeiras classificadas de cada lote, tendo sido obtido os seguintes resultados:

ORE

DEM	NOME DA LICITANTE	SITUAÇÃO
l°	Inovate Comunicação Eireli	HABILITADA

LOTE 2 ORDEM

NOME DA LICITANTE SITUAÇÃO
Perfil 252 Comunicação Completa Ltda HABILITADA LOTE 3

ORDEM

LOTE 4		
ORDEM	NOME DA LICITANTE	SITUAÇÃO
1°	Tom Comunicação Ltda	HABILITADA

NOME DA LICITANTE

Tom Comunicação Ltda

LOTES		
ORDEM	NOME DA LICITANTE	SITUAÇÃO
1°	Dezoito Comunicação Ltda	HABILITADA

NOME DA LICITANTE Lápis Raro Agência de Comunicação Ltda EM ANÁLISE

 Após análise da habilitação das primeiras colocadas, foram abertos e rubricados os documentos de habilitação das demais licitantes presen-tes, na seguinte ordem: LOTE 1 ORDEM DE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA LICITANTE
2°	Dezoito Comunicação Ltda
7°	AZ3 Publicidade e Propaganda Eirelli

NOME DA LICITANTE
Tom Comunicação Ltda
AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli

LOTE 3

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DA LICITANTE
2°	Perfil 252 Comunicação Completa Ltda
6°	AZ3 Publicidade e Propaganda Eirelli

LOTE 4

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DA LICITANTE
2°	Dezoito Comunicação Ltda

LOTE 5

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DA LICITANTE
	Consórcio LF Mercado e Reciclo Comunicação
7°	Fazenda Comunicação & Marketing Eirelli

LOTE 6

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DA LICITANTE
2°	Agência Casasanto Ltda EPP
10°	Fazenda Comunicação & Marketing Eirelli

• Utilizando dos critérios previstos no Edital, a Comissão Especial de Licitação declara vencedoras e recomenda que o objeto desta Concorcoio adjudicado às som ntes licitan

reneta seja adjudicado as seguintes nertantes.					
LOTE	NOME DA LICITANTE	VALOR			
	INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI	R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)			
	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COM- PLETA LTDA	de reais)			
3	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTE- RATIVA EIRELLI	R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)			



4	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)
5	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)
6	AGUARDANDO ANÁLISE DA ASES- SORIA JURIDICA E CONTÁBIL	R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)

• A Comissão de Licitação, após análise da documentação da Empresa Lápis Raro Agência de Comunicação Ltda, verificou-se que o documento que consta a declaração da empresa JustaCausa Assessoria e Consultoria Contábil (página 59), apresentou na fórmula de indice de solvência apenas o valor do passivo circulante. A empresa, através do seu representante, alegou que o documento apresentado está correto pois a mesma não possui passivo exigivel a longo prazo. A Comissão deliberou em realizar uma consulta aos departamentos jurídico e contábil. Portanto a decisão referente ao lote 6, será publicada posteriormente à consulta respeitando os prazos recursais establecidos legalmente.

bil. Portanto a decisão referente ao lote 6, será publicada posteriormente à consulta, respeitando os prazos recursais estabelecidos legalmente.

• A representante da Agência Casasanto Ltda, solicitou a desabilitação da Empresa Lápis Raro, conforme item 7 do Edital de Licitação deste certame, baseada no descumprimento parcial identificado pela Comissão dos itens 6.3.1 e 6.3.2. A Comissão não reconheceu a referida alegação, alegando uma vez que acatada a solicitação da representante da Agência Casasanto Ltda, a empresa Lápis Raro seria automaticamente desabilitada, mantendo portanto, o que foi deliberado no item anterior, ou seja, pela consulta jurídica e contábil.

Informou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, bem como disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Governo, na seção Editais e Avisos/Editais de Publicidade (www.governo.mg.gov.br/ download),

nibilizado no site da Secretaria de Estado de Coverno, na seção Editais ed Publicidade (www.governo.mg.gov.br/ download), quando, a partir de então será aberta vistas, mediante agendamento prévio no e-mail: diull.goncalves@governo.mg.gov.br, e contado o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a registrar, às 13 horas e 55 minutos, o presidente encerrou a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:

Juliano Fisicaro Borges

Mônica Secundino da Silva Augusto 1º membro da Comissão – MASP: 368.799-3

Carlos Magno de Sales Barbosa 2º membro da Comissão – MASP: 356.027-3

Cláudio Márcio Guisoli 3º membro da Comissão – MASP: 356.215-4

imone Ribeiro Pereira Soares º membro da Comissão – MASP: 371.665-3

AGÊNCIAS PARTICIPANTES:

Marina Lima de Queiroz Altran Agência Casasanto Ltda EPP

Bruno Bueno Leite Cordeiro AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli

Ângelo Roberto Souza Cruz Consócio LFReciclo

Antônio Carlos Ribeiro Moreira Júnior Dezoito Comunicação Ltda

Evandro Augusto de Araújo do Amaral Fazenda Comunicação & Marketing Eireli

Rodrigo Figueiredo Rocha Filadélfia Comunicação Interativa Eireli

Rodrigo Hiram de Freitas Novaes Inovate Comunicação Eireli

Simone Moreira de Abreu Lápis Raro Agência de Comunicação Ltda

Cristiane Almeida Silva Ribeiro Perfil 252 Comunicação Completa Ltda

Adriana Pinheiro Machado

52 cm -03 1371669 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 9130080, relativo à prestação de serviços de propaganda e publicidade, que entre si celebram o

Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral e o Consórcio AZ3 Comunicação e Fazenda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por um período de 02 (dois) meses, com inicio em 05/07/2020 e
término previsto para 04/09/2020. Valor estimado total do contrato é de
R\$ 2.500.000,00. BHte. 03/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 9130141, relativo à prestação de serviços de propaganda e publicidade, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral e o Consórcio LF Mercado Reciclo. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por um período de 02 (dois) meses, com início em 05/07/2020 e término previsto para 04/09/2020. Valor estimado total do contrato é de RS 1.488 33.3 BHz e 30/07/2020. R\$ 1.458.333,33. BHte. 03/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 9129964, relativo à prestação de serviços de propaganda e publicidade, que entre si celoram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral e a Lápis Raro Agência de Comunicação Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por um período de 02 (dois) meses, com início em 05/07/2020 e término previsto para 04/09/2020. Valor estimado total do contrato é de R\$ 1.333.333,33. BHte. 03/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 9129965, relativo à prestação de serviços de propaganda e publicidade, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral e a empresa Pop Corn Comunicação Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratal por um período de 02 (dois) meses, com início em 05/07/2020 e término previsto para 04/09/2020. Valor estimado total do contrato é de R\$ 833.333,33. BHte. 03/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 9129969, relativo à prestavicos de propaganda e publicidade, que e Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral e a empresa Tom Comunicação Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por um período de 02 (dois) meses, com início em 05/07/2020 e término previsto para 04/09/2020. Valor estimado total do contrato é de R\$ 4.166.666,67. BHte. 03/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 9129970, relativo à prestação de serviços de propaganda e publicidade, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral e a empresa Tom Comunicação Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por um período de 02 (dois) meses, com início em 05/07/2020 e término previsto para 04/09/2020. Valor estimado total do contrato é de R\$ 2.500.000,00. BHte. 03/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE **GOVERNO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Oficio ao Convênio nº 1491000026/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Nova Módica. Objeto: Prorrogar de Oficio o prazo de vigência por mais 777 dias passando seu vencimento para 15/07/2022. Assina-

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
e AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Espécie:
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 472/2014. OBJETO: Protrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021. Valor global estimado: R\$ 236.902.80 (duzentos e trinta e seis mil, noveentos e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.0 3.092.726.4150.0001.339039.20.0.10.1, conforme Lei nº 23.579/2020 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Gério Patrocínio Soares e Kátia Mara Viana Machado. Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.

3 cm -03 1371446 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO **DE MINAS GERAIS**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PMMG–EM/17ªRPM $\,x\,$ Günter Frederico Reinke - ME. Contrato 9195211: 2º Aditivo. Objeto: Serviços de assistência técnica em equipanentos médico-odontológicos para os NAIS do 56º e 57º BPM. Vigên-

1 cm -01 1370247 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG-EM/17*RPM x T.H.V Saneamento Eireli. Contrato 9144379; 3° Aditivo. Objeto: Prestação de serviços continuados de conservação, higienização, limpeza e manutenção predial nas dependências da 17° RPM, 20° BPM e SAS/EM17*RPM. Vigência: até 03/07/21.

COMODATO 06/2020 – BPM MAMB/CPMAMB
PMMG – BPM MAmb/CPMAmb. x CONSELHO COMUNITÁRIO
DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BOM JESUS DO AMPARO/MG CONSEP, ano 2020. Objeto: O presente Contrato de Comodato tem por
objeto o empréstimo gratuito de: 01 (um) veículo MITSUBISHI L200
SPORT GL 2.4 4X4, ano 2019/2020, chassi 93XLJKLITLCK27528,
placa XXXX, conforme Nota Fiscal nº 000151947 de propriedade da
COMODANTE, ao uso da COMODATÁRIA, em suporte ao Policiamento de Meio Ambiente, para uso nas atividades de fiscalização
ambiental no setor do 2º GP Mamb /4º PEL PM Mamb/12º Cia PM
AMB/RJM Mamb Valor Para a completa execução deste Contrato COMODATO~06/2020-BPM~MAMB/CPMAMBMAMB/BPM Mamb.Valor:Para a completa execução deste Contrato é atribuído ao mesmo o valor de R\$ 128.819,00 (Cento e vinte e oito raid oitocentos e dezenove reais). Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 48 meses, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666

4 cm -03 1371264 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

de 21Jun93.

CMB/DAL – PMMG X ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVI-COS - EPP, CNPJ 33.130.762/0001-61, Contrato 35/2020, Compras 9251373/2020, Processo de Compras 03/2020. Objeto: Bateria para RPA (Drone). Valor total R\$ 3.799,34. Vigência até 31/12/2020.

1 cm -03 1371306 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG –12ª RPM. Pregão Eletrônico 13/2020. Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a 85ª Cia Esp/58º BPM em Timóteo. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até 08h59min de 16/07/2020.

1 cm -03 1371235 - 1

COMODATO 07/2020 – BPM MAMB/CPMAMB PMMG – BPM MAmb/CPMAmb. x CONSELHO COMUNITÁ-RIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUAXUPE/MG, CONSEP-GUAXUPE, ano 2020. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o empréstimo gratuito de 01 (um) Veículo Caminhonete, marca FORD, modelo RANGER XLSCD4 22C, placa RFA8B07, ano de fabricação 2019, modelo 2020, categoria PARTICULAR, cor BRANCA, combustível DIESEL, chassi nº 8AFAR23NXL1172170, código RENA-VAM 01228722690, de propriedade da COMODANTE para o uso da COMODATÁRIA no policiamento de meio ambiente na cidade de Guaxupé/MG, através do 3º GPJ 1º PEL/ I8º CIA PM MAMB. Valor-Para completa execução deste Contrato de Comodato é atribuído o valor estimado de R\$ 118 978 15 (cento e dezoito mil. novecentos e setenta e oito reais e quinze dez centavos). Vigência: Este Contrato de Comodato terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4 cm -03 1371278 - 1

AUTORIZAÇÃO DE USO

PMMG – 7º BPM Autorização de Uso nº 06/2020, celebrada entre a PMMG e a nº 164.806-2, ASPM Valéria Araújo Soares. Objeto: Autorização de Uso do imóvel situado à Rua Tenente Garro, nº 13, Vila Militar, Bom Despacho/MG. Vigência 01/07/2020 à 01/07/2025. Valor R\$ 186,42 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

2 cm -03 1371343 - 1

COMODATO 05/2020 - BPM MAMB/CPMAMB PMMG – BPM MAmb/CPMAmb. x CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BOM JESUS DO AMPARO/MG -

CONSEP, ano 2020. Objeto: O presente Contrato de Comodato tem por objeto o empréstimo gratuito de: 01 (um) veículo MITSUBISHI L200 SPORT GL 2.4 4X4, ano 2019/2020, chassi 93XLJKLITLCK27509, placa XXXX, conforme Nota Fiscal nº 000151947 de propriedade da COMODANTE, ao uso da COMODATÁRIA, em suporte ao Policiamento de Meio Ambiente, para uso nas atividades de fiscalização ambiental no setor do 2° GP Mamb /4° PEL PM Mamb/12ª Cia PM MAMB/BPM Mamb. Valor: Para a completa execução deste Contrato é atribuído ao mesmo o valor de R\$ 128.819,00 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e dezenove reais). Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 48 meses, a contar da data de sua assinatura conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666

AVISO DE LICITAÇÃO

CMB/DAL-PMMG – Planejamento 93/2020. UE: 1250084. PE para
RP 10/2020. Objeto: AQUISIÇÃO COLETES BALÍSTICOS DE USO
OSTENSIVO E DISSIMULADO. Início do encaminhamento das propostas: dia 13/07/2020 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 22/07/2020 às 09:00h. Maiores informações: telefax (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br

2 cm -03 1371259 - 1

REVOGAÇÃO DE PREGÃO

O Ordenador de Despesas do Centro de Motomecanização e Intendência - CMI, no uso de suas atribuições, torna público que o Pregão 06/2020 com Processo de Compra 06/2020 para aquisição de VIATURA COM CELA SW E MOTOCICLETAS 300CC, CONVÊNIO SENASP, foi REVOGADO, conforme expresso na Súmula 473 do STF, 03Jul20.

2 cm -03 1371382 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PMMG-CSC-SAUDE-DS X DimaveEquipamentos MédicosLtda. CNPJ: 06.316.353/0001-81. Contrato SIAD nº 9251656, ProcessoSEI nº: 1250.01.0002801/2020-80, Processo Compra nº 125530200072/2020. Objeto é a quisição deeletrodos tipo pás adesivas de tamanhos adulto e pediátrico para o perfeito funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares Cardioversores / Desfibriladores, marca Physio-Control, modelo Lifepak 20, para o Hospital da Policia Militar do Estado de MG. Vigência: 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de MG. Carantia: 12(doze) meses a partir do recebimento definitivo. Valor total: Garantia: 12(doze) meses a partir do recebimento definitivo. Valor total R\$26.998,00(vinte seis mil novecentos e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária: 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.10.49.2.0.

3 cm -03 1371574 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO PMMG-CSC/SAUDE-DS x Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ nº. 04.124.669/0001-46. Contrato SIAD: 009251651. Processo com-pras: 1255302000100/2020. ProcessoSEI nº 1250.01.0002574/2029-98. Objeto éaaquisição de FILTRO PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO, Objeto eaaquisição de FILIRO PARA SIFIEMA RESPIRATORIA, visando proteger da infecção por COVID-19 os profissionais e usuários doHospital da Policia Militar de Minas Gerais. Empresa: Vigência: 03 (três) meses, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de MG. Garantia: 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo. Valor total: R\$4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) Dotação Orçamentária: 1251 10 302 037 2023

0001 339030 10 0 49 2.

3 cm -03 1371590 - 1

EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PMMG-CSC/SAUDE-DS X COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL L'IDA. CNPJ n°, 95,433.397/0001-11. Contrato SIAD. 009251379/2020. Processo Compras: 125530200062/2020 ProcessoSEI n° 1250.01.0002866/2020-71. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Aquisição de Laringoscópios de uso adulto, pediátricos e neonatais, conforme especificado no Termo de Referência (ID 14666420), para atender as necessidades do Hospital da Policia Militar de Minas Gerais. Vigência: 06 (seis) meses, partir da data da publicação de extrato do contrato no Diário Oficial partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de MG. Garantia: 12(doze) meses a partir do recebimento definitivo. Valor total: R\$47.300,00 (quarenta e sete mile trezentos reais). Dotação Orçamentária: 1251.10.302.037.2023.0001.4490.52.0 9.0.49.2.

3 cm -03 1371628 - 1

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PMMG-CAA-HC — Ato de Dispensa de Licitação nº 33 / 2020 - 0250073. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de LAVANDERIA HOSPITALAR para o Hospital Campanha de Minas Gerais. BENEFICIÁRIO: Processo de Compra nº 40 - LILAC ID INTELIGENCIA EM HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS LTDA, CNPJ: 30.722.370/0001-01.; ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 jun1993, combinado com art. 4º da Lei 13.979 de 06fev2020 e Decreto Estadual de MG nº 113 de 12mar2020, que declarou a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado de Minas Gerais, em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID - 19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-COV-2; VIGÊNCIA: 03 meses contados da sublicação de extrato do contrato: VALOR TOTAL ESTIMADO: RS EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ublicação do extrato do contrato; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$

EXTRATO DE CONTRATO PMMG/CAA-HC X AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 11.312.296/0001-00; Contrato nº 9251834 / 2020 0250073; OBJETO: Contratação de prestação de serviços contínuos especializados de manutenção predial, por meio da alocação de mão de obra exclusiva, a serem executados no âmbito do Hospital Campanha da Minas Gerais; Vigência: 03 (três) meses contados a partir da publicação do extrato do Contrato; Valor: R\$ 1.071.596,28.

6 cm -03 1371641 - 1

EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PMMG-CSC/SAUDE-DS x Teeno Temp Com. Instalação e Manu-tenção Ltda-EPP. CNPJ nº. 03.887.016/0001-56. Contrato SIAD: 009251762/2020. Processo de Compras: 125530200011/20202. Pro-cessoSEI nº 1250.01.0003181/2020-05. Objeto: AQUISIÇÃOE INS-TALAÇÃO DE 02(DOIS) INSUFLADORES DE AR ESTÉRIL PARA CRIAÇÃO DE FLUXO UNIDIRECIONAL DO AR COM EXAUS-TÃO e02(DOIS) ARES-CONDICIONADOS SPLITS MODELO DUTADO, atendendo as necessidades das enfermarias de isolamentoda Unidade de Internação de Clínica Médica do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais. Vigência: 06 (seis) meses,a partir da data da publica-ção do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de MG. Garantai: 12(doze) meses a partir do recebimento definitivo. Valor total R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais) Dotação Orçamentária: 1 251.10.302.037.2023.0001.4490.52.04.0.49.2. Fonte0.49.2.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS Resumos dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual n° 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019- DG/ IPSM), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 49 1: 2121 10 302 002 4001 002 4002 0001 33 90 39 49 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 60 1. *Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do contratados-credenciados: RMBH - Cont. nº 415/2020 - Associação Mario Penna (Hospital Luxemburgo) - Vigência: 04-06-2020 a 04-06-2025. Cont. nº 417/2020 - Centro Médico Bandeirantes CMB Ltda – Vigência:17-06-2020 a 17-06-2021. Cont. nº 422/2020 - Camede - Centro de Assistência Médica e Diagnóstico Especializado Ltda – EPP – Vigência: 24-06-2020 a 24-06-2025. Cont. nº 423/2020 - IAC Instituto Avançado do Coração Ltda.- Vigência: 24-06-2020 a 24-06-2025. Cont. nº 424/2020 - Centro de Reabilitação Brum Ltda - Vigência: 24-06-2020 a 24-12-2020. 7ª RPM - Cont.

ção Brum Ltda - Vigencia: 24-06-2020 a 24-12-2020. /* RPM - Cont. nº 52/2020 - Fundação Geraldo Corrêa (Hospital São João de Deus) - Vigência: 05-06-2020 a 05-06-2021. 12* RPM - Cont. nº 15/2020 - COC Clínica de Olhos Caratinga Eireli - Vigência: 24-06-2020 a 24-06-2021. 14* RPM - Cont. n° 19/2020 - Clínica Cardiológica Dr Geovani Eireli - Vigência: 22-06-2020 a 22-06-2021. 16* RPM - Cont. nº 11/2020. - César Sousa Macêdo e Cia Ltda - Vigência: 24-06-2020 a 24-06-2021. 18º RPM - Cont. nº 53/2020 - Bruno Alves de Souza Toledo - ME - Vigência: 23-06-2020 a 23-06-2021. Cont. nº 62/2020 - Angiogyne Clínica Médica Ltda - Vigência: 19-06-2020 a 19-06-2021. Angogne China Product and Vigetical 1700-220 a 1700-220 a 1700-220 a 19-06-2020 a 19-06-2021. Foro: Belo Horizonte. Data: 03/07/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados.

IPSM-MG
Resumo do Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). PMMGv/PSMMGy/PSM. Pagamente, via SIMG conforme faturas de PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos. 4ª RPM –

Resumo do Segundo Termo aditivo ao contrato.

**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo alterar a Razão Social e o parágrafo sétimo da Cláusula Sexta – Seção V - Do Processamento e Pagamento ao contrato nº 31/2015- Clinestec S/S – Vigência: 28/05/2020. Data: 03/07/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado. 7ª RPM –

Resumo do Terceiro Termo aditivo ao contrato

**Poltação Orçamentária:
*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo exclusão da especialidade de Endodontia ao contrato nº 634/2017- Odontologia M & L LTDA – ME – Vigência: 20/05/2020. Data: 03/07/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado

9ª RPM -Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.

**Dotação Orcamentária:

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo exclusão da especialidade de Pneumologia ao contrato nº 17/2019- Cardio Diagnosis Ltda- Vigência: 20/05/2020. Data: 03/07/2020. Signatários: Cel PM OOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado 14ª RPM –

Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato

**Dotação Orçamentária:

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo incluir a especialidade de Médico Clínico Geral ao contrato nº 08/2019 - Clinica de Imagens e Consultas Serro Ltda - Vigência: 15/05/2020. Data: 03/07/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

15a RPM -Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.

**Dotação Orçamentária:

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo incluir a especialidade de Endondontia ao contrato nº 419/2016- Jacqueline Neres Ramalho – ME – Vigência: 16/06/2020. Data: 03/07/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado 19a RPM -

19 RFM –
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo alterar a razão

social e o endereço da sede ao contrato nº 02/2019 - Clínica Auto Estima Eireli – Vigência: 24/06/2020. Data: 03/07/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado. Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.

**Dotação Orçamentária:

**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Constitui objeto do presente Termo alterar os itens:
Especialidade(s), Serviço(s) e Procedimento(s) contratados no Anexo I,
o quadro societário, o endereço da sede e o parágrafo primeiro da Cláusula Terceira ao contrato nº 00.011/2017- Núcleo de Especialidades Clínicas e Cirárgicas Ltdai - Vigência: 19/06/2020. Data: 03/07/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

22 cm -03 1371592 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO **DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9078233/2016
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 198/2016
PROCESSO SEI 1510.01.0085423/2018-38

PROCESSO SEI 1510.01.0085423/2018-38

Partes: EMG/Policia Civil e a Pessoa Jurídica Petrus Empreendimentos

Ltda. Do objeto: prorrogação por mais 12 (doze) do prazo de vigência inicial. Valor total RS 100.223,04 (cem mil duzentos e vinte e três reais e quatro centavos). Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.39.20.0.10.1. Foro: B.

mentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.39.20.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 02/07/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Contratante) e P/P S&S Imobiliária Ltda. (P/ Contratada).

1° TERMO ADITIVO AO ACT N.º 06/2019/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Itatiaiuçu/MG. Objeto: a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020, alterar as disposições contidas nas alíneas "d" e "e" do Acordo de Cooperação Técnica original e respectivo plano de trabalho, bem como, acrescer na alínea "h" outras despesas não previstas inicialmente, que serão custeadas pelo Município. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R\$ 318.096,50 (trezentos e dezoito mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 05.06.181.6.2.011.31.9 cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 05.06.181.6.2.011.31.9 0.13.33.90.14.33.90.30.33.90.39.33.90.36.44.90.52.33.90.49. Da Con-0.13.35.90.14.35.90.50.35.90.35.93.35.93.35.93.36.43.90.52.35.90.4.9. Da Con-validação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2020. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 01/07/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/PCMG) e Matarazo José da

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2011 Partes: EMG/Polícia Civil e Mauro Márcio Alves. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato do nº 669/2011 por mais 60 (sessenta) meses. Valor anual total R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2025. Dotação Orçamenta ria: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.36.11.0.10.1. Foro: B.Hte/MG

Partes: EMG/Polícia Civil e Elda Fernandes dos Santos Versiani ME. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato do nº 833/2013 por mais 12 (doze) meses. Valor anual total R\$ R\$ 54.219,12 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e doze centavos). Vigência: De 01/09/2020 a 31/08/2021. Dotação Orçamentária: 1511 .06.181.005.4025.0001.3.3.90.39.20.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 02/07/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Locatária) e Elda Fernandes dos Santos Versiani – ME P/P Marcellos Gomes Ver-



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos do CONTRAN, NOTIFICA, peto presente Edital, os proprietarios dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2° e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencio-

C.1.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veiculos que serão levados a hasta pública, de acordo com as norma acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araguari/MG:
GRAN PARKING ARAGUARI
Placa: GMY4800 Chassi: 9BGJK69SNNB038181 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Luismar Fernandes Arantes / Placa: GQK4365 Chassi: 82AA49198 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL.II Ano Fab.:1982 Prop.: Joao Delfino Machado / Placa: HHL8477 Chassi: 9C2JA04108R022022 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Karla Luciana Sousa / Placa: HKA9860 Chassi: 9C2JC41209R067024 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Tatiane De Oliveira Silva / Placa: GOL1514 Chassi: 9BWZZZ30ZRT074242 Marca/Modelo: W/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Fabiano Rodrigues Araujo / Placa: NK19675 Chassi: 951BXKBB38B005650 Marca/Modelo: TRAX/IL50 Q2 Ano Fab.:2008 Prop.: Silvania V De Paula Gomes / Placa: PVF4527 Chassi: 9C2JC4820FR511691 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2014 Prop.: Valerio Candido DuarteBeo hondaS/a/Placa: HKX8673 Chassi: 95VFU1K89AM002473 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG Ano Fab.:2009 Prop.: Rodrigo Oliveira Duarterso.nondas/a/riaca:rik.x86/3c.hass::95VFU1K89AM0024/3 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG Ano Fab.:2009 Prop: Rodrigo Oliveira Fernandes SilvaBanco Itaucard Sa / Placa: HFA6005 Chassi: 9C2KC1670BR501754 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop: Silvani Vieira Campos / Placa: CWA0763 Chassi: 9C2JC2500XR194971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano 9C2JC2500XR194971 Marca/Modelo: ĤONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Batista Gomes / Placa: ILJ9745 Chassi: 9C2JC30204R090699 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Graciele Silva De Castro / Placa: NL18806 Chassi: 9BWAB01J7A4007890 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPOR-TLINE Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Aparecida Rodrigues Da Silva-Banco Do Brasil Sa / Placa: HAP3216 Chassi: 9C2KC08104R012894 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Juliano Rogerio Pereira / Placa: KDY5551 Chassi: 9BFBSZFDA1B341500 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Marilza Donizete Moreira / Placa: HEC7553 Chassi: 9C2JA04106R835844 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Eduardo Lucas Oliveira / Placa: PZE1051 Chassi: Fab.:2006 Prop.: Eduardo Lucas Oliveira / Placa: PZE1051 Chassi: PCZC2500HR018527 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Matheus Henrique Rodrigues VelascoBco.honda S/a / Placa: HMU8703 Chassi: 9C2IC4120BR512917 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Ana Claudia Rodrigues Describes Describes Brogges Eigenspieros Sept. (Placa: MFCOL13) gues DuarteBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: NFG0131 Chassi: 9C2HA07104R021302 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Chassi: 9C2HA07104R021302 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Marcio Batista Dos Santos / Placa: HKX8072 Chassi: 9C2JC41209R095570 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Henrique De Oliveira / Placa: CSF4670 Chassi: 9BWZZZ377YP047213 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Cicero De Lima Amaral / Placa: COV6201 Chassi: 9BWZZZ30ZFP007847 Marca/Modelo: VW/VOYAGE S Ano Fab.:1984 Prop.: Shirley Eleuterio Teixeira / Placa: HAP3676 Chassi: 9C2KC08605R004587 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2005 Prop.: David Dos Santos Rosa / Placa: CJG1806 Chassi: 9C2L(L801JB140950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 PCZJCI 8011RI 40950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1988
Prop.: Joao Batista De Souto / Placa: GSL0061 Chassi:
9C2JC1801KR410289 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano
Fab.: 1989 Prop.: Valdivino Martins Pereira / Placa: HAH2117 Chassi:
9C2HA07002R034566 Marca/Modelo: HONDA/CI00 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Karine Martins TorresBanco Panamericano S ACristiane Aparecida De Oliveira / Placa: KBH8159 Chassi. Fau. 2002 FtOp. Rathie Martins Fortespatic Parliameration S Archive Tiane Aparecida De Oliveira / Placa: KBH8159 Chassi: 9BWZZZ30ZPT098921 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Natalino Pereira Domingos / Placa: HDU2965 Chassi: 9C2KC08506R838662 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Dulci Fernandes MouraBanco Panamericano S A / Placa: HID7983 Chassi: 9C2JC4120BR743258 Marca/Modelo: Placa: HID7983 Chassi: 9C2JC4120BR743258 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Mara Sandra Dos SantosBeo Panamericano S.a / Placa: IOS7716 Chassi: 93FST12577M001265 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Francisco Candido Sobrinho / Placa: GVN5825 Chassi: 9C2JC3010VR102740 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Vitor Pelegrini / Placa: HHH8223 Chassi: 94J1XFBL67M037523 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Fabricio Eduardo Dos Santos Cardoso / Placa: JEY2440 Chassi: 9BD14600003121364 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Efuardo Peres Teixeira / Placa: GVZ0435 Chassi: 9C2JC1801LR517086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Anderson Malaquias Placa: GVZ0435 Chassi: 9C2JC1801LR517086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Anderson Malaquia Nunes / Placa: BFC0209 Chassi: 9BGKT08VMMC345258 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Waldemes Rodrigues Da Silva / Placa: GSW1420 Chassi: 9C6KG0460C0038406 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2011 Prop.: Edson Jose Alves / Placa: CAC0131 Chassi: 9BD146000P5104652 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Mairon Cesar VieiraBv Financeira S A C F IRenato Alves Ferreira / Placa: NFF6411 Chassi: 9C2JC30104R084158 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Regiane Soares Faria / Placa: BSQ9630 Chassi: 9BFZZZ54ZRB506681 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Henrique Ferreira Da DSC9503 Chassi: 9BF2ZE.342.RB300081 Marca/Modelo: FORD/ VERONA I.8 LX Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Henrique Ferreira Da Silva / Placa: PZK5658 Chassi: 9BD341A8XHY441685 Marca/ Modelo: FIAT/MOBI LIKE ON Ano Fab.:2016 Prop.: Rafael Dias Cradoso SantosAymore Cred. Finan. E Invest. Sa. / Placa: HAP2731 Chassi: 9C2JC30103R251128 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Chassi: 9C2JC30103R251128 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Divina Aparecida Castro / Chassi: 9C6KE1940E0028486 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2013 / Placa: BXU8721 Chassi: 9C2JC1801JR125834 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Anderson Florindo Pedroso / Placa: CO03071 Chassi: 93HEJ6540WZ207710 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Elaime Goncalves De Melo / Placa: GVA0880 Chassi: 9C2JC250VYR179752 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Camila Nunes Martins / Placa: HEC4914 Chassi: 9C2EC2050VST051367 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Mivaldo Arruda De Oliveira / Placa: HMU8006 Chassi: 9C2LC4120AR104605 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Erivan Da Silva Brito / Placa: HAR1670 Chassi: 9BWCA05X65P120342 Marca/Modelo: W/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Lindaura Soares Ferreira / Placa: GYK2970 Chassi: 9C6KE0100Y0016259 Marca/Modelo: VAMAHA/YBR 125E Ano 9C6KE0100Y0016259 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2000 Prop.: Daniela Ferreira Da CunhaConsorcio Nacional Motomax LtdaDaniela Ferreira Da Cunha / Placa: LIR8070 Chassi. BBGVP35BRPB200431 Marca/Modelo: GM/OMEGA SUPREMA GLS Ano Fab:1993 Prop.: Josilei De Jesus Cunha / Placa: KMF7962 Chassi: 9C2JC2500XR130684 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Zeni Dias De Freitas / Placa: GWY4420 Chassi: 9C2HA07102R018715 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Marly De Jesus Silva / Placa: GNQ1612 Chassi: 9C2JC1801L8521853 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1909 Prop.: Nelio Roberto Guimaraes / Placa: AON846 Chassi: 9C2HB02107R007194 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2007 Prop.: Anderson De Amorim Gomes / Placa: HEC5172 Chassi: 9CDNF41LJ7M069686 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Eduardo Paiva / Placa: HGD5455 Chassi: 9C2JA04207R071858 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano

Fab.:2007 Prop.: Ana Carolina Lopes Pereira / Placa: HHL9209 Chassi: 9C2KC08208R049553 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Aparecido Donizetti Da Costa / Placa: GOD5989 Chassi: 9C2JC1801JR138876 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Chassi: 9C2JC1801JR138876 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Evandro Cardoso Dos Santos / Placa: GVF7749 Chassi: 9BD17808612235980 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2000 Prop.: Anderson Gabriel MarquesCifra Sa Financ Investimento / Placa: ONN5344 Chassi: 93HFB9640EZ139976 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXR Ano Fab.:2013 Prop.: Rodrigo Santos Da CunhaBradesco Adm De Consorcios Ltda / Marca/Modelo: -/ Placa: BIJ0953 Chassi: 9BWZZZ30ZHT002010 Marca/Modelo: VW/ Flaca. BID953 CHABSI. JBWZZZSUZ-HOUZUTO MAICAMOGGIO. VE GOL CL Ano Fab.:1986 Prop.: Denilson Pereira / Placa: GWW9959 Chassi: 9BGSD1940XC750351 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1999 Prop.: Danilo Mendes Fernandes / Placa: HKX8547 Chassi: 9CDNF41LJ9MZ77041 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 Chassi: 9CDNF41L19M277041 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Ivonim Dias Da Silva / Placa: GND7390 Chassi: 9BWZZZ30ZKT054345 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Vanderneusa Oliveira Alves / Placa: HKX8579 Chassi: 9C6KE1210A0031560 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2009 Prop.: Renato Marques Da Silva / Placa: HAP3111 Chassi: 9C2HA07104R039166 Marca/Modelo: HONDA/ C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Marta Regina Da Silva / Chassi: 9BFDXXLD2HBY29547 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1987 / Placa: HDB2401 Chassi: 935CHN6A15B515667 Marca/Modelo: CITROEN/ PICASSO 16 GLX Ano Fab.:2005 Prop.: Martio Jose Santos Chagas / Placa: GNR6521 Chassi: CG125BR3123104 Marca/Modelo: HONDA/ TURUNA 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Carlos Ernani Rodrigues / Placa: TURUNA 125 Ano Fab. 1986 Prop.: Carlos Ernain Rodrigues / Placa:
GRX3349 Chassi: IPP002289 Marca/Modelo: R/FABRICACAO PROPRIA Ano Fab. 1989 Prop.: Adauto Pereira Da Silva / Placa: BWD3664
Chassi: LA7GXY51406 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab. 1979
Prop.: Flavio Rocha Borges / Placa: KCZ0805 Chassi:
9C2JC250VTR044557 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano
Fab. 1906 Prop.: Cales Cardos / Placa: KAY8884 Chassi: Fab.:1996 Prop.: Celso Cardoso / Placa: KAY8884 Chassi: CG125BR1380373 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Ronaldo Pires Barretos / Placa: GYK1809 Chassi: 9C2JC30201R001408 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Valdiney Alves Modesto / Placa: PXZ1293 Chassi: 9C2JC4830FR088613 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.:2015 Prop.: Carlos Alberto Da Costa / Placa: GQK6932 Chassi: MIA6928 Marca/Modelo: MONARK/AVX Ano Fab.:1984 Prop.: Waldete Sopranzette / Chassi: LWYMCA209F6018901 Marca/ Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 / Placa: HAP3844 Modelo: 1/WOTANG WY48Q-2 Allo Fab.:2014 / Pilaca: HAF/3844 Chassi: 9C2MC35005R031168 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Andre Luiz S Tomaz / Placa: KEQ8817 Chassi: 9BD17103232193238 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Vandaira Fernandes Gama / Placa: 16L2487 Chassi: 9362AKFW94B033865 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESENC Ano Fab.:2004 Prop.: Herida Tuane Oliveira Silva / Placa: HJP8693 Chassi: 9BWAA05W89T103215 Marca/Modelo: VW/GOL HJP8693 Chassi: 9BWAA05W89T103215 Marca/Modelo: VW/GOL
1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop: Gabriel Santos Marcelino / Placa:
GZC0007 Chassi: 9C2JC30201R063458 Marca/Modelo: HONDA/CG
125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Fernando Alves De Oliveira /
Placa: GUD4594 Chassi: 9BGKS08ZKKC301278 Marca/Modelo:
GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Marcos De Deus E
Silva / Placa: HEC5786 Chassi: 9CDNF41LJ8M090043 Marca/
Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Sebastiao
Divino Da Costa / Placa: GQF8214 Chassi: 8AWZZZ30ZRJ025907
Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Simone
Barros Da Silva / Placa: GWG9521 Chassi: 9C2JC250XWR101655
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop: Jona
Histolito Januario/Placa: GLS8945 Chassi: 9BWZZZ30ZKT004366 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jonathas Hipolito Januario/Placa:GLS8945 Chassi: 9BWZZZ30ZKT004366 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1989 Prop.: Joaquim Viana Da Silva / Placa: KEC4406 Chassi: 9BD178246Y2064746 Marca/Modelo: FIAT/PALIO CITYMATIC Ano Fab.:1999 Prop.: Lauriene Aparecida Albino Ferreira / Placa: NGE8687 Chassi: 9411XFBK67M035552 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Lucelene Moreira Soares / Placa: JLP3025 Chassi: 9BD146000R8360862 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO LX IE Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Alberto Viana Junior / Placa: HMU8559 Chassi: 9C2HB0210BR406617 Marca/Modelo: HONDA/OP100 Ano Fab.:2010 Prop.: Valdecir Do Carmo Dos Santos / Placa: HRQ4813 Chassi: 9C2MC270WVR002107 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Rubens Dos Santos / Placa: HRQ4813 Chassi: 9C2MC270WVR002107 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Rubens De Andrade Brito / Placa: GQK9971 Chassi: MKF1080 Marca/Modelo: MONARK/AVX Ano Fab.:1990 Prop.: Brascafe Representacoes Ltda / Placa: GVN6346 Chassi: 9C2HA0710YR255137 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Juliane Lucia Da Silva / Placa: OMR3432 Chassi: 9C2HC4110DR764852 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Multitrans-transportes E Armazes GeraisMotogol Motos Itumbiara Ltda / Placa: BLZ6073 Chassi: 9BGJK11YJJB031541 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Laury De Oliveira Lelis / Placa: GU27216 Chassi: 9BD178026T0015448 Marca/Modelo: IAT/PALIO BEX Ano Chassi: 9BD178026T0015448 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Chassi: 9BD17802GT0015448 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano rab.:1996 Prop.: Wender Goncalves Silva / Placa: HEC5009 Chassi: 9CDNF4ILJ7M055450 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Edvaldo Costa Caetano / Placa: HMU8024 Chassi: 9C2JC4220AR367197 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2010 Prop.: Ligia Maria AlvesBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GRC1015 Chassi: 9C64GF000R0006247 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1994 Prop.: Renata Ferreira Barbos / Placa: GNY1287 Chassi: MCE8829 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1988 Prop.: Marcos Roberto A.da Silva / Placa: GNF7468 Chassi: 9BWZZZ30ZMT000497 Marca/Modelo: WMGOL CLAno Fab.:1991 Prop.: Maximilians B Do Carmo E Outros / Placa: GLAno Fab.:1991 Prop.: Maximilians B Do Carmo E Outros / Placa: GNF7468 Chassi: 9BWZZZ30ZMT000497 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1991 Prop.: Maximilians B Do Carmo E Outros / Placa: NCZ8758 Chassi: 8AFTZZFHCCJ427617 Marca/Modelo: UFORD FOCUS 2L HC FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Gilmar Fernandes Duarte / Placa: GXD9366 Chassi: 9C2HA070WR017462 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Wanderleia Farias Ba Cunha / Placa: GVN5558 Chassi: 9C65JR000Y0003551 Marca/Modelo: YAMAHA/JOG TEEN Ano Fab.:2000 Prop.: Josue Felisberto Da Silva Neto / Placa: HQP8800 Chassi: 9BD146000N3875821 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Itamar Damiao / Placa: HAN0550 Chassi: 9BGRD08X03G157938 Marca/Modelo: GM/ CELTA 3 PORTAS SUPER Ano Fab.:2002 Prop.: Renato Rzeznih Dos Santos / Placa: JTV1344 Chassi: 8AWZZZ6K2XA605210 Marca/ CELTA 3 PORTAS SUPER Ano Fab.:2002 Prop.: Renato Rzeznih Dos Santos / Placa: TTV1344 Chassi: 8AWZZZ6K2XA605210 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Marcos Paulo Ferreira / Placa: HJS4664 Chassi: LWYPCJ9A686032270 Marca/Modelo: IWUYANG WY 125 ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Danilo Roberto Borges / Placa: GQA9375 Chassi: BJ80498 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1992 Prop.: Valdir Viana / Placa: HMK6024 Chassi: 9C2JC4110AR009662 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Vamir Pedro De Lima Filho / Placa: GRX3029 Chassi: BS257308 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1972 Prop.: Veronice Caetano Naves / Placa: GD09880 Chassi: 81AA26571 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1981 Prop.: Jose Araujo Dutra / Placa: GRX2386 Chassi: 5E11AAC118274 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1981 Prop.: Soleni Cardoso De Andrade Silva / Placa: HMU8750 Chassi: 9C2JC4120AR138073 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Centro De For De Con S Cristovao / Placa: KEG0388 Chassi: 9C2JC30201R020699 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Arlete Fernandes Lopes / Placa: L25 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Arlete Fernandes Lopes / Placa: HGP2959 Chassi: 9BGSU19F0BB205429 Marca/Modelo: CHEVRO-LET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Waldemar Bento Pereira / Placa: GQW0339 Chassi: MBD2665 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA Ano Fab.:1987 Prop.: Maria Rosa De Sousa / Placa: HMM7498 Chassi: 9BGSC68Z02B109579 Marca/Modelo: GM/ HMM7498 Chassi: 9BGSC68Z02B109579 Marca/Modelo: GM/
CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Antonio Dias / Placa:
JZB3328 Chassi: LELPG0P91V1000611 Marca/Modelo: IMP/PGO
SUNDOWN SPEED90 Ano Fab.:1997 Prop.: Oziel Da Silva / Placa:
HKA9548 Chassi: 9C6KE122090041210 Marca/Modelo: YAMAHA/
FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista De Paula /
Placa: MWH5488 Chassi: 9411XPBK67M007348 Marca/Modelo:
SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2006 Prop.: Sandra Ribeiro
Borges / Placa: HJF5096 Chassi: 9BFZK53A0BB291714 Marca/
Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Bv Financeira Sa /
Placa: HAR276 Chassi: 9BDZ7808A62495005 Marca/Modelo: FIAT/ Placa: HAR2276 Chassi: 9BD27808A62495005 Marca/Modelo: FIAT/ STRADA TREK CE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Adelio Rosa-Bco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: NGK5806 Chassi: Bco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: NGK5806 Chassi: 9C6KE092070129032 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano

Fab.:2007 Prop.: Sonia Alves De Olvieira / Placa: GRP6018 Chassi: 9BWZZZ30ZSP072878 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Weliton Isaias Mendes / Placa: GSL0973 Chassi: 9C64TY000X0006531 Marca/Modelo: YAMAHA/BWS Ano Fab.:1999 Prop.: Durval Firmino Pereira / Placa: GTG5361 Chassi: 9BWZZZ377ST041578 Marca/Modelo: VW/GOL 10001 Ano Fab.:1995 Prop.: Andre Lazaro Rodrigues Xavier Sa / Placa: GXV9350 Chassi: 9C2ND07004R010727 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FAL-CON Ano Fab.:2004 Prop.: Maicon Silvestre Ferreira / Placa: HHL9089 Chassi: 9C2KC08108R162492 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 Chassi: 9C.2KCU8108K162492 Marca/Modelo: HONDA/CG 150
TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Monique Stalin De Souza / Placa:
GMG7766 Chassi: 9BD255424V8582017 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1997 Prop.: Cia Com Servicos Do Triangulo Me /
Placa: GVY1491 Chassi: BG01338 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1994 Prop.: Jane Martins Nazario / Placa:
HHL2698 Chassi: 9CDCF47AJ8M037895 Marca/Modelo: JTA/ SUZUKI AN125 Ano Fab.:2007 Prop.: Denice Helena Dos Santos / Placa: HAP3766 Chassi: 9C2HA07105R044588 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Ronaldo Jose Baraldi / Placa: HCD7917 Chassi: 9C2HA07005R025208 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Paulo Cesar Ribeiro / Placa: NGD6378 Chassi: 9411XGCK67M006052 Marca/Modelo: SUN-NGID65/8 Chassi: 94J1XGCK6/M006052 Marca/Modelo: SUF-DOWN/FUTURE 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Leonardo Alves Vieira / Placa: GLA0414 Chassi: 9BWZZZ32ZMP018980 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1991 Prop.: Oswaldo Dela Posta Filho / Placa: NDF6788 Chassi: 9C6KE1400A0002537 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: Eguinaldo Oliveira Da Silva / Placa: PWN4745 Chassi: 9C2KC1680FR702981 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Jaqueline Marques Da Costa / Placa: MUGS314 Chassi: 9BWZZZ377VT093071 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Adailton Souza Dos Santos / Placa: GNZ2871 Chassi: 9C2JC1801KR420186 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Camila Helena Cabral De Almeida / Placa: HHL8817 Chassi: 9C2HB02107R050178 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Edeilson Da Silva Filho / Placa: HKX8514 Chassi: 9C2JC42209R119362 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2009 Prop.: Bibiane Eva Da SilvaAymore Cred. Finan. E Anio Tab. 2009 Prop. Biolanie Eva Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S. alose Carlos De Oliveira / Placa: KCM1061 Chassi: 9BD146107T5801287 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Antonio Barbosa / Placa: DD11821 Chassi: 9BWCA05X71P069394 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Marina De Fatima SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GVN5346 Chassi: 9C6KE0020Y0022662 Marca/
Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2000 Prop.: Fernanda Carrijo S.ferreira / Placa: FGC8447 Chassi: 9BHBG51DADP018297
Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M Ano Fab.:2012 Prop.:
Porto Seguro Cia De Seguros Gerais / Placa: PXT9618 Chassi:
9C2JF2500FR300756 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano 9CZJE-ZSOUFK300/56 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 And Fab.:2015 Prop.: Luciana Maria Storari Oliveira / Placa: OPN8751 Chassi: 93YHSR2LADJ596392 Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A Ano Fab.:2013 Prop.: Companhia De Arrend Merc Rei Bra-sil / Placa: HHL8903 Chassi: 9CZKCO8108R133446 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Helvis Ant / Placa: NET Piaca: HTL-093 Chassi: 94.2K-US (10881) 5444 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: Helvis Ant / Placa: KDA3459 Chassi: 9BFZZ/54ZMB195865 Marca/Modelo: FORD/DESCORT LX Ano Fab.: 1991 Prop.: Edjunio Pires Venancio / Placa: QMT7344 Chassi: 9BD57824F1Y189133 Marca/Modelo: FLAT/STRADA HD WK CE E Ano Fab.: 2017 Prop.: Thayna Oliveira Guerra / Placa: HL-9446 Chassi: 9CDNF41LJ8M204976 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: Wellington Ezidio Da Silva / Placa: HDB2935 Chassi: 9BFZF10B768395940 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 2005 Prop.: Ricardo Tadeu De Paula / Placa: KBN2036 Chassi: 9BGKT08GSRC306666 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1904 Prop.: Winter Flavio De Paiva Rezende / Placa: HCD8738 Chassi: 9C2HA07005R032292 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2005 Prop.: Meirivania Araujo Da Rocha / Placa: GVE4346 Chassi: KNAFW411AB5927822 Marca/Modelo: KIA CERATO SX3 1.6MTNB Ano Fab.: 2011 Prop.: Saint Clair Ferriar GuimaraesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GND4107 Chassi: 34403312565322 Marca/Modelo: M.B.M. BENZ L 113 Ano Fab.: 1981 Prop.: Cloudinei LeiteBanco Paulista Sa / Placa: GPO693 Chassi: 94405312505322 WateraWhodelo: M.B./M.B.ENZ L 1113 And Fab.:1981 Prop.: Cloudinei LeiteBanco Paulista Sa / Placa: GPO6963 Chassi: 9C2JC1801PRP03356 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Gilberto Vieira Dos Santos / Placa: HMU8791 Chassi: 9C2JC4110BR324544 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Francielle Godoi / Placa: HLD8428 Chassi: 9C2JC42209R114087 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Francielle Godoi / Placa: HLD8428 Chassi: 9C2JC42209R114087 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAS Esta-2008 Prop. Prop. Widel Sci. Conf. (No. 100 Prop. Prop. Prop. Prop. Prop. (No. 100 Prop. BIZ 125 ES Ano Fab.:2009 Prop.: Dayana Weloso Silva Cunha Chaves / Placa: HHL8825 Chassi: 9C2KC08108R089981 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TTTAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jean Carlos Macedo Silva / Placa: HHL8062 Chassi: 9C2KC08108R045569 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Luciano Henrique Dela Posta / Placa: CFS2215 Chassi: 9BWZZZ32ZHP208419 Marca/ Dela Posta / Placa: CFS2215 Chassi: 9BWZZZ3ZZHP208419 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1986 Prop.: Luciano Resende Dias / Placa: KCI2473 Chassi: 9BSR6X4A033539494 Marca/Modelo: SCANIA/R124 GA6X4NZ. 420 Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Carlos Oliveira / Placa: HAP3528 Chassi: 9C2HA07105R006202 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Denise C De M Silva/Placa: GNY8488 Chassi: MBG0442 Marca/Modelo: MONARK/AVX Ano Fab.:1909 Prop.: Ester Da Silva Scaliante / Placa: HBD1159 Chassi: 9362C7LZ95B025859 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT Ano Fab.:2005 Prop.: Vanderson Dos Reis SilvaBco Panamericano. S Avanderson Dos Reis Silva/Chassi. Chassi: Chassi. Chassi. ricano S.aVanderson Dos Reis Silva / Placa: KEB2993 Chassi: 9BWZZZ377XP029788 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Dayane Ramos Francisco / Placa: GRO4950 Chassi: 34530212708033 Marca/Modelo: M.BENZ/L 1317 Ano Fab.:1986 Prop.: Marcelo Vieira CandidoPanamericano Arrendamento Mercanti S AMarcelo Vieira Candido / Placa: GRX2787 Chassi: B6288217 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1966 Prop.: Juvenil Bal-duino De Sousa / Placa: AEL5387 Chassi: 9BD146000R8348394 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.0 Ano Fab.:1994 Prop.: Zilda Silva Pais Moraes / Placa: HHL9215 Chassi: LF3XCH2G08A009139 Marca/
Modelo: J/LIFAN LF110 2G Ano Fab.:2007 Prop.: Edimilson Lopes
De Oliveira / Placa: HMM2264 Chassi: 9BWZZZ3ZHP00326Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1987 Prop.: Supermercado
Ramos E Inacio LtdaCaixa Economica Federal / Placa: CHT9271
Chassi: 9BWZZZ377VT038438 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Classis. 9BWZZZ37/V1036436 Matica/Modelo: VMOGL: MI ADS Fab.:1997 Prop.: Roberto Gomes Da Rocha / Placa: HJM0641 Chassi: 9CDNF41LJ8M239747 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Messias Marcio Dos Santos / Placa: GUB3734 Chassi: 9BWZZZ377VP515713 Marca/Modelo: VWGGOL CL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Mario Alves Batista / Placa: HAV6700 Chassi: 9BWCA05Y65T117229 Marca/Modelo: VWGGOL SPECIAL Ano 9BWCA05Y65T117229 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2005 Prop.: Sandra Dolores Quireza / Placa: NFP4151 Chassi: 9BGXL19X05C187340 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN JOY Ano Fab.:2004 Prop.: Anderson Da Silva Inacio De OlivBeo Panamericano S.a / Placa: HAP2870 Chassi: 9C2HA07003R069372 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Dalila Aparecida Da Costa / Placa: HJM0291 Chassi: LXYXCHL.0580M73063 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 110 V Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Sergio Dias Da Silva / Placa: HAP3950 Chassi: 9C6KE042050043119 Marca/Modelo: YAMAHAYBR 125ED Ano Fab.:2005 Prop.: Ueslei Antonio Pires / Placa: HGN2742 Chassi: 9C2JC30708R003892 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Joel Jose Lessa Santos / HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: Joel Jose Le Placa: KEB6921 Chassi: 9C2JC30201R013131 Marca/Modelo: Haca: NEB0921 Classis. 9c2JC302(HVI)1313 mateavmoteral HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Leonardo Santos Silva / Chassi: 9c2KC2210KR055253 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2019Diego Dienys Da Rocha / Placa: GWW7049 Chassi: 9BWZZZ373XP020999 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Antonio Do Prado Oliveira / Placa: KDL3836 Chassi: WF0FDXGBBVGK07264 Marca/Modelo: IMP/FORD MON-DEO CLX FD Ano Fab.:1997 Prop.: Juliana Vanessa Covre / Placa: OQV4968 Chassi: 9C2IC4110DR807608 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop. Ana Lucia InacioBanco Itau-card S/a / Placa: OXA0529 Chassi: 9C2HC1420ER010206 Marca/ Modelo: HONDA/BIZ 100 ES Ano Fab.: 2013 Prop.: Ana Patricia Martins De MeloBco.honda S/a / Placa: GWY3995 Chassi:

Fab.: 2001 Prop.: Amanda Pereira Freire / Placa: GWW7295 Chassi

9BGSC68ZXWC693678 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Teresinha Ribeiro AlcantarOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: PWV4909 Chassi: 9C2KC2200GR107399 Cred. manc. e Invest / Placa: PW V4990 C hasss: 9CZRC2200GR107399
Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab:2015 Prop.:
Ivan Humberto De CastroAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMaria Eustaquia Guimaraes / Placa: GWG9365 Chassi: 9C2IC250XWR018158
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab:1998 Prop.: Rogerio Luiz Hilario / Placa: GXX2310 Chassi: 9C2MC2700XR020557
Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab:1999 Prop.: Maica/Modelo. HONDA/CDA 200 s1 RADA Allo Palo. 1.1999 Floy. Neide Rosario Da Costa / Placa: GND8454 Chassi: 9BWZZZ54ZMB218689 Marca/Modelo: VW/APOLLO VIP Ano Fab.:1991 Prop.: Karla Da Silva Lopes / Placa: CVS1566 Chassi: 9BG138BC0YC432289 Marca/Modelo: GM/S10 2.8 D 4X4 Ano Fab.:2000 Prop.: Leicimar Jose Da Silva / Placa: GUB5347 Chassi: 9BWZZZ374VT247906 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Helio Fernando Mendes / Placa: NWN1112 Chassi: 9C2JC4110BR801524 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Marcelo Henrique Sandes Gomes / Placa: GRX2164 Chassi: 9BFBXXLBABFG48527 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Chassi: 9BFBAXLBABFQ4852/ Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.1985 Prop.: Leonardo Euripedes De Oliveira Goncalves / Placa: HSN2199 Chassi: 9C2JA04206R002994 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2005 Prop.: Juliana Silva Camargo / Placa: HHL9511 Chassi: 9C2JA04108R052094 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008 Prop.: Carla Rocha De Sousa / Placa: GNQ9196 Chassi: 9C2JC1801MR217465 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Gabriel Rodrigues De Oliveira / Placa: HKX9551 Chassi: 9C2KC1620AR043146 Marca/ Modelo: HONDA/CG150 TTTAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Lazaro Aguinel Dos Santos / Placa: HAR0686 Chassi: 9A9E3001R4UCM2032 Marca/Modelo: REB/REAL SOLAR Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Vieira De Souza / Placa: PZR2912 Chassi: 9BRBL3HEXJ0108489 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA GLI UPPER Ano Fab.:2017 Prop.: Casa Do Construtor De Araguari LBanco Toyota Do Brasil S A / Placa: GRX2979 Chassi: B\$595932 Marca/Modelo: W/FUSCA 1600 Ano Fab.1976 Prop.: Marcia Cristina Pascoal / Placa: PWD6648 Chassi: 9C2KC1680FR217028 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: William Carlos ResendeBco honda S/a / Placa: KCY7349 Chassi: XL250BR1036810 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1983 Prop.: Odilon Antonio ADos Santos / Placa: OGQ7040 Chassi: 9BD17309PC4376970 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Saulo Batista De Oliveira / Placa: KBB2074 Chassi: 9BGKT08-GRRC332701 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Diego Alves Pereira / Placa: GNF0036 Chassi: LB4DRU59581 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1976 Prop.: Ricardo Denis Vieira Soares / Placa: NF05637 Chassi: 9CZKCO82O5R026738 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Daniel Modelo: HONDA/CG 150 111AN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Daniel Bernardes Coelho Filho / Placa: HIDN4784 Chassi: 9C2KC08306R802168 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2006 Prop.: Ronis Muniz De Souza / Placa: HAN4414 Chassi: 9BWCA05X74T015606 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Elec-laine Dias CardosoBv Financeira S A C F I / Placa: LNC2073 Chassi: 9BWZZZ373YT168163 Marca/Modelo: VW/GOL LOCATOR CARROLL CONTROLL CO LiNC20/3 Chassi. 75W2223311106103 Mateum/sciot. FM3020 16V Ano Fab. 2000 Prop.: Esmon Correa De Melo / Placa: NMI7925 Chassi: 9C2JC41109R517634 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Augusto Dos Santos / Placa: KCY1125 Chassi: 9BWZZZ377TT221548 Marca/Modelo: VW/GOL 1 PLUS Ano Fab.:1996 Prop.: Sebastiao Valentino Da Costa / Placa: PUD2326 Chassi: 9C2HB0210ER412010 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Chassis: 9C2TB0210ER412010 Marca/Modelo: HONDA/CF100 Ansis: 8AWZZZ377VA927401 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Bruno Pereira Santos/Placa: QOQ2297 Chassis: 99ABJ68U9J4002808 Marca/Modelo: AUDI/Q3 1.4TFSI Ano Fab.:2018 Prop.: Marcelo Vasconcelos De Paula / Placa: GZU8431 Chassi: 9C2IC30212R519654 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Fab...2018 Frop.: Marcelo wasconcious De Faulia / Flaca: JC20431 Frop.: Marcelo Wasconcious De Faulia / Flaca: JC20431 Frop.: Lucimar Antonio Aguiar / Placa: HJM0103 Chassi: 9C2EC08208R077472 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Pedro Henrique Da Silva Santos / Placa: HHI6534 Chassi: 9C2IC4110CR421857 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Leonardo Cardoso Santos / Placa: HCC4258 Chassi: 9BWCA05Y65T111771 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2005 Prop.: Adriane Araujo Pereira / Placa: GRP7611 Chassi: 9BWZZZ377TT123867 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Suellen Cristina Rodrigues Fagun / Placa: GOZ5538 Chassi: 9BD178226T0152560 Marca/Modelo: FlAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Rafael De Sousa PeixotoBanco Cifra S.a / Placa: CHA0867 Chassi: 8AWZZZ377TA844054 Marca/Modelo: I/VW GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Clayton Costa Goncalves / Placa: HNT9591 Chassi: 9C2HC1410DR012988 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS Ano Fab.:2012 Prop.: Carmen Lucia Mateucci VieiraBeo Panamericano S.a Fab.:2012 Prop.: Carmen Lucia Mateucci VieiraBco Panamericano S.a. Placa: PUK6189 Chassi: 9C2KC1660ER039024 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2014 Prop.: Thaysa Ferrera Da SilvaAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: MTK3032 Chassi: 9BMMF33E61A029182 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2000 Prop.: Valdeni Medeiros / Placa: GWY4083 Chassi: 9C2HA07001R035412 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Nayara Daniela Martins Parreira / Placa: HEC5112 Chassi: 9C2JA04207R046841 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Alcione Maria Sobrinho / Placa: GQY1331 Chassi: 9BD146000M3676374 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Robson Martins / Placa: HHL8564 Chassi: Fab.: 2012 Prop.: Carmen Lucia Mateucci VieiraBco Panamericano S.a Ano Fab.:1991 Prop.: Robson Martins / Placa: HHL8564 Chassi: 9C2JA04108R011608 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Patrick Da Silva Lima Castro / Placa: NKT1510 Chassi: 9BD11812181040064 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Aparecido Da SilvaCoop.cred.rural Ara-guari LtdaBeatriz Carvalho Braz Schultz / Placa: OMX3980 Chassi: LVVDB14B6CD035089 Marca/Modelo: I/CHERY TIGGO 2.0 Ano Fab. 2011 Prop.: Pedro Rodrigues Naves / Placa: HHL9197 Chassi: 9C2KC08108R145934 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab. 2008 Prop : Maria Jose Dos Santos / Placa: AFE7974 Chassi: 9C2JC2501SRS01840 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Erismar Sebastiao Dos Santos / Placa: HAP3504 Chassi: 9C2KC08105R038763 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Peterson Da Silva Vieira / Placa: CIJ3545 Chassi: 9BWZZZ377TT177626 Marca/Modelo: VW/GOL I PLUS Ano Fab.:1996 Prop.: Marcelo Henrique Caixeta / Placa: KCO1482 Chassi: 9BD178226T0054562 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Geni Nader KehdiCifra Sa Finane InvestimentoRenato Rodrigues Damiao / Placa: QOV8635 Chassi: 9C2JC6900JR320987 Marca/Modelo: HONDA/CG 1251 FAN Another Sab::2018 Prop.: Rozalvo De OliveiraBeo.honda S/a / Placa: GRX2807 Chassi: 9BD178296W0652768 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Another Sab::2018 Prop.: Rozalvo De OliveiraBeo.honda S/a / Placa: GRX2807 Chassi: 9BD178296W0652768 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Another Sab::2018 Prop.: Rozalvo De OliveiraBeo.honda S/a / Placa:: GRX2807 Chassi: 9BD178296W0652768 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Another Sab::2018 Prop.: Rozalvo De OliveiraBeo.honda S/a / Placa:: GRX2807 Chassi: 9BD178296W0652768 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Another Sab::2018 Prop.: Rozalvo De OliveiraBeo.honda S/a / Placa:: GRX2807 Chassi: Placa::2018 Prop.: Rozalvo De OliveiraBeo.honda S/a / Placa::2018 Prop.: Rozalvo De OliveiraBeo.honda Prop Fab.:1998 Prop.: Vanderley Laudelino Dos Santos / Placa: HMU8684 Chassi: 9C2JC4210AR124792 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Chassi: 9C2IC4210AR124792 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2010 Prop.: Gislaine Ferreira Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: GNF4711 Chassi: 9BWZZZ30ZNT024450 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Adriano Goncalves Cruz / Placa: HFF5305 Chassi: 9BWAA05W49P056791 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Eria Ivania Basilio Lemos / Placa: HKD0715 Chassi: 9C2MC35008R127039 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Kenio Livio Mota Melo / Placa: HZF4798 Chassi: 9C2JC1801RRR10318 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Celso Dos Santos / Placa: DPO4390 (Apssi: 9C2JC130706/R01355 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Celso Dos Santos Placa: DPO4390 Chassi: 9C2JC30706R001355 Marca/Modelo HONDA/CG 125 FAN Ano Fab : 2005 Prop : Adriane Benedito Borges HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Adriane Benedito Borges / Placa: CWT0020 Chassi: 9BFZZZ54ZPB433236 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Henrique Silva / Placa: GUT9536 Chassi: 9BWZZZ377VP632892 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Vinicius Andrade Do NascimentoOmni Local S/a Cred.financ, e InvestElza Maria Da Silva Vieira / Placa: GVN8262 Chassi: 9C2/C30101R201846 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Miguel Costa Alves / Placa: GRP8173 Chassi: 9BD178016T0122160 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Emilson Marques Povoa / Placa: ONL4522 Chassi: 8AJZX62G1E5005264 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR Ano Fab.: 2013 Prop.: Geraldo Resende Da Cunha Neto / Placa: HCC1473 Chassi: 9BGRX48J05G131018 Marca/Modelo: GM/ CELTA 4P SPIRIT Ano Fab.: 2004 Prop.: Rita De Cassia Paiva / Placa:



GVD8369 Chassi: 9C2JC250VVR084333 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Renato Lino Ferreira / Placa: KKB9016 Chassi: 9BWCA05Y93T070856 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2002 Prop.: Alex Da Silva Alves / Placa: HDB4993 Chassi: 8AD3CRFN26G011761 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 20A FELINE Ano Fab.: 2005 Prop.: Thiago Frazao / Placa: JZUS253 Chassi: 9BGRD08X04G171935 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.: 2004 Prop.: Elias Fernandes Dos Santos / Placa: JDV1320 Chassi: 9BWZZZ30ZPT158083 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1993 9BWZZZ30ZPT188083 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993
Prop.: Elaine De Fatima Silva / Placa: BMD5559 Chassi:
9BWZZZ30ZPT043347 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993
Prop.: Igor Segatto Ribeiro / Placa: KBG4947 Chassi: LB4NAY08873
Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1982 Prop.: Maria Olssus Souza Andrade / Placa: GVN6535 Chassi: 9C2JC3010YR130776
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.:
Wellington Pereira Da Silva / Placa: CPZ3250 Chassi: Wellington Pereira Da Silva / Placa: CPZ3250 Chassi: 9BWZZZ373YT073724 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Anacleto Rodrigues De Oliveira / Placa: KCF4283 Chassi: 9BD146000P3962533 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.:1993 Prop.: Valmir Pedro ParreiraBanco Zogbi S/a / Placa: GLR5766 Chassi: 9BWZZZ30ZLP233062 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1990 Prop.: Jacinto Jose De Sousa / Placa: OQT3721 Chassi: Fab.:1990 Prop.: Jacinto Jose De Sousa / Placa: OQ13721 Chassi:
9BRK19BT9D2020476 Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS HB XS Ano
Fab.:2013 Prop.: Realiza Construtora Ltda / Placa: FED4500 Chassi:
9BR53AEB215526183 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI
Ano Fab.:2000 Prop.: Vanildo Roberto Da S FilhoBanco Bradesco Sa /
Placa: JG16854 Chassi: 935FCN6A85B720962 Marca/Modelo:
CITROEN/C3 O VERSOLATO Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Donizetti CITROEN/C3 O VERSOLATO Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Donizetti De Oliveira / Placa: HHW\$928 Chassi: 9BWAd5U99P004300 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Rogerio Miguel Soares Da Silva / Placa: NGV8631 Chassi: 9C2KC08506R839292 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Raylen De Freitas Machado / Placa: GRP7317 Chassi: 9BB14610T75773709 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Uneiton Jose RosaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest.luiz Fernando Goncal-ves De Freitas / Placa: NGU7330 Chassi: 9BFZE16F968641383 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Ricardo Pereira / Placa: HKM1464 Chassi: 9C2JC4110AR511758 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Felipe Moises De Oliveira / Placa: HKX9526 Chassi: 9C2JCC1640AR033475 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: SC2KC1640AR033475 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TTAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Antonio Souza Da SilvaCifra Sa Financ Investimento / Placa: HLC6634 Chassi: 9BD15802786056276 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Roberto De Sousa Candido / Placa: GPF2079 Chassi: Marcos Roberto De Sousa Candido / Placa: GPF2079 Chassi: 9BD146000L8168149 Marca/Modelo: FIAT/PICK-UP Ano Fab.:1990 Marcos Roberto De Sousa Candido / Falca: UrF20/9 Chassi: 9BD146000L8168149 Marca/Modelo: FAIT/PICK-UP Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Batista De Souza / Placa: GOB4474 Chassi: BA083283 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1974 Prop.: Joaquim Marques Da Costa Neto / Placa: ACV7294 Chassi: 9BWZZZ30ZNT059317 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Rafael Rodrigues Paulino / Placa: CLB2637 Chassi: 9BWZZZ30ZHT006104 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1986 Prop.: Badolfo R Pires / Placa: GOT9644 Chassi: 9BGTE15UHGC124649 Marca/Modelo: GM/CHE-VETTE MARAJO SL Ano Fab.:1986 Prop.: Batanislau Igor Vieira / Placa: KCJ7683 Chassi: 9C2JC1801KR205731 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Aparicio Manuel Medeiros / Placa: LOU3017 Chassi: 9C2MC35003R13194 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Silva Dos Santos / Placa: GLS3263 Chassi: 9BFCXXLB2CGU83981 Marca/Modelo: FORD//DEL REY GLX Ano Fab.:1986 Prop. Belchior Dos Reis Santos / Placa: GO16566 Chassi: 9BD146000N3896868 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Marli Raimunda Do Prado Saura / Placa: GOT7234 Chassi: LB4KYS10577 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II LAno Fab.:1980 Prop.: Newton Nogueira / Placa: COCACACO Control Red Candol Red Prado Saura / Placa: GPI 7/234 Chassi: LB4KYS1057/ Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.;1980 Prop.; Newton Nogueira / Placa: GQK3392 Chassi: MCB3579 Marca/Modelo: MONARK/AVX Ano Fab.;1985 Prop.; Abadia De Oliveira / Placa: NGO3640 Chassi: 9BD27808A72518478 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX Ano Fab.;2006 Prop.; Juarez Leonel Junior / Placa: HMU8324 Chassi: 9C2IF2500AR202662 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Juarez Leonel Junior / Placa: HMU8324 Chassi: 9C2IF2500AR202662 Marca/Modelo: Various delor Prop.: Naiara Roberta Correa VieiraBco.honda S/a / Placa: HBD2950 Chassi: 9BWCA05WX7T074337 Marca/Modelo: WW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Rosaria Aparecida Cesar Farias / Chassi: 9E0CACTX1JCNR0065 Marca/Modelo: R/TX ABERTA 01E Ano Fab.:2018 / Placa: HEC5031 Chassi: 9C6KE092070101289 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marcio Jose De Oliveira / Placa: GRT6368 Chassi: 9C2JC250TTR062896 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TTIAN Ano Fab.:1906 Prop.: Expresso Novato Encomendas E Cargas Ltda / Placa: GZL5366 Chassi: 9C2HA07102R014585 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Celia Regina Da Silva / Placa: HKA9242 Chassi: 9CDNF41LJ8M261951 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Marlos Andre Amaral / Placa: GRX1564 Chassi: BS558277 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1995 Prop.: Wesley Severino De Mendonca / Placa: GZA9525 Chassi: 9C2JC4110BR713195 Marca/Modelo: Placa: GZA9525 Chassi: 9C2JC4110BR713195 Marca/Modelo: MONAKK/MONARETA Ano Fab.:1995 Prop.: Wesley Severino De Mendonca / Placa: GZA9525 Chassi: 9C2JC4110BR713195 Marca/Modelo: MONAKK/MONARETA Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Persoto De O. Neto / Placa: HA93147 Chassi: 9BSVCA1A299M000280 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Rodrigo Lucio Amancio / Placa: GQA0071 Chassi: 9SVCA1A299M000280 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:000 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA Ano Fab.:000 Ano Fab.:000 Prop.: Rodrigo Lucio Amancio / Placa: GQA0071 Chassi: 9SVCA1A299M000280 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:000 Prop.: Marca/Modelo: MONARK/MONARETA SO Ano Fab.:000 Prop.: Marca/Modelo: MONARK/MONARETA SO Ano Fab.:000 Prop.: Rodrigo Lucio Amancio / Placa: GQA0071 Chassi: 9SVCA1A299M000280 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:000 Prop.: Marca/Modelo: MONARK/MONARETA SO Ano Fab.:000 Prop.: Marca/Modelo: MONARK/MONARETA SO Ano Fab.:000 Prop.: Marca/Modelo: MONARK/MONARETA SO Ano Fab.:000 Prop.: Marca/Modelo: MONARK/MONARE GOB1087 Chassi: 5D11AJC123029 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Ilda Ventura Vieira / Placa: NPQ8203 Chassi: 9BWAA05WXDP015946 Marca/Modelo: WVGOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Uitasson Rodrigues MartinsBco Panamericano S.a / Placa: GVNS462 Chassi: 9C2JC3010YR015568 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Mateu Barbosa Santos / Placa: GQW4468 Chassi: CG125BR1129801 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Robert Borges Da Silva / Placa: NKB8261 Chassi: 9412XMJH77M021769 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Maria FatimaSouzaBorges/Placa: GSQ1740Chassi:9C2MD270WWR001811 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1998 Prop.: Ediivan Costa Macedo / Placa: GGF2352 Chassi: B170238 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1992 Prop. Geraldo Luiz Padilha / Placa: HIN8266 Chassi: 9CDNF41AJ8M058508 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Francisco De Oliveira / Placa: NYA9347 Chassi: 95VBTIC5AAM000407 Marca/Modelo: DAFRA/SMART 125 EFI Ano Fab.:2019 Prop.: Rubens Modelo: DAFRA/SMART 125 EFI Ano Fab :2010 P Modelo: DAFRA/SMART 125 EFI Ano Fab.:2010 Prop.: Rubens Rafael Bernardes Coelho / Placa: KDA7341 Chassi: 9BGSE19NWVC615756 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1997 Prop.: Wagner Cintra / Placa: GVY3875 Chassi: CD13406 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1987 Prop.: Vitorio Rissao / Placa: GOC3507 Chassi: CB54021 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE C 50 Ano Fab.:1989 Prop.: Sebastiana Lopes De Oliveira / Placa: GNX2095 Chassi: MIE6680 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1988 Prop.: Julio Cesar Raimundo Do Prado / Placa: KDH1288 Chassi: 9BGSC08WTSC670323 Marca/ Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Zisiel Ferreira De Armio, Invitor / Placa: OCC43285 Chassi: GC21102320/DR02001 Araujo Junior / Placa: OQG4385 Chassi: 9C2JD2320DR002991
Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2013 Prop.:
Pablo Donizetti C. Pereira / Placa: HKX8800 Chassi:
9BFZF54P498392236 Marca/Modelo: FORD/FIESTA
SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Marcus Vinicius B De

Carvalho / Placa: PXR3786 Chassi: 9BD17102ZG7587183 Marca Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2016 Prop.: Carlos Alberto RibeiroBanco Itaucard S/aMarcio Guimaraes Borges / Placa: JZI0483 Chassi: 9BWCA05Y72T096046 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab 2002 Pron Fabio Alcantara Da Cunha / Placa: GRP8282 Ano Fab.: 2002 Tripp. Fabio Arcantaia Da Cullia / Fraca. GRF8282 Chassi: 9BGSC08WSSC713941 Marca/Modelo: GM/C0RSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: Cicero Samuel De Carvalho / Placa: QUI6765 Chassi: 9C2KC2200KR097499 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Chassi: 9CZKC2200KR097499 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2019 Prop.: Daniel Correa Fernandes De MeloBeo.honda S/a / Placa: HEC5571 Chassi: 9CDCF47AJ7M0255501 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2007 Prop.: Nayara Cristina Pires Miguel / Placa: HKX9847 Chassi: 9CZKC1550AR103030 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ES1 Ano Fab.:2010 Prop.: Tassiane Carolina Dos Anjos Leit/Placa: IEW9340Chassi: 9BD178237T0010798 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Demerval De Sousa / Placa: GXX2802 Chassi: 9CZLC3020YR001807 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:1999 Prop.: Luciano Alves PereiraBanco Panamericano S AMarta Regina Gama De Oliveira / Placa: OFP4192 Chassi: 9C6KE1520C0093371 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Lucas Jose Pereiraalves / Placa: HBF3161 Chassi: 9C2HA07004R018815 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Rubens Rafael Lemes Bernardes Co/Placa: HCD7802 Chassi: 9CDNF41AJ5M012917 Amarca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Pedro Dos Santos / Placa: GUT5423 Chassi: Antonio Pedro Dos Santos / Placa: GUT5423 Chassi: 9BWZZZ377VT111770 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Guilherme Martins Arruda Espindo / Placa: MUZ5321 Chassi: 9BGXM19808B221096 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PRE-MIUM Ano Fab.:2007 Prop.: Karina Rosa De Queiroz / Placa: NW33468 Chassi: 9CZEC1660BR532543 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Lusmair Rodrigues De Amorim Monteiro / Placa: GNL1811 Chassi: MHG4939 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1991 Prop.: Juscelino Candido / Placa: GVA1013 Chassi: 9CEHC149VVM001964 Marca/Modelo: BRANDY/JAGUAR JT50 Ano Fab.:1997 Prop.: Cleuza De Fatima Araujo / Placa: GVA1013 Chassi: 9EHC149VVM001964 Marca/Modelo: WW/VOYAGE CL Ano Fab.:1997 Prop.: Cleuza De Fatima Araujo / Placa: OPL5081 Chassi: 9C2KC1670DR466826 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2013 Prop.: Rosimeire Aparecida Caetano / Placa: GWY4595 Chassi: 9C2MC35002R035099 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Batista Dos Santos / Placa: GQK5431 Chassi: MGA4657 Marca/Modelo: MONARK/MONARK Ano Fab.:1984 Prop.: Simone De Fatima Cunha / Placa: GQA6941 Chassi: MF8701 Marca/Modelo: MONARK/MONARE A S 50 Ano Fab.:1989 Prop.: Marcia Regina Peloi / Placa: GQJ4577 Chassi: 9C2JC4110DR771239 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA S 50 Ano Fab.:1989 Prop.: Rubens Alexandre Mendes RochaBco.honda S/a / Placa: GSK1171 Chassi: BN050745 Marca/Modelo: WW/GOL GL Ano Fab.:1987 Prop.: Rubens Alexandre Mendes RochaBco.honda S/a / Placa: GSK1171 Chassi: BN050745 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1987 Prop.: Rubens Alexandre Mendes RochaBco.honda S/a / Placa: GSK1171 Chassi: BN050745 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1987 Prop.: Rubens Alexandre Mendes RochaBco.honda S/a / Placa: GSK1171 Chassi: BN050745 Marca/Modelo: WONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Roberto Felicio Pacheco / Placa: GOB2542 Chassi: 9BWZZZ30ZHT080715 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:1982 Prop.: Roberto Felicio Pacheco / Placa: GOB2542 Chassi: 9BWZZZ30ZHT080715 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2012 Pro Antonio Pedro Dos Santos / Placa: GUT5423 Chassi: 9BWZZZ377VT111770 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Ano Fab.:2004 Prop.: Dorcas Elisangela Martins / Placa: GNQ9629 Chassi: CF87193 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1986 Chassi: CF87193 Marca/Modelo: CĂLOL/MOBYL. Ano Fab.:1986 Prop.: Valdir Orquiza / Placa: MFK6749 Chassi: 94J1XFBK78M055414 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Francisco Hoffmann / Placa: GOD2093 Chassi: MDC9202 Marca/ Modelo: MONARK/AVXL Ano Fab.:1986 Prop.: Zelia Mota Peixoto / Placa: HMX4202 Chassi: 9C6KE1520B0007643 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Luiz JustinoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HDL7016 Chassi: 9C2KC08506R843002 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Marcelo Henrique CostaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMaria Luzia Santos Costa / Placa: DLK2595 Chassi: 9C2MC35004R038721 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Jussara Camila Rodrigues Da Silva / Placa: 9C2MC35004R038721 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Jussara Camila Rodrigues Da Silva / Placa: GPF0478 Chassi: 9BWZZZ30ZPT005627 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Meire Do Carmo Lopes Pessuti / Placa: HGA3412 Chassi: 9A9CS0511BUDC3322 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Antonio De Melo / Placa: GNZ6466 Chassi: MKG9681 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA S 50 Ano Fab.:1992 Prop.: Alexandre Henrique De Barcelos / Placa: KEZ5243 Chassi: 9C2JC30103R213881 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Silvano Domingues Ferreira / Placa: LNW6808 Chassi: 9BWDC05X72T115068 Marca/Modelo: WW/PARATI 1.8 TOUR Ano Fab.:2002 Prop.: Marca/Podelo: VW/PARATI 1.8 TOUR ANO Fab.: Marca/Podelo: VW/PA Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8 TOUR Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Da Penha Rodrigues Dos SantosAymore Cfi SaAgmar Jose Do Amor Divino / Placa: GPD5401 Chassi: 9BWZZZ55ZPB374608 Marca/Modelo: VW/LOGUS GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jackson Luiz Rodrigues / Placa: EHR7297 Chassi: 9C6KG017080112503 Marca/Modelo: VAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Wanderson Rosa Da SilvaBanco Finasa Bmc S A / Placa: GNX6721 Chassi: MIG5768 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1991 Prop.: Rubens Rafael Lemes Bernardes Coelho / Placa: CIA6266 Chassi: 8AWZZZ6K2VA021244 Marca/Modelo: MP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Elizabete Baraldi / Placa: JEU9177 Chassi: 9BWZZZ377VT147919 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Ronivon Moreira / Placa: ELL6734 Chassi: LHA01YKC28A003412 Marca/Modelo: I/HONGXING NOBLE N2 1.1 Ano Fab.:2008 Prop.: Fabiana Silvia Da Silva Rodrigues / Placa: 1.1 Ano Fab.:2008 Prop.: Fabiana Silvia Da Silva Rodrigues / Placa: KEW8664 Chassi: 9C6KE044030017136 Marca/Modelo: YAMAHA/ KEW8664 Chassi: 9C6KE044030017136 Marca/Modelo: YAMAHA/
YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Antonio De O. Filho / Placa:
GQW0565 Chassi: MBI0423 Marca/Modelo: MONARK/AVX SPORT
Ano Fab.:1994 Prop.: Cleia Regina Alves / Placa: GZR6259 Chassi:
9C2HA07002R020706 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano
Fab.:2002 Prop.: Vanusa Goncalves De Oliveira / Placa: GND7543
Chassi: 9BD146000H3252765 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano
Fab.:1987 Prop.: Gilmar Goncalves Da Silva / Placa: HEC5942 Chassi:
9CDNF41L8M093516 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES
Ano Fab.:2007 Prop.: Danilo Gomes De Farias / Placa: HEC5412
Chassi: 9CDCF47A17M021068 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125
Ano Fab.:2007 Prop. Prop.: Parinada Dela Noce CamposBanco Davocval Sa Chassi: 9CDC147AJ7M021068 Marca/Modelo: J1A/SUZUK1 AN125 Ano Fab.:2007 Prop.: Fernanda Dela Noce CamposBanco Daycoval Sa / Placa: GUT8698 Chassi: 9BWZZZ377VT207606 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Tania Rodrigues De Almeida / Placa: GOF4584 Chassi: MEE1455 Marca/Modelo: MONARK/ MONARK Ano Fab.:1988 Prop.: Ligia Catarina Felix / Placa: GWV1939 Chassi: 9BD159056W9213716 Marca/Modelo: FIAT/ TEMPRA 8V Ano Fab.:1998 Prop.: Telmon Vieira Novais / Placa: HHL8863 Chassi: 9CDNF41LJ8M127415 Marca/Modelo: JTA/ HHL8863 Chassi: 9CDNF41LJ8M127415 Marca/Modelo: J1A/ SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Amarildo Costa / Placa: GOE8045 Chassi: MKD1697 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1988 Prop.: Darci De Avila / Placa: HMV6623 Chassi: 9C2JC4820CR295199 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2012 Prop.: Juraci Donizete Da Costa / Placa: HAR2492 Chassi: 9BWCA05W26T099635 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop. Tecnoleve Ind. E Comercio LtdaBano Volkswagen S A / Placa:
HJX7243 Chassi: 9CDNF41LJ8M256575 Marca/Modelo: JTA/
SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Jaques Francisco De Carvalho / Placa: OWZ8105 Chassi: 9C2KC1680ER523255 Marca/
Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Andre Jonas Da Silva Feline / Placa: HMU8507 Chassi: 9C2IC4110 AR089808 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Katiane Avelino De Oliveira / Placa: GRC9148 Chassi: CC27396 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1988 Prop.: Nilson Mendes Da Silva /

Araguari, 24 de Junho de 2020 KLEYVERSON REZENDE DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Tránsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14,937/03, a Lei Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16

do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido ncauos poi via postar, por inace estatenti casactardos, por inac tectar sistem con encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) días, contados a partir desta publicação (art. 4°, § 6° e art. 5°, § 1° da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estapagamento das muitas, impostos, taxas e despesas com remoçato esta-dia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencio-nadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Passos/MG:

AUTO SOCORRO CARDOSO
Placa: GMI6581 Chassi: 9BG51K11ZFB018295 Marca/Modelo: GM/
MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Luiza Helena Medeiros / Marca/
Modelo: - / Marca/Modelo: - / Placa: GMI0323 Chassi:
D683WBR09033V Marca/Modelo: GM/CHEVROLET Ano Fab.:1968 Prop.: Ronaldo Novais De Souza / Placa: HVZ1278 Chassi: 9BFZZZG-DAVB537952 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Reginaldo Adriano Costa / Placa: CGV3557 Chassi: 9BD160000T3003860 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.:1996 Prop.: Sebastiao Renato Maciel Pereira / Placa: GQD4513 Chassi: 9BFDXXLB2-DEE15445 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA Ano Fab.:1994 Prop.: Sheila Katiucia De Almeida / Placa: GTO6679 Chassi: 9BD15822554654593 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano 9BĎ15822554654593 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Octavio B Pinheiro / Placa: DFA6425 Chassi: 9C6KE013020033400 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Sergio Roberto Lima Da Silva / Placa: QO12585 Chassi: 9C6RG3110J0022500 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR E Ano Fab.:2018 Prop.: Antonio Altino Da SilvaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Marca/Modelo: - / Placa: ELP1947 Chassi: 9BWZZZ30ZRT006375 Marca/Modelo: VWGGOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Edenildo Donizete Silva / Placa: GUN5329 Chassi: 9BFZZZFDAVB144770 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1997 Prop. - Ivo Gomes / Placa: GKS3217 Chassi: Fab.:1997 Prop.: Ivo Gomes / Placa: GKS3217 Chassi: 9BD15822554625411 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Rafael Carlos De Araujo Costa / Placa: HLS9089 Chassi: 9C2KC16109R015909 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Sandro Rosa / Placa: HDZ3119 Chassi: 9C2JC30706R950097 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Natanael Rodrigo Ventura / Placa: HDS0286 Chassi: 9C6KE092060038707 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Creusa M Da Silva Goncalves / Placa: HHLG761 Chassi: 9C2JC30708R604081 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: Oscarina Do Carmo Mesquita / Placa: HEV1873 Chassi: 9C2JC30708R502654 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: Luiz Fernando Goncalves / Placa: CIU4688 Chassi: 9BD178226T0073654 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX And Fab.: 1996 Prop.: Jose Dos Reis Nascimento / Placa: HA13967 Chassi: 9BD15822544572927 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Robson Dos Santos Pereira / Placa: GYH4606 Chassi: 9C2JC30103R132951 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS 9CZIC30103812391 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 111AN KS Ano Fab. 2002 Prop.: Wesley Olimpio De Castro / Placa: BID9968 Chassi: 9BD146000K3487116 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1989 Prop.: Rogerio Vanderlei Silva / Placa: GTZ0365 Chassi: 9BFBXXLBAJBS38813 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Juliano De Souza E Silva / Marca/Modelo: -/ Placa: GKP7496 Chassi: 9BG5JK11ZEB039704 Marca/Modelo: GM/ GRP/496 Chassi: 9BG3/K11ZEB039/04 Marca/Modelo: GMMONZA SL/F Ano Fab. 1984 Prop.: Rovilson Goncalves De AmaranteRecon Adm.de Cons.ltda / Placa: BTG8701 Chassi: 9BWZZZ30ZDP052002 Marca/Modelo: VW/PARATI C Ano Fab.:1983 Prop.: Lucas Martins Silva / Placa: HJX5336 Chassi: 9C6KE122090023384 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 9C6KE122090023384 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Dalberto Proenca Torres / Placa: HHL5125 Chassi: 9C2KC08508R016637 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Gorete Oliveira / Placa: HHL6512 Chassi: 9C2KC08106R027491 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Matheus Fernandes Pereira / Placa: HHL6514 Chassi: 95RHPBJ748M000479 Marca/Modelo: HONDA/CB 125-9 Ano Fab.:2007 Prop.: Leila Ribeiro PeresBv Financeira S A C F I / Marca/Modelo: - / Placa: GSN3479 Chassi: 9C2JD170WWR009879 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1908 Prop. Civitina Barnaes Durate / Placa: HCK5695 Chassi: Fab.:1998 Prop.: Cristian Barnaes Duarte / Placa: HCK5695 Chassi: 9C6KE043050057875 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Vantuiu Ferreira Da Silva LeiteBanco Finasa Sa / Placa: GMT7335 Chassi: 9BD146000S5422504 Marca/Modelo: FIAT/ UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Nayara Ines Da Silva Messias / Marca/Modelo: - / Placa: GPO2902 Chassi: CG125BR2125421 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Valter Rufino / Marca/Modelo: - / Placa: INL4862 Chassi: Placa: INL4862 Rufino / Marca/Modelo: - / Placa: INL4862 Chassi: 9C2KC08107R062291 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab:2006 Prop.: Rafael Amorim Da Silva / Placa: DL12609 Chassi: 9C2KC08105R846262 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab:2005 Prop.: Francisco Edcarlos De Lima / Placa: DLX2249 Chassi: 94J2XCCK45M001515 Marca/Modelo: SUN-DOWN/MAX 125 SED Ano Fab:2004 Prop.: Pedro Roberto Nunes De Oliveira / Placa: DKB9046 Chassi: 9362AKFW94B013578 Marca/Modelo: PEUGECT/20614 PRESENC Ano Fab:2004 Prop.: Thais Aparecida Dos Santos / Marca/Modelo: ~ / Placa: GMT7043 Chassi: Aparecida Dos Santos / Marca/Modelo: - / Placa: GMT7043 Chassi: ZFA160000S5093046 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Aparecida Dos Santos / Marca/Modelo: - / Placa: GM1 /043 Chassi: ZFA160000S5093046 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.61E Ano Fab.:1995 Prop.: Renato Diolino Da Silva / Placa: APN5273 Chassi: 9BD17206G83379665 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Giuliano Jorge Silva Rodarte / Marca/Modelo: -/ Placa: HHL3203 Chassi: 9C2MC35008R068142 Marca/Modelo: -/ Placa: HHL3203 Chassi: 9C2MC35008R068142 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Joan Paulo Coutinho / Placa: AH17821 Chassi: 9BWZZZ377VT155335 Marca/Modelo: W/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Joan Paulo Coutinho / Placa: AH17821 Chassi: 9BWZZZ37VT155335 Marca/Modelo: W/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Donizete Justino Mota / Placa: HAW8805 Chassi: 9C2KC08105R027595 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Ricardo Tadeu De Padua / Placa: GSR1381 Chassi: 9C6KE044050085868 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Jairo Rodrigues Pereira / Placa: HHL6069 Chassi: 9C6KE044050085868 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Jairo Rodrigues Oliveira / Placa: GSVB3404 Chassi: 9C2VC2S0VVR212390 Marca/Modelo: HONDA/CG 155 TITAN Ko-Fab.:1997 Prop.: Rildo Pereira Dos Santos / Marca/Modelo: -/ Placa: GSVB3855 Marca/Modelo: -/ Placa: Placa: GSVB385 Fab.:1997 Prop.: Rildo Pereira Dos Santos / Marca/Modelo: - / Placa: DCR7986 Chassi: 9C2JC30202R123855 Marca/Modelo: HONDA/CG DCR7986 Chassi: 9C2JC30202R123855 Marca/Modelo: HONDA/CG L25 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Rosalino Pestana Da Silva / Placa: GTO6269 Chassi: 9BGSC68Z02B106291 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Rodrigo Afonso Farnaze-santana S.a. - Credito,financ E InvestimRodrigo Afonso Farnaze / Marca/Modelo: - / Placa: CNJ2230 Chassi: 9C2MD270VVR005985 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Carlos Lucena Gaspar / Marca/Modelo: - / Placa: GXI4301 Chassi: 9BD255394W8634402 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.:1998 Prop.: Marcelo Machado De Souza / Placa: HDU1787 Chassi: 9C6KE092060005427 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Elismar Teixeira Da Silva / Placa: GPB4393 Ano Fab.: 2005 Prop.: Elismar Teixeira Da Silva / Chassi: 9BWZZZ23ZPP032011 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Classi: 9BWLZ252Fr032011 Matca/Modelo: WWKOMBH Ale Fab.:1993 Prop.: Maria Luzia De Araujo Barbosa / Placa: BSB6480 Chassi: CG125BR3101943 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Danielle Paula Da Silva / Placa: HCK6397 Chassi: 9C2KC08106R857350 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Otavio Augusto De Faria Santos / Placa: CFA9392 Chassi: 9BFZZZ542TB824029 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1996 Prop.: Cristina De Araujo Caval. Lima / Placa: DCQ5920 Chassi: 9BD178844Y2172808 Marca/ Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.: 2000 Prop.: Hemerson Erik Maciel / Placa: HHL7113 Chassi: 9C2KC08208R063718 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Paulo Mendes Rezende / Placa: GMI4931 Chassi: 9BFBXXL-BABFJ04634 Marca/Modelo: FORD/ESCORT LAno Fab.:1985 Prop.: Goncalves Silva / Placa: GQP4483 Chassi

9BGJK11ZMMB015890 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Placa: BSB6540 Chassi Fab.:1991 Prop.: Wandeir Dos Santos / 9C2JC250WVR017373 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Seb.:1997 Prop.: Elizabeth Stefani Lourenco / Placa: BGK2397 Chassi: 9BD146000J3336007 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Clayton Nei Moreira / Placa: JGJ1850 Chassi: 9BGK97576S05126819 Marca/Modelo: GM/MERIVA Ano Fab.:2002 Prop.: Josenilda Teixeira Mizael / Placa: DND2401 Chassi: 9C2KC08105R817525 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KA Ano Fab.:2004 Prop.: Evanildo Goncalves De Aguiar / Placa: GRS9486 Chassi: 9C2JC250TTR032850 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Classi: JC25C411NO3-20 Matea/Modelo: LOPArCG 12: TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: Miguel Arcanjo Neto / Marca/Modelo: -/ Placa: BKR0934 Chassi: BJ346148 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Joao Miranda Bueno / Placa: GYC9553 Chassi: 9BD15802534427800 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Cesar De Paula Filho / Placa: GPQ2004 Chassi: 9BGJG69SSRB001400 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1904 Prop.: Jose Milton / Placa: HGC0026 Chassi: 9C2KC08107R171127 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08107R171127 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Elio Jose Da Silva / Marca/Modelo: - / Placa: HOV7997 Chassi: 9BGKZ08GTTB425898 Marca/Modelo: GM/ KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Daniela Ap Oliveira CamposCifra Sa Financ Investimento / Placa: HKI8531 Chassi: 9C6KE1500B0029446 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Stella Lara Pimenta/ymore Cred. Finan. E Invest. S.a. / Placa: GUW6427 Chassi: 9BGSC19Z01C220730 Marca/Modelo: GM/ Placa: GUW6427 Chassi: 9BGSC19Z01C220730 Marca/Modelo: GM/
CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Goreti Dos Santos / Placa:
BRC0141 Chassi: 9BWZZZ30ZKT085043 Marca/Modelo: VW/GOL
Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Luiz De Melo / Marca/Modelo: - / Placa:
CMQ1386 Chassi: 9BGJK11VGB028213 Marca/Modelo: GM/
MONZA Ano Fab.:1985 Prop.: Sebastiao Domingos Rosa / Placa:
GMI0769 Chassi: 9BD14600003070139 Marca/Modelo: FIAT/UNO
CS Ano Fab.:1985 Prop.: Patrick Junior Dos Reis Arantes / Marca/
Modelo: - / Marca/Modelo: - / Placa: GKP2253 Chassi:
9BD146000K3462939 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Dos Santos Goncalves / Placa: GRQ8215 Chassi: 9C2JC2501SRSA5370 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Atila Teles Bernardes / Placa: CBB9927 Chassi: 9BGJG11SRPB008220 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1993 Prop.: Dalmo Bordezan Fonseca / Placa: CMQ8911 Chassi: 9BFZZEFDAVB167805 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Aparecido De Souza Alves / Placa: GZY6385 Chassi: 9C2MD34002R018060 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Bruno Leonardo G Carvalho / Placa: GXX3748 Chassi: 9C2JC30201R055262 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Jesiel Goncalves Dias / Placa: HAW8092 Chassi: 9C6KE044040053968 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Ramirio Jose Da Silva / Placa: GVC8444 Chassi: 9C2JC250VVR161763 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Odairton Dias Maciel / Marca/ Modelo: - / Placa: KDK7317 Chassi: 9C2MC270VVR018431 Marca/ Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Brener Ferreira Costa

Belo Horizonte 22 de Junho de 2020 KLEYVERSON REZENDE DIRETOR DO DETRAN/MG

219 cm -03 1371633 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-2°COB-RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO 04/2019 - 5° BBM. Partes: CBMMG x Tecidos Tita Ltda. Espécie: Doação. Objeto: doação de 04 computadores. 04 mesas. 04 cadeiras e 03 aparelhos de ar condicionadoincluindo serviço de instalação, no valor total de R\$ 20.000,00. Uberlândia/MG, 27/03/2020. Signatários: Leonardo Teixeira Leão, Ten-Cel BM, Cmt do 5º BBM e Adelson Andrade de Oliveira, Representante da Empresa Tecidos Tita Ltda.

-ABM-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 1401460000030/2020 - ABM.
A Ordenadora de Despesas da Academia de Bombeiros Militar, torna público que estará recebendo propostas para aquisição de DOIS COFRES PARA ACONDICIONAMENTO DE ARMAS LONGAS COFRES PARA ACONDICIONAMENTO DE ARMAS LONGAS para a ABM, conforme específicações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 30 min. do dia 17/07/2020, no Portal de Compras do Estado. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, através do a mail de ha bilitações (Monshaire me cou he o edital no cital que de la constituida de la mail de la constituida de la c do e-mail abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br o edital no site: www compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020. Andiara Bea-

triz Ribeiro Miranda, Major BM.

-CSM- RESUMO DO CONTRATO N°
9251458/2020 DE SERVIÇOS.
Partes: CBMMG X ALGAR TELECOM S/A. Cláusula 1°- Do Objeto: Prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC e link E1, setor 03 de MG. Cláusula 2ª- Do valor do contrato: O valor global do presente contrato é deR\$388.677,36 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Cláusula 3ª- Do Prazo e local prestação serviço: Endereços conforme edital. Cláusula 4ª- Do Recebimento dos serviços: Conforme edital. Cláusula 5ª- Assistência Técnica do Objeto. Cláusula 6ª- Do Pagamento. Cláusula 8ª- Dotação Orçamentária: 1401.06.182.155.4470.0001. 339040.04.27.1.0; 1401. OG. 182. 155. 4470,0001,339040,04.53,1.0. Cláusula 8^a- Dos reajustes: Como base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Cláusula 9^a- Da vigência: Contrato é de 12 (doze) meses, devendo ter início a partir de07/07/2020 a 06/07/2021. Cláusula 10a- Das Sanções Admi parti de de l'Albanda de l'abbanda de l'abba Dos recursos administrativos. Cláusula 16ª- Da rescisão. Cláusula 17ª-Da fundamentação legal e da vinculação ao Edital e a proposta. Cláusula 18º- Da Publicação. Cláusula 19º- Do foro. Assinatura: 02.Jul20. Sig.- Pela contratada: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHAE LUÍSA DE GOIS AQUINO; pela contratante: BRUNO BARBOSA DE MENEZES- MAJOR BM.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA **E ABASTECIMENTO**

TERMO DE DOAÇÃO GRATUITA DE BEM MÓVEL Nº 41/2020. Partes: SEAPA e o Município de Pirapora. Objeto: um kit apicultura setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Data de assinatura 03/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO GRATUITA DE BEM MÓVEL Nº 40/2020. Partes: SEAPA e o Município de Lagoa dos Patos. Objeto: um kit apicultura, conforme cláusula primeira. Valor: R\$ 5.734,56 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Data de assinatura: 03/07/2020

TERMO DE DOAÇÃO GRATUITA DE BEM MÓVEL Nº 42/2020. Partes: SEAPA e o Município de Januária. Objeto: um kit feira conforme cláusula primeira. Valor: R\$ R\$ 10.767,10 (dez mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Data de assinatura: 03/07/2020.



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO **DE MINAS GERAIS - EMATER**

AVISO DE LICITAÇÃO

Planejamento SIRP nº 30410020136/2020 através do site www.compras. mg.gov.br - Processo EMATER-MG SEI n.º 3040.01.00000298/2020-12 - Pregão eletrônico para Registro de Preços n.º 22 /2020 - Objeto: Aquisição de Botijões Criogênicos - recebimento das propostas até 23/07/2020 às 09:29h. Sessão pública 23/07/2020 às 09:30h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br .Belo Horizonte, 03 de julho de 2020 - Comissão Permanente de Licitação

2 cm -03 1371258 - 1

EMPRESA DE PESOUISA AGROPECUÁRIA **DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS: N°.352/2017-3° T.A.Partes: EPAMIG e NTCOM Telecomunicações Eireli..Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e alteração do nome empresarial da contratada.. Assinatura: 02/07/2020. /igência: 04/07/2020 a 03/07/2021. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil.(b)Marcelo Barbosa do Couto - NTCOM.

2 cm -03 1371474 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9212973/2019, IEPHA/MG e ASSO-CIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORI-ZONTE – ASSPROM. Objeto: redução da Taxa de Administração de 10% (dez por cento) para 7% (sete por cento). Valor R\$1.027.501,80 (um milhão, vinte e sete mil quinhentos e um reais e oitenta centavos), a partir de 15/06/2020. Data: 03/07/2020. Signatários: Michele Abreu Arroyo, Carlos Augusto de Araujo Cateb e Rosânia Alves Teles.

2 cm -03 1371298 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS -**CULTURAL E EDUCATIVA**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 004/2020, celebrado entre a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e B & R PROVEDOR DE INTERNET LTDA, visando a cessão onerosa de uso compartilhado de infraestruturas. Assinatura: 03/07/2020. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor mensal: R\$ 2.972.18. Assinam: Ronan Scoralick Abdo e Brian

2 cm -03 1371515 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESOUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cds ; apq-00626-20 ; desenvolvimento de kit diagnóstico com técnica de amplificação isotérmica (rt-lamp) para eficientização da assistência hospitalar durante a pandemia covid-19: enfrentamento conjunto fiocruz-fhemig ; flávio diniz capanema ; 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 3 meses ; fundação hospitalar do estado de minas gerais ; R\$ 395.320,40 ;

2 cm -03 1371392 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO **DE MINAS GERAIS - BDMG**

CREDENCIAMENTO – EDITAL BDMG-19/2018 – RETOMADA DE NOVOS CREDENCIAMENTOS

O BDMG torna público o cancelamento da suspensão temporária de novos credenciamentos no âmbito do edital BDMG-19/2018, retomando os procedimentos como constantes do referido edital cujo inteiro teor pode ser obtido gratuitamente no endereço https://www. bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/

2 cm -03 1371603 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO **DE MINAS GERAIS - CODEMGE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico 66/2020. Critério de Julgamento: Menor preço. Processo Interno nº 187/2020. Base Legal: Lei nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de itens de material de limpeza para atendimento ao Expominas Araxá, Balneário Hidroterápico Caxambu, LabFab, Tergip e sede conforme especificações de cada lote. Data da sessão pública: 16/07/2020, às 09:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital na íntegra disponivel em: www.compras.mg.gov.br; www.codemge.com.br; ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/ MG, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e de 14 as 17 horas. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10903. Processo Interno nº 433/18. Contratado: Prestservic Solução em Prestação de Serviços e Consultoria Ltda, CNPJ nº 14.976.670/0001-52. Objeto: Alteração do período de execução do contrato em razão de força maior consubstanciada na Pandemia do COVID-19. Base Legal: art. 81, II, da Lei Fede-

ral 13.303/16. Data da Assinatura: 02/06/2020 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 4842. Processo Interno nº 057A/17. Contratado: Bromo Segurança e Vigilância Armada Eireli EPP, CNPJ nº 16.919.666/0001-88. Objeto: Prorrogação do prazo e vigência por mais 30 dias. Base Legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Data da Assinatura: 29/06/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10451. Processo Interno nº 516/17. Contratado: Tandera Filmes e Produções Eireli - ME. CNPJ nº 20.615.318/0001-94. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 8 meses, em razão de força maior consubstanciada na Pandemia do COVID-19. Base Legal: art.72, da Lei Federal 13.303/16. Data da Assinatura: 17/06/2020.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE **MINAS GERAIS - CEMIG**

BAGUARI ENERGIA S.A.
CNPJ 09.568.947/0001-78 - NIRE 31300026990
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÂRIA
Data, horário e local: 20 de maio de 2020, às 12 horas, por meio de

Data, noranto e toca. 20 de maio de 2022, as 12 notas, por meio de videoconferência. Presenças: Presentes os acionistas que representavam a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: Presidiu a reunião Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, que convidou a mim, Natália Silva de Lima, para secretariá-lo. Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a lavratura da ata na forma de sumário. Ordem do dia: Eleição de Administradores no Consórcio UHE Baguari; e, eleição de membro do Conselho Fiscal. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade, deliberaram: 1- Eleição de Administradores no Consórcio UHE Baguari - Indicar o Sr. Demétrio Alexandre Ferreira e a Sra. Letícia Costa Manna Leite, como membros titulares, e o Sr. Alexandre Duarte Barhouch Aires, como membro suplente do Comitê Deliberativo do Consórcio LIHE Paguari - Indicar o Sr. Desenvolve de Con Balinoutri Aires, colin intentino supiente de Colinite Deliberativo Monos, a contar da data da reunião do Comitê Delizberativo que os eleger, ou até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados; e, indicar a recondução da Sra. Cibele Soares Dias dos Anjos, como Diretora Técnica do Consórcio UHE Baguari, para cumprir o mandato de 1 (um) ano a contar da data da reunião do Comitê Deliberativo do Consórcio que a contar da data da Hedinad o Collinte Denbertativo do Consolico Que a eleger, ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado; 2- Eleição de membro do Conselho Fiscal – eleger, como membro titular do Conselho Fiscal, a Sra. Anamar Miranda de Lacerda, brasileira, Solteira, Contadora, CPF 906.614.886-72, identidade M- 5.771.639 SSP/MG, domiciliada na Rua Mena Barreto, 161, apto 904, bloco 2, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, para cumprir o restante do mandato em curso de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado. A Conselheira eleita declarou, antecipadamente, que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenche os requisitos legais e não se enquadra em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas escularente a contractiva de c e regulamentações aplicáveis. Assumiu, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os principios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Principios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar lavrou-se a ata que, lída e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Natália Silva de Lima, pela Cemig Geração e Transmissão S.A. Caio Pompeu de Souza Brasil Neto e Pedro Eduardo Fernandes Brito, por Cruras Centrais Elétricas S.A. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 7882726 em 19/06/2020, protocolo 20/357/079-1.

Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

10 cm -03 1371419 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

CNPJ: 17.155.730/0001-64
SL/MS – GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
RETOMADA DE SESSÃO
Resultado de Julgamento de Recurso Pregão Eletrônico SL/MS 500-

resultado de Julgamento de Recurso Fregao Eletronico SL/MS 500-H14001. Objeto: Serviços de gestão e suporte técnico em demandas ambientais de empreendimentos da CEMIG Geração e Transmissão, SPEs e Consórcios, conforme Termo de Referência - Especificação Técnica PM/GA 00226/2019. Recorrentes: Consominas Engenharia Ltda. e AC Energética Ltda. EPP. Decisão: Recursos julgados improcedentes. Edital e demais informações disponíveis no site http://com-

TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO

Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, CNPJ nº 06.981.180/0001-16 x UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG CNPJ nº 17.217.985/0001-04. Objeto: Cessão dos equipamentos listados no ANEXO I, parte integrante deste instrumento, da CEDENTE para a CESSIONÁRIA objetivando o fomento às atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento de caráctica etido e tecnológico, notadamente aqueles de interesses comuns tipicamente desenvolvidos em projetos de P&D no âmbito dos programas da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), bem como ensaios diversos voltados para avaliação e qualificação de equipamente ensaios diversos voltados para avaliação e qualificação de equipamentos e produtos de alta tensão para uso no sistema elétrico. Vigência: 15 anos contados de sua assinatura. Ass:14/05/2020. Edital e demais informações disponíveis no site http://compras.cemig.com.br

6 cm -03 1371418 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16 DPR/IT - 1º ADITIVO AO CONVÉNIO - D0652
Partes: Cemig Distribuição S.A e Concert Technologies S.A e Zaphee Tecnologias de Gestão de Dados na Internet S.A. Objeto: extensão do prazo do convênio 4020000747 e exclusão de participe (Hekima) - P&D "D0652- COD do Futuro- Plataforma hyer-vision de consciência situacional espaço-empo integrada baseada em Inteligência Artificial para Operação da Distribuição", em 8 (oito) messe s a exclusão da empresa Zaphee Tecnologias de Gestão de Dados na Internet S.A-HEKIMA. Prazo: 32 (trinta e dois) messes a partir de 13/12/2018 Assinatura: 29.06.2020

3 cm -03 1371409 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16 DPR/IT - 1º ADITIVO AO CONVÊNIO - D0606 Partes: Cemig Distribuição S.A e Lupa Tecnologia e Sistemas LTDA. Objeto: extensão do prazo do convênio 4020000747 - P&D "D0606 -CS - Desenvolvimento de Religador Monofásico à Vácuo Aplicados em Redes Rurais", em 15 (quinze) meses. Prazo: 39 (trinta e nove) meses a partir de 02/07/2018. Assinatura: 29.06.2020

2 cm -03 1371407 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A

CEMIG GERAÇAO E IRANSMISSAO S. A.

CNPJ: 60.981.176/0001-58

DPR/IT - 1º ADITIVO AO CONVÊNIO - GT0643

Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A; Universidade Federal de Itajubá com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria; Objeto: extensão do prazo do convênio 4020000764 - P&D - "GT0643-Geração de Eletricidade Descentralizada a Partir dos Gases Residuais da Carbonização", em 12 (doze) meses. Prazo: 36 (trinta e seis) meses a partir de 11/07/2018. Assinatura: 30/06/2020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200043

Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia para ela-boração de estudos e projetos estrutural e geotécnico do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) das cidades/localidades de Sabará e São Joaquim de Bicas/Igarapé - Lote 1, Brumadinho, Juatuba e Sarzedo Joaquini de Josepha São João Nepomuceno - Lote 3. Dia: 27/07/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo -

Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.

Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 04/07/2020.

JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200035

Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia para aná-lise, elaboração, atualização de orçamentos e demais serviços de suporte correlatos ao processo de orçamentação previstos na planilha de preços deste Edital, destinados às obras e serviços de engenharia de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos sistemas da COPASA / MG A empresa SARSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, cuja

Proposta Foi classificada em primeiro lugar foi inabilitada por estar em desacordo com o Edital. O detalhamento das falhas encontra-se nos autos e no site da COPASA.

Vencedora: ESCOAR ENGENHARIA LTDA
Valor: R\$ 1.748.620,75. Data: 03/07/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - № 05.2020/0181 – PEM
Objeto: Materiais Elétricos.
Resultado: Lotes 01 (Cota Principal) e 02 (Cota Reservada) encerrados.
Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS SPAL Nº 05.2020/7002 - PEM.
Objeto: Reservatórios metálicos elevados
Resultado: Lotes 01 (Cota Principal) e 02 (Cota Reservada) encerrados.
Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2020/0160 – PES
Objeto: Prestação de serviços realizados por caminhão poliguindaste
tipo Munck e Guindaste, com motorista/operador e no mínimo 01 ajudante para atender a demanda de serviços das Unidades de Tratamento de Esgotos da RMBH.

Resultado: Encerrado, não houve empresa vencedora, conforme consta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0228 - PES.

Objeto: Serviços de recomposição de pintura estratigráfica das vias

públicas do município de Divinópolis. Dia da Licitação: 20 de julho de 2020 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/07/2020 no site: www. copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0231 - PES (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Serviços de manutenção geral, com fornecimento de peças, em veículos da marca FORD, lotados na RMBH.

Dia da Licitação: 20 de julho de 2020 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/07/2020 no site: www. copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0211 -PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

Objeto: Conexões em PVC

Dia da Licitação: 20 de julho de 2020 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/07/2020 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PRECOS SPAL Nº 05.2020/3071 - PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Objeto: Conjuntos moto bombas submersos Dia da Licitação: 20 de junho de 2020 às 08:45 horas. Edital e demais

informações disponíveis a partir do dia 07/06/2020 no site: www. copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação) A DIRETORIA

19 cm -03 1371536 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO celebrado com a SEDESE.Objeto: Doação de cestas básicas para ação de enfrentamento aos efeitos da Pandemia do COVID-19. Vigência: 05 dias, a partir da data de publicação do seu extrato.

Município	Número do Termo	Quantidade de cestas básicas recebidas em doação	Processo sei nº
Ervália	Termo de Doação nº158\2020	320	1480.01.0008392/2020-84
Campina Verde	Termo de Doação nº159\2020	125	1480.01.0008138/2020-55
São Vicente de Minas	Termo de Doação nº160\2020	84	1480.01.0007663/2020-76
Abadia dos Dourados	Termo de Doação nº161\2020	45	1480.01.0007547/2020-07

TERMO DE DOAÇÃO celebrado com a SEDESE.Objeto: Doação de cestas básicas para ação de enfrentamento aos efeitos da Pandemia do

Município	Número do Termo	Quantidade de cestas básicas recebidas em doação	Processo sei nº
São Miguel do Anta	Termo de Doação nº162\2020	50	1480.01.0007800/2020-63
Guaraciaba	Termo de Doação nº163\2020	45	1480.01.0007431/2020-35
Ibiá	Termo de Doação nº164\2020	228	1480.01.0007729/2020-40
Felixlândia	Termo de Doação nº165\2020	176	1480.01.0007791/2020-15

10 cm -03 1371586 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 214/2019

Partes: SEDESE e Prefeitura de Ninheira. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 16itens (equipamentos de ginástica ao ar livre) no valor total de R\$ 23.608,04 Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: José Francisco Filho, pelo Doador e Gilmar MendesFerraz, pelo Donatário

TERMO DE DOAÇÃO Nº 131/2019

Partes: SEDESE e Prefeitura de Perdões. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 8 itens (equipamentos de ginástica ao ar livre) no valor total de R\$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: José Francisco Filho, pelo Doador e Hamilton Resende Filho, pelo Donatário.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 141/2019

Partes: SEDESE e Prefeitura de Engenheiro Navarro. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 8 itens (equipamentos de ginástica ao ar livre) no valor total de R\$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: José Francisco Filho, pelo Doador e João Geraldo Dias, pelo Donatário.

5 cm -03 1371313 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE CONTRATO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais — Cohab Minas — CNPJ: 17.161.837/0001-15 — 1 — Contrato de Prestação de Serviços, datado de 03.07.2020, celebrado com a Empresa Infomail Serviços de Banco de Dados e Informática Ltda. – Dispensa de Licitação - art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2019. Objeto: serviços de enriquecimento, higienização e qualificação de dados de pessoas físicas que possuem relação jurídica com a Cohab Minas ou pessoas que ocupam imóveis lastreados nos Contratos de Financiamento da Companhia Contratante. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Contrato. Valor global estimado é de R\$ 6.400,00.

3 cm -03 1371390 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais — Cohab Minas — CNPJ: 17.161.837/0001-15 — 1 — Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01.07.2020, celebrado com a Perceptvision Siste mas Ltda., por dispensa de licitação - art. 29, inciso II, da lei federa n.13.303/2016. Objeto: concessão temporária de acesso de uso, suporte técnico remoto, manutenção, armazenamento e atualização da versão (releases), intransferível e não exclusiva do software multiusuário AUTOJUR desenvolvida em Java/HTML/CSS /JSF. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Contrato. Valor global estimado é de R\$ 43.788.00. - 2 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.5332 de Prestação de Serviços, datado de 01.07.2020, celebrado com a Empresa CEDOC - Gestão de Documentos, Arquivos e Informações Ltda. - Pregão Eletrônico PE 010/2019. Objeto: inclusão de serviço de assinatura digital com certificado ICP-Brasil ao contrato nº.5332 sem ônus à Contratante mantendo-se o valor inicialmente contratado, a contar da data

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AF 3º NÍVEL PARAISÓPOLIS RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Aderente: Município de Gonçalves. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 4343, de 02/08/2011). Vigência: 60 (sessenta)

meses, a contar da data de sua homologação em 20/03/2014 Antonio Carlos Ribeiro, Titular da Superintendê Regional da Fazenda Varginha - 31/03/2014 *Retificação da publicação na pág. 121, col. 1, do dia 02/04/2014.

> AF 3º NÍVEL PARAISÓPOLIS RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO

SEI nº 1190.01.0010758/2020-80 Aderente: Município de Gonçalves. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Lúcio Teixeira Lopes, Titular da Superintendência

Regional da Fazenda Varginha - 03/07/2020.

5 cm -03 1371463 - 1

SRF I - UBERLÃNDIA – AF 3º ROMARIA RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO MÚTUA COOPERAÇÃO SIAT IPIAÇÚ - SEI № 1190.01.0010297/2020-1452 Aderente: Município de Romaria. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT de Romaria com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Esly Winder Ribas Rocha - Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Uberlândia em 03/07/2020

SRF I - UBERLÂNDIA – AF 2º NÍVEL MONTE CARMELO RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO MÚTUA COOPERAÇÃO SIAT ESTRELA DO SUL - SEI Nº 1190.01.0009021/2020-31

Município de Estrela do Sul. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT de Estrela do Sul com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Esly Winder Ribas Rocha - Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Uberlândia em 03/07/2020.

SRF I - UBERLÃNDIA – AF 3º NÍVEL COROMANDEI RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO MÚTUA COOPERAÇÃO SIAT ABADIA DOS DOURADOS - SEI Nº 1190.01.0009807/2020-52 Aderente: Município de Abadia dos Dourados. Objeto: Adesão do Muni-

cípio ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT de Abadia dos Dourados com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Esly Winder Ribas Rocha - Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Uberlândia em 03/07/2020



MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Convênio 628/2014, datado de 02/07/2020 - data referente à última assinatura registrada no docum nº 15287720 do Processo SEI! nº 1300.01.0003655/2020-89, na qual o onvênio encontrava-se vigente em virtude do disposto no art. 1º, caput do Decreto nº 47.890/2020 - para a transferência voluntária de recursos financeiros, celebrado entre a MGI - Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Campo Belo, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade SEINFRA e da Secretaria de Estado de Governo. OBJETO: alterar plano de trabalho, ampliar metas com utilização de saldo remanescente rendimentos e aumento de contrapartida, passando o convênio a ter valor total de R\$1.200.346,66 (um milhão e duzentos mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) Foro: Belo Horizonte.

3 cm -03 1371583 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 094/20. Partes SEINFRA e o Município Barra Longa. Objeto: transferência gratuita de 6,0 metros de bueiros metálicos de 2,80 metros de diâmetro. Assinatura: 02/07/2020.

2 cm -03 1371585 - 1

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1301000684/2020. Partes: SEINFRA e o Município de João Monlevade. Objeto:Recapeamento asfáltico em CBUQ. Valor: R\$102.794,98. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 03/07/2020 Processo SEI nº 1300.01.0002185/2020-09.

Extrato do Convênio nº 1301000664/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Santos Dumont. Objeto:Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ. Valor: R\$ 122.510,57. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 03/07/2020 Processo SEI nº 1300.01.0002306/2020-40.

Extrato do Convênio nº 1301000742/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Viçosa. Objeto: Execução de projeto de revitalização de trecho da via permanente da antiga Ferrovia Leopoldina no município de Viçosa. Valor: R\$539.941,15. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 03/07/2020. Processo SEI nº 1300.01.0004428/2020-73.

Extrato do Convênio nº 1301000745/2020. Partes: SEINFRA e o Município de São Geraldo. Objeto: Recuperação, manutenção e recolocação em estado de funcionamento de parte da via permanente da antiga Ferrovia Leopoldina, trecho situado no município de São Geraldo/MG. Valor: R\$516.704,69. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação Assinatura: 03/07/2020. Processo SEI nº 1300.01.0004372/2020-33.

Extrato do Convênio nº 1301000768/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Mata Verde. Objeto: Execução de calçamento em bloquete. Valor: R\$112.019,73. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação Assinatura: 03/07/2020. Processo SEI nº 1300.01.0002287/2020-68

Extrato do Convênio nº 1301000693/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Elói Mendes. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, construção de rede de drenagem profunda, meio-fio e sarjeta Valor: R\$111.290,64. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 03/07/2020. Processo SEI nº 1300.01.0002005/2020-19.

Extrato do Convênio nº 1301000765/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Caratinga. Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em PMF - Pré Misturado a Frio, construção de rede de drenagem profunda, meio-fio, sarjeta e sinalização viária. Valor: R\$194.823,90. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 03/07/2020. Processo SEI nº 1300.01.0001816/2020-78.

Extrato do Convênio nº 1301000761/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Caratinga. Objeto: Execução de calçamento em bloquetes, construção de rede de drenagem profunda, meio-fio, sarjeta. Valor R\$283.795,18. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 03/07/2020. Processo SEI nº 1300.01.0002053/2020-81

Extrato do Convênio nº 1301000701/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Chalé. Objeto: Construção de sistema de iluminação e alamprado em campo de futebol público municipal, localizado à Avenida José Heringer Perrud, Distrito Penha do Coco, Zona Rural. Valor R\$ 131.371,53. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 03/07/2020. Processo SEI nº 1300.01.0002057/2020-70.

Extrato do Convênio nº 1301000816/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Felixlândia. Objeto: Reforma da Praça Pública Padre Félix. Valor: R\$202.794,24. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 03/07/2020. Processo SEI nº 1300.01.0001464/2020-76.

15 cm -03 1371571 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM **DE MINAS GERAIS - DER**

EXTRATO DE CONTRATO

Cedente: Departa nento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Município de Sabará. Instrumento: Termo de Cessão de Uso DER-DG-1aURG-0038/2020. Objeto: um imóvel localizado na Rodovia MGC 262, km 306,3, Bairro Gene ral Carneiro, Sabará/MG, com área total de 961,75 m2. Valor: R\$ 379.891,25. Finalidade: atendimento às secretarias municipais. Prazo: 05 (cinco) anos consecutivos a partir da publicação deste instrumento. Processo: 2300.01.0046626/2019-03.

2 cm -03 1371538 - 1

ABERTURA DE VISTA

Edital TP nº: 017/2020. Processo nº: 2511 2301 2020. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, aos reci interpostos por KALU Serviços de Engenharia Ltda. e PLANEX S/A Consultoria de Planejamento e Execução, na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de cinco (05) dias úteis, às empresas par-ticipantes da Tomada de Preços, objeto do Edital em epígrafe. A documentação estará à disposição dos interessados para análise no Núcleo de Licitações, localizado na Avenida dos Andradas, 1.120, 10º andar, nesta capital, nos horários de 09:00h (nove horas) às 11:00h (onze horas) e de 14:00h (quatorze horas) às 16:00h (dezesseis horas).

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 027/2020 - PROCESSO: N.º 1677-2301/2020 - O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 10h:00 min (dez horas) do dia 06/08/2020, em seu edificio-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PRECOS para Execução da 2º Etapa de Obras no Hospital Eduardo de Menezes, localizado no Município de Belo Horizonte, Unidade Integrante da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde (SES), compreendendo a Reforma do Centro de Terapia Intensiva (CTI); do Centro de Imagem; do Ambulatório; e de parte do subsolo para implantação do Necrotério e áreas de apoio do Hospital, para enfrentamento à Pandemia de COVID-19 (CORONAVÍRUS) no Estado de Minas Gerais. Conforme edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 06/07/2020. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio DER-30.008/20, celebrado entre o DER-MG e o município de Serra Azul de Minas, com interveniência da SEINFRA. Objeto: delegação pelo DER-MG ao Município de Serra Azul de Minas, da execução de obras de pavimentação em bloquetes do trecho da rodovia MG-010, compreendido entre a ponte sobre o Rio Vermelho e a Avenida da Saudade, com extensão de 300 metros, na altura do km 274. Dotação orçamentária municipal: 15.451.0029.3073. Assinatura: 02/07/2020. Vigência: 1 (um) ano, contados da publicação do extrato. Processo SEI 2300.01.0034916/2020-47.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratadas: ADELIO JOSE DO NASCI-MENTO CNPJ-12281362/0001-87 Valor: R\$ 1.346,80 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); TECIDOS E ARMA-RINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A CNPJ 17.359.233/0001-88 Valor: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 21.189.579/0001-52 Valor: R\$: 123,36 (cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos) RC RAMOS COMERCIO LTDA -CNPJ 07.048.323/0001-02 Valor: R\$: 1.580,80 (um mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELL CNPJ: 07 708 872/0001-58 Valor: R\$: 2 363 80 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), MAQNETE COMER-CIO E SERVICOS EIRELI -ME CNPJ-18.152.404/0001-66 Valor: R\$: 9.710,40 (nove mil setecentos e dez reais e quarenta centavos),PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ 08.228.010/0005-14 Valor: R\$: 38.978.64 (trinta e oito mil novece tos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA -EPP CNPJ: 25.897.729/0001-33 Valor: 2 060 92 (dois mil sessenta reais e noventa e dois centavos). RAF-TECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ: 07.214.878/0001-79-Valor: R\$: 3.719,55 (três mil setecen-ME, CNTJ: 07.214.8/8/00017-9-Vallor: Rs: 3.719,55 (tres mil setecembres e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) Ata de Registro de Preços Nº 104/2020 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 52/202-SEPLAG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRICO-Dotação orçamentária: 2301 o4 122 705 2500 0001 339030 0 fonte (10.1), Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata. Processo nº 2300.01.0026296/2020-84.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodage do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - DM-002 ao Contrato PRC-24.010/18. Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 01/ JULHO/20. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela de fls. 601/602, do Processo n.º - 001.151-2301/19. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de: R\$3.920.497,12, com precos iniciais de ABRIL/1.IV— Dotação Orçamentária: 2301.26.7 82.081.2039.0001.44.90.39. 0 fontes: 32.1, 33.1, 54.2, 60.2 e 83.2.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA - 113200 - DER/MG O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes. o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Noti-ficações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www. der.mg.gov.br. Editais números: 270620-0875, 280620-0876, 290620-0877, 020720-0878, 030720-0879.

22 cm -03 1371486 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 131/2020. Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares e equipamentos hospitalarespara estruturação do Núcleo de Sáude do Complexo Peniten gria no combate à disseminação apandemiada COVID-19,em atendimento a demanda daSecretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), visando equipar aquele Complexo para prestar os uidados necessários a possíveis infectados. Abertura dia 17/07/2020, às 10h00, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública — Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifi-cio Minas, 5º andar — Serra Verde — Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

DECISÃO SEJUSP/SULOT Nº.8/SULOT/2020 DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e nas Resoluções SEDS nº 049/2017 nº 01/2017, ACOLHO a RECOMENDAÇÃO nº 032/2019, de 30 de iunho de 2020, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 209/2019, que recomendou a aplicação à empresa Ticket Soluções HDFGT S/A inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº: 03.506.307/0001-57, com sede à Rua Machado de Assis, nº 50, Edificio 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, CEP 93.700-000,a penalidade de"advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção", C/C multa no valor total de R\$ 13.160,93 (treze mil, cento e sessenta reais e noventa e três centavos), com base no art 38, incisos I e II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e, subsidiariamente, no art. 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos itens 19.4.1, 19.4.2 e 19.6 do Edital de Licitação nº 148/2018 e, ainda, Cláusula Décima Segunda, incisos I e II, alínea "b" do Contrato Nº 339039.43.2954.18/2018, sendo referente ao descumprimento das cláusulas avençadas no contrato para a prestação de serviços atinentes à manutenção da frota veicular do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais. Publique-se.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020. WILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 100/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2020. Objeto: Preparação produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, àUnidadePrisional:Presídio de Novo Cruzeiro, em lote único. Homologo o processo licitatório no valor de R\$ 836.717,12 (oitocentos e trinta e seismil, setecentos e dezessete reais e dozecent vos), o qual declarou habilitada a empresa CL RESTAURANTE DE EUGENOPOLIS EIRELI, CNPJ 02.334.709/0001-59. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edificio Minas, 5º andar - Serra Verde - Cidade Administrativa Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

3 cm -03 1371604 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.2730.03.20 PARTES: EMG/SEJUSP E EMPRESA ANA CAROLINA P. TAMBAS-CHIA SAGRILO EPP. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de serviços para fornecimento de alimentação, na forma administrada em beneficio dos adolescentes e servidores do Centro de Internação Provisória Dom Bosco. OBJETO: a) ALTERAÇÃO da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, tendo em vista a mudança de regime tributário da Empresa Contratada com efeitos a contar da data de 01/01/2020. VALOR: O valor Global do contrato após o desenquadramento do regime tributário SIMPLES será de R\$ 1.021.386,26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1691.06.243.204.4 595.0001.339039.03.0.10.1 e 1451.06.243.143.4421.0001.339039.03.0 .10.1. SIGNATÁRIOS: Flavio Augusto Xavier e Silva e Ana Carolina Pallandi Tambaschia Sagrilo. ASSINATURA EM: 02/07/2020.

3 cm -03 1371402 - 1

DECISÃO SEJUSP/SULOT Nº.7/SULOT/2020

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e nas Resoluções SEDS nº 049/2017, nº 01/2017, ACOLHO a RECOMENDAÇÃO SEJUSP/CPP/2020 nº 1450.01.0042388/2019-98, de 29 de junho de 2020, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0042388/2019-98, que recomen dou a aplicação à empresa MINAS MED BRASIL LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº: 27.710.825/0001-56, com sede a Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº. 870, Bairro Glória, Município de Contagem/Minas Gerais, CEP 32340-050,a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 508,16 (quinhentos e oito reais e dezesseis centavos) equivalente a 20% sobre o valor do fornecimento não realizado, cuja quantia baseada no valor da AF n 229/2019, combinada com Advertência, sendoreferente ao descumpri mento do Item 6.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico para Registro de Precos Nº 334/2017, com base no art. 38, inciso I e II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e, subsidiariamente, no art. 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no subitem 20.4.1, 20.4.2 e 20.4.2.2 do EDITAL nº 334/2017.

Publique-se Belo Horizonte, 30 de junho de 2020 WILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR

Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 9250625/2020

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: Conratação de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 231: Presídio de Carlos Chagas e Presídio de Nanuque, em lote único, nas condições do Edital do Pregão nº 90/2020. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, VALOR: R\$1.029.396.96(um milhão, vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: nº 1451 06 421 145 4423 0001 339039 03 0 10 1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1.SIGNATÁRIOS:Carl os Vinicius de Souza Figueiredo e Fabiana Alves Resende. Assinatura em: 03/07/2020

4 cm -03 1371288 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9251679/2020 PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa FORTE NUTRIÇÃO EIRELI ME. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço, OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma administrada, dentro das instalações da Unidade Socioeducativa (US): Centro Socioeducativo Mo tes Claros, nas condições do Edital do Pregão nº 94/2020, VIGÊNCIA Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2020 podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total da contratação é deR\$775.556,96 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.243.143.4 421.0001.339039.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Flavio Augusto Xavier e Silva e Raquel Pardinho Santiago. Assinatura em: 02/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEI

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO N° do Termo: 35 - Eletrônico -/2020 1370.01.0005600/2020-05. Termo de Doação de bem apreendido, celebrado entre da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e o Município de São Sebastião do Paraíso. Objeto: um Trator Pa carre gadeira CLARK NS 3BR7CM212, MODELO MICHIGAN 75 III. Al 54571/2013, no valor de R\$ 52.600,00. Data da assinatura do Termo: 03/07/2020. Assinam, pela doadora, Diogo Soares de Melo Franco, Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Walker Américo Oliveira, Prefeito de São Sebastião do

3 cm -03 1371667 - 1

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1471000729/2018.

Partes: SEMAD E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM Objeto: Prorrogar de oficio o prazo de vigência por mais 730 (setecentos e trinta) dias. Assinatura: 28/05/2020. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD.

2 cm -03 1371378 - 1

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS COMERCIAIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 -

PROCESSO 1371001 000002/2020 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimen tável, juntamente Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento das Propostas Técni-cas e Propostas Comerciais no certame em referência, e informa que o Licitante EDS ENERGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ-VEL LTDA - CNPJ: 04.103.550/0001-97 foi julgado vencedor, obtendo Nota da Proposta Técnica igual a 84 pontos, Nota da Proposta Comer-cial igual a 87,28 pontos e Nota Final igual a 85,31 pontos. As Atas da Reunião de Julgamento das Propostas encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, através dos sites http://www.meioambiente.mg.gov.br/editais e www.compras.mg.gov.br. Abre-se o prazo recursal, nos termos da legislação vigente e previsão em edital, a partir da pre-sente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento lici-tatório com vista franqueada aos interessados. Viviane Cristine de Faria Gomes - Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/ GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR N°2.956, 03 DE ABRIL DE 2020.

5 cm -03 1371487 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:
O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme os seguintes processos: *Maria Horenca Ferreira Bonfim/Fazenda Santa Marina - CPF: 677.822.646-34 – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 135,94 ha – Juvenília/MG – PA nº 12040000304/20, em 03/07/2020; *Newton de Araújo Rodrigues/Fazenda Paraíso II - CPF 642.792.196-72 — Supressão da cobertura vegetal nativa em 9,7956 ha e regularização de ocupação antrópica consolidada em APP de 6,86 ha — Montalvânia/MG — PA nº 12040000303, em 01/07/2020.

(a) Mário Lúcio dos Santos - Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

INFORMA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:
O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco, torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental — DAIA, ao seguinte processo: *Laís Bellodi Arruda e Outros/Fazenda Novo Mundo 2, denominada Toca da Suçuarana — CPF: 359.851.838-23 — Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca – Januária/MG – PA nº 12040000051/20, em área autorizada de 226,19 ha – Validade: A ser definida conforme a LAS, tendo o DAIA com data de emissão de 03/07/2020.

(a) Mário Lúcio dos dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

INFORMA O ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:
O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco, torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do seguinte processo: *Ivan Bonfim de Oliveira/ Fazenda Rio Cochá – CPF: 150.501.306-20 – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 66,40 ha – Montavânia/MG – PA nº 12040000300/20 – Data da decisão: 03/07/2020.

(a) Mário Lúcio dos Santos - Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

INFORMA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica e operacional nº 21010405000320, que
entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF, através da
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBIO Rio Doce
e a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, tendo como objeto, a conjunção de esforços para a promoção do equilibrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da gestão territorial e da implementação da política florestal do Estado de Minas Gerais, através da realização conjunta de metas, bem como a parceria, visando a educação ambiental e manutenção de unidades de atendimento ao público, com acesso a serviços de regularização ambiental e orientações técnicas da área ambiental, na cidade e região de Alvinópolis. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado e/ou alterado por Termo Aditivo, Data da assinatura: 03 de Julho de 2020

Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce. Carlos Alexandre Cezário - Prefeito Municipal de Alvinópolis

TERMO ESPECÍFICO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO Termo de Cessão nº 9, específico de cessão de funcionária, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas e o Município de Alvinó-Objeto: Cessão da servidora, pelo Município, Sra. Karine Cristina de Magalhães Silva, na função pública de oficial administrativo, para execução das atividades descritas no Termo de Cooperação Técnica nº 21010405000320. Prazo de vigência: vinculado ao prazo de duração do referido Termo de Cooperação Técnica ou os seus adita-

mentos. Data da assinatura: 03 de Julho de 2020.

Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce. Carlos Alexandre Cezário - Prefeito Municipal de Alvinópolis

7 cm -03 1371645 - 1



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 9171371/2017. Partes: SEPLAG e Valdomiro Silva Costa Filho. Objeto: Diminuição do valor contratual de locação em 17% (dezessete por cento), para pagamento após o mês de maio de 2020 Valor: R\$9.452,65 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 1501 04 122 041 4099 0001 3390 39 20. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 02/07/2020. Assinam: Reginaldo Carvalho Gonçalves, pela SEPLAG, e Valdomiro Silva Costa Filho, como locador.

2 cm -03 1371238 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 9001375/2010. Partes: SEPLAG e Empresa Minas Cidadão Centrais de Atendimento S.A. Objeto: Promover as alterações no ANEXO VI, especificamente quanto à forma de pagamento da CONCESSIONÁRIA, em função da pandemia do COVID-19. Valor: R\$13.490.066,73 (treze milhões, quatrocentos e noventa mil, sessenta e seis reais e setenta e três centavos). Dotação orçamentária: 4631 04 130 029 4489 0001 3367 83 01. Fonte de recursos: 0.10.1 Data de assinatura: 02/07/2020. Assinam: Otto Alexandre Levy Reis, pela SEPLAG, Gustavo de Oliveira Barbosa, pela SEF, e Plínio Ripari e Ricardo Rasera pela Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 9193537/2018. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, com início em 04/07/2020; Manter o preço dos serviços continuados e Alterar a cláusula 8ª - Da Confidencialidade e Segurança dos serviços

de Manutenção de Sistemas de Informação, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 023/2019 de 17/07/2019. Valor: R\$70,820,00 (setenta mil. oitocentos e vinte reais). Dotação orcamentária: 1501 04 122 095 4333 0001 3 3 40 03. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 03/07/2020. Assinam: Rafael Divino de Vasconcelos, pela SEPLAG, e Ladimir Lourenco dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, pela contratada.

3 cm -03 1371241 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - EXTRATO Nº 007-2020 DE JUS-TIFICATIVA DE PAGAMENTO - Nota Técnica 007/2020. Associação nalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM, CNPJ 19.201.128/0001-41; Bolsistas CSAP, CPFs diversos; Estagiários, CPFs diversos: Gustavo de Lima Tavares Coimbra CPF 133 085 866-22: Kleber Silveira de Castro, CPF 046.576.076-77; Método Telecomunicações e Comércio Ltda., CNPJ 65.295.172/0001-85; Primasoft Informática Ltda., CNPJ 69.112.514/0001-35; Solano Tecnologia Empresarial Ltda. - ME, CNPJ 00.774.777/0001-03; Solis Soluções Livres Ltda CNPJ 05 582 628/0001-66: Telemar Norte Leste S/A CNPJ 33.000.118/0001-79 - Justificativas: necessidade de quebra da ordem cronológica de despesa liquidada - relevantes razões de interesse público - A íntegra destas justificativas encontram-se à disposição nos

4 cm -03 1371587 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - PENSÃO POR MORTE – INCONSISTÊNCIAS DE CPI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DOS PENSIONISTAS QUE NÃO ATENDERAM SOLICITAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL COM INCONSISTÊNCIAS NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF. Edital nº 01/2020. A Diretoria de Previdência, por meio do presente edital, notifica os (as) pensionistas abaixo relacionados (as) ou seus representantes legais, quando for o caso, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, providencie a regularização necessária junto à Receita Federal do Brasil. O comprovante de regularização poderá ser encaminhado para o endereço eletrônico irpensionistas@ipsemg.mg.gov.br. Transcorrido o prazo, sem a devida apresentação do documento, haverá o cancelamento do beneficio previdenciário. Maiores informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou para (31) 3069-6601, ligações de celular ou quem está fora do Estado de Minas Gerais (ligação tarifada).

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Representante legal
6752-0	Benedito Pedro Ávila	Laisy Malvina Ávila	-
30036-5	Leonigton Duarte Ribeiro	Marina Matilde de Figueiredo	-
44007-8	Terezinha Ferreira Ramalho	Jorge José Ramalho	-
63453-0	Marina Goulart de Freitas	Décio Alves de Freitas	-
64798-5	Alfa Amorim de Castro	Rosângela de Castro Amorim	Roselle de Castro Amorim Almeida Campos
64216-9	Renata Soab da Silva Moreti	Elyon Omar da Silva Moreti	Selmi da Silva Moreti

Marcus Vinicius de Souza - Presidente do Ipsema

10 cm -03 1371577 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato 9126634/18. Contratada: Diex Dist. Atacadista Imp. Exp. De Med. e Produtos para Saúde Ltda. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 30/06/20 a 29/06/21. Valor: R\$ 19.878.00. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. II e § 2° c/c, art. 65, § 2°, inc. II da Lei Federal nº8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca - Diretor e Umberto Malagute de L. Ribeiro. - Contratado

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato 9192634/18. Contratada: 4 Tech Manutenção Laboratorial, Ref. e Hospitalar Ltda. Objeto: Prorrogação/ Alteração. Vigência: 30/06/20 a 29/06/21. Valor: R\$ 39.496,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. II e § 2° c/c, art. 65, § 2°, inc. II da Lei Federal n°8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca - Diretor e Glader Ramalho Reis. - Contratado. Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato 9211333/19. Contratada: Philips Medical Systems Ltda. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 18/05/20 a 17/05/21. Valor: R\$ 41.804,64. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. II e $\$ 2° c/c, art. 65, $\$ 2°, inc. II da Lei Federal nº8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca -Diretor e Cláudio de M. Maritan Júnior e Abimel Candido da S. Rosa

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato 9219422/19. Contratada: Bio tronik Com. Médica Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 04/07/20 a 03/07/21. Valor: R\$ 280.800,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10~0~50~1. Base Legal: Art. 57, inc. II e $\S~2^{\circ}$ c/c, art. 65, $\S~2^{\circ},$ inc. II da Lei Federal nº8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Aline Dias de Castro. - Contratado.

Extrato: 6° Termo Aditivo do Contrato 5946/14. Locadores: Magali Vargas de Carvalho e André Vargas de Carvalho e Cristina V. de Carvalho Afonso. Objeto: Prorrogação. Vigência: 19/06/20 a 18/06/21. Valor: R\$ 2.900,00 mensal. Dot: 2011 10 122 011 4194 1 339036 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2° c/c, art. 65, I b e § 1° da Lei Federal nº8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca - Diretor e Locadores. - Contratado.

Extrato: 12° Termo Aditivo do Contrato 5960/14. Locadores: Corazil da Luz. Objeto: Prorrogação. Vigência: 04/04/20 a 03/04/21. Valor: $R\$\ 1.700,\!00$ mensal. Dot: 2011 10 122 011 4194 1 339036 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2° c/c, art. 65, I b e § 1° da Lei Federal nº8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca - Diretor e Locador.

Extrato: 12º Termo Aditivo do Contrato 5945/14. Locadores: Antônio Sidney Arantes. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 12/06/20 a 11/06/21. Valor: R\$ 1.489,92 mensal. Dot: 2011 10 122 011 4194 1 339036 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e $\$ 2° c/c, art. 65, I b e $\$ 1° da Lei Federal nº8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca - Diretor e Locador. - Contratado.

10 cm -03 1371455 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 17/2020 - Médico Especialista em Clínica Médica, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar na Diretoria de Saúde do IPSEMG

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 17/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 19/06/2020, bem como a sua prorrogação em 25/06/2020. A relação nominal dos interessados habilitados estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www ipsemg.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 03 de Julho de 2020. Marcus

Vinicius de Souza - Presidente do IPSEMG.

3 cm -03 1371605 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.040/2020. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo válvula de fala e cânula descartável para traqueostomia para o abastecimento do almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 17/07/2020. às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov. br. Fica sem efeito a publicação realizada no "Minas Gerais" do dia

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020. Bruno Ramos Stancioli Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMO

4 cm -03 1371421 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL MGS Nº 01/2018 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., através de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação par-cial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018 pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de 05 de julho de 2020, em conformidade com o item 12.1 do Edital. A relação de cargos prorrogados consta de inteiro teor do Ato de prorrogação, disponível no endereço eletrônico da MGS (www.mgs.srv.br).

Belo Horizonte, 04 de julho de 2020. Marcelo Magalhães Rosa Isoni Diretor - Presidente MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

4 cm -03 1371369 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAL-CIB MACRO HOMOLOGADA AD REFERENDUM DA CIB-SUS/MG EM 03 DE JULHO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga a pactuação da Comissão Intergestores Bipartite Macrorregional – CIB Macro homologada Ad Referendum na CIB-SUS/MG aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte, nos termos do Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO ATO - CONSOLIDADO DE PACTUAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAL - CIB MACRO HOMOLOGADA AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 03 DE JULHO DE 2020.

	CONSOLIDADO DE PACTUAÇÃO DE CIB MACRO – AD REFERENDUM DA CIB-SUS/MG EM 03 DE JULHO DE 2020					
1	Nº	CIB MACRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
	1 (CIB Macro Sudeste	504	02/06/2020	Desabilitar Fundação Instituto Clínico Juiz de Fora (CNES: 2153114), atualmente denominado Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde,como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC tipo III.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgência Emergências. Parecer Técnico nº 63/2020, datado de 23 de junho de 2020.
					Centro de Atendamento de Orgeneta dos paetentes com ATA Capo III.	Emergeneias. Farecer recinco ir 05/2020, datado de 25 de jui

12 cm -03 1371511 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9245307/2020 (ANTIGO 9179874/2018) de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127 000038/2019 (ANTIGO 1321127-0011/2018), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Objeto: "acréscimo de uma plataforma de 60 (sessenta) ramais, devido à neces-sidade de instalação de uma plataforma PABX em virtude da implantação de um novo setor externo para atender às demandas de "Serviço de Verificação de Óbitos (S.V.O.), no bairro Gameleira, por ocasião da pandemia de COVID-19". O valor global do contrato "sofrerá um acréscimo de, aproximadamente, 2,12%, em decorrência da majoração aproximada de 9,1% em relação ao item 7, que equivale a R\$ 7.096,26 (sete mil noventa e seis reais e vinte e seis centavos), passando, então, o valor global do instrumento, de R\$ 333.206,40 (trezentos e trinta e três mil duzentos e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 340.302,66 (trezentos e quarenta mil trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos)". Data da assinatura: 03/07/2020. Assinam: André de Andrade Ranieri pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Emmerson Ricieri Brito pela contratada.

5 cm -03 1371562 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Termo de Doacão Eletrônico Nº 2026/2020 - Processo SEI Nº 1320,01.0012725/2018-06.DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde -SES/MG. DONATÁRIO: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. OBJETO: 1 Equipamento para tomografia no valor de R\$1.125.000,00, conforme quadro de detalhamento de material(ais) doado(s) do Termo de Doação n° 2026/2020, evento SEI N° 14964599. Valor total da doação: R\$ 1.125.000,00. Data de Assinatura: 03/07/2020

2 cm -03 1371387 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9222934/2019 de prestação de serviços relativos a passagens aéreas e rodoviárias, decorrente do rocesso de compras nº 1321127 000026/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a P&P TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.955.770/0001-74. Objeto: "reajuste a menor do Contrato nº 9222934/2019, em, aproxima damente, 1.2% (um vírgula dois por cento), em decorrência da modificação do valor da tarifa (preço unitário por transação) dos itens contratados". O valor global do contrato passará de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 25.00 (vinte e cinco reais), a partir do dia 08/06/2020. Data da assinatura: 03/07/2020. Assinam: André de Andrade Ranieri pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Gean Ricardo Moraes pela contratada.

3 cm -03 1371561 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1953/2020 Processo SEI Nº 1320.01.0039179/2019-53. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Itabirito. OBJETOS: 2 (duas) Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor unitário R\$ 307,74. Valor total: R\$ 615,48. Data de Assinatura: 03/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1477/2019-Processo SEI Nº 1320.01.0036351/2019-70. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATĂRIO: Município de Araçaí. OBJETOS: 2 (duas) Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor unitário R\$ 307,74. Valor total: R\$ 615,48. Data de Assinatura: 03/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1931/2020-Processo SEI Nº 1320.01.0043550/2019-85. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Lagoa Grande. OBJETOS: 2 (duas) Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor unitário R\$ 307,74. Valor total: R\$ 615,48. Data de Assinatura: 01/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2109/2020-Processo SEI Nº 1320.01.0041599/2019-91. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Campos Gerais. OBJETOS: 2 (duas) Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor unitário R\$ 307,74. Valor total: R\$ 615,48. Data de Assinatura: 01/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2023/2020, Processo SEI nº 1320.01.0011308/2020-41. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÂRIO: Município de Além Paraíba. Objetos: 24(vinte e quatro) itens: 08(oito) Módulos Pélvicos do Aparelho Reprodutor Femi-nino, valor unitário: R\$70,80; 08(oito) Módulos Penianos Naturais com bolsa escrotal, valor unitário: R\$12,76; 08(oito) Álbuns Seriados, valor

unitário R\$140,32. VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$1.791,04. Data

de assinatura: 03/07/2020

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1791/2020.

Processo SEI nº 1320,01.0010910/2020-20. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Pirapora. Objetos: 24(vinte e quarto) itens: 08(oito) Módulos Pélvicos do Aparelho Reprodutor Feminino, valor unitário: R\$70,80; 08(oito) Módulos Penianos Naturais com bolsa escrotal, valor unitário: R\$12.76: 08(oito) Álbuns Seriados, valor unitário R\$140,32. VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$1.791,04. Data de assinatura: 03/07/2020.

4 cm -03 1371316 - 1

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ELETRÔNICO Nº 13/2020, Processo SEI nº 1320.01.0066291/2020-85. PERMITENTE: Estado Processo SEI nº 1320.01.0066291/2020-85. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIA: Associação Hospitalar Bom Jesus de Congonhas – Hospital Bom Jesus. Objetos: 15(quinze) itens: 02(dois) Cardioversores, valor unitário: R\$23.610.00; 04(quatro) Ventiladores Pulmonares, valor unitário: R\$24.559,25; 09(nove) Ventiladores Pulmonares, valor unitário: 8524.000,00, conforme Guia SIAD nº 2020/000921, evento SEI nº 16283670. VALOR TOTAL DA PERMISSÃO: R\$684.657,00. Data de assinatura: 03/07/2020.

3 cm -03 1371609 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1969/2020 -Processo SEI Nº 1320.01.0010896/2020-10. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Itabirito. OBJETOS: 24 (vinte e quatro) itens de materiais permanentes para educação continuada nos Serviço de Atendimento Especializado (SAE) do estado de Minas Gerais. Valor total: R\$ 1791,04. Data de Assinatura: 03/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1978/2020 – Processo SEI Nº 1320.01.0010428/2020-36. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Municipio de Unai. OBJETOS: 24 (vinte e quatro) itens de materiais permanentes para educação continuada nos Serviço de Atendimento Especializado (SAE) do estado de Minas Gerais. Valor total: R\$ 1791,04. Data de Assinatura: 03/07/2020.

TERMO DE DO∆CÃO ELETRÔNICO № 1979/2020 -Processo SEI Nº 1320,01.0010952/2020-50. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Águas Formosas. OBJE-TOS: 24 (vinte e quatro) itens de materiais permanentes para educa-ção continuada nos Serviço de Atendimento Especializado (SAE) do estado de Minas Gerais. Valor total: R\$ 1791,04. Data de Assinatura:

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1976/2020 -

Processo SEI Nº 1320.01.0010902/2020-42. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Paraisópolis. OBJETOS: 24 (vinte e quatro) itens de materiais permanentes para educação continuada nos Serviço de Atendimento Especializado (SAE) do estado de Minas Gerais. Valor total: R\$ 1791,04. Data de Assinatura: 03/07/2020.

7 cm -03 1371629 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 1944/2020 - Processo SEI Nº 1320.01.0003695/2020-49.DOADOR: Estado de Minas Gerais, po intermédio da Secretaria de Estado da Saúde -SES/MG. DONATÁRIO: Município de Itambacuri. OBJETO: 4 itens, conforme quadro de detalhamento de material(ais) doado(s) do Termo de Doação nº 1944/2020. evento SEI N° 14517486. Valor total da doação: R\$ 2.552,42. Data de Assinatura: 02/07/2020

2 cm -03 1371229 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1689/2020

Processo SEI Nº 1320.01.0141676/2019-44. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Brasília de Minas. Objetos: 42 (quarenta e dois) itens para o Programa Farmácia de Minas, Valor Total da doação: R\$ 29.746,82. Data de Assinatura: 03/07/2020

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1699/2020 Processo SEI Nº 1320.01.0141693/2019-70. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Viçosa. Objetos: 46 (quarenta e seis) itens para o Programa Farmácia de Minas. Valor Total da doação: R\$ 30.818,30. Data de Assinatura: 02/07/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1679/2020 Processo SEI Nº 1320.01.0142090/2019-21. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES MG. DONATÁRIO: Município de Cachoeira de Minas: 43 (quarenta e três) itens para o Programa Farmácia de Minas, Valor Total da doação:

R\$ 29.856,86. Data de Assinatura: 02/07/2020.



TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2008/2020

Processo SEI Nº 1320.01.0106701/2019-74. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO Município de Passos. OBJETO(S): 1 (um) veículo, Fiat Uno Mille Chassi: 9BD15822AA6316636 Placa: HMH7226. Valor total da doação: R\$ 14.364,22. Data de Assinatura: 03/07/2020.

6 cm -03 1371646 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Termo de Cessão Eletrônico Nº 16/2020 - Processo SEI Nº 1320.01.0070195/2020-19. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁ-RIO: Fundo Municipal de Saúde de Betim, OBJETO: 2 Cardioverso res no valor unitário R\$ 23.610,00, 3 ventiladores pulmonares no valor unitário de R\$24.359,25 e 11 ventiladores pulmonares no valor unitário de R\$60.000,00, conforme Guia Siad, evento Sei 16325062, do Termo de Cessão nº 16/2020, evento SEI Nº 16310602. Valor total da doação: R\$ 780.297,75. Data de Assinatura: 03/07/2020.

3 cm -03 1371663 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2242/2020 -Processo SEI Nº 1320.01.0070228/2020-98. DOADOR: Estado de

Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Hospital Eduardo de Menezes-Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG Objeto: 12 (Doze) Ventilado res Pulmonares Valor Unitário: R\$ 24.359,25 Objeto (2) Dois Cardioversores Valor Unitário:23.610,00 Total da Doação R\$ 339.531,00 Data de assinatura: 03/07/2020

2 cm -03 1371665 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 06/2019 A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG, torna público, nos termos da Portaria Nº19/2019, a prorrogação do Credenciamento de Pessoa Física 06/2019 - Curso de Especialização em Direito Sanitário - por mais 1(Hum) ano.

1 cm -03 1371483 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA **DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9251 215/20

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa. LIFE TECHNOLO-GIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA .objeto: Aquisição de base de oligonucleotÍdeos, (Lote 04). Valor total: R\$ 21,968,00. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação. D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13-IAG 0, Fonte: 10- IPU: 1; Unidade de Progra mação do Gasto - UPG 237, Unidade Executora: 2320,002

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 9073.432/16. Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA . Objeto: fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de julho de 2020. D.O: 2321 10 302 123 4 4050001 3 3 90 3999:

Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320 027e UPG: 1010.

4 cm -03 1371530 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - torna público realização do Pre gão Eletrônico nº 2261032 193/2020, objeto: Equipamentos. Artigos e Componentes para ensaios e Análises Químicas, Válvulas e registros para gases, artigos de iluminação e medição. O edital Retificado está disponível nos site www.compras.mg.gov.br, mantendo-se inalteradas as datas veiculada no 'Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" no dia 10/06/2020, p. 32 e demais informações. Belo Horizonte, 03 de julho

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEOUIEL DIAS - FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 218/2020, objeto: Suprimentos de Informática (Disco Rígido). O edital estará disponível no site: www. ompras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 16/07/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 17/07/2020. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 209/2020, objeto: Serviços de Impressão Gráfica - Selo Auto Adesivo Caixa Primária (Medicamento Talidomida). O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov. br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 10/09/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 10/09/2020. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 239/2020, objeto: Reagentes e Produtos Químicos. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 14/09/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 15/09/2020. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 203/2020, objeto: Serviço de Reparos de Equipamentos, Instalações e Material Permanente - Equipamentos Biomerieux. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 11/09/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 11/09/2020. Belo Horizonte. 03 de julho de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 211/2020, objeto: Reagentes para Microscopia. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov. br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00r do dia 10/09/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 14/09/2020. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 363/2019, objeto: Beta Propiolactona. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 16/09/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 17/09/2020. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

12 cm -03 1371330 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO **DE MINAS GERAIS - FHEMIG**

HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II/FHEMIG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor de Planeiamento Gestão e Finanças da FHEMIG ratifica atos do Diretor do HIJPII, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 49/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, referente à aquisição de peça para manutenção corretiva do Videogastroscopio EG-201FP da marca FUJINON/FUJI-FILM, através da empresa FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.606.427/0001-26, com custo estimado R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

3 cm -03 1371497 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO HOSPITAL JOÃO XXIII/ FHEMIG

Unidade de Compras: 0501044 - processo 376/2020, Pregão eletrônico, objeto: Contratação por meio de consignação para fornecimento de expansor de tecido, em 17/07/2020, às 09:00 horas. Edital a disposição no site: www.compras.mg.gov.br. Serviço de Compras.BH, 03/07/2020.

2 cm -03 1371289 - 1

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DEPAGAMENTOS

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG, torna pública. através do endereco eletrônico, http://www.fhemig.mg.gov.br/ justificativa-de-pagamentos, a relação dos pagamentos aos fornecedores efetuados fora da ordem cronológica, referente ao mês de junho de 2020, nos termos dispostos no art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/1993

2 cm -03 1371348 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

- A Administração Central da FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Material de Laboratório Bioquímico – Planejamento nº 176/2020, Pregão 176/2020, dia 17/07/2020, às 09:00h. Edital: www.compras.mg.gov.br. BH, 03/07/2020.

1 cm -03 1371379 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a empresa PETRO-BRAS DISTRIBUIDORA S.A. Objeto: Contratação do fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum hidratado e óleo diesel subtipo S-10) e da manutenção dos equipamentos e o tratamento de resíduos nos postos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 351.591,50 (valor global). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato. Número do Processo: 052/2020 Modalidade: PREL p/ RP SEPLAG 43/2020. Dotação Orçamentária: 2271.10.12 2.705.2500.0001;2271.10.302.045.4175.0001;2271.10.302.045.41 76.0001; 2271.10.302.045.4177.0001;2271.10.302.045.4178.0001; 2271.10.302.045.4179.0001. Natureza de Despesa: 339030-26 Fonte 10.1. Data de Assinatura: 03/07/2020

Espécie: 3º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a empresa OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA - EPP. Obieto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses; alterar o valor contratual em decorrência de supressão nas unidades IRS, HJXXIII, HAC e HMAL, perfazendo o percentual de 20,51%; alterar a cláusula sexta do contrato. Valor: R\$ 171.410,19 (valor global). Vigência: 05/07/2020 a 04/07/2021. Número do Processo: 024/2017 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001; 2271.10.3 02.045.4174.0001; 2271.10.302.045.4175.0001; 2271.10.302.045.4177.0001; 2271.10.302.045.4178.0001. Natureza de Despesa: 339039-59 Fonte 10.1. Data de Assinatura: 03/07/2020

Espécie: 4º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a empresa MCJ – ASSESSORIA HOSPITALAR & INFORMÁTICA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses; alterar a cláusula sexta do contrato. Valor: R\$ 72.000,00 (valor global). Vigência: 22/08/2020 a 21/08/2021 Número do Processo: 093/2016 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001; 2271.10.302.045.4174.0001;2271.10.302.045.4175.0001 2271.10.302.045.4176.0001; 2271.10.302.045.4177.0001. Natureza de Despesa: 339040-02 Fonte 10.1. Data de Assinatura: 03/07/2020

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ADC/HEM e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: Contratação para a locação de sistema de geração de ar comprimido medicinal, com suprimento secundário através de cilindros, utilizando equipamentos e cilindros fornecidos, instalados e mantidos pela empresa a ser contratada, em regime de comodato, para o Hospital Eduardo de Menezes. Valor: R\$ 37.200,00 (valor global). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do extrato. Número do Processo: 073/2020 Modalidade DPL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.026.1007.0001 Natureza de Despesa: 339039-19 Fonte 10.1. Data de Assinatura: 03/07/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR - JUVENÍLIA/MG

A Caixa Escolar Margarida de Castro Falcão torna público, para conhe cimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2020, às 09:00h, processo licitatório nº 001/2020, Modalidade Tomada de Preço para Ampliação e/ou reforma de prédio escolarcom recursos do Termo de Compromisso 934982/2020. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Fernandes da Silva, localizada na Praça São Pedro S/N, Bairro -Porto Agrário, Cidade: Juvenília/MG, CEP 39467-000 telefone: (38) 9.9889-5183, e-mail: escola.342726@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/07/2020, às

3 cm -03 1371280 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº1/2020 A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA NOTIFICA o formecedor GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica – CNPJ- sob o Nº. 13.714.568/0001-16, com sede na Av. Noraldino de Lima, nº 315 – Ibirité, CEP:32423-390-MG, para substituir o produto entregue na data de 17/06/2020, NF nº nº000.001.430 – Série 1, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº1/2019. Processo de Compras nº21510040028/2019, Contrato nº 13/2019, considerando as alterações características do produto, tornando impróprio ao consumo, mesmo estando dentro do prazo de validade. No prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento da presente notificação, sob pena das penalidades dispostas na Clausula Nona do Contrato citado. Ibirité, 2 de julho de 2020. Graziela Paz de Paula

Chefe de Gabinete da Fundação Helena Antipoff.

4 cm -02 1371189 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO ATO 1646 - UEMG/GABREITOR

ATO 1646 DE 02 DE JULHO DE 2020

A REITORA da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº, 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da UEMG. CONSIDERANDO o art. 5º da Lei 8.666/93, DETERMINA a publicação da tabela abaixo, referente aos casos excepcionais de quebra da ordem cronológica de pagamentos, registrados no mês de abril e maio de 2020, por razões de interesse público, previamente autorizados pelo (a) ordenador (a) de despesas. O detalhamento das ocorrências e as respectivas justificativas estarão disponíveis no sítio $\underline{e} letr \hat{o} nico \ da \ Universidade \ em \ http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/385-quebra-de-cronologia-de-pagamentos de la final de la fina$

DESPESAS PAGAS COM QUEBRA DE CRONOLOGIA EM MAIO/2020				
Nº CONTRATO	FORNECEDOR	N° DE QUEBRAS	VALOR TOTAL	
9033528	CLARO S/A	1	R\$ 9,84	
9040569	ASSOCIACAO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE -ASSPROM	1	R\$ 26.927,04	
9043352	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1	R\$ 906,17	
9044495	GENTE SEGURADORA S.A.	1	R\$ 4.362,89	
9050855	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1	R\$ 104,72	
9077447	TBI SEGURANCA EIRELI	1	R\$ 1.004,69	
9161295	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22	R\$ 6.762,01	
9197689	CLARO S/A	5	R\$ 187,78	
9202158	CLARO S/A	7	R\$ 959,62	
9208929	ALVO SEGURANCA LTDA	1	R\$ 6.248,00	
9221401	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	18	R\$ 101.190,45	
9221424	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS	1	R\$ 29.017,26	
009131003 - 009131002	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	6	R\$ 87.585,61	
S/CONTRATO	UTILIDADE PÚBLICA	44	R\$ 69.052,29	
S/CONTRATO	DAE	4	R\$ 6.943,11	
Total Geral		114	R\$ 341.261,48	

DESPESAS PAGAS COM QUEBRA DE CRONOLOGIA EM MAIO/2020					
Nº CONTRATO	FORNECEDOR	N° DE QUEBRAS	VALOR TOTAL		
9043352	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2	1.350,07		
9044495	1495 Gente Seguradora S.A		4.404,57		
9050855	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2	86,26		
9053585	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1	3.082,05		
9074722	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA	173	3.018.050,46		
9074731	ALGAR MULTIMIDIA S/A	1	20.214,15		
9085389	CLARO S/A	2	56.092,17		
9085449	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1	8.017,16		
9085450	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1	29.515,07		
9085451	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1	7.996,32		
9161295	TELEMAR NORTE LESTE S/A	15	5.673,19		
9177994	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	2	42.535,20		
9208943	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	2	13.135,19		
9210692	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	2	104.995,80		
9217877	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	2	5.130,44		
9221401	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	17	69.299,66		
9221424	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS	1	26.363,54		
9238323	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	1	144,30		
009131002 - 009131003	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	17	200.109,57		
S/CONTRATO	UTILIDADE PÚBLICA	61	69.149,19		
	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	2	392,00		
Total Geral		307	3.685.736,36		

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 02 de julho de 2020 Lavínia Rosa Rodrigues Ordenadora de Despesa Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

32 cm -03 1371355 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 19/2020, Portal de Compras Nº 9250242/20. SEI nº 2350.01.0001245/2020-61. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A Objeto: Contrataçãodofornecimento de combustível (gasolina comume óleo diesel subtipo S-10) eda manutenção dos equipamentos e o tratamento de resíduos nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2020. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R\$207.346.10. Dotação Or camentária:2351.12.364.021.4065.0001.3.3.90.30.26.0.10.1. Data da Assinatura: 09.06.20.,

3 cm -03 1371273 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

2350.01.0001305/2019-93. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CLAUDIA JUPIRA PEREIRA OLI-VEIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 05.07.2020 e reajuste do valor no percentual de 2,40% relativo ao IPCA. Valor do Contrato: R\$ 12.985,32. Vigência: 05.07.2020 a 04.07.2021. Assinatura: 02.07.2020

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 9219427/2019. Processo SEI nº 2350.01.0000984/2019-30. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e PAULO ROBERTO FREIRE. Objeto

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 03.07.2020. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0 001.3390.36.11.0.10.1. Valor do Contrato: R\$ 288.000,00. Vigência: 03.07.2020 a 02.07.2021. Assinatura: 02.07.2020.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 9195813/2018. Processo SEI nº 2350.01.0000205/2018-17. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVI-MENTO DA PESQUISA - FUNDEP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 24.07.2020. Dotacão Orcamentária: 2351 12 364 021 4065 0001 3390 40 02 0 10 1 Valor do Contrato: R\$ 24.000,00. Vigência: 24.07.2020 a 23.07.2021.

6 cm =03 1371450 = 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2010. Processo SEI 2350.01.0001322/2019-22. Partes: UEMG e LOJA MAÇÔNICA COMENDADOR GOMES DA SILVA. Objeto: Alteração dos partícipes doTermo de Cessão de Uso de Imóvel nº 02/2010, daseguinte forma, CESSIONÁRIA: Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX paraa UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LIEMGE CEDENTE: Fundação Maçônica de Educação, Cultura e Assistência Social - FUNDAMEC para a LOJA MAÇÔNICA COMENDADOR GOMES DA SILVA einclusão de cláusula que prevê a possibilidade de subcessão pelo cessionário. Assinatura: 02/07/20

3 cm -03 1371277 - 1

